

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00235787**

AUTUADO: **20/04/2018** PROTOCOLO: **13087/2018**

RELATOR: **AUDITORA Sabrina Nunes Iocken**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Anitápolis**

RESPONSÁVEL: **Laudir Pedro Coelho**

INTERESSADO: **Alberto Bennert Neto, Diretoria de Controle de Municípios - DMU, Fabio Pereira, Prefeitura Municipal de Anitápolis**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: ANITÁPOLIS
Data recebimento das informações: 20 de Abril de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	Assinado	20/04/2018	112.896.009-53
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	11/04/2018	112.896.009-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/03/2018	112.896.009-53
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	20/04/2018	613.057.909-87	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	27/03/2018	112.896.009-53
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	27/03/2018	112.896.009-53
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	27/03/2018	112.896.009-53

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	11/04/2018	112.896.009-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	17/04/2018	613.057.909-87	Assinado	19/04/2018	112.896.009-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	17/04/2018	613.057.909-87	Assinado	19/04/2018	112.896.009-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	Assinado	17/04/2018	008.606.499-11	Assinado	19/04/2018	009.853.399-18
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência	Assinado	17/04/2018	008.606.499-11	Assinado	19/04/2018	009.853.399-18



Florianópolis, 20 de Abril de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Laudir Pedro Coelho Adelírio Schmidt
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	15.472.602,04	Despesas Correntes	12.204.118,38
Receita Tributária	1.166.632,23	Pessoal e Encargos Sociais	7.124.628,45
Receita de Contribuições	549.139,93	Juros e Encargos da Dívida	2.089,91
Receita Patrimonial	1.389.144,76	Outras despesas correntes	5.077.400,02
Receita Agropecuária	136.676,37		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	575.845,07
Receita de Serviços	130.950,07		
Transferências Correntes	11.864.077,82		
Outras Receitas Correntes	235.980,86		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	439.903,46		
Déficit		Superávit	3.132.542,05
Total	15.912.505,50	Total	15.912.505,50
Receitas de Capital	826.100,00	Despesas de Capital	1.836.111,88
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.660.201,99
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	826.100,00	Amortização da Dívida	175.909,89
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.010.011,88	Superávit	
Total	1.836.111,88	Total	1.836.111,88
	RESUMO		
Receitas Correntes	15.472.602,04	Despesas Correntes	12.204.118,38
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	439.903,46	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	575.845,07
Receita de Capital	826.100,00	Despesas de Capital	1.836.111,88
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	16.738.605,50	Subtotal	14.616.075,33
Déficit		Superávit	2.122.530,17
TOTAL	16.738.605,50	TOTAL	16.738.605,50

Município de ANITÁPOLIS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			18.782.754,81
1000000	Receitas Correntes			17.516.751,35
1100000	Receita Tributária		1.179.250,11	
1110000	Impostos		1.078.684,07	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	971.993,11		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	84.500,16		
	Recursos Ordinários	50.699,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.125,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.675,06		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	185.122,05		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	182.383,46		
	Recursos Ordinários	109.430,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.545,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.407,46		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.738,59		
	Recursos Ordinários	1.631,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	693,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	413,50		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	702.370,90		
	Recursos Ordinários	421.423,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	175.591,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105.355,14		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	106.690,96		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.690,96		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.690,96		
	Recursos Ordinários	64.014,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.665,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.010,68		
11200000	Taxas		100.566,04	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	62.337,55		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.530,78		
	Recursos Ordinários	3.530,78		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	58.806,77		
	Recursos Ordinários	58.806,77		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	38.228,49		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	27.460,77		
	Recursos Ordinários	27.460,77		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.767,72		
	Recursos Ordinários	10.767,72		
12000000	Receitas de Contribuições		549.139,93	
12100000	Contribuições Sociais		489.976,42	
12102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	489.976,42		
12102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	179.468,03		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	179.468,03		

Município de ANITÁPOLIS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	309.661,71		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	309.661,71		
12102909	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	846,68		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	846,68		
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		59.163,51	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		59.163,51	
13000000	Receita Patrimonial		1.391.135,34	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		1.391.128,02	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	88.715,62		
	Recursos Ordinários	22.447,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.807,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.866,76		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	250,58		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.029,58		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.041,39		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	23.609,87		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	500,90		
	Salário-Educação	1.683,35		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	982,19		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.863,45		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.384,96		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.141,94		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.432,05		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	1.560,91		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	112,18		
13280000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.302.412,40		
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.302.412,40		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.302.412,40		
13900000	Outras Receitas Patrimoniais		7,32	
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União		7,32	
14000000	Receita Agropecuária		136.999,69	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		136.999,69	
	Recursos Ordinários		136.999,69	
16000000	Receita de Serviços		130.950,07	
16000300	Serviços de Transporte	2.517,36		
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	2.517,36		
	Recursos Ordinários	2.517,36		
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	127.562,71		
	Recursos Ordinários	127.562,71		
16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	870,00		
	Recursos Ordinários	870,00		
17000000	Transferências Correntes		13.893.143,47	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.660.495,88	

Município de ANITÁPOLIS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210000	Transferências da União	8.403.404,14		
17210100	Participação na Receita da União	7.035.079,52		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.831.024,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.595.843,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	956.506,17		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	212.833,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.944,61		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		
	Recursos Ordinários	219.587,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.195,97		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	75.142,54		
	Recursos Ordinários	45.085,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.785,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.271,36		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	74.153,31		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.153,31		
	Recursos Ordinários	74.153,31		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.021.740,81		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.021.740,81		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	21.341,32		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	21.341,32		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	231.005,72		
17213501	Transferências do Salário-Educação	147.792,40		
	Salário-Educação	147.792,40		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	37.196,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	37.196,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	46.017,32		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	46.017,32		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.982,84		
	Recursos Ordinários	7.189,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.995,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.797,48		
17219900	Outras Transferências da União	8.100,62		
	Recursos Ordinários	8.100,62		
17220000	Transferências dos Estados	3.895.444,98		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.692.258,47		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.389.936,15		
	Recursos Ordinários	2.034.020,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	847.407,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	508.508,59		

Município de ANITÁPOLIS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220102	Cota-Parte do IPVA	235.794,93		
	Recursos Ordinários	141.458,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58.941,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.394,54		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	49.109,11		
	Recursos Ordinários	29.465,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.277,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.366,28		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.418,28		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.418,28		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	45.601,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	45.601,04		
17229900	Outras Transferências dos Estados	157.585,47		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	157.585,47		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.361.646,76		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.361.646,76		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.361.646,76		
17600000	Transferências de Convênios		232.647,59	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	647,60		
17610200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	647,60		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	647,60		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	231.999,99		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	231.999,99		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	231.999,99		
19000000	Outras Receitas Correntes		236.132,74	
19100000	Multas e Juros de Mora		47.803,98	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.377,20		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	857,42		
	Recursos Ordinários	514,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	214,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	128,64		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.864,61		
	Recursos Ordinários	1.118,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	466,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	279,73		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.655,17		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.655,17		
	Recursos Ordinários	2.655,17		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	9.921,41		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.212,12		
	Recursos Ordinários	1.327,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	553,09		

Município de ANITÁPOLIS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	331,82		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.528,78		
	Recursos Ordinários	407,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	169,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	951,67		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.180,51		
	Recursos Ordinários	6.180,51		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	340,16		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	340,16		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	340,16		
	Recursos Ordinários	340,16		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	7.804,40		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	7.804,40		
19189902	Outras Multas e Juros de Mora - Financeiras	7.804,40		
	Recursos Ordinários	7.804,40		
19190000	Multas de Outras Origens	24.360,81		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	24.360,81		
	Recursos Ordinários	24.360,81		
19200000	Indenizações e Restituições		164.566,07	
19210000	Indenizações	6.000,00		
19219900	Outras Indenizações	6.000,00		
	Recursos Ordinários	6.000,00		
19220000	Restituições	158.566,07		
19221000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	157.292,26		
19221001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores –	157.292,26		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	157.292,26		
19229900	Outras Restituições	1.273,81		
	Recursos Ordinários	1.273,81		
19300000	Receita da Dívida Ativa		16.985,54	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	15.934,75		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.241,43		
	Recursos Ordinários	2.544,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.060,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	636,22		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.724,57		
	Recursos Ordinários	1.034,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	431,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	258,68		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	9.968,75		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	9.968,75		
	Recursos Ordinários	9.968,75		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	1.050,79		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.050,79		

Município de ANITÁPOLIS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	1.050,79		
	Recursos Ordinários	1.050,79		
19900000	Receitas Diversas		6.777,15	
19909800	Outras Receitas Eventuais	6.777,15		
	Recursos Ordinários	6.606,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	118,28		
	Salário-Educação	52,78		
20000000	Receitas de Capital			826.100,00
24000000	Transferências de Capital		826.100,00	
24700000	Transferências de Convênios		826.100,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	826.100,00		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	181.100,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	181.100,00		
24710500	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	645.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	645.000,00		
70000000	Receitas Correntes			439.903,46
72000000	Receitas de Contribuições		439.903,46	
72100000	Contribuições Sociais		439.903,46	
72102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	439.903,46		
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	439.903,46		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	439.903,46		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.044.149,31
10000000	Receitas Correntes			2.044.149,31
11000000	Receita Tributária		12.617,88	
11100000	Impostos		6.958,07	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	6.556,44		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.556,44		
	Recursos Ordinários	6.556,44		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	401,63		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	401,63		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	401,63		
	Recursos Ordinários	240,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60,23		
11200000	Taxas		5.659,81	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.463,85		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	18,04		
	Recursos Ordinários	18,04		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	5.445,81		
	Recursos Ordinários	5.445,81		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	195,96		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	152,72		
	Recursos Ordinários	152,72		

Município de ANITÁPOLIS
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	43,24		
	Recursos Ordinários	43,24		
13000000	Receita Patrimonial		1.990,58	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		1.990,58	
13280000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.990,58		
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	1.990,58		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.990,58		
14000000	Receita Agropecuária		323,32	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		323,32	
	Recursos Ordinários		323,32	
17000000	Transferências Correntes		2.029.065,65	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.029.065,65	
17210000	Transferências da União	1.294.099,51		
17210100	Participação na Receita da União	1.291.702,99		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.674,60		
	Recursos Ordinários	1.276.674,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.028,39		
	Recursos Ordinários	15.028,39		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.396,52		
	Recursos Ordinários	2.396,52		
17220000	Transferências dos Estados	734.966,14		
17220100	Participação na Receita dos Estados	734.966,14		
17220101	Cota-Parte do ICMS	677.986,14		
	Recursos Ordinários	677.986,14		
17220102	Cota-Parte do IPVA	47.158,11		
	Recursos Ordinários	47.158,11		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.821,89		
	Recursos Ordinários	9.821,89		
19000000	Outras Receitas Correntes		151,88	
19100000	Multas e Juros de Mora		117,83	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	26,86		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14,12		
	Recursos Ordinários	10,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3,65		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1,85		
	Recursos Ordinários	1,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,28		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10,89		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10,89		
	Recursos Ordinários	10,89		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	51,51		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	11,32		

Município de ANITÁPOLIS

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	6,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,69		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11,75		
	Recursos Ordinários	7,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,77		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	28,44		
	Recursos Ordinários	28,44		
19190000	Multas de Outras Origens	39,46		
19199900	Outras Multas	39,46		
	Recursos Ordinários	39,46		
19300000	Receita da Dívida Ativa		34,05	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	34,05		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12,61		
	Recursos Ordinários	7,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,89		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3,92		
	Recursos Ordinários	2,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,59		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	17,52		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	17,52		
	Recursos Ordinários	17,52		
	TOTAL GERAL			16.738.605,50

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			586.423,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			413.959,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		409.985,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	346.714,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.271,17		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		3.973,98	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	3.973,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			172.463,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		172.463,46	
3.3.90.14	Diárias Civil	49.056,23		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.133,94		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.517,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.206,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	64.329,08		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.302,05		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	919,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.077,00
4.4.00.00	Investimentos			5.077,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.077,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.077,00		
	Total Unidade Orçamentária			591.500,00

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			681.518,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			575.206,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		511.317,82	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	18.756,52		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	372,84		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	417.428,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.844,08		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	915,39		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		63.888,77	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	63.888,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			106.312,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		106.312,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	27.325,13		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.202,33		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.505,34		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	4.000,00		

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.179,62		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.099,85		
4.0.00.00	Despesas de Capital			107.940,90
4.4.00.00	Investimentos			107.940,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		107.940,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	107.940,90		
	Total Unidade Orçamentária			789.459,76

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.538,73
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.538,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.538,73	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.538,73		
	Total Unidade Orçamentária			9.538,73

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			151.543,43
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.089,91
3.2.90.00	Aplicações Diretas		2.089,91	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.089,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			149.453,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		149.453,52	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	149.453,52		
4.0.00.00	Despesas de Capital			175.909,89
4.6.00.00	Amortização da Dívida			175.909,89
4.6.90.00	Aplicações Diretas		175.909,89	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	175.909,89		
	Total Unidade Orçamentária			327.453,32

Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			718.046,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			434.425,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		395.883,15	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.118,52		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	376.231,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.354,29		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.178,55		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ		38.542,27	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

3.1.91.00	dos Orç Fiscal e da Seg. Social		38.542,27
3.1.91.13	Obrigações Patronais	38.542,27	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		283.620,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		114.378,00
3.3.50.41	Contribuições	114.378,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		169.242,70
3.3.90.14	Diárias Civil	3.815,30	
3.3.90.30	Material de Consumo	33.662,76	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	210,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	131.045,64	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	509,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		11.451,98
4.4.00.00	Investimentos		11.451,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.451,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.451,98	
	Total Unidade Orçamentária		729.498,10

Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			434.614,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			255.597,33
3.1.90.00	Aplicações Diretas		224.767,71	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	218.569,13		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.198,58		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		30.829,62	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	30.829,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			179.017,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		179.017,62	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.156,05		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.716,89		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	234,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	123.189,92		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	46.820,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	150,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.995,80
4.4.00.00	Investimentos			7.995,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.995,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.995,80		
	Total Unidade Orçamentária			442.610,75

Unidade Orçamentária: 11001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			863.404,21

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		421.808,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas	384.875,08	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.623,88	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.035,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	366.145,90	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.365,07	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	705,20	
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	36.933,37	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	36.933,37	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		441.595,76
3.3.90.00	Aplicações Diretas	441.595,76	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.793,45	
3.3.90.30	Material de Consumo	176.563,71	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.662,72	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.690,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	187.630,23	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	18.015,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.622,82	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.617,83	
4.0.00.00	Despesas de Capital		105.388,50
4.4.00.00	Investimentos		105.388,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas	105.388,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105.388,50	
	Total Unidade Orçamentária		968.792,71

Unidade Orçamentária: 11002 - DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.672,70
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.672,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.672,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	64,41		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.339,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.149,14		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	120,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.180,00
4.4.00.00	Investimentos			2.180,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.180,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.180,00		
	Total Unidade Orçamentária			22.852,70

Unidade Orçamentária: 11003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.182,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.182,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.182,00	
3.3.90.30	Material de Consumo		5.182,00	
	Total Unidade Orçamentária			5.182,00

Unidade Orçamentária: 12001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.412.796,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			530.728,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		484.358,89	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	28.282,70		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	372,84		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	439.646,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.081,65		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.975,36		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		46.369,31	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	46.369,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			882.068,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		882.068,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.932,23		
3.3.90.30	Material de Consumo	739.620,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.140,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	115.644,75		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.270,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	228,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.233,61		
4.0.00.00	Despesas de Capital			66.452,47
4.4.00.00	Investimentos			66.452,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		66.452,47	
4.4.90.51	Obras e Instalações	55.509,67		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.942,80		
	Total Unidade Orçamentária			1.479.249,37

Unidade Orçamentária: 12002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			89.342,12
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			89.342,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		89.342,12	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.371,32		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	81.970,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			645.000,00
4.4.00.00	Investimentos			645.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		645.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	645.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			734.342,12

Município de ANITÁPOLIS
Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 13001 - DIVISÃO DE ENSINO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.294.263,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.169.908,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.892.722,02	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	222.387,78		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	4.132,31		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.639.191,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.932,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.077,67		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		277.186,93	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	277.186,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.124.354,27
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		27.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	27.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.097.354,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	18.603,22		
3.3.90.30	Material de Consumo	646.786,28		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.177,70		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	102.893,26		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	214.561,47		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	106.115,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.217,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			432.737,23
4.4.00.00	Investimentos			432.737,23
4.4.90.00	Aplicações Diretas		432.737,23	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	132.737,23		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	300.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.727.000,45

Unidade Orçamentária: 13002 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			97.223,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			20.385,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		20.385,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	16.245,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.411,48		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	728,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			76.838,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		76.838,13	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.447,56		
3.3.90.30	Material de Consumo	19.727,45		

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.036,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.899,92		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	727,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			725,66
4.4.00.00	Investimentos			725,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas		725,66	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	725,66		
	Total Unidade Orçamentária			97.948,83

Unidade Orçamentária: 14002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			529.498,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			306.366,96
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.798,57	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.798,57		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		286.797,93	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	110.628,81		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.118,52		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	166.976,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.274,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800,25		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		15.770,46	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.770,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			223.131,49
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.798,57	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.798,57		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		219.332,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.907,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	95.449,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.480,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	74.477,07		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	36.685,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.333,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.069,30
4.4.00.00	Investimentos			12.069,30
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.899,31	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.899,31		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.169,99	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.169,99		
	Total Unidade Orçamentária			541.567,75

Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			125.035,56

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		51.420,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		46.473,62
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	14.271,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	32.201,98	
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		4.946,53
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.946,53	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		73.615,41
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.538,48
3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.538,48	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		70.076,93
3.3.90.14	Diárias Civil	2.061,03	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.031,23	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.083,99	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.750,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.163,21	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.987,47	
4.0.00.00	Despesas de Capital		512,00
4.4.00.00	Investimentos		512,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		512,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	512,00	
	Total Unidade Orçamentária		125.547,56

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.391.838,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.182.880,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.125.476,41	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	463.353,03		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.398,15		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	611.056,70		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	42.465,86		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.202,67		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		57.403,83	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	57.403,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.208.957,92
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		447.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	447.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		761.957,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	72.226,46		
3.3.90.30	Material de Consumo	213.817,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	103.493,15		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.538,79		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	31.110,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	267.649,04		

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	50.375,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	882,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.865,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			262.671,15
4.4.00.00	Investimentos			262.671,15
4.4.90.00	Aplicações Diretas		262.671,15	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	262.671,15		
	Total Unidade Orçamentária			2.654.509,31

Unidade Gestora: (Executivo) Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 16001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANITÁPOLIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.369.021,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.337.786,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.337.786,65	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.088.792,80		
3.1.90.03	Pensões	213.232,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	35.761,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			31.235,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas		31.235,22	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.147,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.088,13		
	Total Unidade Orçamentária			1.369.021,87

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			14.616.075,33

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.779.963,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.700.473,52
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.798,57	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.798,57		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.120.829,88	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.088.792,80		
3.1.90.03	Pensões	213.232,46		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	859.304,36		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	9.548,21		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.666.169,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	242.000,41		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.781,71		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		575.845,07	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	575.845,07		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.089,91
3.2.90.00	Aplicações Diretas		2.089,91	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.089,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.077.400,02
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		591.916,48	
3.3.50.41	Contribuições	114.378,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	477.538,48		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.798,57	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.798,57		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.481.684,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	192.388,91		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.998.603,92		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	133.651,56		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.561,29		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	24.147,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	190.265,26		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.399.978,02		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	274.582,05		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	169.702,25		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.987,47		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.099,85		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	68.717,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.836.111,88
4.4.00.00	Investimentos			1.660.201,99
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.899,31	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.899,31		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.658.302,68	
4.4.90.51	Obras e Instalações	700.509,67		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	657.793,01		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	300.000,00		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.00.00	Amortização da Dívida			175.909,89
4.6.90.00	Aplicações Diretas		175.909,89	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	175.909,89		
	Total Geral			14.616.075,33



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	100.600,00	688.859,76	789.459,76
4.122	Administração Geral	0,00	100.600,00	547.470,35	648.070,35
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	100.600,00	547.470,35	648.070,35
04.122.0006.01.000001	Aquisição de veículo	0,00	100.600,00	0,00	100.600,00
04.122.0006.02.000001	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice -Prefeito, Asses. de Planej. e Asses Jurídica	0,00	0,00	547.470,35	547.470,35
4.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	141.389,41	141.389,41
04.243.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	141.389,41	141.389,41
04.243.0009.02.000004	Gerência dos servidores gerais	0,00	0,00	141.389,41	141.389,41
Total da Unidade Orçamentária		0,00	100.600,00	688.859,76	789.459,76

Unidade Orçamentária: 09001 ENCARGOS GERAIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	327.453,32	0,00	0,00	327.453,32
28.361	Ensino Fundamental	149.453,52	0,00	0,00	149.453,52
28.361.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	149.453,52	0,00	0,00	149.453,52
28.361.0000.09.000002	Contribuição ao PASEP	149.453,52	0,00	0,00	149.453,52
28.843	Serviço da Dívida Interna	177.999,80	0,00	0,00	177.999,80
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	177.999,80	0,00	0,00	177.999,80
28.843.0000.09.000001	Amortização do principal e encargos da dívida	177.999,80	0,00	0,00	177.999,80
Total da Unidade Orçamentária		327.453,32	0,00	0,00	327.453,32

Unidade Orçamentária: 10001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	1.426,00	728.072,10	729.498,10

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

4.122	Administração Geral	0,00	1.426,00	728.072,10	729.498,10
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	613.694,10	613.694,10
04.122.0009.02.000005	Funcionamento e manut. dos serviços administrativos.	0,00	0,00	613.694,10	613.694,10
04.122.0014	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.426,00	0,00	1.426,00
04.122.0014.01.000004	Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	0,00	1.426,00	0,00	1.426,00
04.122.0054	FORTEALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	114.378,00	114.378,00
04.122.0054.02.000010	Contribuição às entidades municipalistas	0,00	0,00	114.378,00	114.378,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.426,00	728.072,10	729.498,10

Unidade Orçamentária: 10002 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	442.610,75	442.610,75
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	442.610,75	442.610,75
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	442.610,75	442.610,75
04.123.0012.02.000008	Funcionamento e manutenção da administração financeira	0,00	0,00	442.610,75	442.610,75
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	442.610,75	442.610,75

Unidade Orçamentária: 11001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	211.556,12	757.236,59	968.792,71
20.606	Extensão Rural	0,00	211.556,12	757.236,59	968.792,71
20.606.0015	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	211.556,12	757.236,59	968.792,71
20.606.0015.01.000007	Aquisição de máquinas e equipamentos para patrulha mecanizada	0,00	99.950,00	0,00	99.950,00
20.606.0015.01.000010	Implantação de internet e telefonia nas comunidades rurais	0,00	111.606,12	0,00	111.606,12
20.606.0015.02.000013	Funcionamento e man. da divisão de agricultura	0,00	0,00	729.230,59	729.230,59
20.606.0015.02.000014	Manutenção do convênio com a EPAGRI	0,00	0,00	28.006,00	28.006,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	211.556,12	757.236,59	968.792,71

Unidade Orçamentária: 11002 DIVISÃO DE TURISMO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 11002 DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	22.852,70	22.852,70
23.695	Turismo	0,00	0,00	22.852,70	22.852,70
23.695.0032	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	0,00	0,00	22.852,70	22.852,70
23.695.0032.02.000019	Funcionamento e manutenção da divisão de turismo	0,00	0,00	22.852,70	22.852,70
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	22.852,70	22.852,70

Unidade Orçamentária: 11003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	5.182,00	5.182,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	5.182,00	5.182,00
18.541.0013	MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	0,00	0,00	5.182,00	5.182,00
18.541.0013.02.000018	Funcionamento e manutenção da divisão de meio ambiente	0,00	0,00	5.182,00	5.182,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	5.182,00	5.182,00

Unidade Orçamentária: 12001 DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	55.509,67	1.423.739,70	1.479.249,37
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	55.509,67	1.423.739,70	1.479.249,37
26.782.0024	INFRA - ESTRUTURA	0,00	55.509,67	0,00	55.509,67
26.782.0024.01.000038	Pavimentação de ruas na zona urbana.	0,00	55.509,67	0,00	55.509,67
26.782.0034	FUNCIONAMENTO E MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	1.423.739,70	1.423.739,70
26.782.0034.02.000031	Funcionamento e manutenção de DMER	0,00	0,00	1.423.739,70	1.423.739,70
Total da Unidade Orçamentária		0,00	55.509,67	1.423.739,70	1.479.249,37

Unidade Orçamentária: 12002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 12002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	9.810,28	9.810,28
6.181	Policiamento	0,00	0,00	9.810,28	9.810,28
06.181.0023	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	9.810,28	9.810,28
06.181.0023.02.000029	Manutenção da segurança do Município.	0,00	0,00	9.810,28	9.810,28
25	Energia	0,00	0,00	79.531,84	79.531,84
25.751	Conservação de Energia	0,00	0,00	79.531,84	79.531,84
25.751.0023	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	79.531,84	79.531,84
25.751.0023.02.000027	Manutenções e melhoria da iluminação pública	0,00	0,00	79.531,84	79.531,84
26	Transporte	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
26.782.0034	FUNCIONAMENTO E MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
26.782.0034.01.000044	Construção de pontes e bueiros.	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	645.000,00	89.342,12	734.342,12

Unidade Orçamentária: 13001 DIVISÃO DE ENSINO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	386.000,00	3.341.000,45	3.727.000,45
12.361	Ensino Fundamental	0,00	86.000,00	2.331.369,26	2.417.369,26
12.361.0029	UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	0,00	86.000,00	2.331.369,26	2.417.369,26
12.361.0029.01.000053	Aquisição de Veículos Escolares	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
12.361.0029.02.000036	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	480.660,07	480.660,07
12.361.0029.02.000039	Manutenção do programa de merenda escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	79.505,73	79.505,73
12.361.0029.02.000041	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.771.203,46	1.771.203,46
12.365	Educação Infantil	0,00	300.000,00	981.171,84	1.281.171,84
12.365.0018	ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	300.000,00	981.171,84	1.281.171,84

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

12.365.0018.01.000047	Aquisição de terreno para construção de Centro de Educação Infantil.	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0018.02.000032	Funcionamento e manutenção do Centro de Educação Infantil.	0,00	0,00	866.122,22	866.122,22
12.365.0018.02.000034	Manutenção do Programa de Merenda Escolar da creche.	0,00	0,00	42.054,09	42.054,09
12.365.0018.02.000035	Funcionamento e manutenção do transporte escolar da creche.	0,00	0,00	65.577,10	65.577,10
12.365.0018.02.000052	Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Pré Escola.	0,00	0,00	7.418,43	7.418,43
12.365.0018.02.000053	Funcionamento e manutenção do transporte escolar da Pré Escola.	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	28.459,35	28.459,35
12.367.0029	UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	28.459,35	28.459,35
12.367.0029.02.000040	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	28.459,35	28.459,35
Total da Unidade Orçamentária		0,00	386.000,00	3.341.000,45	3.727.000,45

Unidade Orçamentária: 13002 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	17.899,22	17.899,22
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	17.899,22	17.899,22
13.392.0032	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	0,00	0,00	17.899,22	17.899,22
13.392.0032.02.000023	Funcionamento e manutenção da divisão de cultura	0,00	0,00	3.269,22	3.269,22
13.392.0032.02.000024	Manutenção, ampliação e modernização de sinais de TV	0,00	0,00	14.630,00	14.630,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	80.049,61	80.049,61
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	80.049,61	80.049,61
27.812.0019	ESPORTE É SAÚDE	0,00	0,00	80.049,61	80.049,61
27.812.0019.02.000045	Funcionamento e manutenção do Departamento Municipal de Esportes	0,00	0,00	80.049,61	80.049,61
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	97.948,83	97.948,83

Unidade Orçamentária: 14002 DIVISÃO DE SANEAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	541.567,75	541.567,75
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	541.567,75	541.567,75

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

17.512.0033	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	541.567,75	541.567,75
17.512.0033.02.000047	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Saneamento	0,00	0,00	541.567,75	541.567,75
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	541.567,75	541.567,75

Unidade Orçamentária: 14003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	125.547,56	125.547,56
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	15.757,90	15.757,90
08.243.0028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	15.757,90	15.757,90
08.243.0028.02.000049	Funcionamento e manutenção dos serviços sócio-assistências.	0,00	0,00	15.757,90	15.757,90
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	109.789,66	109.789,66
08.244.0028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	109.789,66	109.789,66
08.244.0028.02.000048	Implantação e manutenção dos programas sociais.	0,00	0,00	3.538,48	3.538,48
08.244.0028.02.000050	Funcionamento e manutenção do fundo municipal de assistência social.	0,00	0,00	95.271,95	95.271,95
08.244.0028.02.000055	Implantação e manutenção dos programas sociais - IGDBF	0,00	0,00	10.979,23	10.979,23
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	125.547,56	125.547,56
Total da Unidade Gestora		327.453,32	1.400.091,79	8.263.960,31	9.991.505,42

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 16001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANITÁPOLIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	1.369.021,87	0,00	1.369.021,87
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.369.021,87	0,00	1.369.021,87
09.272.0050	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.369.021,87	0,00	1.369.021,87
09.272.0050.05.000001	Funcionamento e Manutenção do IPREAPOLIS - Taxa de Administração	0,00	66.996,61	0,00	66.996,61
09.272.0050.05.000002	Funcionamento e Manutenção do IPREAPOLIS	0,00	973.010,86	0,00	973.010,86

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

09.272.0050.05.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tesouro Municipal	0,00	329.014,40	0,00	329.014,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.369.021,87	0,00	1.369.021,87
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.369.021,87	0,00	1.369.021,87

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS GERAIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	9.538,73	0,00	0,00	9.538,73
28.361	Ensino Fundamental	9.538,73	0,00	0,00	9.538,73
28.361.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	9.538,73	0,00	0,00	9.538,73
28.361.0000.09.000002	Contribuição ao PASEP	9.538,73	0,00	0,00	9.538,73
	Total da Unidade Orçamentária	9.538,73	0,00	0,00	9.538,73

Unidade Orçamentária: 15001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	245.712,83	2.408.796,48	2.654.509,31
10.301	Atenção Básica	0,00	245.712,83	2.408.796,48	2.654.509,31
10.301.0026	SAÚDE PARA TODOS	0,00	245.712,83	2.408.796,48	2.654.509,31
10.301.0026.03.000002	Aquisição de veículos	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
10.301.0026.03.000003	Aquisição de mobiliários e equipamentos para fundo municipal de saúde	0,00	159.712,83	0,00	159.712,83
10.301.0026.04.000001	FUNCIONAMENTO E MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.109.222,81	1.109.222,81
10.301.0026.04.000002	Manut de conv.auxílios e incentivo a rede hospitalar e ambul e a contratação de serv. saúde.	0,00	0,00	447.000,00	447.000,00
10.301.0026.04.000004	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	191.978,73	191.978,73
10.301.0026.04.000005	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O NASF	0,00	0,00	122.961,69	122.961,69
10.301.0026.04.000006	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	82.493,86	82.493,86
10.301.0026.04.000007	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	169.346,43	169.346,43

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

10.301.0026.04.000008	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	85.922,65	85.922,65
10.301.0026.04.000009	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0,00	44.689,67	44.689,67
10.301.0026.04.000012	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O TETO FINANCEIRO DO MAC /FAE	0,00	0,00	124.442,01	124.442,01
10.301.0026.04.000016	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM AS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	23.880,02	23.880,02
10.301.0026.04.000017	FUCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	0,00	0,00	1.878,50	1.878,50
10.301.0026.04.000019	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	4.980,11	4.980,11
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	245.712,83	2.408.796,48	2.654.509,31
	Total da Unidade Gestora	9.538,73	245.712,83	2.408.796,48	2.664.048,04

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Anitápolis

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
01.031.0001.08.000002	Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
	Total Geral	336.992,05	3.014.826,49	11.264.256,79	14.616.075,33

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
01.031.0001.08.000002	Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
04	Administração	0,00	102.026,00	1.859.542,61	1.961.568,61
04.122	Administração Geral	0,00	102.026,00	1.275.542,45	1.377.568,45
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	100.600,00	547.470,35	648.070,35
04.122.0006.01.000001	Aquisição de veículo	0,00	100.600,00	0,00	100.600,00
04.122.0006.02.000001	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice -Prefeito, Asses. de Planej. e Asses Jurídica	0,00	0,00	547.470,35	547.470,35
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	613.694,10	613.694,10
04.122.0009.02.000005	Funcionamento e manut. dos serviços administrativos.	0,00	0,00	613.694,10	613.694,10
04.122.0014	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.426,00	0,00	1.426,00
04.122.0014.01.000004	Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	0,00	1.426,00	0,00	1.426,00
04.122.0054	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	114.378,00	114.378,00
04.122.0054.02.000010	Contribuição às entidades municipalistas	0,00	0,00	114.378,00	114.378,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	442.610,75	442.610,75
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	442.610,75	442.610,75
04.123.0012.02.000008	Funcionamento e manutenção da administração financeira	0,00	0,00	442.610,75	442.610,75
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	141.389,41	141.389,41
04.243.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	141.389,41	141.389,41
04.243.0009.02.000004	Gerência dos servidores gerais	0,00	0,00	141.389,41	141.389,41
06	Segurança Pública	0,00	0,00	9.810,28	9.810,28
06.181	Policimento	0,00	0,00	9.810,28	9.810,28
06.181.0023	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	9.810,28	9.810,28
06.181.0023.02.000029	Manutenção da segurança do Município.	0,00	0,00	9.810,28	9.810,28
08	Assistência Social	0,00	0,00	125.547,56	125.547,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	15.757,90	15.757,90
08.243.0028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	15.757,90	15.757,90

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0028.02.000049	Funcionamento e manutenção dos serviços sócio-assistências.	0,00	0,00	15.757,90	15.757,90
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	109.789,66	109.789,66
08.244.0028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	109.789,66	109.789,66
08.244.0028.02.000048	Implantação e manutenção dos programas sociais.	0,00	0,00	3.538,48	3.538,48
08.244.0028.02.000050	Funcionamento e manutenção do fundo municipal de assistência social.	0,00	0,00	95.271,95	95.271,95
08.244.0028.02.000055	Implantação e manutenção dos programas sociais - IGDBF	0,00	0,00	10.979,23	10.979,23
09	Previdência Social	0,00	1.369.021,87	0,00	1.369.021,87
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.369.021,87	0,00	1.369.021,87
09.272.0050	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.369.021,87	0,00	1.369.021,87
09.272.0050.05.000001	Funcionamento e Manutenção do IPREAPOLIS - Taxa de Administração	0,00	66.996,61	0,00	66.996,61
09.272.0050.05.000002	Funcionamento e Manutenção do IPREAPOLIS	0,00	973.010,86	0,00	973.010,86
09.272.0050.05.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tesouro Municipal	0,00	329.014,40	0,00	329.014,40
10	Saúde	0,00	245.712,83	2.408.796,48	2.654.509,31
10.301	Atenção Básica	0,00	245.712,83	2.408.796,48	2.654.509,31
10.301.0026	SAÚDE PARA TODOS	0,00	245.712,83	2.408.796,48	2.654.509,31
10.301.0026.03.000002	Aquisição de veículos	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
10.301.0026.03.000003	Aquisição de mobiliários e equipamentos para fundo municipal de saúde	0,00	159.712,83	0,00	159.712,83
10.301.0026.04.000001	FUNCIONAMENTO E MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.109.222,81	1.109.222,81
10.301.0026.04.000002	saúde. Manut de conv.auxílios e incentivo a rede hospitalar e ambul e a contratação de serv.	0,00	0,00	447.000,00	447.000,00
10.301.0026.04.000004	BÁSICA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM A ATENÇÃO	0,00	0,00	191.978,73	191.978,73
10.301.0026.04.000005	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O NASF	0,00	0,00	122.961,69	122.961,69
10.301.0026.04.000006	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	82.493,86	82.493,86
10.301.0026.04.000007	COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DOS AGENTES	0,00	0,00	169.346,43	169.346,43
10.301.0026.04.000008	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	85.922,65	85.922,65
10.301.0026.04.000009	FARMACEUTICA BÁSICA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM A ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	44.689,67	44.689,67
10.301.0026.04.000012	FINANCEIRO DO MAC /FAE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O TETO	0,00	0,00	124.442,01	124.442,01
10.301.0026.04.000016	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM AS AÇÕES	0,00	0,00	23.880,02	23.880,02

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0026.04.000016	ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	23.880,02	23.880,02
10.301.0026.04.000017	FUCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS	0,00	0,00	1.878,50	1.878,50
10.301.0026.04.000019	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	4.980,11	4.980,11
12	Educação	0,00	386.000,00	3.341.000,45	3.727.000,45
12.361	Ensino Fundamental	0,00	86.000,00	2.331.369,26	2.417.369,26
12.361.0029	UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	0,00	86.000,00	2.331.369,26	2.417.369,26
12.361.0029.01.000053	Aquisição de Veículos Escolares	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
12.361.0029.02.000036	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	480.660,07	480.660,07
12.361.0029.02.000039	Manutenção do programa de merenda escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	79.505,73	79.505,73
12.361.0029.02.000041	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.771.203,46	1.771.203,46
12.365	Educação Infantil	0,00	300.000,00	981.171,84	1.281.171,84
12.365.0018	ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	0,00	300.000,00	981.171,84	1.281.171,84
12.365.0018.01.000047	Aquisição de terreno para construção de Centro de Educação Infantil.	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0018.02.000032	Funcionamento e manutenção do Centro de Educação Infantil.	0,00	0,00	866.122,22	866.122,22
12.365.0018.02.000034	Manutenção do Programa de Merenda Escolar da creche.	0,00	0,00	42.054,09	42.054,09
12.365.0018.02.000035	Funcionamento e manutenção do transporte escolar da creche.	0,00	0,00	65.577,10	65.577,10
12.365.0018.02.000052	Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Pré Escola.	0,00	0,00	7.418,43	7.418,43
12.365.0018.02.000053	Funcionamento e manutenção do transporte escolar da Pré Escola.	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	28.459,35	28.459,35
12.367.0029	UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	0,00	0,00	28.459,35	28.459,35
12.367.0029.02.000040	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	28.459,35	28.459,35
13	Cultura	0,00	0,00	17.899,22	17.899,22
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	17.899,22	17.899,22
13.392.0032	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	0,00	0,00	17.899,22	17.899,22
13.392.0032.02.000023	Funcionamento e manutenção da divisão de cultura	0,00	0,00	3.269,22	3.269,22
13.392.0032.02.000024	Manutenção, ampliação e modernização de sinais de TV	0,00	0,00	14.630,00	14.630,00
17	Saneamento	0,00	0,00	541.567,75	541.567,75

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	541.567,75	541.567,75
17.512.0033	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	541.567,75	541.567,75
17.512.0033.02.000047	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Saneamento	0,00	0,00	541.567,75	541.567,75
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	5.182,00	5.182,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	5.182,00	5.182,00
18.541.0013	MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	0,00	0,00	5.182,00	5.182,00
18.541.0013.02.000018	Funcionamento e manutenção da divisão de meio ambiente	0,00	0,00	5.182,00	5.182,00
20	Agricultura	0,00	211.556,12	757.236,59	968.792,71
20.606	Extensão Rural	0,00	211.556,12	757.236,59	968.792,71
20.606.0015	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	211.556,12	757.236,59	968.792,71
20.606.0015.01.000007	Aquisição de máquinas e equipamentos para patrulha mecanizada	0,00	99.950,00	0,00	99.950,00
20.606.0015.01.000010	Implantação de internet e telefonia nas comunidades rurais	0,00	111.606,12	0,00	111.606,12
20.606.0015.02.000013	Funcionamento e man. da divisão de agricultura	0,00	0,00	729.230,59	729.230,59
20.606.0015.02.000014	Manutenção do convênio com a EPAGRI	0,00	0,00	28.006,00	28.006,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	22.852,70	22.852,70
23.695	Turismo	0,00	0,00	22.852,70	22.852,70
23.695.0032	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	0,00	0,00	22.852,70	22.852,70
23.695.0032.02.000019	Funcionamento e manutenção da divisão de turismo	0,00	0,00	22.852,70	22.852,70
25	Energia	0,00	0,00	79.531,84	79.531,84
25.751	Conservação de Energia	0,00	0,00	79.531,84	79.531,84
25.751.0023	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	79.531,84	79.531,84
25.751.0023.02.000027	Manutenções e melhoria da iluminação pública	0,00	0,00	79.531,84	79.531,84
26	Transporte	0,00	700.509,67	1.423.739,70	2.124.249,37
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	700.509,67	1.423.739,70	2.124.249,37
26.782.0024	INFRA - ESTRUTURA	0,00	55.509,67	0,00	55.509,67
26.782.0024.01.000038	Pavimentação de ruas na zona urbana.	0,00	55.509,67	0,00	55.509,67
26.782.0034	FUNCIONAMENTO E MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	645.000,00	1.423.739,70	2.068.739,70
26.782.0034.01.000044	Construção de pontes e bueiros.	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0034.02.000031	Funcionamento e manutenção de DMER	0,00	0,00	1.423.739,70	1.423.739,70
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	80.049,61	80.049,61
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	80.049,61	80.049,61
27.812.0019	ESPORTE É SAÚDE	0,00	0,00	80.049,61	80.049,61
27.812.0019.02.000045	Funcionamento e manutenção do Departamento Municipal de Esportes	0,00	0,00	80.049,61	80.049,61
28	Encargos Especiais	336.992,05	0,00	0,00	336.992,05
28.361	Ensino Fundamental	158.992,25	0,00	0,00	158.992,25
28.361.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	158.992,25	0,00	0,00	158.992,25
28.361.0000.09.000002	Contribuição ao PASEP	158.992,25	0,00	0,00	158.992,25
28.843	Serviço da Dívida Interna	177.999,80	0,00	0,00	177.999,80
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	177.999,80	0,00	0,00	177.999,80
28.843.0000.09.000001	Amortização do principal e encargos da dívida	177.999,80	0,00	0,00	177.999,80
	Total Geral	336.992,05	3.014.826,49	11.264.256,79	14.616.075,33

Município de ANITÁPOLIS
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	591.500,00	0,00	591.500,00
01.031	Ação Legislativa	591.500,00	0,00	591.500,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	591.500,00	0,00	591.500,00
01.031.0001.08.000002	Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal	591.500,00	0,00	591.500,00
04	Administração	1.961.568,61	0,00	1.961.568,61
04.122	Administração Geral	1.377.568,45	0,00	1.377.568,45
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	648.070,35	0,00	648.070,35
04.122.0006.01.000001	Aquisição de veículo	100.600,00	0,00	100.600,00
04.122.0006.02.000001	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice -Prefeito, Asses. de Planej. e Asses Jurídica	547.470,35	0,00	547.470,35
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	613.694,10	0,00	613.694,10
04.122.0009.02.000005	Funcionamento e manut. dos serviços administrativos.	613.694,10	0,00	613.694,10
04.122.0014	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.426,00	0,00	1.426,00
04.122.0014.01.000004	Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	1.426,00	0,00	1.426,00
04.122.0054	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	114.378,00	0,00	114.378,00
04.122.0054.02.000010	Contribuição às entidades municipalistas	114.378,00	0,00	114.378,00
04.123	Administração Financeira	442.610,75	0,00	442.610,75
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	442.610,75	0,00	442.610,75
04.123.0012.02.000008	Funcionamento e manutenção da administração financeira	442.610,75	0,00	442.610,75
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	141.389,41	0,00	141.389,41
04.243.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.389,41	0,00	141.389,41
04.243.0009.02.000004	Gerência dos servidores gerais	141.389,41	0,00	141.389,41
06	Segurança Pública	9.810,28	0,00	9.810,28
06.181	Policciamento	9.810,28	0,00	9.810,28
06.181.0023	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	9.810,28	0,00	9.810,28
06.181.0023.02.000029	Manutenção da segurança do Município.	9.810,28	0,00	9.810,28
08	Assistência Social	111.029,85	14.517,71	125.547,56
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.757,90	0,00	15.757,90
08.243.0028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.757,90	0,00	15.757,90
08.243.0028.02.000049	Funcionamento e manutenção dos serviços sócio-assistências.	15.757,90	0,00	15.757,90
08.244	Assistência Comunitária	95.271,95	14.517,71	109.789,66
08.244.0028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.271,95	14.517,71	109.789,66
08.244.0028.02.000048	Implantação e manutenção dos programas sociais.	0,00	3.538,48	3.538,48
08.244.0028.02.000050	Funcionamento e manutenção do fundo municipal de assistência social.	95.271,95	0,00	95.271,95
08.244.0028.02.000055	Implantação e manutenção dos programas sociais - IGDBF	0,00	10.979,23	10.979,23
09	Previdência Social	0,00	1.369.021,87	1.369.021,87
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.369.021,87	1.369.021,87
09.272.0050	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.369.021,87	1.369.021,87
09.272.0050.05.000001	Funcionamento e Manutenção do IPREAPOLIS - Taxa de Administração	0,00	66.996,61	66.996,61
09.272.0050.05.000002	Funcionamento e Manutenção do IPREAPOLIS	0,00	973.010,86	973.010,86
09.272.0050.05.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tesouro Municipal	0,00	329.014,40	329.014,40
10	Saúde	1.720.787,67	933.721,64	2.654.509,31
10.301	Atenção Básica	1.720.787,67	933.721,64	2.654.509,31
10.301.0026	SAÚDE PARA TODOS	1.720.787,67	933.721,64	2.654.509,31

Município de ANITÁPOLIS
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0026.03.000002	Aquisição de veículos	86.000,00	0,00	86.000,00
10.301.0026.03.000003	Aquisição de mobiliários e equipamentos para fundo municipal de saúde	4.431,00	155.281,83	159.712,83
10.301.0026.04.000001	SAÚDE FUNCIONAMENTO E MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.088.356,95	20.865,86	1.109.222,81
10.301.0026.04.000002	Manut de conv.auxílios e incentivo a rede hospitalar e ambul e a contratação de serv. saúde.	447.000,00	0,00	447.000,00
10.301.0026.04.000004	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	191.978,73	191.978,73
10.301.0026.04.000005	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O NASF	14.820,94	108.140,75	122.961,69
10.301.0026.04.000006	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	19.529,14	62.964,72	82.493,86
10.301.0026.04.000007	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	29.016,42	140.330,01	169.346,43
10.301.0026.04.000008	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE BUCAL	14.766,62	71.156,03	85.922,65
10.301.0026.04.000009	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	9.421,86	35.267,81	44.689,67
10.301.0026.04.000012	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O TETO FINANCEIRO DO MAC /FAE	0,00	124.442,01	124.442,01
10.301.0026.04.000016	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM AS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	2.464,63	21.415,39	23.880,02
10.301.0026.04.000017	FUCIONAMENTO E MANUTENCAO DA ESTRATEGIA COM O PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - PFVPS	0,00	1.878,50	1.878,50
10.301.0026.04.000019	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGENDAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.980,11	0,00	4.980,11
12	Educação	2.085.079,03	1.641.921,42	3.727.000,45
12.361	Ensino Fundamental	1.363.787,36	1.053.581,90	2.417.369,26
12.361.0029	UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	1.363.787,36	1.053.581,90	2.417.369,26
12.361.0029.01.000053	Aquisição de Veículos Escolares	86.000,00	0,00	86.000,00
12.361.0029.02.000036	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	326.815,55	153.844,52	480.660,07
12.361.0029.02.000039	Manutenção do programa de merenda escolar do Ensino Fundamental	60.796,92	18.708,81	79.505,73
12.361.0029.02.000041	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	890.174,89	881.028,57	1.771.203,46
12.365	Educação Infantil	694.291,67	586.880,17	1.281.171,84
12.365.0018	ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	694.291,67	586.880,17	1.281.171,84
12.365.0018.01.000047	Aquisição de terreno para construção de Centro de Educação Infantil.	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0018.02.000032	Infantil. Funcionamento e manutenção do Centro de Educação	295.817,36	570.304,86	866.122,22
12.365.0018.02.000034	Manutenção do Programa de Merenda Escolar da creche.	32.897,21	9.156,88	42.054,09
12.365.0018.02.000035	creche. Funcionamento e manutenção do transporte escolar da	65.577,10	0,00	65.577,10
12.365.0018.02.000052	Escola. Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Pré	0,00	7.418,43	7.418,43
12.365.0018.02.000053	Escola. Funcionamento e manutenção do transporte escolar da Pré	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	27.000,00	1.459,35	28.459,35
12.367.0029	UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	27.000,00	1.459,35	28.459,35
12.367.0029.02.000040	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	27.000,00	1.459,35	28.459,35
13	Cultura	17.899,22	0,00	17.899,22
13.392	Difusão Cultural	17.899,22	0,00	17.899,22
13.392.0032	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	17.899,22	0,00	17.899,22
13.392.0032.02.000023	Funcionamento e manutenção da divisão de cultura	3.269,22	0,00	3.269,22
13.392.0032.02.000024	Manutenção, ampliação e modernização de sinais de TV	14.630,00	0,00	14.630,00
17	Saneamento	541.567,75	0,00	541.567,75

Município de ANITÁPOLIS
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano	541.567,75	0,00	541.567,75
17.512.0033	SANEAMENTO BÁSICO	541.567,75	0,00	541.567,75
17.512.0033.02.000047	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Saneamento	541.567,75	0,00	541.567,75
18	Gestão Ambiental	5.182,00	0,00	5.182,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.182,00	0,00	5.182,00
18.541.0013	MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	5.182,00	0,00	5.182,00
18.541.0013.02.000018	Funcionamento e manutenção da divisão de meio ambiente	5.182,00	0,00	5.182,00
20	Agricultura	765.674,88	203.117,83	968.792,71
20.606	Extensão Rural	765.674,88	203.117,83	968.792,71
20.606.0015	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	765.674,88	203.117,83	968.792,71
20.606.0015.01.000007	Aquisição de máquinas e equipamentos para patrulha mecanizada	2.450,00	97.500,00	99.950,00
20.606.0015.01.000010	Implantação de internet e telefonia nas comunidades rurais	21.253,68	90.352,44	111.606,12
20.606.0015.02.000013	Funcionamento e man. da divisão de agricultura	713.965,20	15.265,39	729.230,59
20.606.0015.02.000014	Manutenção do convênio com a EPAGRI	28.006,00	0,00	28.006,00
23	Comércio e Serviços	22.852,70	0,00	22.852,70
23.695	Turismo	22.852,70	0,00	22.852,70
23.695.0032	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	22.852,70	0,00	22.852,70
23.695.0032.02.000019	Funcionamento e manutenção da divisão de turismo	22.852,70	0,00	22.852,70
25	Energia	0,00	79.531,84	79.531,84
25.751	Conservação de Energia	0,00	79.531,84	79.531,84
25.751.0023	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	79.531,84	79.531,84
25.751.0023.02.000027	Manutenções e melhoria da iluminação pública	0,00	79.531,84	79.531,84
26	Transporte	1.391.908,18	732.341,19	2.124.249,37
26.782	Transporte Rodoviário	1.391.908,18	732.341,19	2.124.249,37
26.782.0024	INFRA - ESTRUTURA	0,00	55.509,67	55.509,67
26.782.0024.01.000038	Pavimentação de ruas na zona urbana.	0,00	55.509,67	55.509,67
26.782.0034	FUNCIONAMENTO E MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	1.391.908,18	676.831,52	2.068.739,70
26.782.0034.01.000044	Construção de pontes e bueiros.	0,00	645.000,00	645.000,00
26.782.0034.02.000031	Funcionamento e manutenção de DMER	1.391.908,18	31.831,52	1.423.739,70
27	Desporto e Lazer	80.049,61	0,00	80.049,61
27.812	Desporto Comunitário	80.049,61	0,00	80.049,61
27.812.0019	ESPORTE É SAÚDE	80.049,61	0,00	80.049,61
27.812.0019.02.000045	Funcionamento e manutenção do Departamento Municipal de Esportes	80.049,61	0,00	80.049,61
28	Encargos Especiais	323.619,77	13.372,28	336.992,05
28.361	Ensino Fundamental	145.619,97	13.372,28	158.992,25
28.361.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	145.619,97	13.372,28	158.992,25
28.361.0000.09.000002	Contribuição ao PASEP	145.619,97	13.372,28	158.992,25
28.843	Serviço da Dívida Interna	177.999,80	0,00	177.999,80
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	177.999,80	0,00	177.999,80
28.843.0000.09.000001	Amortização do principal e encargos da dívida	177.999,80	0,00	177.999,80
	Total Geral	9.628.529,55	4.987.545,78	14.616.075,33

Município de ANITÁPOLIS
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	591.500,00					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				789.459,76		
08001 - ENCARGOS GERAIS						
09001 - ENCARGOS GERAIS						
10001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				729.498,10		
10002 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				442.610,75		
11001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA						
11002 - DIVISÃO DE TURISMO						
11003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
12001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM						
12002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						9.810,28
13001 - DIVISÃO DE ENSINO						
13002 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES						
14002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO						
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
14004 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
16001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANITÁPOLIS						
97099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
98099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	591.500,00			1.961.568,61		9.810,28

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
08001 - ENCARGOS GERAIS						
09001 - ENCARGOS GERAIS						
10001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
10002 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
11001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA						
11002 - DIVISÃO DE TURISMO						
11003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
12001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM						
12002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
13001 - DIVISÃO DE ENSINO						3.727.000,45
13002 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES						
14002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO						
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		125.547,56				
14004 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.654.509,31		
16001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANITÁPOLIS			1.369.021,87			

Município de ANITÁPOLIS
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
97099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
98099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		125.547,56	1.369.021,87	2.654.509,31		3.727.000,45

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
08001 - ENCARGOS GERAIS						
09001 - ENCARGOS GERAIS						
10001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
10002 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
11001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA						
11002 - DIVISÃO DE TURISMO						
11003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						5.182,00
12001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM						
12002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
13001 - DIVISÃO DE ENSINO						
13002 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES	17.899,22					
14002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO					541.567,75	
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
14004 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
16001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANITÁPOLIS						
97099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
98099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	17.899,22				541.567,75	5.182,00

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
08001 - ENCARGOS GERAIS						
09001 - ENCARGOS GERAIS						
10001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						
10002 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
11001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		968.792,71				
11002 - DIVISÃO DE TURISMO					22.852,70	
11003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
12001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM						
12002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						

Município de ANITÁPOLIS
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - DIVISÃO DE ENSINO						
13002 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES						
14002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO						
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
14004 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
16001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANITÁPOLIS						
97099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
98099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		968.792,71			22.852,70	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						591.500,00
02001 - GABINETE DO PREFEITO						789.459,76
08001 - ENCARGOS GERAIS				9.538,73		9.538,73
09001 - ENCARGOS GERAIS				327.453,32		327.453,32
10001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						729.498,10
10002 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						442.610,75
11001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA						968.792,71
11002 - DIVISÃO DE TURISMO						22.852,70
11003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						5.182,00
12001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		1.479.249,37				1.479.249,37
12002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	79.531,84	645.000,00				734.342,12
13001 - DIVISÃO DE ENSINO						3.727.000,45
13002 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES			80.049,61			97.948,83
14002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO						541.567,75
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						125.547,56
14004 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						2.654.509,31
16001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANITÁPOLIS						1.369.021,87
97099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
98099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	79.531,84	2.124.249,37	80.049,61	336.992,05		14.616.075,33

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	18.501.415,59	18.782.754,81	281.339,22	0,00
10000000	Receitas Correntes	16.246.415,59	17.516.751,35	1.270.335,76	0,00
11000000	Receita Tributária	590.500,00	1.179.250,11	588.750,11	0,00
11100000	Impostos	440.000,00	1.078.684,07	638.684,07	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	340.000,00	971.993,11	631.993,11	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	84.500,16	4.500,16	0,00
	Recursos Ordinários	48.000,00	50.699,84	2.699,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.000,00	21.125,26	9.125,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.000,00	12.675,06	0,00	7.324,94
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	185.122,05	25.122,05	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	150.000,00	182.383,46	32.383,46	0,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	109.430,01	19.430,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	45.545,99	8.045,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	27.407,46	4.907,46	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10.000,00	2.738,59	0,00	7.261,41
	Recursos Ordinários	6.000,00	1.631,69	0,00	4.368,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	693,40	0,00	1.806,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	413,50	0,00	1.086,50
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	702.370,90	602.370,90	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	421.423,87	361.423,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	175.591,89	150.591,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	105.355,14	90.355,14	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	100.000,00	106.690,96	6.690,96	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	106.690,96	6.690,96	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	106.690,96	6.690,96	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	64.014,44	4.014,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	26.665,84	1.665,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	16.010,68	1.010,68	0,00
11200000	Taxas	132.500,00	100.566,04	0,00	31.933,96
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	93.000,00	62.337,55	0,00	30.662,45
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	3.530,78	0,00	1.469,22
	Recursos Ordinários	5.000,00	3.530,78	0,00	1.469,22
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	70.000,00	58.806,77	0,00	11.193,23
	Recursos Ordinários	70.000,00	58.806,77	0,00	11.193,23
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	39.500,00	38.228,49	0,00	1.271,51
11229000	Taxa de Limpeza Pública	24.000,00	27.460,77	3.460,77	0,00
	Recursos Ordinários	24.000,00	27.460,77	3.460,77	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.500,00	10.767,72	0,00	4.732,28
	Recursos Ordinários	15.000,00	10.127,62	0,00	4.872,38
	Recursos Ordinários	500,00	640,10	140,10	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1130000	Contribuição de Melhoria	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
11300100	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	332.375,00	549.139,93	216.764,93	0,00
12100000	Contribuições Sociais	275.975,00	489.976,42	214.001,42	0,00
12102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	275.975,00	489.976,42	214.001,42	0,00
12102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	179.468,03	179.468,03	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	179.468,03	179.468,03	0,00
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	275.000,00	309.661,71	34.661,71	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	275.000,00	309.661,71	34.661,71	0,00
12102909	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	975,00	846,68	0,00	128,32
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	975,00	846,68	0,00	128,32
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	56.400,00	59.163,51	2.763,51	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	56.400,00	59.163,51	2.763,51	0,00
13000000	Receita Patrimonial	1.245.810,00	1.391.135,34	145.325,34	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	1.245.810,00	1.391.128,02	145.318,02	0,00
13210000	Juros de Títulos de Renda	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	44.810,00	88.715,62	43.905,62	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	22.288,40	21.088,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.200,00	4.807,64	3.607,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	4.866,76	3.866,76	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	120,00	250,58	130,58	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.200,00	1.029,58	0,00	170,42
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.000,00	4.041,39	0,00	7.958,61
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.800,00	8.520,83	3.720,83	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	360,00	500,90	140,90	0,00
	Salário-Educação	1.200,00	1.683,35	483,35	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	480,00	982,19	502,19	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.200,00	1.384,96	184,96	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.600,00	5.977,09	2.377,09	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2.400,00	1.560,91	0,00	839,09
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	112,18	112,18	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	159,47	0,00	340,53
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	500,00	15.089,04	14.589,04	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.050,00	11.863,45	813,45	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	500,00	1.164,85	664,85	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.000,00	2.432,05	1.432,05	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	500,00	0,00	0,00	500,00
13280000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.200.000,00	1.302.412,40	102.412,40	0,00
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.200.000,00	1.302.412,40	102.412,40	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13281000	em Renda Fixa	1.200.000,00	1.302.412,40	102.412,40	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.200.000,00	1.302.412,40	102.412,40	0,00
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7,32	7,32	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	7,32	7,32	0,00
14000000	Receita Agropecuária	360.000,00	136.999,69	0,00	223.000,31
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	360.000,00	136.999,69	0,00	223.000,31
	Recursos Ordinários	360.000,00	136.999,69	0,00	223.000,31
16000000	Receita de Serviços	678.000,00	130.950,07	0,00	547.049,93
16000300	Serviços de Transporte	360.000,00	2.517,36	0,00	357.482,64
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	360.000,00	2.517,36	0,00	357.482,64
	Recursos Ordinários	360.000,00	2.517,36	0,00	357.482,64
16001300	Serviços Administrativos	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
16001302	Serviços de Venda de Editais	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
16001307	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	300.000,00	127.562,71	0,00	172.437,29
	Recursos Ordinários	300.000,00	127.562,71	0,00	172.437,29
16004300	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16004800	Serviços de Religamento de Água	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.200,00	870,00	0,00	330,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	870,00	0,00	330,00
17000000	Transferências Correntes	12.668.730,59	13.893.143,47	1.224.412,88	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	12.518.730,59	13.660.495,88	1.141.765,29	0,00
17210000	Transferências da União	8.007.209,03	8.403.404,14	396.195,11	0,00
17210100	Participação na Receita da União	7.168.066,67	7.035.079,52	0,00	132.987,15
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.608.066,67	6.383.374,71	0,00	224.691,96
	Recursos Ordinários	3.964.840,00	3.831.024,82	0,00	133.815,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.652.016,67	1.595.843,72	0,00	56.172,95
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	991.210,00	956.506,17	0,00	34.703,83
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	283.778,41	283.778,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	212.833,80	212.833,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	70.944,61	70.944,61	0,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	292.783,86	0,00	207.216,14
	Recursos Ordinários	375.000,00	219.587,89	0,00	155.412,11
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.000,00	73.195,97	0,00	51.804,03
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	75.142,54	15.142,54	0,00
	Recursos Ordinários	36.000,00	45.085,51	9.085,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.000,00	18.785,67	3.785,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	11.271,36	2.271,36	0,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	48.000,00	74.153,31	26.153,31	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	48.000,00	74.153,31	26.153,31	0,00
	Recursos Ordinários	48.000,00	74.153,31	26.153,31	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	539.545,64	1.021.740,81	482.195,17	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	539.545,64	1.021.740,81	482.195,17	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.859,68	21.341,32	5.481,64	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	15.859,68	21.341,32	5.481,64	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	223.737,04	231.005,72	7.268,68	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	120.000,00	147.792,40	27.792,40	0,00
	Salário-Educação	120.000,00	147.792,40	27.792,40	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	46.128,00	37.196,00	0,00	8.932,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	46.128,00	37.196,00	0,00	8.932,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	56.609,04	46.017,32	0,00	10.591,72
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	56.609,04	46.017,32	0,00	10.591,72
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	11.982,84	0,00	17,16
	Recursos Ordinários	7.200,00	7.189,68	0,00	10,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	2.995,68	0,00	4,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.800,00	1.797,48	0,00	2,52
17219900	Outras Transferências da União	0,00	8.100,62	8.100,62	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	8.100,62	8.100,62	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.311.521,56	3.895.444,98	583.923,42	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.102.000,00	3.692.258,47	590.258,47	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	3.389.936,15	589.936,15	0,00
	Recursos Ordinários	1.680.000,00	2.034.020,00	354.020,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	700.000,00	847.407,56	147.407,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	420.000,00	508.508,59	88.508,59	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	250.000,00	235.794,93	0,00	14.205,07
	Recursos Ordinários	150.000,00	141.458,84	0,00	8.541,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.500,00	58.941,55	0,00	3.558,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.500,00	35.394,54	0,00	2.105,46
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	49.109,11	9.109,11	0,00
	Recursos Ordinários	24.000,00	29.465,49	5.465,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.000,00	12.277,34	2.277,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.000,00	7.366,28	1.366,28	0,00
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	17.418,28	5.418,28	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000,00	17.418,28	5.418,28	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	59.521,56	45.601,04	0,00	13.920,52
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	59.521,56	45.601,04	0,00	13.920,52
17229900	Outras Transferências dos Estados	150.000,00	157.585,47	7.585,47	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	150.000,00	157.585,47	7.585,47	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.200.000,00	1.361.646,76	161.646,76	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.200.000,00	1.361.646,76	161.646,76	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.200.000,00	1.361.646,76	161.646,76	0,00
17600000	Transferências de Convênios	150.000,00	232.647,59	82.647,59	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	647,60	647,60	0,00
17610200	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	647,60	647,60	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	647,60	647,60	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.000,00	231.999,99	81.999,99	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	231.999,99	81.999,99	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00	231.999,99	131.999,99	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19000000	Outras Receitas Correntes	371.000,00	236.132,74	0,00	134.867,26
19100000	Multas e Juros de Mora	30.300,00	47.803,98	17.503,98	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.300,00	5.377,20	3.077,20	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.000,00	857,42	0,00	142,58
	Recursos Ordinários	600,00	514,36	0,00	85,64
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	214,42	0,00	35,58
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	128,64	0,00	21,36
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	1.864,61	1.864,61	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.118,67	1.118,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	466,21	466,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	279,73	279,73	0,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.300,00	2.655,17	1.355,17	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.300,00	2.655,17	1.355,17	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	2.499,13	1.299,13	0,00
	Recursos Ordinários	100,00	156,04	56,04	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	16.000,00	9.921,41	0,00	6.078,59
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.000,00	2.212,12	0,00	1.787,88
	Recursos Ordinários	2.400,00	1.327,21	0,00	1.072,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	553,09	0,00	446,91
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	331,82	0,00	268,18
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	1.528,78	1.528,78	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	407,36	407,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	169,75	169,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	951,67	951,67	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	12.000,00	6.180,51	0,00	5.819,49
	Recursos Ordinários	12.000,00	6.180,51	0,00	5.819,49
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	340,16	340,16	0,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	340,16	340,16	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	0,00	340,16	340,16	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	340,16	340,16	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	7.804,40	7.804,40	0,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	7.804,40	7.804,40	0,00
19189902	Outras Multas e Juros de Mora - Financeiras	0,00	7.804,40	7.804,40	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.804,40	7.804,40	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	12.000,00	24.360,81	12.360,81	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	12.000,00	24.360,81	12.360,81	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	24.360,81	12.360,81	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	35.200,00	164.566,07	129.366,07	0,00
19210000	Indenizações	13.200,00	6.000,00	0,00	7.200,00
19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
19219900	Outras Indenizações	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
19220000	Restituições	22.000,00	158.566,07	136.566,07	0,00
19221000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	10.000,00	157.292,26	147.292,26	0,00
19221001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores –	10.000,00	157.292,26	147.292,26	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000,00	157.292,26	147.292,26	0,00
19229900	Outras Restituições	12.000,00	1.273,81	0,00	10.726,19
	Recursos Ordinários	12.000,00	1.273,81	0,00	10.726,19
19300000	Receita da Dívida Ativa	65.000,00	16.985,54	0,00	48.014,46
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	65.000,00	15.934,75	0,00	49.065,25
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	4.241,43	0,00	10.758,57
	Recursos Ordinários	9.000,00	2.544,82	0,00	6.455,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.750,00	1.060,39	0,00	2.689,61
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.250,00	636,22	0,00	1.613,78
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	1.724,57	1.724,57	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.034,74	1.034,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	431,15	431,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	258,68	258,68	0,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	9.968,75	0,00	40.031,25
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	50.000,00	9.968,75	0,00	40.031,25
	Recursos Ordinários	50.000,00	9.968,75	0,00	40.031,25
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00	1.050,79	1.050,79	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	1.050,79	1.050,79	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	0,00	1.050,79	1.050,79	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.050,79	1.050,79	0,00
19900000	Receitas Diversas	240.500,00	6.777,15	0,00	233.722,85
19909800	Outras Receitas Eventuais	240.500,00	6.777,15	0,00	233.722,85
	Recursos Ordinários	240.000,00	6.606,09	0,00	233.393,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	118,28	118,28	0,00
	Salário-Educação	0,00	52,78	52,78	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
20000000	Receitas de Capital	1.670.000,00	826.100,00	0,00	843.900,00
22000000	Alienação de Bens	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
22150000	Alienação de Veículos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
24000000	Transferências de Capital	1.450.000,00	826.100,00	0,00	623.900,00
24700000	Transferências de Convênios	1.450.000,00	826.100,00	0,00	623.900,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	850.000,00	826.100,00	0,00	23.900,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	181.100,00	81.100,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00	181.100,00	81.100,00	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24710500	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	645.000,00	445.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	200.000,00	645.000,00	445.000,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24720200	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24720500	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
70000000	Receitas Correntes	585.000,00	439.903,46	0,00	145.096,54
72000000	Receitas de Contribuições	585.000,00	439.903,46	0,00	145.096,54
72100000	Contribuições Sociais	585.000,00	439.903,46	0,00	145.096,54
72102900	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	585.000,00	439.903,46	0,00	145.096,54
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	585.000,00	439.903,46	0,00	145.096,54
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	585.000,00	439.903,46	0,00	145.096,54
	(...) DEDUÇÕES	-2.091.233,33	-2.044.149,31	47.084,02	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.091.233,33	-2.044.149,31	47.084,02	0,00
11000000	Receita Tributária	-18.900,00	-12.617,88	6.282,12	0,00
11100000	Impostos	-8.000,00	-6.958,07	1.041,93	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-8.000,00	-6.556,44	1.443,56	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-8.000,00	-6.556,44	1.443,56	0,00
	Recursos Ordinários	-8.000,00	-6.556,44	1.443,56	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-401,63	0,00	401,63
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-401,63	0,00	401,63
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-401,63	0,00	401,63

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-240,99	0,00	240,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-100,41	0,00	100,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-60,23	0,00	60,23
11200000	Taxas	-10.900,00	-5.659,81	5.240,19	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-7.000,00	-5.463,85	1.536,15	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	-18,04	0,00	18,04
	Recursos Ordinários	0,00	-18,04	0,00	18,04
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	-7.000,00	-5.445,81	1.554,19	0,00
	Recursos Ordinários	-7.000,00	-5.445,81	1.554,19	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-3.900,00	-195,96	3.704,04	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	-2.400,00	-152,72	2.247,28	0,00
	Recursos Ordinários	-2.400,00	-152,72	2.247,28	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	-1.500,00	-43,24	1.456,76	0,00
	Recursos Ordinários	-1.500,00	-39,64	1.460,36	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	-3,60	0,00	3,60
13000000	Receita Patrimonial	-100.000,00	-1.990,58	98.009,42	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	-100.000,00	-1.990,58	98.009,42	0,00
13280000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	-100.000,00	-1.990,58	98.009,42	0,00
13281000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	-100.000,00	-1.990,58	98.009,42	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-100.000,00	-1.990,58	98.009,42	0,00
14000000	Receita Agropecuária	0,00	-323,32	0,00	323,32
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	-323,32	0,00	323,32
	Recursos Ordinários	0,00	-323,32	0,00	323,32
17000000	Transferências Correntes	-1.966.013,33	-2.029.065,65	0,00	63.052,32
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.966.013,33	-2.029.065,65	0,00	63.052,32
17210000	Transferências da União	-1.336.013,33	-1.294.099,51	41.913,82	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.333.613,33	-1.291.702,99	41.910,34	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.321.613,33	-1.276.674,60	44.938,73	0,00
	Recursos Ordinários	-1.321.613,33	-1.276.674,60	44.938,73	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-12.000,00	-15.028,39	0,00	3.028,39
	Recursos Ordinários	-12.000,00	-15.028,39	0,00	3.028,39
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.400,00	-2.396,52	3,48	0,00
	Recursos Ordinários	-2.400,00	-2.396,52	3,48	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-618.000,00	-734.966,14	0,00	116.966,14
17220100	Participação na Receita dos Estados	-618.000,00	-734.966,14	0,00	116.966,14
17220101	Cota-Parte do ICMS	-560.000,00	-677.986,14	0,00	117.986,14
	Recursos Ordinários	-560.000,00	-677.986,14	0,00	117.986,14
17220102	Cota-Parte do IPVA	-50.000,00	-47.158,11	2.841,89	0,00
	Recursos Ordinários	-50.000,00	-47.158,11	2.841,89	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-8.000,00	-9.821,89	0,00	1.821,89
	Recursos Ordinários	-8.000,00	-9.821,89	0,00	1.821,89
17240000	Transferências Multigovernamentais	-12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	-12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em	-12.000,00	0,00	12.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	efet exercício na Ed. Bá	-12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	-6.320,00	-151,88	6.168,12	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	-1.320,00	-117,83	1.202,17	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	-120,00	-26,86	93,14	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-14,12	0,00	14,12
	Recursos Ordinários	0,00	-10,47	0,00	10,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-3,65	0,00	3,65
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	-1,85	0,00	1,85
	Recursos Ordinários	0,00	-1,09	0,00	1,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,48	0,00	0,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,28	0,00	0,28
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	-120,00	-10,89	109,11	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	-120,00	-10,89	109,11	0,00
	Recursos Ordinários	-120,00	-9,52	110,48	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	-1,37	0,00	1,37
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	-1.200,00	-51,51	1.148,49	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	0,00	-11,32	0,00	11,32
	Recursos Ordinários	0,00	-6,79	0,00	6,79
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2,84	0,00	2,84
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1,69	0,00	1,69
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	-11,75	0,00	11,75
	Recursos Ordinários	0,00	-7,04	0,00	7,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2,94	0,00	2,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1,77	0,00	1,77
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	-1.200,00	-28,44	1.171,56	0,00
	Recursos Ordinários	-1.200,00	-28,44	1.171,56	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	0,00	-39,46	0,00	39,46
19199900	Outras Multas	0,00	-39,46	0,00	39,46
	Recursos Ordinários	0,00	-39,46	0,00	39,46
19300000	Receita da Dívida Ativa	-5.000,00	-34,05	4.965,95	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	-5.000,00	-34,05	4.965,95	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-12,61	0,00	12,61
	Recursos Ordinários	0,00	-7,56	0,00	7,56
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-3,16	0,00	3,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1,89	0,00	1,89
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	-3,92	0,00	3,92
	Recursos Ordinários	0,00	-2,34	0,00	2,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,99	0,00	0,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,59	0,00	0,59
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	-5.000,00	-17,52	4.982,48	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	-5.000,00	-17,52	4.982,48	0,00
	Recursos Ordinários	-5.000,00	-17,52	4.982,48	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Totais	16.410.182,26	16.738.605,50	328.423,24	0,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anitápolis

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	804.511,20	8.600,00	813.111,20	789.459,76	23.651,44
02001.04	Administração	804.511,20	8.600,00	813.111,20	789.459,76	23.651,44
02001.04.122	Administração Geral	659.793,40	8.600,00	668.393,40	648.070,35	20.323,05
02001.04.122.01.000001	Aquisição de veículo	100.600,00	0,00	100.600,00	100.600,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.600,00	0,00	100.600,00	100.600,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				100.600,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				100.600,00	
02001.04.122.02.000001	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice -Prefeito, Asses. de Planej. e Asses Jurídica	559.193,40	8.600,00	567.793,40	547.470,35	20.323,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	442.478,10	0,00	442.478,10	429.743,29	12.734,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				363.767,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				329.099,88	
3.1.90.11.43	13º salário				28.606,18	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.515,25	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				4.545,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.269,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.269,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				707,17	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				707,17	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	8.600,00	8.600,00	8.278,06	321,94
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				8.278,06	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				8.278,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.374,40	0,00	109.374,40	102.108,10	7.266,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				26.745,44	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				26.745,44	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.715,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.876,98	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				484,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.075,87	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.284,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				995,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.505,34	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.505,34	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				4.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.041,62	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				420,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				160,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.900,00	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				3.960,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.601,62	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.099,85	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				5.099,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.340,90	0,00	7.340,90	7.340,90	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.340,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				669,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				123,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.899,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.649,00	
02001.04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	144.717,80	0,00	144.717,80	141.389,41	3.328,39
02001.04.243.02.000004	Gerência dos servidores gerais	144.717,80	0,00	144.717,80	141.389,41	3.328,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.351,24	0,00	84.351,24	81.574,53	2.776,71
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				18.756,52	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.001,14	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				15.755,38	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				372,84	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				372,84	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				53.661,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.375,10	
3.1.90.11.43	13º salário				4.887,60	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				599,80	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.799,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.575,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.575,02	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				208,22	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				208,22	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	55.737,19	0,00	55.737,19	55.610,71	126,48
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				55.610,71	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				55.610,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.629,37	0,00	4.629,37	4.204,17	425,20
3.3.90.14.00	Diárias Civil				579,69	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				579,69	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.486,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				734,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				115,91	
3.3.90.30.16	material de expediente				46,44	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				280,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				21,47	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				285,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.138,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.958,00	
09001	ENCARGOS GERAIS	333.274,44	0,00	333.274,44	327.453,32	5.821,12
09001.28	Encargos Especiais	333.274,44	0,00	333.274,44	327.453,32	5.821,12
09001.28.361	Ensino Fundamental	155.052,21	0,00	155.052,21	149.453,52	5.598,69
09001.28.361.09.000002	Contribuição ao PASEP	155.052,21	0,00	155.052,21	149.453,52	5.598,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155.052,21	0,00	155.052,21	149.453,52	5.598,69
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				149.453,52	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				149.453,52	
09001.28.843	Serviço da Dívida Interna	178.222,23	0,00	178.222,23	177.999,80	222,43
09001.28.843.09.000001	Amortização do principal e encargos da dívida	178.222,23	0,00	178.222,23	177.999,80	222,43
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.089,91	0,00	2.089,91	2.089,91	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				2.089,91	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				2.089,91	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	176.132,32	0,00	176.132,32	175.909,89	222,43
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				175.909,89	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				175.909,89	
10001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	693.892,99	39.000,00	732.892,99	729.498,10	3.394,89
10001.04	Administração	693.892,99	39.000,00	732.892,99	729.498,10	3.394,89
10001.04.122	Administração Geral	693.892,99	39.000,00	732.892,99	729.498,10	3.394,89
10001.04.122.01.000002	Reforma e ampliação do Paço Municipal.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.04.122.01.000004	Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	1.426,00	0,00	1.426,00	1.426,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.426,00	0,00	1.426,00	1.426,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.426,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.146,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				280,00	
10001.04.122.02.000005	Funcionamento e manut. dos serviços administrativos.	578.088,99	39.000,00	617.088,99	613.694,10	3.394,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	395.883,15	0,00	395.883,15	395.883,15	0,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				1.118,52	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				1.118,52	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				376.231,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				316.539,50	
3.1.90.11.43	13º salário				28.981,54	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.093,73	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.677,69	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				21.939,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.354,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.354,29	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.178,55	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.178,55	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	39.000,00	39.000,00	38.542,27	457,73
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				38.542,27	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				38.542,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	171.955,84	0,00	171.955,84	169.242,70	2.713,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.815,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.815,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.662,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.762,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.004,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.099,59	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				9.351,84	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				236,62	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				371,14	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.060,46	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.683,35	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.160,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				40,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.000,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				892,38	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				210,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				131.045,64	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				857,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.900,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				85.981,66	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				140,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.289,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				36,28	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				2.500,00	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				220,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				370,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.375,40	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				258,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				32.097,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				509,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				509,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.250,00	0,00	10.250,00	10.025,98	224,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.025,98	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.262,98	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				436,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.138,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				380,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.809,00	
10001.04.122.02.000010	Contribuição às entidades municipalistas	114.378,00	0,00	114.378,00	114.378,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	114.378,00	0,00	114.378,00	114.378,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				114.378,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				114.378,00	
10002	DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	411.781,13	31.000,00	442.781,13	442.610,75	170,38
10002.04	Administração	411.781,13	31.000,00	442.781,13	442.610,75	170,38
10002.04.123	Administração Financeira	411.781,13	31.000,00	442.781,13	442.610,75	170,38
10002.04.123.02.000008	Funcionamento e manutenção da administração financeira	411.781,13	31.000,00	442.781,13	442.610,75	170,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	224.767,71	0,00	224.767,71	224.767,71	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				218.569,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				178.735,63	
3.1.90.11.43	13º salário				16.024,16	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.793,22	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.952,32	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				14.063,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.198,58	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				6.198,58	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	31.000,00	31.000,00	30.829,62	170,38
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				30.829,62	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				30.829,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	179.017,62	0,00	179.017,62	179.017,62	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.156,05	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.156,05	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.716,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.420,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				796,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.472,44	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				71,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				141,24	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				205,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				580,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				234,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				234,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				750,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				123.189,92	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.999,88	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.166,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				40,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.979,47	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.469,35	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				450,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				12.697,41	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				76.387,61	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				46.820,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				46.820,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				150,76	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				150,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.995,80	0,00	7.995,80	7.995,80	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.995,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				499,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.399,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.308,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.789,00	
10002.04.123.02.000009	Pagamento de Aporte Financeiro ao IPREAPOLIS para cobertura de insuficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	1.021.453,22	148.606,12	1.170.059,34	968.792,71	201.266,63
11001.20	Agricultura	1.021.453,22	148.606,12	1.170.059,34	968.792,71	201.266,63
11001.20.606	Extensão Rural	1.021.453,22	148.606,12	1.170.059,34	968.792,71	201.266,63
11001.20.606.01.000007	Aquisição de máquinas e equipamentos para patrulha mecanizada	151.150,00	0,00	151.150,00	99.950,00	51.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	151.150,00	0,00	151.150,00	99.950,00	51.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				99.950,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				99.950,00	
11001.20.606.01.000008	Recuperação de estradas rurais	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
11001.20.606.01.000010	Implantação de internet e telefonia nas comunidades rurais	20.000,00	111.606,12	131.606,12	111.606,12	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	111.606,12	111.606,12	111.606,12	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				93.253,68	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				72.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.253,68	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				18.352,44	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				18.352,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11001.20.606.01.000011	Construção de garagem para máquinas e equipamentos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
11001.20.606.02.000013	Funcionamento e man. da divisão de agricultura	692.297,22	37.000,00	729.297,22	729.230,59	66,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	384.875,08	0,00	384.875,08	384.875,08	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.623,88	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				106,24	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.517,64	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				1.035,03	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				1.035,03	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				366.145,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				311.169,44	
3.1.90.11.43	13º salário				27.662,47	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.828,51	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				20.485,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.365,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.365,07	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				705,20	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				705,20	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	37.000,00	37.000,00	36.933,37	66,63
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				36.933,37	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				36.933,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	301.983,64	0,00	301.983,64	301.983,64	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.793,45	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.793,45	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				176.563,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				91.669,76	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.693,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				754,88	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.465,58	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				187,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.312,63	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.950,82	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				4.469,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				338,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				787,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				475,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				60.571,85	
3.3.90.30.42	ferramentas				561,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				325,67	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.662,72	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.662,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.690,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.940,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				66.370,55	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				690,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				15.210,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.139,99	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.759,74	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				390,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				930,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				17.850,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.800,72	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				18.015,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				18.015,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.622,82	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.622,82	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				15.265,39	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				15.265,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.438,50	0,00	5.438,50	5.438,50	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.438,50	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.971,40	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				143,20	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.003,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				320,00	
11001.20.606.02.000014	Manutenção do convênio com a EPAGRI	28.006,00	0,00	28.006,00	28.006,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.006,00	0,00	28.006,00	28.006,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.006,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				28.006,00	
11002	DIVISÃO DE TURISMO	178.500,00	0,00	178.500,00	22.852,70	155.647,30
11002.23	Comércio e Serviços	178.500,00	0,00	178.500,00	22.852,70	155.647,30
11002.23.695	Turismo	178.500,00	0,00	178.500,00	22.852,70	155.647,30
11002.23.695.01.000014	Construção 2ª etapa do pavilhão p/ festas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11002.23.695.01.000015	Construção de portal na entrada da serra da garganta	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
11002.23.695.01.000031	Construção da Cobertura de uma rua da Praça Roberto Beppler.	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
11002.23.695.02.000019	Funcionamento e manutenção da divisão de turismo	23.000,00	0,00	23.000,00	22.852,70	147,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.820,00	0,00	20.820,00	20.672,70	147,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				64,41	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				64,41	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.339,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				29,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.705,25	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				35,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				569,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.149,14	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.202,14	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.947,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				120,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.180,00	0,00	2.180,00	2.180,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.180,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.180,00	
11002.23.695.02.000021	Apoio financeiro as festas turísticas e culturais municipais.	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
11003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	5.250,00	0,00	5.250,00	5.182,00	68,00
11003.18	Gestão Ambiental	5.250,00	0,00	5.250,00	5.182,00	68,00
11003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.250,00	0,00	5.250,00	5.182,00	68,00
11003.18.541.02.000018	Funcionamento e manutenção da divisão de meio ambiente	5.250,00	0,00	5.250,00	5.182,00	68,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	5.182,00	68,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.182,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.727,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.455,00	
12001	DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.554.275,53	47.000,00	1.601.275,53	1.479.249,37	122.026,16
12001.26	Transporte	1.554.275,53	47.000,00	1.601.275,53	1.479.249,37	122.026,16
12001.26.782	Transporte Rodoviário	1.554.275,53	47.000,00	1.601.275,53	1.479.249,37	122.026,16
12001.26.782.01.000038	Pavimentação de ruas na zona urbana.	156.905,14	0,00	156.905,14	55.509,67	101.395,47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	156.905,14	0,00	156.905,14	55.509,67	101.395,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				55.509,67	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				55.509,67	
12001.26.782.01.000045	Abertura e conservação de estradas.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12001.26.782.02.000031	Funcionamento e manutenção de DMER	1.377.370,39	47.000,00	1.424.370,39	1.423.739,70	630,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	484.358,89	0,00	484.358,89	484.358,89	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				28.282,70	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				4.490,47	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				23.792,23	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				372,84	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				372,84	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				439.646,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				377.266,69	
3.1.90.11.43	13º salário				34.631,34	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.715,07	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				21.033,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.081,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.081,65	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.975,36	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.975,36	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	47.000,00	47.000,00	46.369,31	630,69

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				46.369,31	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				46.369,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	882.068,70	0,00	882.068,70	882.068,70	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.932,23	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.932,23	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				739.620,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				403.231,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.387,19	
3.3.90.30.16	material de expediente				17,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				98,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				346,05	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.026,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				112.686,52	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.521,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				155,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.416,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				213.573,71	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.111,67	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.046,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.140,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.140,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				115.644,75	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.155,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				28.619,19	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				46.981,94	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				0,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				86,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.778,78	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				138,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.885,24	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.270,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				9.270,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				228,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				228,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				14.233,61	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				14.233,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.942,80	0,00	10.942,80	10.942,80	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.942,80	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.094,92	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.250,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				4.997,88	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.800,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				800,00	
12002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.047.519,25	4.000,00	1.051.519,25	734.342,12	317.177,13
12002.04	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12002.04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12002.04.182.02.000030	Criação do fundo Municipal da Defesa Civil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12002.06	Segurança Pública	35.016,89	4.000,00	39.016,89	9.810,28	29.206,61
12002.06.181	Policiamento	35.016,89	4.000,00	39.016,89	9.810,28	29.206,61
12002.06.181.02.000029	Manutenção da segurança do Município.	35.016,89	4.000,00	39.016,89	9.810,28	29.206,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.016,89	0,00	35.016,89	9.810,28	25.206,61

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.915,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				96,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.819,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.894,96	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				993,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.901,56	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12002.15	Urbanismo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12002.15.452	Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12002.15.452.01.000085	Reforma, limpeza e melhoria da praça.	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12002.25	Energia	79.731,84	0,00	79.731,84	79.531,84	200,00
12002.25.751	Conservação de Energia	79.731,84	0,00	79.731,84	79.531,84	200,00
12002.25.751.02.000027	Manutenções e melhoria da iluminação pública	79.731,84	0,00	79.731,84	79.531,84	200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.731,84	0,00	79.731,84	79.531,84	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.456,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.456,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.075,84	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				73.817,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.258,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12002.26	Transporte	902.770,52	0,00	902.770,52	645.000,00	257.770,52
12002.26.782	Transporte Rodoviário	902.770,52	0,00	902.770,52	645.000,00	257.770,52
12002.26.782.01.000039	Aquisição de caminhões e máquinas.	206.570,52	0,00	206.570,52	0,00	206.570,52
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	206.570,52	0,00	206.570,52	0,00	206.570,52
12002.26.782.01.000044	Construção de pontes e bueiros.	696.200,00	0,00	696.200,00	645.000,00	51.200,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	696.200,00	0,00	696.200,00	645.000,00	51.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				645.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				645.000,00	
13001	DIVISÃO DE ENSINO	5.011.982,98	27.600,00	5.039.582,98	3.727.000,45	1.312.582,53
13001.12	Educação	5.011.982,98	27.600,00	5.039.582,98	3.727.000,45	1.312.582,53
13001.12.361	Ensino Fundamental	2.953.724,87	25.000,00	2.978.724,87	2.417.369,26	561.355,61
13001.12.361.01.000053	Aquisição de Veículos Escolares	292.500,00	0,00	292.500,00	86.000,00	206.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	292.500,00	0,00	292.500,00	86.000,00	206.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				86.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				86.000,00	
13001.12.361.01.000054	Ampliação e reforma das instalações físicas e construção de salas	61.200,00	0,00	61.200,00	0,00	61.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.200,00	0,00	61.200,00	0,00	61.200,00
13001.12.361.01.000061	Ampliação e reforma das instalações físicas do complexo escolar.	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
13001.12.361.01.000063	Aquisição de equipamentos para parque infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.12.361.02.000036	Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	502.179,24	25.000,00	527.179,24	480.660,07	46.519,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.661,01	0,00	185.661,01	185.661,01	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				32.714,01	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				6.790,95	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				25.923,06	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				683,54	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				683,54	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				148.407,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				111.844,24	
3.1.90.11.43	13º salário				15.160,14	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.350,89	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				16.052,68	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.855,51	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.855,51	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	25.000,00	25.000,00	24.169,22	830,78
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				24.169,22	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				24.169,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	316.518,23	0,00	316.518,23	270.829,84	45.688,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				142.599,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				74.901,24	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				67.698,33	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				95.209,26	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				95.209,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.580,47	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.990,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.771,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.819,47	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.440,54	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				3.440,54	
13001.12.361.02.000039	Manutenção do programa de merenda escolar do Ensino Fundamental	96.434,05	0,00	96.434,05	79.505,73	16.928,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	96.434,05	0,00	96.434,05	79.505,73	16.928,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.505,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				79.505,73	
13001.12.361.02.000041	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	1.948.911,58	0,00	1.948.911,58	1.771.203,46	177.708,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.095.059,94	0,00	1.095.059,94	1.024.003,43	71.056,51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				154.310,36	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				23.392,81	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				130.917,55	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				2.299,18	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				2.299,18	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				846.937,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				708.590,35	
3.1.90.11.43	13º salário				72.178,69	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				16.542,03	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				49.626,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.932,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.932,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.523,76	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				10.523,76	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	172.145,27	0,00	172.145,27	167.387,68	4.757,59
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				167.387,68	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				167.387,68	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	605.557,87	0,00	605.557,87	535.148,85	70.409,02
3.3.90.14.00	Diárias Civil				18.216,77	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				18.216,77	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				243.069,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				41.574,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.100,98	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.259,28	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.195,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				27.632,31	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.496,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.036,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.636,03	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.613,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				28.862,12	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.288,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.226,95	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				294,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86.119,96	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.425,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.305,72	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.177,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.466,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				710,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.519,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.104,00	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				1.415,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				156.507,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.070,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.475,62	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.030,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.070,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				29.129,62	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.104,88	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				393,29	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				830,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				3.950,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				400,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				857,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				80.196,49	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				106.115,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				106.115,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				543,80	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				543,80	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.148,50	0,00	75.148,50	44.663,50	30.485,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.663,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.415,40	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				6.986,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				120,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.026,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				415,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				32.100,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.600,00	
13001.12.362	Ensino Médio	11.568,60	0,00	11.568,60	0,00	11.568,60
13001.12.362.02.000054	Funcionamento e Manutenção do Ensino Médio	11.568,60	0,00	11.568,60	0,00	11.568,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.568,60	0,00	11.568,60	0,00	11.568,60
13001.12.365	Educação Infantil	2.018.129,51	2.600,00	2.020.729,51	1.281.171,84	739.557,67
13001.12.365.01.000047	Aquisição de terreno para construção de Centro de Educação Infantil.	340.000,00	0,00	340.000,00	300.000,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	300.000,00	40.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				300.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				300.000,00	
13001.12.365.01.000049	Aquisição de mobília específica por idade p/ as salas de aula.	25.250,00	0,00	25.250,00	0,00	25.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.250,00	0,00	25.250,00	0,00	25.250,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.12.365.02.000032	Funcionamento e manutenção do Centro de Educação Infantil.	1.260.189,35	0,00	1.260.189,35	866.122,22	394.067,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	744.242,56	0,00	744.242,56	665.149,68	79.092,88
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				35.363,41	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				5.454,48	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				29.908,93	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				434,98	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				434,98	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				626.652,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				515.824,23	
3.1.90.11.43	13º salário				49.001,39	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				15.456,78	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				46.370,49	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.698,40	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.698,40	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	88.374,12	0,00	88.374,12	83.240,67	5.133,45
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				83.240,67	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				83.240,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	375.072,67	0,00	375.072,67	115.658,14	259.414,53
3.3.90.14.00	Diárias Civil				386,45	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				386,45	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				88.510,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30.315,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.761,48	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				754,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.232,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.451,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				282,75	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.838,43	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.427,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				263,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				33.981,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				201,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.165,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.165,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.363,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.280,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				720,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.494,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				496,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.498,19	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				393,29	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				840,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.642,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				233,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				233,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	2.073,73	50.426,27
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.073,73	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				299,98	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				253,75	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.520,00	
13001.12.365.02.000034	Manutenção do Programa de Merenda Escolar da creche.	139.930,00	0,00	139.930,00	42.054,09	97.875,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	139.930,00	0,00	139.930,00	42.054,09	97.875,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.054,09	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				42.054,09	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.12.365.02.000035	Funcionamento e manutenção do transporte escolar da creche.	202.240,16	2.600,00	204.840,16	65.577,10	139.263,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.650,00	0,00	65.650,00	17.907,90	47.742,10
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				714,61	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				714,61	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.193,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.585,90	
3.1.90.11.43	13º salário				1.193,98	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.152,32	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				3.261,09	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	2.600,00	2.600,00	2.389,36	210,64
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				2.389,36	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				2.389,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.590,16	0,00	136.590,16	45.279,84	91.310,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.169,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				38.769,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.400,28	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.110,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.110,00	
13001.12.365.02.000052	Manutenção do Programa de Merenda Escolar da Pré Escola.	21.645,00	0,00	21.645,00	7.418,43	14.226,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.645,00	0,00	21.645,00	7.418,43	14.226,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.418,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.418,43	
13001.12.365.02.000053	Funcionamento e manutenção do transporte escolar da Pré Escola.	28.875,00	0,00	28.875,00	0,00	28.875,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.875,00	0,00	28.875,00	0,00	28.875,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				0,00	
13001.12.367	Educação Especial	28.560,00	0,00	28.560,00	28.459,35	100,65
13001.12.367.02.000040	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	28.560,00	0,00	28.560,00	28.459,35	100,65
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				27.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.560,00	0,00	1.560,00	1.459,35	100,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.459,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.459,35	
13002	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES	518.080,00	0,00	518.080,00	97.948,83	420.131,17
13002.13	Cultura	172.380,00	0,00	172.380,00	17.899,22	154.480,78
13002.13.392	Difusão Cultural	172.380,00	0,00	172.380,00	17.899,22	154.480,78
13002.13.392.01.000019	Instalação do Museu Histórico	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13002.13.392.01.000020	Implantação arquivo público municipal	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13002.13.392.02.000020	Apoio a banda municipal, grupo de dança, coral, rádio comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13002.13.392.02.000023	Funcionamento e manutenção da divisão de cultura	7.750,00	0,00	7.750,00	3.269,22	4.480,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.750,00	0,00	7.750,00	3.269,22	4.480,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				257,64	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				257,64	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				96,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				96,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.400,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.515,58	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.291,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				224,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13002.13.392.02.000024	Manutenção, ampliação e modernização de sinais de TV	14.630,00	0,00	14.630,00	14.630,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.630,00	0,00	14.630,00	14.630,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.040,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.040,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.700,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.210,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				40,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				540,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				540,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13002.27	Desporto e Lazer	345.700,00	0,00	345.700,00	80.049,61	265.650,39
13002.27.812	Desporto Comunitário	345.700,00	0,00	345.700,00	80.049,61	265.650,39
13002.27.812.01.000065	Reforma e ampliação do complexo esportivo - Ginásio de Esportes	201.200,00	0,00	201.200,00	0,00	201.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	201.200,00	0,00	201.200,00	0,00	201.200,00
13002.27.812.01.000066	Construção de quadras polivalentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13002.27.812.01.000067	Construção de campos de futebol Suíço	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13002.27.812.02.000045	Funcionamento e manutenção do Departamento Municipal de Esportes	94.500,00	0,00	94.500,00	80.049,61	14.450,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	34.276,80	0,00	34.276,80	20.385,04	13.891,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				16.245,52	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.880,46	
3.1.90.11.43	13º salário				1.365,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.411,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.411,48	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				728,04	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				728,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.497,54	0,00	59.497,54	58.938,91	558,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.189,92	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.189,92	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.591,45	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				342,02	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				9.733,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				82,99	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.659,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				733,28	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.039,90	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				290,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				311,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				399,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				936,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				936,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.034,34	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				300,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.262,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.472,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				187,20	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				187,20	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	725,66	0,00	725,66	725,66	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				725,66	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				223,20	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				502,46	
14002	DIVISÃO DE SANEAMENTO	525.850,00	16.000,00	541.850,00	541.567,75	282,25
14002.17	Saneamento	525.850,00	16.000,00	541.850,00	541.567,75	282,25
14002.17.512	Saneamento Básico Urbano	525.850,00	16.000,00	541.850,00	541.567,75	282,25
14002.17.512.02.000047	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Saneamento	525.850,00	16.000,00	541.850,00	541.567,75	282,25
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.798,57	0,00	3.798,57	3.798,57	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.798,57	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				3.798,57	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	286.797,93	0,00	286.797,93	286.797,93	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				110.628,81	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				20.463,85	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				90.164,96	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				1.118,52	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				1.118,52	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				166.976,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				122.683,47	
3.1.90.11.43	13º salário				18.209,85	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.520,74	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				19.562,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.274,00	
3.1.90.13.01	FGTS				7.274,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				800,25	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				800,25	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	16.000,00	16.000,00	15.770,46	229,54

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				15.770,46	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				15.770,46	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.798,57	0,00	3.798,57	3.798,57	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.798,57	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				3.798,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	219.385,63	0,00	219.385,63	219.332,92	52,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.907,84	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.907,84	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				95.449,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				37.888,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				467,03	
3.3.90.30.11	material químico				15.233,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				16,66	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				636,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.121,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.418,99	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				25,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				249,11	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.250,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.859,57	
3.3.90.30.42	ferramentas				31,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				251,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.480,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.480,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.477,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.432,56	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				140,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.107,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				4.900,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.282,05	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				1.880,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.735,46	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				36.685,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				36.685,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.333,88	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.333,88	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.899,31	0,00	1.899,31	1.899,31	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.899,31	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				1.899,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.169,99	0,00	10.169,99	10.169,99	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.169,99	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				5.220,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				449,99	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				4.500,00	
14003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.449,60	6.000,00	132.449,60	125.547,56	6.902,04
14003.08	Assistência Social	126.449,60	6.000,00	132.449,60	125.547,56	6.902,04
14003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	0,00	16.000,00	15.757,90	242,10
14003.08.243.02.000049	Funcionamento e manutenção dos serviços sócio-assistências.	16.000,00	0,00	16.000,00	15.757,90	242,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.257,90	0,00	15.257,90	15.257,90	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				14.271,64	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.656,59	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.615,05	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				986,26	
3.1.90.11.43	13º salário				986,26	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	742,10	0,00	742,10	500,00	242,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				500,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				500,00	
14003.08.244	Assistência Comunitária	110.449,60	6.000,00	116.449,60	109.789,66	6.659,94
14003.08.244.02.000048	Implantação e manutenção dos programas sociais.	4.301,76	0,00	4.301,76	3.538,48	763,28
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.301,76	0,00	4.301,76	3.538,48	763,28
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				3.538,48	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				3.538,48	
14003.08.244.02.000050	Funcionamento e manutenção do fundo municipal de assistência social.	90.397,12	6.000,00	96.397,12	95.271,95	1.125,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.215,72	0,00	31.215,72	31.215,72	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				31.215,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				26.094,79	
3.1.90.11.43	13º salário				1.628,38	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				873,14	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				2.619,41	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	6.000,00	6.000,00	4.946,53	1.053,47
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				4.946,53	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				4.946,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.181,40	0,00	59.181,40	59.109,70	71,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				128,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				128,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.762,93	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.429,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.269,94	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				170,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.394,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				300,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				165,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				34,36	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.832,69	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				11.270,94	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.561,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.750,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.647,81	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				90,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.289,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				133,10	
3.3.90.39.56	serviços de perícias médicas por benefícios				170,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.964,77	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.987,47	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				11.987,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14003.08.244.02.000055	Implantação e manutenção dos programas sociais - IGDBF	15.750,72	0,00	15.750,72	10.979,23	4.771,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.485,72	0,00	13.485,72	10.467,23	3.018,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.932,23	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.932,23	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.768,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				458,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.310,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.251,30	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.251,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.515,40	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.515,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.265,00	0,00	2.265,00	512,00	1.753,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				512,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				512,00	
14004	FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14004.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14004.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14004.08.243.02.000051	Funcionamento e manutenção do fundo municipal de infância e adolescência.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
99099.99	Reserva Contingência	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
99099.99.999.02.000999	Reserva de contingência	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total da Unidade Gestora	12.322.820,34	327.806,12	12.650.626,46	9.991.505,42	2.659.121,04

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANITÁPOLIS	1.816.975,00	0,00	1.816.975,00	1.369.021,87	447.953,13
16001.09	Previdência Social	1.816.975,00	0,00	1.816.975,00	1.369.021,87	447.953,13
16001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.816.975,00	0,00	1.816.975,00	1.369.021,87	447.953,13
16001.09.272.05.000001	Funcionamento e Manutenção do IPREAPOLIS - Taxa de Administração	81.108,60	0,00	81.108,60	66.996,61	14.111,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.400,00	0,00	36.400,00	35.761,39	638,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				35.761,39	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				35.761,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.708,60	0,00	44.708,60	31.235,22	13.473,38
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				20.147,09	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				20.147,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.088,13	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.032,13	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.056,00	
16001.09.272.05.000002	Funcionamento e Manutenção do IPREAPOLIS	1.390.866,40	0,00	1.390.866,40	973.010,86	417.855,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.390.866,40	0,00	1.390.866,40	973.010,86	417.855,54
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				834.350,31	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				834.350,31	
3.1.90.03.00	Pensões				138.660,55	
3.1.90.03.01	civis				138.660,55	
16001.09.272.05.000003	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tesouro Municipal	345.000,00	0,00	345.000,00	329.014,40	15.985,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00	329.014,40	15.985,60
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				254.442,49	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				254.442,49	
3.1.90.03.00	Pensões				74.571,91	
3.1.90.03.01	civis				74.571,91	
97099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
97099.99	Reserva Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
97099.99.999	Reserva Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
97099.99.999.04.000999	Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	Total da Unidade Gestora	2.316.975,00	0,00	2.316.975,00	1.369.021,87	947.953,13

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	ENCARGOS GERAIS	12.797,44	0,00	12.797,44	9.538,73	3.258,71
08001.28	Encargos Especiais	12.797,44	0,00	12.797,44	9.538,73	3.258,71
08001.28.361	Ensino Fundamental	12.797,44	0,00	12.797,44	9.538,73	3.258,71
08001.28.361.09.000002	Contribuição ao PASEP	12.797,44	0,00	12.797,44	9.538,73	3.258,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.797,44	0,00	12.797,44	9.538,73	3.258,71
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.538,73	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				9.538,73	
15001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.228.627,73	55.752,63	3.284.380,36	2.654.509,31	629.871,05
15001.10	Saúde	3.228.627,73	55.752,63	3.284.380,36	2.654.509,31	629.871,05
15001.10.301	Atenção Básica	3.228.627,73	55.752,63	3.284.380,36	2.654.509,31	629.871,05
15001.10.301.03.000001	Construção de uma nova unidade básica de saúde (posto)	90.000,00	55.752,63	145.752,63	0,00	145.752,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	55.752,63	55.752,63	0,00	55.752,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15001.10.301.03.000002	Aquisição de veículos	207.000,00	0,00	207.000,00	86.000,00	121.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	207.000,00	0,00	207.000,00	86.000,00	121.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				86.000,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				86.000,00	
15001.10.301.03.000003	Aquisição de mobiliários e equipamentos para fundo municipal de saúde	228.023,23	0,00	228.023,23	159.712,83	68.310,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	228.023,23	0,00	228.023,23	159.712,83	68.310,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				159.712,83	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				68.529,49	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.138,64	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				8.977,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				290,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.015,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				53.013,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				20.749,70	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.10.301.03.000004	Implantação da sala de estabilização.	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
15001.10.301.04.000001	FUNCIONAMENTO E MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.177.802,15	0,00	1.177.802,15	1.109.222,81	68.579,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	670.085,40	0,00	670.085,40	660.219,16	9.866,24
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				57.173,97	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				56.236,97	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				937,00	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				1.398,15	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				1.398,15	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				583.128,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				497.443,16	
3.1.90.11.43	13º salário				43.911,09	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				10.394,49	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				31.379,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.124,48	
3.1.90.13.01	FGTS				16.124,48	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.394,45	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.394,45	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	54.000,00	0,00	54.000,00	53.364,15	635,85
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				53.364,15	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				53.364,15	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	443.814,28	0,00	443.814,28	385.737,03	58.077,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				55.840,62	
3.3.90.14.14	diárias no país - civil				55.840,62	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				109.253,44	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				52.497,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.655,22	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.582,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.766,27	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.643,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				253,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.670,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.865,61	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.505,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				351,05	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				48,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				11.353,37	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.699,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				363,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.249,93	
3.3.90.32.02	medicamentos				23.197,21	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.589,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.463,22	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.538,79	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.538,79	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.610,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				260,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				28.350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				113.646,39	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.572,11	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				8.072,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				975,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.811,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				55,05	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.341,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				393,29	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.655,97	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				3.850,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				13.030,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				252,89	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.553,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.007,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.076,60	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.250,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				25.250,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				482,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				482,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				20.865,86	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				20.865,86	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.902,47	0,00	9.902,47	9.902,47	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.902,47	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.251,99	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.268,28	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.810,20	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				380,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				744,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.258,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.190,00	
15001.10.301.04.000002	Manut de conv.auxílios e incentivo a rede hospitalar e ambul e a contratação de serv. saúde.	447.000,00	0,00	447.000,00	447.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	447.000,00	0,00	447.000,00	447.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				447.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				447.000,00	
15001.10.301.04.000003	Implantação de programas de saúde do homem e da mulher.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.10.301.04.000004	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM A ATENÇÃO BÁSICA	261.116,71	0,00	261.116,71	191.978,73	69.137,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.116,71	0,00	250.116,71	184.922,88	65.193,83
3.3.90.14.00	Diárias Civil				14.775,61	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				14.775,61	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				99.793,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				50.114,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.489,30	
3.3.90.30.10	material odontológico				4.182,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.021,79	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.782,68	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				86,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.783,99	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.272,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				609,45	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				444,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				502,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				614,98	
3.3.90.30.36	material hospitalar				9.936,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.984,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				967,88	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.683,96	
3.3.90.32.02	medicamentos				5.814,36	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.869,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.500,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.644,81	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.137,98	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.832,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.386,40	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				140,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				890,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				735,60	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.522,83	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				25.125,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				25.125,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				400,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	7.055,85	3.944,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.055,85	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				95,85	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.960,00	
15001.10.301.04.000005	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O NASF	142.421,77	0,00	142.421,77	122.961,69	19.460,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	119.295,49	0,00	119.295,49	109.116,43	10.179,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				97.191,42	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.04	obrigações patronais				16.528,92	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				80.662,50	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				5.667,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.066,21	
3.1.90.11.43	13º salário				410,65	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				547,54	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.642,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.381,95	
3.1.90.13.01	FGTS				5.381,95	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				876,05	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				876,05	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	5.126,28	0,00	5.126,28	1.126,28	4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				1.126,28	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.126,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	12.718,98	5.281,02
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.718,98	
3.3.90.32.02	medicamentos				12.718,98	
15001.10.301.04.000006	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	102.800,00	0,00	102.800,00	82.493,86	20.306,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.800,00	0,00	101.800,00	82.493,86	19.306,14
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				75.265,64	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				15.230,82	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				60.034,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.146,14	
3.1.90.13.01	FGTS				5.146,14	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.082,08	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.082,08	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.00.00	Fiscal e da Seg. Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15001.10.301.04.000007	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	186.159,74	0,00	186.159,74	169.346,43	16.813,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	186.159,74	0,00	186.159,74	169.346,43	16.813,31
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				160.866,94	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				26.055,38	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				134.811,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.479,49	
3.1.90.13.01	FGTS				8.479,49	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.10.301.04.000008	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE BUCAL	97.154,94	0,00	97.154,94	85.922,65	11.232,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	97.154,94	0,00	97.154,94	85.922,65	11.232,29
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				72.855,06	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				13.957,80	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				58.897,26	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.735,92	
3.1.90.11.43	13º salário				4.735,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.481,58	
3.1.90.13.01	FGTS				6.481,58	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.850,09	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.850,09	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.10.301.04.000009	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	52.810,35	0,00	52.810,35	44.689,67	8.120,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.810,35	0,00	52.810,35	44.689,67	8.120,68
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				44.681,02	
3.3.90.32.02	medicamentos				44.681,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8,65	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8,65	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.10.301.04.000010	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O PROG.DISTR.DE MED. P/ DIABÉTICOS	1.020,00	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.020,00	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00
15001.10.301.04.000011	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE GESTÃO DO SUS	545,00	0,00	545,00	0,00	545,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	545,00	0,00	545,00	0,00	545,00
15001.10.301.04.000012	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O TETO FINANCEIRO DO MAC /FAE	164.009,71	0,00	164.009,71	124.442,01	39.567,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	164.009,71	0,00	164.009,71	124.442,01	39.567,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.285,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				126,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.060,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				99,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.229,26	
3.3.90.32.02	medicamentos				388,04	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.841,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				116.927,75	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				140,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				115.882,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				825,40	
15001.10.301.04.000016	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM AS AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	40.855,94	0,00	40.855,94	23.880,02	16.975,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	26.559,60	0,00	26.559,60	18.377,88	8.181,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.525,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.452,24	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				1.341,22	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				433,05	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.299,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				852,22	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				852,22	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	3.343,09	0,00	3.343,09	2.913,40	429,69
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				2.913,40	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				2.913,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.953,25	0,00	9.953,25	2.588,74	7.364,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				515,26	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				515,26	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				735,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				735,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				930,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				930,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				407,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				407,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15001.10.301.04.000017	FUCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA COM O PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	14.428,08	0,00	14.428,08	1.878,50	12.549,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	214,04	0,00	214,04	0,00	214,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.214,04	0,00	9.214,04	1.878,50	7.335,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.878,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.488,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				390,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.10.301.04.000019	FUCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGENDAMENTO	4.980,11	0,00	4.980,11	4.980,11	0,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.10.301.04.000019	AMBULATORIAL E HOSPITALAR	4.980,11	0,00	4.980,11	4.980,11	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.980,11	0,00	4.980,11	4.980,11	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.094,97	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.094,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.750,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.135,14	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.895,14	
15001.10.301.04.000020	IMPLANTACAO DO SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
98099.99	Reserva Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
98099.99.999	Reserva Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
98099.99.999.04.000999	Reserva de Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Unidade Gestora	3.243.425,17	55.752,63	3.299.177,80	2.664.048,04	635.129,76

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Anitápolis

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	632.026,02	3.973,98	636.000,00	591.500,00	44.500,00
01001.01	Legislativa	632.026,02	3.973,98	636.000,00	591.500,00	44.500,00
01001.01.031	Ação Legislativa	632.026,02	3.973,98	636.000,00	591.500,00	44.500,00
01001.01.031.07.000002	Aquisição de veículo	44.500,00	0,00	44.500,00	0,00	44.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.500,00	0,00	44.500,00	0,00	44.500,00
01001.01.031.08.000002	Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal	587.526,02	3.973,98	591.500,00	591.500,00	0,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	409.985,56	0,00	409.985,56	409.985,56	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				346.714,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				345.463,12	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				312,82	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				938,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.271,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.271,17	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				0,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	3.973,98	3.973,98	3.973,98	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				3.973,98	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				3.973,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	172.463,46	0,00	172.463,46	172.463,46	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				49.056,23	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				49.056,23	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.133,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.014,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.243,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.974,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.345,97	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				70,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				698,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				502,65	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				575,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				500,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.574,47	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				550,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.084,36	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.517,16	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.517,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.206,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				16.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.006,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				64.329,08	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.000,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				250,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.769,96	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				205,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.147,12	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.773,99	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.826,18	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				10.650,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				400,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.120,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.358,81	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.068,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				195,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.565,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.302,05	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				7.302,05	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				919,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				919,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.077,00	0,00	5.077,00	5.077,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.077,00	

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				574,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				590,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.427,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				663,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.823,00	
	Total da Unidade Gestora	632.026,02	3.973,98	636.000,00	591.500,00	44.500,00
	Total Geral	18.515.246,53	387.532,73	18.902.779,26	14.616.075,33	4.286.703,93

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.825.182,26	15.825.182,26	16.298.702,04	473.519,78
Receitas Correntes (I)	14.155.182,26	14.155.182,26	15.472.602,04	1.317.419,78
Receita Tributária	571.600,00	571.600,00	1.166.632,23	595.032,23
Receitas de Contribuições	332.375,00	332.375,00	549.139,93	216.764,93
Receita Patrimonial	1.145.810,00	1.145.810,00	1.389.144,76	243.334,76
Receita Agropecuária	360.000,00	360.000,00	136.676,37	-223.323,63
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	678.000,00	678.000,00	130.950,07	-547.049,93
Transferências Correntes	10.702.717,26	10.702.717,26	11.864.077,82	1.161.360,56
Outras Receitas Correntes	364.680,00	364.680,00	235.980,86	-128.699,14
Receitas de Capital (II)	1.670.000,00	1.670.000,00	826.100,00	-843.900,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	220.000,00	0,00	-220.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.450.000,00	1.450.000,00	826.100,00	-623.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	585.000,00	585.000,00	439.903,46	-145.096,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	16.410.182,26	16.410.182,26	16.738.605,50	328.423,24
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	16.410.182,26	16.410.182,26	16.738.605,50	328.423,24
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	16.410.182,26	16.410.182,26	16.738.605,50	328.423,24
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		670.498,32		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	15.390.816,55	17.714.665,29	14.040.230,26	13.215.677,65	12.822.023,17	3.674.435,03
Despesas Correntes (IX)	12.841.581,55	14.004.672,15	12.204.118,38	12.083.756,50	11.719.392,16	1.800.553,77
Pessoal e Encargos Sociais	7.360.660,93	7.866.981,73	7.124.628,45	7.124.628,45	7.094.874,51	742.353,28
Juros e Encargos da Dívida	7.750,00	2.089,91	2.089,91	2.089,91	2.089,91	0,00
Outras Despesas Correntes	5.473.170,62	6.135.600,51	5.077.400,02	4.957.038,14	4.622.427,74	1.058.200,49
Despesas de Capital (X)	2.549.235,00	3.709.993,14	1.836.111,88	1.131.921,15	1.102.631,01	1.873.881,26
Investimentos	2.475.985,00	3.533.860,82	1.660.201,99	956.011,26	926.721,12	1.873.658,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	73.250,00	176.132,32	175.909,89	175.909,89	175.909,89	222,43
Reserva de Contingência (XI)	92.000,00	92.000,00				92.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	277.365,71	596.113,97	575.845,07	575.845,07	575.845,07	20.268,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	15.760.182,26	18.402.779,26	14.616.075,33	13.791.522,72	13.397.868,24	3.786.703,93
Superávit (XIV)			2.122.530,17			-2.122.530,17
TOTAL (XV = XIII + XIV)	15.760.182,26	18.402.779,26	16.738.605,50	13.791.522,72	13.397.868,24	1.664.173,76
Reserva do RPPS	500.000,00	500.000,00				500.000,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

Inscritos

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	118.210,96	147.217,17	145.325,43	145.325,43	120.102,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.210,96	147.217,17	145.325,43	145.325,43	120.102,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	360.400,00	352.419,00	352.419,00	7.981,00	0,00
Investimentos	0,00	360.400,00	352.419,00	352.419,00	7.981,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	118.210,96	507.617,17	497.744,43	497.744,43	128.083,70	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	1.953,12	397.366,06	397.366,06	1.953,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	70.686,97	70.686,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.953,12	326.679,09	326.679,09	1.953,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.585,90	5.585,90	0,00	0,00
Investimentos	0,00	5.585,90	5.585,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.953,12	402.951,96	402.951,96	1.953,12	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.738.605,50	16.632.284,05
Ordinária	5.672.293,32	9.398.719,16
Vinculada	11.066.312,18	7.233.564,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.927.673,90	2.834.638,11
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.768.218,01	2.723.734,84
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	159.455,89	110.903,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.397.246,88	2.159.785,67
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	824.552,61	507.617,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	393.654,48	402.951,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.179.039,79	1.249.216,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.015.224,16	9.992.313,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.015.224,16	9.992.313,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	34.078.750,44	31.619.021,41





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	14.616.075,33	14.644.967,35
Ordinária	5.509.319,19	7.970.145,03
Vinculada	9.106.756,14	6.674.822,32
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.927.673,90	2.834.638,11
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.768.218,01	2.723.734,84
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	159.455,89	110.903,27
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.098.145,42	2.124.191,79
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	497.744,43	111.017,11
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	402.951,96	701.139,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.197.449,03	1.312.035,57
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.436.855,79	12.015.224,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.359.861,56	12.015.224,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	76.994,23	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	34.078.750,44	31.619.021,41





Município de ANITÁPOLIS

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.714.271,13
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.714.271,13
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.957.835,41
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.690.159,78
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.389.584,54
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.668,86
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	60.193,09
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.365.688,15
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	850.357,47
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	21.842,22
	36 - Salário-Educação	149.528,53
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	84.195,51
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.033.611,58
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	158.970,43
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	239.141,93
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	48.033,09
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	1.560,91
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	112,18
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.068.483,68
	TOTAL GERAL (I + II)	18.782.754,81





Município de ANITÁPOLIS

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.041.977,81
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.041.977,81
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	114,47
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66,45
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.990,58
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.171,50
	TOTAL GERAL (I + II)	2.044.149,31





Município de ANITÁPOLIS

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.509.319,19
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.509.319,19
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	591.500,00
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.806.811,84
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.720.898,52
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.369.021,87
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.763,42
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	79.531,84
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.325.616,57
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	966.036,74
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	14.517,71
	36 - Salário-Educação	125.686,68
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	62.191,07
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	726.249,36
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	132.753,28
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	128.010,89
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	40.166,35
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.106.756,14
	TOTAL GERAL (I + II)	14.616.075,33



Município de ANITÁPOLIS

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	298.310,78
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	298.310,78
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	24.692,99
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.677,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	130.600,67
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.563.624,03
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	461,03
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.026,59
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.436,53
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.833,85
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	320.643,75
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.523,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	14.136,37
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	206.263,28
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.653,27
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	342.875,70
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	27.624,77
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	28.839,46
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	11.716.913,38
	TOTAL GERAL (I + II)	12.015.224,16



Município de ANITÁPOLIS

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Município de ANITÁPOLIS

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	532.561,17
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	532.561,17
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.192,49
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.743,81
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	109.945,74
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.993.672,18
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.100,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.328,48
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	41.618,19
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	764.259,68
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	15.070,81
	36 - Salário-Educação	46.646,97
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	31.921,00
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	543.320,17
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	41.933,52
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	95.626,84
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	35.776,82
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	30.400,37
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	743,24
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	13.827.300,39
	TOTAL GERAL (I + II)	14.359.861,56



**Município de ANITÁPOLIS**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de ANITÁPOLIS**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	76.994,23
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	76.994,23
	TOTAL GERAL (I + II)	76.994,23



Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.359.861,56	12.015.224,16
Créditos a Curto Prazo	573.600,76	233.027,98
Créditos Tributários a Receber	496.749,03	96.392,18
Clientes	58.051,73	13.296,97
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	18.800,00	117.638,34
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	5.700,49
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	129.849,42	288.818,85
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	76.994,23	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	76.994,23	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	1.451,88	2.496,03
Total do Ativo Circulante	15.141.757,85	12.539.567,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	527.600,95	318.402,52
Créditos a Longo Prazo	527.600,95	318.402,52
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	527.600,95	341.358,51
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	10.846,17

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	-33.802,16
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	77.662,66
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	77.662,66
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	9.003.513,60	8.140.283,44
Bens Móveis	5.907.091,48	5.582.269,73
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-524.763,46	-523.656,16
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.659.757,40	3.117.203,47
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-38.571,82	-35.533,60
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	9.531.114,55	8.536.348,62
TOTAL DO ATIVO	24.672.872,40	21.075.915,64

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	882.507,41	724.768,07
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	23.388,89	175.942,32
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	363.900,54	334.218,11
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.667,09	34.076,33
Total do Passivo Circulante	1.285.463,93	1.269.004,83
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	28.487,54	40.104,46
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	11.920.837,85	11.879.700,57
Provisões Matemáticas Previdenciárias	11.920.837,85	11.879.700,57
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	11.949.325,39	11.919.805,03
TOTAL DO PASSIVO	13.234.789,32	13.188.809,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	7.506.544,42	7.506.544,42
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.931.538,66	380.561,36
Resultado do Exercício	3.842.611,54	1.956.413,76
Resultado de Exercícios Anteriores	380.561,36	-565.865,09
Ajustes de exercícios anteriores	-291.634,24	-1.009.987,31
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	11.438.083,08	7.887.105,78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.672.872,40	21.075.915,64





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	14.436.855,79	12.015.224,16
ATIVO PERMANENTE	10.236.016,61	9.060.691,48
Total do Ativo	24.672.872,40	21.075.915,64
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.233.874,18	1.064.809,54
PASSIVO PERMANENTE	12.825.467,75	12.749.828,45
Total do Passivo	14.059.341,93	13.814.637,99
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	10.613.530,47	7.261.277,65





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	12.000,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	12.000,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	16.079.840,73	9.920.927,47
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	16.079.840,73	9.920.927,47





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	174.116,89	-46.721,15
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	161,94	-52.702,64
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.125,86	-2.662,14
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.070.666,41	10.562.592,02
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	366,47	461,03
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	78,47	19.263,02
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	40.627,12	-8.532,73
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	6.833,85
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	204.438,96	320.500,20
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	11.556,31	4.423,47
36 - Salário-Educação	25.352,97	-4.318,89
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	23.146,12	6.780,02
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	492.330,64	183.624,22
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	28.398,95	2.181,80
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22.814,14	-96.936,93
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	34.656,75	26.790,01
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	30.400,37	28.839,46
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	743,24	0,00
TOTAL	13.202.981,61	10.950.414,62



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.699.010,22	822.401,61
Impostos	1.511.396,04	479.521,88
Taxas	187.614,18	284.652,21
Contribuição de Melhoria	0,00	58.227,52
Contribuições		
Contribuições Sociais	929.879,88	882.178,89
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	59.163,51	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	312.388,52	186.085,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	13.180,23	5.787,92
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.389.137,44	1.672.333,57
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	2.927.673,90	2.834.638,11
Transferências Intergovernamentais	14.719.243,47	15.280.617,85
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	7.997,22	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	-39,46	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	6.200,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	1.836,68	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.564.917,99	325.226,71
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	3.369.439,44	135.832,85
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	195.478,55	189.393,86
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	25.622.592,38	22.009.270,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	6.863.455,75	6.676.822,98
Remuneração a Pessoal	6.003.828,56	5.776.951,68
Encargos Patronais	817.845,48	836.099,92
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	41.781,71	63.771,38
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.311.573,47	1.122.682,70
Aposentadorias e Reformas	1.088.792,80	888.619,80
Pensões	213.232,46	224.006,82
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.548,21	10.056,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.211.908,31	4.328.436,56
Uso de Material de Consumo	2.193.212,35	2.484.530,98
Serviços	1.783.283,19	1.467.075,54
Depreciação, Amortização e Exaustão	235.412,77	376.830,04
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.829,45	180,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	13.829,45	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de ANITÁPOLIS
Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	180,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.570.139,95	5.354.020,02
Transferências Intragovernamentais	2.927.673,90	2.834.638,11
Transferências Intergovernamentais	2.029.065,65	2.013.067,63
Transferências às Instituições Privadas	591.916,48	497.534,12
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	9.496,45	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	11.987,47	8.780,16
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	159.999,99	8.770,10
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	159.999,99	8.770,10
Tributárias	169.779,90	146.951,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	169.779,90	146.951,14
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.479.294,02	2.414.993,11
Premiações	0,00	5.855,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	3.410.576,72	2.376.198,89
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	68.717,30	32.939,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.779.980,84	20.052.856,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	3.842.611,54	1.956.413,76

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	20.043.406,20
Receitas derivadas e originárias	3.608.524,22
Transferências correntes recebidas	12.303.981,28
Outros ingressos operacionais	4.130.900,70
Desembolsos	16.987.238,66
Pessoal e demais despesas	11.625.080,64
Juros e encargos da dívida	2.089,91
Transferências concedidas	1.210.758,17
Outros desembolsos operacionais	4.149.309,94
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	3.056.167,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.284.726,02
Aquisição de ativo não circulante	1.282.826,71
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.899,31
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-1.284.726,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	826.100,00
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	826.100,00
Desembolsos	175.909,89
Amortização/Refinanciamento da Dívida	175.909,89
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

650.190,11

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.421.631,63
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	12.015.224,16
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	14.436.855,79

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS****Município de ANITÁPOLIS****Competência: 06/2017**

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	1.166.632,23
Receita de Contribuições	549.139,93
Receita Patrimonial	7,32
Receita Agropecuária	136.676,37
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	130.950,07
Remuneração das Disponibilidades	1.389.137,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	235.980,86
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.608.524,22



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	10.269.783,47
da União	7.109.304,63
de Estados e Distrito Federal	3.160.478,84
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	439.903,46
Outras transferências recebidas	1.594.294,35
Total das Transferências Recebidas	12.303.981,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	618.841,69
Outras transferências concedidas	591.916,48
Total das Transferências Concedidas	1.210.758,17





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	593.090,52
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.595.171,83
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	9.340,28
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	113.129,94
Previdência Social	1.369.021,87
Saúde	1.842.204,24
Trabalho	0,00
Educação	2.960.610,74
Cultura	17.277,98
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habituação	0,00
Saneamento	498.088,19
Gestão Ambiental	5.182,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	725.398,32
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	19.655,07
Comunicações	0,00
Energia	70.891,20
Transporte	1.567.782,82
Desporto e Lazer	79.243,39
Encargos Especiais	158.992,25
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.625.080,64



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de ANITÁPOLIS****Competência: 06/2017**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.089,91
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	2.089,91





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	7.506.544,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.561,36	0,00	7.887.105,78
Ajustes de exercícios anteriores							-291.634,24		-291.634,24
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							3.842.611,54		3.842.611,54
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	7.506.544,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931.538,66	0,00	11.438.083,08

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

ANITÁPOLIS, 20 DE ABRIL DE 2018.

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO CONSOLIDADO 2017

Senhor Presidente,

Referente ao anexo 11 – Comparativa da despesa autorizada com a realizada: No relatório do e-sfinge não consta o valor das alterações orçamentárias de créditos especiais e extraordinários realizados no exercício no valor de R\$ 27.500,00 em relação ao relativo emitido de forma consolidada do Município de Anitápolis, no entanto, este valor consta na coluna de créditos orçamentários e suplementares no relatório do e-sfinge e não consta no relativo emitido de forma consolidada do Município de Anitápolis;

Referente ao anexo 13 – Balanço financeiro: No relatório do e-sfinge o valor dos demais créditos e valores em curto prazo e demais obrigações em curto prazo diverge em R\$ 34.364,80 e também não aparece o valor das interferências financeiras no valor de R\$ 138.765,28 na coluna ingressos e R\$ 216.427,94 na coluna dispêndios em relação ao relativo emitido de forma consolidada do Município de Anitápolis;

Referente ao anexo 18 – Demonstração dos fluxos de caixa: No relatório do e-sfinge o valor do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais e o valor do fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos diverge em R\$ 10.457,53 em relação ao relativo emitido de forma consolidada do Município de Anitápolis;

Atenciosamente

Adelirio Schmidt

Responsável pela contabilidade do Município



Balanco da Execucao Orcamentaria e Financeira - Administracao Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercicio de 2017 de nº 921/2016 de 21 de Dezembro de 2016, estimou a receita em 16.410.182,26 e fixou a despesa em 16.260.182,26.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercicio, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		16.260.182,26
+ Créditos Suplementares:	3.799.859,41	
+ Créditos Especiais:	415.032,73	4.214.892,14
- Reduções:		1.572.295,14
DESPESA AUTORIZADA:		18.902.779,26

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercicio considerado, foram autorizados 384 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 3.799.859,41, e 16 crédito(s) especiais no valor de R\$ 415.032,73, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:		1.572.295,14
Despesa a Maior		2.642.597,00
TOTAL:		4.214.892,14

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orcamentaria efetivamente arrecadada foi de R\$ 16.738.605,50, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 328.423,24, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	16.410.182,26
Arrecadacao a Maior	328.423,24
Receita Arrecadada	16.738.605,50

O comportamento da Receita do exercicio considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	18.501.415,59	18.782.754,81	281.339,22
RECEITAS CORRENTES	16.246.415,59	17.337.283,32	1.090.867,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	590.500,00	1.179.250,11	588.750,11
IMPOSTOS	440.000,00	1.078.684,07	638.684,07
TAXAS	132.500,00	100.566,04	-31.933,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.000,00	0,00	-18.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	332.375,00	369.671,90	37.296,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	275.975,00	310.508,39	34.533,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.245.810,00	1.391.135,34	145.325,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.245.810,00	1.391.128,02	145.318,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	360.000,00	136.999,69	-223.000,31
RECEITA DE SERVIÇOS	678.000,00	130.950,07	-547.049,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.668.730,59	13.893.143,47	1.224.412,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.518.730,59	13.660.495,88	1.141.765,29
Transf. de Conv.	150.000,00	232.647,59	82.647,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	371.000,00	236.132,74	-134.867,26
Multas e Juros de Mora	30.300,00	47.803,98	17.503,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.200,00	164.566,07	129.366,07
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	65.000,00	16.985,54	-48.014,46
RECEITAS DIVERSAS	240.500,00	6.777,15	-233.722,85
RECEITAS DE CAPITAL	1.670.000,00	826.100,00	-843.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	0,00	-220.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	220.000,00	0,00	-220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	826.100,00	-623.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.450.000,00	826.100,00	-623.900,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	585.000,00	619.371,49	34.371,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	585.000,00	619.371,49	34.371,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	585.000,00	619.371,49	34.371,49
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.091.233,33	-2.044.149,31	47.084,02
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.091.233,33	-2.044.149,31	47.084,02
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-18.900,00	-12.617,88	6.282,12
DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-8.000,00	-6.958,07	1.041,93



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sani	-10.900,00	-5.659,81	5.240,19
DEDUÇÕES DA RECEITA	-100.000,00	-1.990,58	98.009,42
DEDUÇÕES DA RECEITA	-100.000,00	-1.990,58	98.009,42
Dedução de Outras Rec. Agropecuárias	0,00	-323,32	-323,32
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.966.013,33	-2.029.065,65	-63.052,32
Dedução das Receitas de Transferências	-1.966.013,33	-2.029.065,65	-63.052,32
Dedução da Receita de Dívida Ativa	-6.320,00	-151,88	6.168,12
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.320,00	-117,83	1.202,17
Dedução da Receita de Dívida Ativa	-5.000,00	-34,05	4.965,95
Totais:	16.410.182,26	16.738.605,50	328.423,24

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 11.864.077,82 correspondem a 70,8785% do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2014	2.549.346,70	11.596.150,70	2.917.110,23	17.062.607,63
2015	2.581.767,24	11.707.107,42	791.513,23	15.080.387,89
2016	3.453.333,33	13.414.453,26	1.903.996,41	18.771.783,00
2017	4.048.427,68	11.864.077,82	826.100,00	16.738.605,50

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 921/2016 foi de R\$ 16.260.182,26.

A Despesa realizada alcançou R\$ 14.616.075,33, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	14.600.786,12	12.779.963,45	-1.820.822,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.463.095,70	7.700.473,52	-762.622,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.089,91	2.089,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.135.600,51	5.077.400,02	-1.058.200,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.709.993,14	1.836.111,88	-1.873.881,26
INVESTIMENTOS	3.533.860,82	1.660.201,99	-1.873.658,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.132,32	175.909,89	-222,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	0,00	-592.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	592.000,00	0,00	-592.000,00
Total	18.902.779,26	14.616.075,33	-4.286.703,93

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 7.700.473,52 , que representa 52,6850 % do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2014	10.837.766,82	2.493.926,24	13.331.693,06
2015	11.184.475,87	1.028.953,39	12.213.429,26
2016	12.349.796,97	2.295.170,38	14.644.967,35
2017	12.779.963,45	1.836.111,88	14.616.075,33

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	16.260.182,26
Créditos Suplementares:	3.799.859,41
Créditos Especiais:	415.032,73
- Reduções:	1.572.295,14
Total	18.902.779,26





Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	16.260.182,26
Créditos Suplementares:	3.799.859,41
Créditos Especiais:	415.032,73
- Reduções:	1.572.295,14
Total	18.902.779,26

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	14.616.075,33
Despesa a Menor	-4.286.703,93

RECEITA ARRECADADA

RECEITA ARRECADADA	16.738.605,50
(-) Receita Prevista	16.410.182,26
RECEITA A MAIOR	328.423,24

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

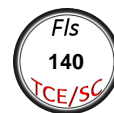
O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	12.015.224,16
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	16.738.605,50
Transferências Financeiras Recebidas	2.927.673,90
Interferências Financeiras	138.765,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26.771,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.186.633,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	824.552,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	393.654,48
TOTAL	34.251.880,52
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	14.616.075,33
Transferências Financeiras Concedidas	2.927.673,90
Interferências Financeiras	216.427,94
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26.771,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.205.042,29
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	497.744,43
RP PROCESSADOS PAGOS	402.951,96
 Saldo em 31/12/2017	 14.436.855,79
TOTAL	34.329.543,18

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2017.





Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.359.861,56
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	573.600,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	129.849,42
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	76.994,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.451,88
Total do Ativo Circulante	15.141.757,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	527.600,95
IMOBILIZADO	9.003.513,60
Total do Ativo Não-Circulante	9.531.114,55
TOTAL DO ATIVO	24.672.872,40
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	882.507,41
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	23.388,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	363.900,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.667,09
Total do Passivo Circulante	1.285.463,93
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	28.487,54
PROVISÕES A LONGO PRAZO	11.920.837,85
Total do Passivo Não-Circulante	11.949.325,39
TOTAL DO PASSIVO	13.234.789,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.438.083,08
TOTAL	24.672.872,40
ATIVO FINANCEIRO	14.436.855,79
ATIVO PERMANENTE	10.236.016,61
PASSIVO FINANCEIRO	1.233.874,18
PASSIVO PERMANENTE	12.825.467,75
SALDO PATRIMONIAL	10.613.530,47

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	216.046,78
Nova Formação da Dívida	13.829,45
Amortização Verificada no Exercício	-177.999,80
Saldo para o exercício seguinte	51.876,43



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 1.233.874,18 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	1.218.207,09
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	15.667,09
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	1.233.874,18

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2017

Saldo do exercício anterior	1.064.809,54 D
Nova formação da dívida	2.582.839,94 D
(-) Amortização do exercício	2.413.775,30 D
Saldo do exercício de 2017	1.233.874,18 D



Balanco da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.699.010,22
IMPOSTOS	1.511.396,04
TAXAS	187.614,18
CONTRIBUIÇÕES	989.043,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	929.879,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	59.163,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	312.388,52
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	312.388,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.402.317,67
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.180,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.389.137,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.646.917,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.927.673,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.719.243,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.997,22
GANHOS COM ALIENAÇÃO	-39,46
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.200,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.836,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.564.917,99
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	3.369.439,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	195.478,55
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	6.863.455,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.003.828,56
ENCARGOS PATRONAIS	817.845,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	41.781,71
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.311.573,47
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.088.792,80
PENSÕES	213.232,46
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.548,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.211.908,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.193.212,35
SERVIÇOS	1.783.283,19
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	235.412,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	13.829,45
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	13.829,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.570.139,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.927.673,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.029.065,65
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	591.916,48
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	9.496,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.987,47
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	159.999,99
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	159.999,99
TRIBUTÁRIAS	169.779,90
CONTRIBUIÇÕES	169.779,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.479.294,02
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	3.410.576,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	68.717,30
TOTAL	0,00



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RESULTADO PATRIMONIAL

3.842.611,54

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2017, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

ANITAPOLIS, 11/04/2018

LAUDIR PEDRO COELHO
Prefeito Municipal

ADELIRIO SCHMIDT
Técnico Contábil CRC/SC 18.821

GEOVANA DE SOUZA ALBINO COELHO
Tesoureira



PARECER SOBRE AS CONTAS DO FUNDEB

Art. 27, Parágrafo Único da Lei nº. 11.494/2007

Em cumprimento as atribuições indicadas na Medida Provisória nº. 339/2006, artigo 27, parágrafo único, convertida na Lei Federal nº. 11.494, de 2007, o secretário municipal de educação, após análise dos documentos e esclarecimentos apresentados pelo Setor de Contabilidade do Município de Anitápolis, relata o seguinte sobre as contas de 2017:

R\$ 1,00

ARRECADAÇÃO DO FUNDEB	1.365.688,15
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.029.065,65
PERDA DO MUNICÍPIO DE FUNDEB	663.377,50

VALOR APLICADO EM PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXERCÍCIO	PERCENTUAL APLICADO
1.325.061,03	97,03%

R\$ 1,00

SALDO DOS RECURSOS DO FUNDEB EM 31/12/2016	555,54
VALOR APLICADO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	555,54

R\$ 1,00

SALDO DOS RECURSOS DO FUNDEB EM 31/12/2017	PERCENTUAL EM RELAÇÃO A ARRECADAÇÃO ANUAL
40.627,12	2,97

CONCLUSÃO:

Considerando que os recursos do FUNDEB foram aplicados rigorosamente em Ensino Fundamental e Infantil;

Considerando que foi aplicado 97,03% dos recursos do FUNDEB em profissionais do magistério em efetivo exercício, cumprindo o disposto na Legislação vigente;

Considerando que o saldo de 2016 foi R\$ 555,54, sendo o mesmo valor aplicado no primeiro trimestre de 2017;

Considerando que o saldo em 31/12/2017 foi de R\$ 40.627,12, correspondendo a 2,97% dos recursos arrecadados em 2017, portanto, abaixo dos 5% permitidos pela Legislação;

Concluimos que o Município de Anitápolis cumpriu o disposto na legislação vigente em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, julgando REGULARES as contas de 2017 por este conselho.

Anitápolis, 27 de fevereiro de 2018.

Gabriela Haveroth de Souza
Presidente do Conselho do FUNDEB

Gabriela Haveroth de Souza

CPF 079.113.659-03



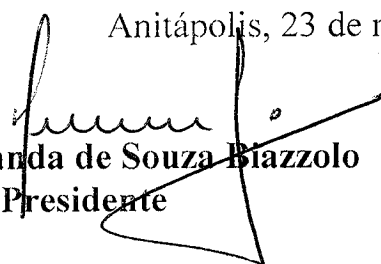
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Anitápolis no dia 23 de março de 2018 às 15:00hs, com o objetivo de discutir assuntos relacionados à saúde do município e também examinar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, sendo apresentada a porcentagem de 15,31% de recursos próprios aplicados em ações e serviços de saúde. Após analisar todos os itens e tendo encontrado tudo em ordem e exatidão, é de parecer favorável que os mencionados documentos são verdadeiros, razão pela qual se opina pela sua aprovação por parte dos membros do Conselho Municipal de Saúde presentes.

É nosso parecer.

Anitápolis, 23 de março de 2018.

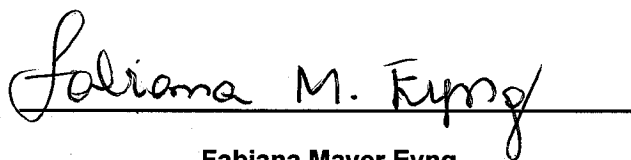

Maivi Fernanda de Souza Biazzolo
Presidente

PARECER DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, reuniu-se no dia 16 de março de 2018, no prédio da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de examinar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Tendo encontrado tudo em ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos são verdadeiros, razão pela qual se opina pela sua aprovação por parte dos signatários.

É o nosso parecer.

Anitápolis, 16 de março de 2018.



Fabiana Mayer Eyng
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Anitápolis - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Anitápolis - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2017, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.

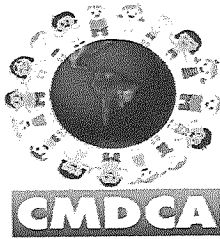
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Anitápolis, 19 de março de 2018.

Terezinha Cerny Hasse

Terezinha Cerny Hasse
Presidente do CMI



Ao Controle Interno do Município de Anitápolis:

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ANITÁPOLIS - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2017

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão em:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Passamos ao Parecer:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente de Anitápolis - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2017, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017, conduzidos pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;

II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

III) O grau de relevância atribuído pelo Gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;


VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Anitápolis, 03 de Abril de 2018.


Adriana Motta Probst
Presidente do CMDCA



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	13.062.682,84	13.108.272,27
Ordinária	5.667.829,94	9.393.321,64
Vinculada	7.394.852,90	3.714.950,63
Transferências Financeiras Recebidas (II)	44.500,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	44.500,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.852.153,85	1.567.790,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	764.342,39	358.700,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	289.069,62	349.164,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	798.741,84	859.925,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	831.623,08	773.067,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	831.623,08	773.067,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	15.790.959,77	15.449.130,49





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	9.991.505,42	10.250.533,93
Ordinária	5.508.733,07	6.377.337,68
Vinculada	4.482.772,35	3.873.196,25
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.883.173,90	2.834.638,11
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.723.718,01	2.723.734,84
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	159.455,89	110.903,27
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.513.965,04	1.532.335,37
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	350.117,22	97.278,42
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	349.164,35	526.255,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	814.683,47	908.801,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.402.315,41	831.623,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.402.315,41	831.623,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.790.959,77	15.449.130,49




Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.709.784,74
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.709.784,74
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.957.835,41
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.685.293,02
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.668,86
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	60.193,09
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.365.688,15
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	654.168,43
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	21.842,22
	36 - Salário-Educação	149.528,53
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	84.195,51
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	158.970,43
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	237.977,08
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	1.560,91
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	112,18
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.395.033,82
	TOTAL GERAL (I + II)	15.104.818,56



**Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.041.954,80
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.041.954,80
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	114,47
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66,45
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	180,92
	TOTAL GERAL (I + II)	2.042.135,72




Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.508.733,07
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.508.733,07
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.806.811,84
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.763,42
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	79.531,84
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.325.616,57
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	812.282,11
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	14.517,71
	36 - Salário-Educação	125.686,68
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	62.191,07
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	132.753,28
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	105.617,83
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.482.772,35
	TOTAL GERAL (I + II)	9.991.505,42





Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	297.703,89
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	297.703,89
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.677,62
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	461,03
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.026,59
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.436,53
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.833,85
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	166.476,28
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.523,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	14.136,37
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2.653,27
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	266.854,72
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	28.839,46
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	533.919,19
	TOTAL GERAL (I + II)	831.623,08



Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	528.077,02
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	528.077,02
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.743,81
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.100,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.328,48
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	41.618,19
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	520.353,21
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	15.070,81
	36 - Salário-Educação	46.646,97
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	31.921,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	41.933,52
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	73.378,71
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	30.400,37
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	743,24
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	874.238,39
	TOTAL GERAL (I + II)	1.402.315,41

**Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.402.315,41	831.623,08
Créditos a Curto Prazo	523.893,20	210.750,22
Créditos Tributários a Receber	448.221,47	74.114,42
Clientes	56.871,73	13.296,97
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	18.800,00	117.638,34
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	5.700,49
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	128.594,61	288.594,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	241,98	0,00
Total do Ativo Circulante	2.055.045,20	1.330.967,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	527.600,95	318.402,52
Créditos a Longo Prazo	527.600,95	318.402,52
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	527.600,95	341.358,51
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	10.846,17

Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	-33.802,16
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	7.644.177,29	7.195.164,94
Bens Móveis	4.335.878,62	4.413.090,25
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-219.486,91	-219.595,18
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.562.957,40	3.019.403,47
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-35.171,82	-17.733,60
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	8.171.778,24	7.513.567,46
TOTAL DO ATIVO	10.226.823,44	8.844.535,36

Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	704.383,62	576.579,60
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	23.388,89	175.942,32
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	273.954,82	299.047,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	11.499,67	27.441,30
Total do Passivo Circulante	1.013.227,00	1.079.011,02
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	28.487,54	40.104,46
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	28.487,54	40.104,46
TOTAL DO PASSIVO	1.041.714,54	1.119.115,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	6.143.301,66	6.143.301,66
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.041.807,24	1.582.118,22
Resultado do Exercício	1.945.837,64	2.262.628,48
Resultado de Exercícios Anteriores	1.582.118,22	466.523,93
Ajustes de exercícios anteriores	-486.148,62	-1.147.034,19
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	9.185.108,90	7.725.419,88
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.226.823,44	8.844.535,36





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.402.315,41	831.623,08
ATIVO PERMANENTE	8.824.508,03	8.012.912,28
Total do Ativo	10.226.823,44	8.844.535,36
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.064.911,68	851.010,27
PASSIVO PERMANENTE	741.145,25	741.535,63
Total do Passivo	1.806.056,93	1.592.545,90
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	8.420.766,51	7.251.989,46





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	12.000,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	12.000,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	14.489.614,40	9.058.808,63
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	14.489.614,40	9.058.808,63





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (205 / Prefeitura Municipal de Anitápolis)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	169.632,74	-47.328,04
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	161,94	-52.702,64
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	366,47	461,03
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	78,47	19.263,02
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	40.627,12	-8.532,73
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	6.833,85
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.560,32	166.332,73
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	11.556,31	4.423,47
36 - Salário-Educação	25.352,97	-4.318,89
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	23.146,12	6.780,02
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	28.398,95	2.181,80
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.378,71	-141.620,27
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	30.400,37	28.839,46
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	743,24	0,00
TOTAL	337.403,73	-19.387,19





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.387.593,96	2.458.255,78
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	2.387.593,96	2.458.255,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	488.470,29	438.268,86
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	329.014,40	327.365,59
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	159.455,89	110.903,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)	147.797,77	135.397,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.032,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	147.797,77	134.365,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.563.624,03	8.924.323,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.563.624,03	8.924.323,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	13.587.486,05	11.956.245,44





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1.369.021,87	1.181.289,49
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	1.369.021,87	1.181.289,49
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	147.797,77	211.331,92
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	67.105,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	147.797,77	144.226,88
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.070.666,41	10.563.624,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.993.672,18	10.563.624,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	76.994,23	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	13.587.486,05	11.956.245,44





Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.389.584,54
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.389.584,54
	TOTAL GERAL (I + II)	2.389.584,54





Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.990,58
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.990,58
	TOTAL GERAL (I + II)	1.990,58





Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.369.021,87
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.369.021,87
	TOTAL GERAL (I + II)	1.369.021,87



**Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)**

SalDOS em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.563.624,03
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	10.563.624,03
	TOTAL GERAL (I + II)	10.563.624,03





Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)**

SalDOS em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.993.672,18
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	11.993.672,18
	TOTAL GERAL (I + II)	11.993.672,18





Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	76.994,23
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	76.994,23
	TOTAL GERAL (I + II)	76.994,23



Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.993.672,18	10.563.624,03
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	76.994,23	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	76.994,23	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	12.070.666,41	10.563.624,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	77.662,66
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	77.662,66
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	77.662,66
TOTAL DO ATIVO	12.070.666,41	10.641.286,69

Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	27.252,86	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	27.252,86	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	11.920.837,85	11.879.700,57
Provisões Matemáticas Previdenciárias	11.920.837,85	11.879.700,57
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	11.920.837,85	11.879.700,57
TOTAL DO PASSIVO	11.948.090,71	11.879.700,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	122.575,70	-1.238.413,88
Resultado do Exercício	1.438.652,24	-590.770,22
Resultado de Exercícios Anteriores	-1.238.413,88	-647.643,66
Ajustes de exercícios anteriores	-77.662,66	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	122.575,70	-1.238.413,88
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.070.666,41	10.641.286,69





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	12.070.666,41	10.563.624,03
ATIVO PERMANENTE	0,00	77.662,66
Total do Ativo	12.070.666,41	10.641.286,69
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	1.032,01
PASSIVO PERMANENTE	11.948.090,71	11.879.700,57
Total do Passivo	11.948.090,71	11.880.732,58
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	122.575,70	-1.239.445,89





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (2235 / Instituto de Previdência Social Serv.Púb.de Anitápolis)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.070.666,41	10.562.592,02
TOTAL	12.070.666,41	10.562.592,02





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
[Home-page: www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

2- link para acesso da respectiva e lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
 Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (48) 32560131/32560188 **Email:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Anitápolis, 10 de maio de 2018.

Ofício nº 092/2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr. Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos prestar informações acerca da solicitação do Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018, sobre o Plano Diretor do Município.

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI PDP	DATA
LEI COMPLEMENTAR Nº 712/2008	De 16/12/2018

Não temos até o momento alterações da Lei do Plano Diretor Participativo, porém, estamos em andamento de revisão do mesmo conforme determina a Legislação do Estatuto das Cidades, onde demais legislações complementares também serão definidas, onde tal análise esta sendo feita em conjunto com a Associação do Municípios da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS.

2- link para acesso da respectiva lei e alterações;

<http://www.anitapolis.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/33787/codNorma/216757>

A Lei encontra-se em “Arquivos anexos”.

Sendo o que tínhamos para informar, reiteramos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Laudir Pedro Coelho
 Prefeito

Ilmo. Sr.
MOISES HOEGENN
Diretor de Controle dos Municípios
 Tribunal de Contas do Estado - SC
 Florianópolis - SC

Protocolo nº 12223/2018

Informamos para os devidos fins que no dia 16/04/2018 as 09:19, na máquina com IP 10.10.1.162, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 12223/2018.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.





Anitápolis, 11 de abril de 2018.

Ofício nº 072/2018

Assunto: Resposta ao Ofício Circular TCE/DMU 4.855/2018

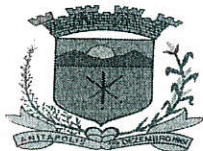
Ilmo. Sr. Moisés Hoegenn
Diretor DMU/TCE
Florianópolis-SC

Senhor Diretor,

1. Em face a requisição de Vossa Senhoria, para que seja prestado informações acerca do desequilíbrio apresentado no ano de 2017, da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, conforme apontado no Ofício Circular TCE/DMU nº 4.855/2018 e anexo, temos - tempestivamente - a esclarecer:

- a) o déficit atuarial do RPPS, dos anos acima relacionados, foi devidamente sanado pela edição da Lei municipal nº 948/2017, anexa;
- b) os valores pactuados nos instrumentos legislativos acima mencionados estão sendo devidamente quitados, de forma mensal e sucessiva e constam dos demonstrativos financeiros enviados ao Ministério da Previdência Social;
- c) a comprovação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS é condição para a emissão e manutenção pelo Ministério da Previdência Social do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, o qual a municipalidade detém, sob o nº 988021-161003, conforme documento anexo que consta no site governamental do MPS;
- d) o cálculo atuarial em anexo referente ao ano de 2018 (data base 31/12/2017) já foi elaborado e encaminhado ao MPS, tendo apresentando um resultado positivo de R\$ 137.299,56;
- e) g) outrossim, registra-se que o RPPS municipal está iniciando a realização de novo censo cadastral, objetivando aprimorar os dados da massa funcional para efeito de utilização no cálculo atuarial.

Handwritten signature in blue ink.

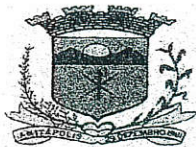


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

2. Nestes termos, requer-se o recebimento das informações e dos documentos anexos, afim de sanear os apontamentos relacionados ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS do Município de Anitápolis.

Atenciosamente,


Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

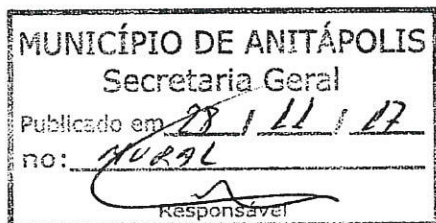


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Fis
190
TCE/SC

LEI Nº 948/2017



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O SALDO DEVEDOR DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO IPREAPOLIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 782/2011 PARA O VALOR CORRESPONDENTE AO DÉFICIT ATUARIAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

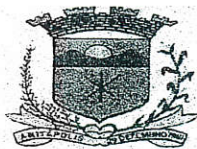
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o saldo devedor do Plano de Amortização instituído nos termos da Lei Municipal nº 782/2011, alterada pela Lei Municipal nº 910/2016, para o valor correspondente ao déficit atuarial da Avaliação Atuarial 2017, que totaliza R\$ 5.812.179,49 (cinco milhões oitocentos e doze mil cento e setenta e nove Reais e quarenta e nove centavos), posicionado em 31/12/2016.

§1º Os valores das prestações a serem cobradas do Município de Anitápolis (SC) até o mês de competência de dezembro de 2021 serão os mesmos previstos em conformidade com a Lei Municipal nº 910/2016.

§2º O valor do déficit atuarial contido no *caput* deste artigo será atualizado no período de 31/12/2016 a 31/12/2017 pelos mesmos índices e taxa de juros previstos na Lei municipal nº 782/2011 e suas posteriores alterações.

§3º O valor atualizado nos termos do §2º deste artigo será parcelado nos seguintes termos:

I – as parcelas mensais para pagamento da amortização e dos juros, do valor fixado no *caput* deste artigo, terão vencimento no último dia de cada mês, com prazo de pagamento prorrogado até o dia 10 do mês subsequente ao de competência, sem encargos adicionais, vencendo-se a última parcela em 10/01/2032, cuja competência é referente ao mês de dezembro de 2031.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br



§4ºA evolução das parcelas do Plano de Amortização está contida no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,4867551% ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do IPREAPOLIS.

Art. 3º Se os critérios do Plano de Amortização previsto nesta Lei resultar em desequilíbrio financeiro-atuarial do Plano de Custeio do IPREAPOLIS, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

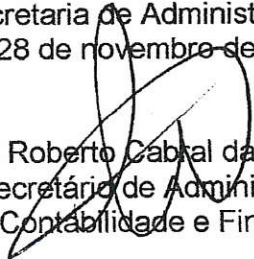
Art. 4º Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor referente ao Plano de Amortização parcelado, conforme o disposto nesta Lei, poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art.8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis (SC), 28 de novembro de 2017.


Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças em,
28 de novembro de 2017.


Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças

IPREAPOLIS - Lei nº 782/2011 Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE

Summary table with 2 columns: Description and Value (R\$). Rows include Saldo Devedor Inicial, Déficit Anual 2015, Déficit Anual 2017, Taxa de Juros ao ano, Taxa de Juros ao Mês, and Preço de Fim de Amortização.

Main amortization table with columns: Taxa, Mês, Parcela, Saldo Devedor (R\$), Parcela Pago, and Saldo Devedor (R\$). Rows list monthly payments from January 2012 to August 2018.

Handwritten signature or initials.

IPREAPOLIS - Lei nº 782/2011
Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE

Saldo Devedor Inicial	R\$	941.310,47
Deficit Anual 2018 - (aporte em 12/2015, com correção monetária até 12/2016)	R\$	2.853.543,98
Deficit Anual 2017 - (aporte em 12/2016, com correção monetária até 12/2017)	R\$	1.056.537,86
Taxa de Juros ao ano		6,00%
Taxa de Juros ao Mês		0,49%
Prazo de Amortização (meses)		240

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE											
Taxa	Mês	Parcela	Saldo Devedor			Previsão de Pagos			Previsão de Receitas		
			Antes	Depois	Amortizado	Parcela	Juros	Total	Parcela	Juros	Total
0,00%	setembro-18	81	R\$ 6.202.074,96	R\$ 17.500,00	R\$ 55.886,83	R\$ 12.688,91	R\$ 30.188,91	R\$ -	-	-	
0,00%	outubro-18	82	R\$ 6.214.763,87	R\$ 17.500,00	R\$ 56.234,18	R\$ 12.750,68	R\$ 30.250,68	R\$ -	-	-	
0,00%	novembro-18	83	R\$ 6.227.514,55	R\$ 17.500,00	R\$ 56.586,13	R\$ 12.812,74	R\$ 30.312,74	R\$ -	-	-	
0,00%	dezembro-18	84	R\$ 6.240.327,28	R\$ 17.500,00	R\$ 56.942,79	R\$ 12.875,11	R\$ 30.375,11	R\$ -	-	-	
0,00%	janeiro-19	85	R\$ 6.253.202,40	R\$ 22.500,00	R\$ 57.304,25	R\$ 7.937,78	R\$ 30.437,78	R\$ -	-	-	
0,00%	fevereiro-19	86	R\$ 6.261.140,18	R\$ 22.500,00	R\$ 57.624,57	R\$ 7.976,42	R\$ 30.476,42	R\$ -	-	-	
0,00%	março-19	87	R\$ 6.269.116,80	R\$ 22.500,00	R\$ 57.949,24	R\$ 8.015,24	R\$ 30.515,24	R\$ -	-	-	
0,00%	abril-19	88	R\$ 6.277.131,84	R\$ 22.500,00	R\$ 58.278,36	R\$ 8.054,26	R\$ 30.554,26	R\$ -	-	-	
0,00%	maio-19	89	R\$ 6.285.186,09	R\$ 22.500,00	R\$ 58.612,01	R\$ 8.093,46	R\$ 30.593,46	R\$ -	-	-	
0,00%	junho-19	90	R\$ 6.293.279,56	R\$ 22.500,00	R\$ 58.950,28	R\$ 8.132,86	R\$ 30.632,86	R\$ -	-	-	
0,00%	julho-19	91	R\$ 6.301.412,41	R\$ 22.500,00	R\$ 59.293,26	R\$ 8.172,44	R\$ 30.672,44	R\$ -	-	-	
0,00%	agosto-19	92	R\$ 6.309.584,86	R\$ 22.500,00	R\$ 59.641,05	R\$ 8.212,22	R\$ 30.712,22	R\$ -	-	-	
0,00%	setembro-19	93	R\$ 6.317.797,06	R\$ 22.500,00	R\$ 59.993,74	R\$ 8.252,20	R\$ 30.752,20	R\$ -	-	-	
0,00%	outubro-19	94	R\$ 6.326.049,28	R\$ 22.500,00	R\$ 60.351,43	R\$ 8.292,36	R\$ 30.792,36	R\$ -	-	-	
0,00%	novembro-19	95	R\$ 6.334.341,64	R\$ 22.500,00	R\$ 60.714,24	R\$ 8.332,73	R\$ 30.832,73	R\$ -	-	-	
0,00%	dezembro-19	96	R\$ 6.342.674,57	R\$ 22.500,00	R\$ 61.082,25	R\$ 8.373,29	R\$ 30.873,29	R\$ -	-	-	
0,00%	janeiro-20	97	R\$ 6.351.047,86	R\$ 27.500,00	R\$ 61.455,59	R\$ 3.414,05	R\$ 30.914,05	R\$ -	-	-	
0,00%	fevereiro-20	98	R\$ 6.359.461,70	R\$ 27.500,00	R\$ 61.785,75	R\$ 3.430,69	R\$ 30.930,69	R\$ -	-	-	
0,00%	março-20	99	R\$ 6.357.992,97	R\$ 27.500,00	R\$ 62.120,74	R\$ 3.447,36	R\$ 30.947,36	R\$ -	-	-	
0,00%	abril-20	100	R\$ 6.361.339,73	R\$ 27.500,00	R\$ 62.460,68	R\$ 3.464,14	R\$ 30.964,14	R\$ -	-	-	
0,00%	maio-20	101	R\$ 6.364.803,87	R\$ 27.500,00	R\$ 62.805,66	R\$ 3.481,00	R\$ 30.981,00	R\$ -	-	-	
0,00%	junho-20	102	R\$ 6.368.284,86	R\$ 27.500,00	R\$ 63.155,79	R\$ 3.497,95	R\$ 30.997,95	R\$ -	-	-	
0,00%	julho-20	103	R\$ 6.371.782,83	R\$ 27.500,00	R\$ 63.511,19	R\$ 3.514,98	R\$ 31.014,98	R\$ -	-	-	
0,00%	agosto-20	104	R\$ 6.375.297,60	R\$ 27.500,00	R\$ 63.871,96	R\$ 3.532,08	R\$ 31.032,08	R\$ -	-	-	
0,00%	setembro-20	105	R\$ 6.378.829,88	R\$ 27.500,00	R\$ 64.238,26	R\$ 3.549,28	R\$ 31.049,28	R\$ -	-	-	
0,00%	outubro-20	106	R\$ 6.382.379,16	R\$ 27.500,00	R\$ 64.610,17	R\$ 3.566,55	R\$ 31.066,55	R\$ -	-	-	
0,00%	novembro-20	107	R\$ 6.385.945,72	R\$ 27.500,00	R\$ 64.987,83	R\$ 3.583,91	R\$ 31.083,91	R\$ -	-	-	
0,00%	dezembro-20	108	R\$ 6.389.529,63	R\$ 27.500,00	R\$ 65.371,37	R\$ 3.601,36	R\$ 31.101,36	R\$ -	-	-	
0,00%	janeiro-21	109	R\$ 6.393.130,99	R\$ 32.500,00	R\$ 65.760,92	R\$ 1.381,11	R\$ 31.118,89	R\$ -	-	-	
0,00%	fevereiro-21	110	R\$ 6.391.749,88	R\$ 32.500,00	R\$ 66.104,91	R\$ 1.387,83	R\$ 31.112,17	R\$ -	-	-	
0,00%	março-21	111	R\$ 6.390.362,04	R\$ 32.500,00	R\$ 66.454,38	R\$ 1.394,59	R\$ 31.105,41	R\$ -	-	-	
0,00%	abril-21	112	R\$ 6.388.967,45	R\$ 32.500,00	R\$ 66.809,44	R\$ 1.401,38	R\$ 31.098,62	R\$ -	-	-	
0,00%	maio-21	113	R\$ 6.387.566,07	R\$ 32.500,00	R\$ 67.170,23	R\$ 1.408,20	R\$ 31.091,80	R\$ -	-	-	
0,00%	junho-21	114	R\$ 6.386.157,87	R\$ 32.500,00	R\$ 67.536,88	R\$ 1.415,05	R\$ 31.084,95	R\$ -	-	-	
0,00%	julho-21	115	R\$ 6.384.742,82	R\$ 32.500,00	R\$ 67.909,54	R\$ 1.421,94	R\$ 31.078,06	R\$ -	-	-	
0,00%	agosto-21	116	R\$ 6.383.320,88	R\$ 32.500,00	R\$ 68.288,35	R\$ 1.428,86	R\$ 31.071,14	R\$ -	-	-	
0,00%	setembro-21	117	R\$ 6.381.892,02	R\$ 32.500,00	R\$ 68.673,46	R\$ 1.435,82	R\$ 31.064,18	R\$ -	-	-	
0,00%	outubro-21	118	R\$ 6.380.456,20	R\$ 32.500,00	R\$ 69.065,02	R\$ 1.442,81	R\$ 31.057,19	R\$ -	-	-	
0,00%	novembro-21	119	R\$ 6.379.013,39	R\$ 32.500,00	R\$ 69.463,19	R\$ 1.449,83	R\$ 31.050,17	R\$ -	-	-	
0,00%	dezembro-21	120	R\$ 6.377.563,56	R\$ 32.500,00	R\$ 69.868,13	R\$ 1.456,89	R\$ 31.043,11	R\$ -	-	-	
0,00%	janeiro-22	121	R\$ 6.376.106,68	R\$ 70.280,01	R\$ 70.280,01	R\$ 39.243,99	R\$ 31.036,02	R\$ -	-	-	
0,00%	fevereiro-22	122	R\$ 6.336.862,68	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 39.435,02	R\$ 30.845,00	R\$ -	-	-	
0,00%	março-22	123	R\$ 6.297.427,67	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 39.626,97	R\$ 30.653,05	R\$ -	-	-	
0,00%	abril-22	124	R\$ 6.257.800,70	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 39.819,85	R\$ 30.460,16	R\$ -	-	-	
0,00%	maio-22	125	R\$ 6.217.980,85	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 40.013,68	R\$ 30.266,34	R\$ -	-	-	
0,00%	junho-22	126	R\$ 6.177.967,17	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 40.208,45	R\$ 30.071,57	R\$ -	-	-	
0,00%	julho-22	127	R\$ 6.137.758,72	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 40.404,16	R\$ 29.875,85	R\$ -	-	-	
0,00%	agosto-22	128	R\$ 6.097.354,56	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 40.600,83	R\$ 29.679,18	R\$ -	-	-	
0,00%	setembro-22	129	R\$ 6.056.753,72	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 40.798,46	R\$ 29.481,56	R\$ -	-	-	
0,00%	outubro-22	130	R\$ 6.015.955,26	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 40.997,05	R\$ 29.282,97	R\$ -	-	-	
0,00%	novembro-22	131	R\$ 5.974.956,21	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 41.196,60	R\$ 29.083,41	R\$ -	-	-	
0,00%	dezembro-22	132	R\$ 5.933.761,61	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 41.397,13	R\$ 28.882,88	R\$ -	-	-	
0,00%	janeiro-23	133	R\$ 5.892.364,48	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 41.598,63	R\$ 28.681,38	R\$ -	-	-	
0,00%	fevereiro-23	134	R\$ 5.850.765,85	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 41.801,12	R\$ 28.478,90	R\$ -	-	-	
0,00%	março-23	135	R\$ 5.808.964,73	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 42.004,59	R\$ 28.275,43	R\$ -	-	-	
0,00%	abril-23	136	R\$ 5.766.960,15	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 42.209,04	R\$ 28.070,97	R\$ -	-	-	
0,00%	maio-23	137	R\$ 5.724.751,10	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 42.414,50	R\$ 27.865,52	R\$ -	-	-	
0,00%	junho-23	138	R\$ 5.682.336,60	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 42.620,95	R\$ 27.659,06	R\$ -	-	-	
0,00%	julho-23	139	R\$ 5.639.715,65	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 42.828,41	R\$ 27.451,60	R\$ -	-	-	
0,00%	agosto-23	140	R\$ 5.596.887,23	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 43.036,88	R\$ 27.243,13	R\$ -	-	-	
0,00%	setembro-23	141	R\$ 5.553.850,35	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 43.246,37	R\$ 27.033,65	R\$ -	-	-	
0,00%	outubro-23	142	R\$ 5.510.603,93	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 43.456,87	R\$ 26.823,14	R\$ -	-	-	
0,00%	novembro-23	143	R\$ 5.467.147,11	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 43.668,40	R\$ 26.611,62	R\$ -	-	-	
0,00%	dezembro-23	144	R\$ 5.423.478,71	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 43.880,96	R\$ 26.399,06	R\$ -	-	-	
0,00%	janeiro-24	145	R\$ 5.379.597,75	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 44.094,55	R\$ 26.185,46	R\$ -	-	-	
0,00%	fevereiro-24	146	R\$ 5.335.503,20	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 44.309,18	R\$ 25.970,83	R\$ -	-	-	
0,00%	março-24	147	R\$ 5.291.194,02	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 44.524,86	R\$ 25.755,15	R\$ -	-	-	
0,00%	abril-24	148	R\$ 5.246.669,16	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 44.741,59	R\$ 25.538,43	R\$ -	-	-	
0,00%	maio-24	149	R\$ 5.201.927,57	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 44.959,37	R\$ 25.320,65	R\$ -	-	-	
0,00%	junho-24	150	R\$ 5.156.968,20	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 45.178,21	R\$ 25.101,86	R\$ -	-	-	
0,00%	julho-24	151	R\$ 5.111.789,99	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 45.398,12	R\$ 24.881,90	R\$ -	-	-	
0,00%	agosto-24	152	R\$ 5.066.391,87	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 45.619,10	R\$ 24.660,92	R\$ -	-	-	
0,00%	setembro-24	153	R\$ 5.020.772,78	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 45.841,15	R\$ 24.438,87	R\$ -	-	-	
0,00%	outubro-24	154	R\$ 4.974.931,63	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 46.064,28	R\$ 24.215,73	R\$ -	-	-	
0,00%	novembro-24	155	R\$ 4.928.867,34	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 46.288,50	R\$ 23.991,51	R\$ -	-	-	
0,00%	dezembro-24	156	R\$ 4.882.578,84	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 46.513,82	R\$ 23.766,20	R\$ -	-	-	
0,00%	janeiro-25	157	R\$ 4.836.065,02	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 46.740,22	R\$ 23.539,79	R\$ -	-	-	
0,00%	fevereiro-25	158	R\$ 4.789.324,80	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 46.967,73	R\$ 23.312,28	R\$ -	-	-	
0,00%	março-25	159	R\$ 4.742.357,07	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 47.196,35	R\$ 23.083,66	R\$ -	-	-	
0,00%	abril-25	160	R\$ 4.695.160,71	R\$ -	R\$ 70.280,01	R\$ 47.426,08	R\$ 22.853,93	R\$ -	-	-	

IPREAPOLIS - Lei nº 782/2011 Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE

Summary table with 2 columns: Description and Value (R\$). Rows include Saldo Devedor Inicial, Deficit Anual 2015, Deficit Anual 2017, Taxa de Juros ao Ano, Taxa de Juros ao Mês, and Prazo de Financiamento.

Main amortization table with columns: Mes, Parcela, Valor, Saldo Devedor, Saldo Devedor com Juros, Saldo Devedor com Juros e Amortização, Saldo Devedor com Juros e Amortização e Parcela, Saldo Devedor com Juros e Amortização e Parcela e Parcela, Saldo Devedor com Juros e Amortização e Parcela e Parcela e Parcela. Rows list months from maio-25 to dezembro-31.

Handwritten signature or initials.

IPREAPOLIS - Lei nº 782/2011
Sistema francês de Amortização - TABELA PRICE

Saldo Devedor Inicial	R\$	541.310,42
Deficit Atuarial 2019 - (aporte em 12/2019, com correção monetária até 12/2018)	R\$	2.953.543,98
Deficit Atuarial 2017 - (aporte em 12/2017, com correção monetária até 12/2016)	R\$	1.349.537,00
Taxa de Juros ao ano		6,00%
Taxa de Juros ao Mês		0,49%
Prazo de Amortização (meses)		240

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE									
Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	Parcela	Parcela
Saldo Devedor Inicial	R\$	-							

As Células destacadas em Verde referem-se àquelas que devem ser preenchidas para acompanhamento do saldo devedor.
O Método Price está sendo adotado para parcelamento do Saldo Devedor, devendo ser lançado o INPC para fins de atualização das prestações mensais.
Lançando a Prestação já paga, o sistema calculará nova prestação pelo mesmo método, com base no saldo devedor e no prazo remanescente.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 988021 -161003

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 82.892.332/0001-92

NOME: Anitápolis

UF: SC

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 13/12/2017.

VÁLIDO ATÉ 11/6/2018 .

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2018

DATA BASE: 31/12/2017

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município
de Anitápolis - IPREAPOLIS
Anitápolis (SC)



LUMENS
ATUARIAL





ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. INTRODUÇÃO	4
1.1. EMBASAMENTO LEGAL	5
1.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira.....	5
1.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998.....	5
1.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de Maio de 1999.....	5
1.1.4. Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004.....	6
1.1.5. Portaria MPS nº 402, de 10 de Dezembro de 2008.....	6
1.1.6. Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.....	6
2. RESUMO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2.1. Descrição dos Benefícios cobertos pelo RPPS:.....	7
2.2. Plano de custeio 2017.....	8
2.3. Resultado Atuarial 2017.....	8
3. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	9
3.1. Validação dos Dados.....	9
3.2. Recomendações.....	10
4. RESUMO ESTATÍSTICO	11
5. HIPÓTESES/PREMISSAS ATUARIAIS	12
5.1. Hipóteses Econômico-Financeiras.....	12
5.2. Hipóteses Biométricas.....	12
5.3. Hipóteses Demográficas.....	12
5.4. Justificativas.....	13
5.4.1. Taxa de Juros.....	13
5.4.2. Crescimento Salarial.....	13
5.4.3. Critério para Concessão de Aposentadoria pela regra da Média.....	14
5.4.4. Crescimento de Benefícios.....	14
5.4.5. Fator de Determinação dos Salários e dos Benefícios.....	15
5.4.6. Tábuas Biométricas.....	15
5.4.7. Tábua de Morbidez.....	16
5.4.8. Novos Entrados (Geração Futura).....	16
5.4.9. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho.....	17
5.4.10. Composição Familiar.....	17
6. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	19
6.1. Repartição Simples.....	19
6.2. Repartição de Capitais de Cobertura.....	19
6.3. Regime de Capitalização.....	19
6.3.1. Método Agregado.....	19
7. RESULTADOS ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	21



7.1. Ativo Real Líquido.....	21
7.2. Saldo de Compensação Previdenciária (COMPREV).....	21
7.2.1. Compensação Previdenciária (COMPREV) a Receber	21
7.2.2. Compensação Previdenciária (COMPREV) a Pagar	21
7.3. Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial	23
7.3.1. Plano de Custeio – Alíquotas de Equilíbrio	28
7.4. Sensibilidade à redução das taxas de juros	28
8. ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	31
8.1. Comprometimento Atuarial	31
8.2. Endividamento Previdenciário	32
8.3. Relação Ativos / (Aposentados + Pensionistas)	32
8.4. Solvência Atuarial	32
8.5. Solvência Financeira	32
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
ANEXO I – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL.....	36
ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	37
ANEXO III – ESTATÍSTICAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	42
1) ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO SEGURADA	42
2) ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS.....	44
3) ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS	46
4) ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	47
5) ANÁLISE COMPARATIVA	48
ANEXO VI/IV – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	50

1. INTRODUÇÃO

O correto dimensionamento do chamado passivo atuarial é de extrema relevância para que se possa aferir a saúde atuarial de qualquer Entidade/Autarquia que administre planos de benefícios, principalmente no caso de planos de benefício definido, única opção dos Regimes Próprios de Previdência Social. Para tanto, o presente estudo tem como finalidade reavaliar atuarialmente o plano de benefícios previdenciários do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis (SC) - IPREAPOLIS**, na data base de **31/12/2017** bem como apurar os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo, as provisões técnicas, o passivo atuarial, as projeções atuariais de despesas e receitas previdenciárias e as estatísticas referentes aos servidores do município.

No que tange ao aspecto legal, a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a Emenda Constitucional nº 20/1998, a Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Emenda Constitucional nº 47/2005 introduziram profundas mudanças estruturais nos sistemas próprios de previdência social, exigindo organização e constante busca de equilíbrio, solvência e liquidez.

Assim, de modo a se garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível. A partir dos resultados, é possível apontar meios para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão para adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social. A Avaliação Atuarial busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo Plano, visando o equilíbrio financeiro-atuarial do mesmo, bem como estimar as saídas ocorridas pelos eventos de morte, de invalidez e em virtude da aposentadoria.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram considerados os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, os Regimes Financeiros, Métodos e Hipóteses Atuariais, devendo ser objeto de análise conjunta entre o Ente Federativo, Unidade Gestora do RPPS e o Atuário.

O embasamento técnico por detrás dos cálculos realizados bem como as metodologias adotadas atendem às exigências estabelecidas na Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e suas últimas alterações trazidas pela Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais, bem como as instruções da Secretaria Social para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial e o Plano de Contas, exposto no ANEXO III da Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00 (IPC 00) da Secretaria do Tesouro Nacional e determinado pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013.

Por fim, informa-se que a Nota Técnica Atuarial (NTA) de referência, cadastrada junto ao Ministério da Previdência no sistema CADPREV-web, é a de número 2015.001111.1, devidamente enviada e cujo respectivo Certificado já foi também assinado pelas partes envolvidas.



1.1. EMBASAMENTO LEGAL

Para o desenvolvimento da presente avaliação atuarial foram considerados todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções da Secretaria de Previdência Social para fins de preenchimento de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas respeita as regras constantes do ANEXO I da PT/MPS Nº 95, de 06 de março de 2007.

1.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destaca-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005.

1.1.2. Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

1.1.3. Lei nº 9.796, de 05 de Maio de 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.



1.1.4. Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

1.1.5. Portaria MPS nº 402, de 10 de Dezembro de 2008

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

1.1.6. Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.





2. RESUMO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Atualmente o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis (SC) - IPREAPOLIS possui um plano de benefícios denominado Plano Previdenciário, sendo seus benefícios, plano de custeio e massa de segurados descritos a seguir:

2.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS COBERTOS PELO RPPS:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis (SC) - IPREAPOLIS, garante aos seus segurados os seguintes benefícios:

SEGURADOS



- Aposentadoria Por Tempo de Contribuição
- Aposentadoria Por Idade e Compulsória
- Aposentadoria Por Invalidez

DEPENDENTES

- Pensão por Morte



2.2. PLANO DE CUSTEIO 2017

O Plano de Custeio atual está regulado na Lei Municipal nº 618/2005, de 27/04/2005, na qual estão definidas alíquotas contributivas dos segurados e do ente federativo, sendo esta calculada sobre o salário de contribuição dos segurados ativos.

TABELA 1. CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS AO RPPS EM 2017

DESCRIÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Contribuição Segurado	11,00%
Contribuição do Ente Federativo	22,00%

2.3. RESULTADO ATUARIAL 2017

No exercido de 2017 os estudos de avaliação atuarial do IPREAPOLIS demonstraram um resultado atuarial conforme descrito na tabela a seguir:

TABELA 2. ATIVO FINANCEIRO E RESULTADO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2017

RESULTADOS	P. PREVIDENCIÁRIO 2017*
Ativo Real Líquido do Plano	R\$ 11.998.320,77
Resultado Atuarial	R\$ 137.299,56



3. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Para o desenvolvimento de uma avaliação atuarial o primeiro passo é a obtenção de dados e informações confiáveis e fidedignas à realidade do RPPS.

Assim, as informações referentes aos segurados titulares ativos, inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivos digitais pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis (SC) - IPREAPOLIS**, com data-base em **31/12/2017** em layout solicitado pela **Lumens Atuarial**, os quais foram objetos de análise e testes de consistências conforme tópico a seguir.

3.1. VALIDAÇÃO DOS DADOS

Os arquivos contemplando a base cadastral nos foram encaminhados ao longo do período de dezembro de 2018 a março de 2018. Foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões nos foram encaminhadas sendo a última considerada razoável para o início da Avaliação Atuarial.

Não obstante, observou-se que constaram da base de dados as informações relativas ao Tempo de Serviço / Contribuição anterior à admissão na Prefeitura para a maioria dos servidores ativos (92 casos), o que nos possibilitou uma apuração mais fidedigna dos resultados, sendo que a idade média de início no mercado de trabalho destes servidores foi aos 25 anos.

Assim sendo, para a projeção da idade de aposentadoria dos casos em que não há informações de tempo anterior ao Município disponíveis (26 casos), onde os Servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

Com relação aos dados relativos à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, os dados segregados por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes constaram da base de dados dos atuais aposentados. Estas informações são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de Compensação Previdenciária (COMPREV) a receber pelo IPREAPOLIS.

Ainda em relação à COMPREV, foram informados os valores dos fluxos mensais já deferidos pelo INSS e mensalmente repassados ao IPREAPOLIS. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

Quanto aos inativos, foram informados os tipos das aposentadorias de cada um dos benefícios em manutenção pelo IPREAPOLIS. Esta é uma informação essencial para que se possa fazer a correta mensuração das reservas matemáticas de acordo com as hipóteses atuariais relativas a cada risco dos benefícios avaliados, seja de invalidez, seja de benefícios normais.

No que se refere aos dados dos dependentes tanto dos servidores ativos como dos aposentados, tais informações vieram completas e consistentes, não carecendo retificações por parte do RPPS.



3.2. RECOMENDAÇÕES

Quanto à questão das informações relativas ao Tempo de Serviço Anterior à Prefeitura, recomenda-se seja realizado um recadastramento a fim de obter tais informações dos servidores ativos, ou, no caso deste recadastramento já ter sido realizado, recomenda-se que as informações colhidas sejam transformadas em dados que possam compor as planilhas para envio à consultoria atuarial contratada, para utilização nas avaliações atuariais seguintes. Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

É necessária a realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais sempre atualizados. Tal recadastramento terá como principal objetivo adequar toda a base de dados às demandas das próximas Avaliações Atuariais.

Destaca-se também a necessidade do recadastramento periódico para que se mantenham os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

Vale ressaltar também que a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, estabelece limites quanto às estimativas do Valor da Compensação Previdenciária a Receber quando a Base de Dados apresentar inconsistências ou estiver incompleta.

Art. 15 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009 diz que a Unidade gestora do RPPS:

"II- procederá a recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;"

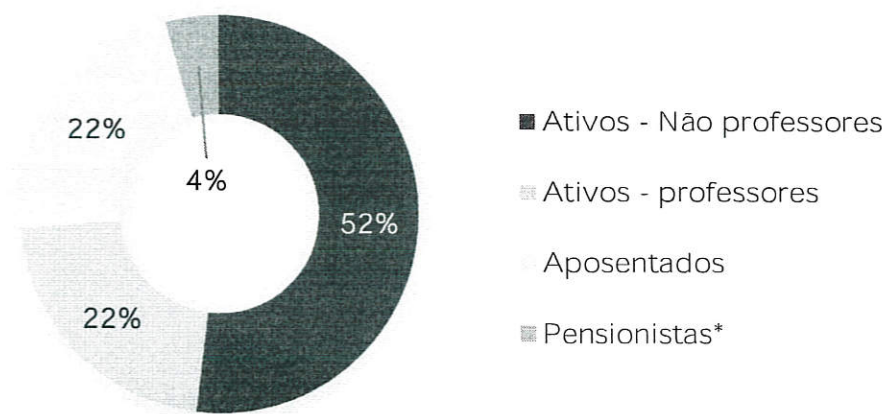
4. RESUMO ESTATÍSTICO

O IPREAPOLIS possui atualmente um contingente de 160 segurados, divididos entre ativos e inativos.

TABELA 3. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS SEGURADOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

Situação da População coberta	Quantidade		Remuneração média (R\$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	58	60	R\$ 1.698,74	R\$ 1.741,74	41,76	45,15
Aposentados por Tempo de Contribuição	5	6	R\$ 2.250,09	R\$ 3.244,89	58,40	66,00
Aposentados por idade	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Aposentados - Compulsória	0	2	R\$ 0,00	R\$ 1.229,55	0,00	76,50
Aposentados por Invalidez	7	15	R\$ 1.238,98	R\$ 1.540,43	54,00	59,07
Pensionistas	7	0	R\$ 1.599,27		58,43	

GRÁFICO 1. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO POR STATUS – PLANO PREVIDENCIÁRIO



5. HIPÓTESES/PREMISSAS ATUARIAIS

5.1. HIPÓTESES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

HIPÓTESES	P. PREVIDENCIÁRIO
Taxa de juros atuariais	6,00%
Fator de Capacidade Salarial	100,00%
Fator de Capacidade de Benefício	100,00%
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário dos Ativos	1,36% / 3,77%
Projeção de Crescimento Real Anual dos Benefícios dos Inativos	0,00%
Critério para Concessão de Aposentadoria pela regra da Média	90,00% da remuneração projetada

5.2. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

HIPÓTESES	P. PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Morte)	IBGE 2015
Tábua de Mortalidade de Válidos (Evento Gerador - Sobrevivência)	IBGE 2015
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Sobrevivência de Inválidos	IBGE 2015
Morbidez	
Rotatividade	0,00%

5.3. HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

HIPÓTESES	P. PREVIDENCIÁRIO
Idade de entrada no mercado de trabalho (Servidores sem informação cadastral)	25 / Base Cadastral
Novos Entrados (Geração Futura)	1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.
Composição familiar	Hipótese de que 71,19% dos segurados Ativos e Inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente 3 anos mais velho, se segurado do sexo feminino e 2 anos

HIPÓTESES	P. PREVIDENCIÁRIO
	mais novo, se segurado do sexo masculino.

5.4. JUSTIFICATIVAS

5.4.1. Taxa de Juros

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real. Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano. Conforme estabelece a Portaria MPS nº 403/2008, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de benefícios é de **6,00%**, ou a sua equivalente mensal, devendo ser observada sua sustentabilidade no médio e longo prazo.

A partir do histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos garantidores dos Planos de Benefícios do **IPREAPOLIS**, no período que compreende os meses de agosto de 2006 a dezembro de 2017, apurou-se uma rentabilidade acumulada de **223,32%**. Para o mesmo período, a Meta Atuarial adotada (**INPC + 6,00%**_{a.a.}) acumulada montou em **275,12%**. Com isso, observou-se uma rentabilidade **51,80%** abaixo da meta atuarial no referido período.

Analisando apenas os 12 últimos meses, observa-se que os recursos do Plano alcançaram uma rentabilidade de **11,39%** enquanto que a Meta Atuarial montou em **8,19%**, o que representa que a rentabilidade obtida pelo RPPS superou em **3,20%** a meta atuarial.

De qualquer forma, para que se consiga alcançar nos anos vindouros a meta de **6,00%** acima da inflação, será necessária uma postura mais ativa frente aos investimentos, com adoção de ativos com maior exposição ao risco.

Faz-se necessário também a realização contínua de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretará em déficits atuariais ao longo das próximas avaliações, demandando ações imediatas para instauração do necessário equilíbrio atuarial.

5.4.2. Crescimento Salarial

A hipótese de Crescimento Salarial refere-se à estimativa dos futuros aumentos das remunerações dos servidores do município. Pode-se dizer que, num plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real de salário esperado, maior será o custo do Plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pelos Recursos Humanos da Prefeitura que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência, tais reajustes acarretarão em déficits técnicos, uma vez que os salários observados dos segurados estão maiores do que aqueles utilizados na mensuração dos compromissos (reservas matemáticas) da última Avaliação Atuarial.

O artigo 8º da Portaria MPS nº 403/2008, determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira será de 1,00% a.a..

Não obstante, conforme informações repassadas para realização dos cálculos atuariais, a legislação municipal atual concede aos servidores triênio de 4,14%, percentual equivalente a 1,36% ao ano. A legislação anterior previa uma elevação de 8% de triênio e 6% de quinquênio e engloba atualmente 6 servidores (equivalente à 3,77% ao ano, aproximadamente).

Assim, adotou-se o percentual que corresponde à situação individual de cada servidor, seja **1,36% ou 3,77% ao ano**.

Desta forma, o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Anitápolis (SC), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no Regime Próprio de Previdência Social.

5.4.3. Critério para Concessão de Aposentadoria pela regra da Média

Não obstante a maioria dos benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente reavaliação atuarial seja pela regra da integralidade (última remuneração), já há concessões de benefícios pela regra da média das remunerações de contribuição.

A Lumens Atuarial tem solicitado as informações pertinentes aos seus clientes a fim de formar uma base de dados confiável que subsidie com a maior precisão possível a utilização da presente hipótese, e, tendo em vista que ainda não se possui um número de informações que forneça grande segurança estatística, passamos a adotar esta hipótese com um alto grau de conservadorismo.

Portanto, para todos aqueles segurados cuja regra da concessão dos seus benefícios de aposentadoria será a da média, será adotado que o benefício será equivalente a 90,00% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Conforme já mencionado, tal percentual é muito superior à média que está sendo observada pela experiência desta empresa, o que garante alto grau de conservadorismo na adoção desta hipótese.

5.4.4. Crescimento de Benefícios

A hipótese de Crescimento dos Benefícios refere-se a uma garantia real dos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos segurados e pensionistas do município. Pode-se dizer que, num plano estruturado na modalidade de Benefício Definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do Plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Para a presente Avaliação Atuarial não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que os mesmos sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

5.4.5. Fator de Determinação dos Salários e dos Benefícios

A hipótese referente ao Fator de Determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional; portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do Fator de Determinação dos Salários e dos Benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1,$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese;

n: Corresponde a 12 meses.

De qualquer sorte, esta é uma hipótese que redundaria em redução das reservas matemáticas, sendo que se optou por não a adotar na presente Avaliação Atuarial, por conservadorismo.

Ou seja, traduzindo tal opção no resultado da fórmula, o fator de capacidade é de 100,00%.

5.4.6. Tábuas Biométricas

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as expectativas de sobrevivência daqueles que se aposentam e recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes, principalmente, aos benefícios de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Em virtude da inexistência do histórico de óbitos, de entradas em invalidez e de óbitos de inválidos, adotamos as tábuas biométricas correspondentes às hipóteses mínimas previstas na Portaria MPS 403/2008, quais sejam:

- Mortalidade de Válidos (morte e sobrevivência): **IBGE 2015**

- Entrada em Invalidez: **ALVARO VINDAS**
- Mortalidade de Inválidos: **IBGE 2015**

5.4.7. Tábua de Morbidez

A tábua de morbidez é utilizada para a mensuração dos compromissos relativos aos benefícios de Auxílio-Doença.

A hipótese em questão não se aplica ao plano de benefícios tendo em vista que o mesmo não garante a cobertura do auxílio doença.

5.4.8. Novos Entrados (Geração Futura)

Esta hipótese se refere a probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura, e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no Instituto de Previdência, que auxiliariam no financiamento do custo do Plano.

Para a Avaliação Atuarial 2018 do Plano Previdenciário, adotou-se a referida hipótese de Novos Entrados, considerando – a fim de estabelecer as características da geração futura – a idade média de ingresso no mercado de trabalho adotada para os atuais servidores públicos ativos, qual seja de 25 anos, como sendo a idade de ingresso na Prefeitura dos servidores que serão admitidos, assumindo, por conseguinte, que este será o seu primeiro vínculo empregatício.

Complementarmente, para o valor da remuneração dos servidores futuros, assumiu-se a remuneração equivalente àquela que o servidor atual recebia teoricamente quando do ingresso na Prefeitura. Este valor é obtido pela descapitalização da remuneração atual do servidor ativo pelo número de anos de vinculação atual e considera, para tanto, o percentual equivalente adotado para a hipótese de crescimento salarial para encontrar o valor teórico inicial da remuneração.

Por fim, assumiu-se também que para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características anteriormente descritas.

Impende salientar que a adoção da hipótese de Geração Futura teria influência no resultado (déficit/superávit) final de diferentes maneiras, caso fosse permitido, dependendo diretamente do método atuarial utilizado no financiamento do Valor Atual dos Benefícios Futuros. Pelos métodos atuariais teóricos que desconsideram a alíquota vigente na apuração da reserva matemática, a influência da referida hipótese será observada na elevação dos custos normais em razão do financiamento dos compromissos das gerações futuras (uma vez que se considera o financiamento já a partir da data base da avaliação atuarial), mas se observará uma manutenção dos resultados atuariais, dada a nulidade da reserva matemática desses segurados ainda não ingressados. Em métodos que utilizam o custeio vigente para apuração da reserva matemática, de forma prospectiva, ter-se-ia – além de uma influência direta na redução das alíquotas necessárias ao custeio – também uma influência nos resultados do plano, com a geração de reservas matemáticas.

De qualquer sorte, e não obstante haja a previsão do § 7º do artigo 17 da Portaria MPS nº 403/2008¹, asseverada pela Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF² cujas conclusões se aplicam a partir do preenchimento do DRAA de 2017 (Avaliação Atuarial do exercício de 2016), de que os resultados da Avaliação Atuarial devem cingir-se apenas à geração atual, a hipótese da Geração Futura (Novos Entrados) em nada influenciou tanto o plano de custeio como as reservas matemáticas da geração atual, o que – sob a ótica atuarial – é recomendado, tendo em vista que o custeio dos benefícios de uma geração não se confunde com as outras.

Assim sendo, como se faz mister a adoção desta hipótese no conjunto da Avaliação Atuarial – observada a restrição mencionada – foi apurado, apenas a título demonstrativo, qual seria o resultado da adoção da mesma, em conformidade com as especificidades do método atuarial considerado no estudo, segundo as informações técnicas abordadas anteriormente, sendo que a única influência observada em todo o conjunto do presente estudo está nas projeções atuariais, donde se observa – aí sim – a atuação desta hipótese justamente na composição da evolução das receitas futuras do RPPS em questão.

5.4.9. Idade de Entrada no Mercado de Trabalho

Para a projeção da idade de aposentadoria, onde os Servidores completarão todas as condições de elegibilidade, como a idade de início das atividades profissionais, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Contudo, tendo em vista a inexistência de dados relativos ao tempo de contribuição previdenciária anterior ao ingresso para alguns servidores no município de Anitápolis (SC), foi adotada hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

Tal hipótese foi adotada com base em experiência estatística da consultoria com municípios da região que contemplavam bases cadastrais completas e consistentes.

5.4.10. Composição Familiar

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do município e segurados do Plano de Benefícios em epígrafe, de modo que, para um segurado de idade x , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade y e filhos de idades r_1 , r_2 e r_3 . Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte.

¹ Portaria MPS nº 403/2008: "Art. 17. As avaliações e reavaliações atuariais indicarão o valor presente dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial. (...)"

§ 7º A reavaliação atuarial anual indicará o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, em relação à geração atual."

2 Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPS/MF: "21.3 – O ente financeiro, para cumprimento do mandamento constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial, deverá comprovar a implementação em lei do referido plano de custeio calculado apenas em relação à geração atual."



Para a composição familiar média foram realizados estudos da população atual de segurados do plano, verificando-se que um percentual de **71,19%** dos segurados do plano previdenciário possui dependente vitalício, sendo o cônjuge de sexo feminino **2** anos mais **jovem** que o segurado titular, e o cônjuge do sexo masculino **3** anos mais **velho** que a segurada titular. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização dos estudos atuariais.





6. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Para a avaliação atuarial do Plano Previdenciário, observadas as disposições da Portaria MPS 403/2008, foram adotados os seguintes Regimes Financeiros e Métodos Atuariais para financiamento dos benefícios:

6.1. REPARTIÇÃO SIMPLES

Para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar toda a despesa ocorrida neste mesmo período, ou seja, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Não há formação de reservas.

Não há benefícios no Plano Previdenciário que foram financiados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

6.2. REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA

Para o regime de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período até o fim de sua duração. Há formação de reservas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, reserva para benefícios concedidos.

Para o Plano Previdenciário, não foi financiado nenhum benefício pelo Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

6.3. REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Não obstante, cada método determina um nível de custeio e a velocidade com que se observará o crescimento das reservas técnicas. A seguir são apresentados alguns dos métodos atuariais que se pode adotar para financiamento do Valor Atual dos Benefícios Futuros dos segurados do plano.

6.3.1. Método Agregado

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, utilizado em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as reservas individualmente, não considerar déficit atuarial, já que as alíquotas de equilíbrio consideram o ativo constituído, e por ter um custo agregado para os participantes.

Este método financia e distribui a parcela da reserva matemática a constituir para o futuro, e a alíquota de equilíbrio apurada leva em consideração e é influenciada pelo Ativo Líquido já constituído.



Considerando conjuntamente, o Método Ortodoxo é utilizado para apuração do resultado técnico do plano, dado que apura a Reserva Matemática pela diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros a serem pagos pelo plano e o Valor Atual das Contribuições Futuras estimadas com base no plano de custeio vigente.

Trata-se do resultado compatível com as regras vigentes, diferente dos demais métodos que consideram para fins de apuração das provisões matemáticas o custo teórico apurado. Desta forma, nos demais métodos, o resultado só seria verdadeiro caso adotadas as alíquotas apuradas pelos respectivos métodos.

Conhecidos os métodos, para o Plano Previdenciário, os benefícios foram financiados pelo Regime Financeiro de Capitalização, método Ortodoxo os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte;
- Reversão em Pensão de Aposentadoria Programada; e
- Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez.

7. RESULTADOS ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

7.1. ATIVO REAL LÍQUIDO

Conforme definições da Portaria MPS 403 de 10 de dezembro de 2008, entende-se por Ativo Real Líquido o montante representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários.

Para desenvolvimento da presente Avaliação Atuarial nos foi informado o montante de **R\$ 11.998.320,77** como o somatório dos bens e direitos vinculados ao plano, posicionado em 31/12/2017, em conformidade com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) do último bimestre do ano de 2017 enviado ao MPS e que foi analisado por esta Consultoria.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do plano. Entende-se por provisão matemática o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, considerando também as contribuições futuras.

7.2. SALDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária (COMPREV) deste RPPS, estão previstas a consideração tanto os valores estimados **a receber** como aqueles estimados **a pagar** para outros regimes previdenciários, sendo que tais estimativas, conseqüentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

7.2.1. Compensação Previdenciária (COMPREV) a Receber

Assim sendo, sob a ótica da receita do RPPS, tem-se que a estimativa da COMPREV a receber é oriunda tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos próprios inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

Desta feita, para o presente caso, foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de **R\$ 2.861.706,17**, sendo R\$ 2.485.948,48 referentes aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC, e R\$ 375.757,69 referentes aos segurados inativos (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

7.2.2. Compensação Previdenciária (COMPREV) a Pagar

Ao passo que a estimativa da COMPREV a Receber parece ser mais próxima da realidade de ser estimada, é de conhecimento que, praticamente, todos os RPPS, possuam igualmente um passivo a título de COMPREV a pagar.

Podemos discriminar tal passivo em duas frentes distintas:

1. Processos de COMPREV a pagar que já tenham sido deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e
2. Estimativa de um passivo referente a todas as pessoas que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, consideramos que o grupo dos servidores efetivos exonerados³ do Ente público se enquadra nestas características apontadas. Trata-se de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.

Quanto à base de dados para a execução de tais estimativas, ressalvamos que os dados encaminhados foram suficientes para que se procedessem aos cálculos da COMPREV a pagar.

Ressalva-se que na metodologia adotada para a estimativa da COMPREV a Pagar a partir da base de dados dos exonerados, foram desconsiderados todos os casos de ex-servidores cuja idade, na data da presente Avaliação Atuarial, seja igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público).

Desta feita, para o presente caso, foi estimada uma COMPREV a pagar no valor total de **R\$ 288.378,50**, sendo integralmente composta pela estimativa a partir da base de dados dos exonerados do Ente Federativo, eis que não há processos deferidos em que o RPPS é o responsável pelo pagamento dos fluxos mensais.

Conclusivamente, temos que:

(+) COMPREV a Receber: R\$ 2.861.706,17

(-) COMPREV a Pagar: R\$ 288.378,50

(=) Saldo de COMPREV: R\$ 2.573.327,67

Portanto, o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para a Avaliação Atuarial 2018 do **IPREAPOLIS** é positivo em **R\$ 2.573.327,67**, o que quer dizer que há mais COMPREV a Receber do que COMPREV a Pagar.

3 O termo "exonerado" no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é obtido pela diferença entre o Ativo Real Líquido, que representa os recursos garantidores do plano de benefícios, e a Provisão Matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano.

As Provisões Matemáticas, por sua vez, são calculadas com base na diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do Ente e Segurados, de acordo com as alíquotas vigentes quando da realização da Avaliação Atuarial.

Para cálculo atuarial do VACF, considerou-se o plano de custeio atual, disposto na Lei Municipal nº 618/2005, de 27/04/2005, na qual está definida alíquota contributiva do Segurado em **11,00%** e do ente federativo em **22,00%**, calculada sobre o salário de contribuição dos segurados ativos.

O Plano de Amortização do déficit atuarial está previsto na Lei Municipal nº 948/2017, de 28/11/2017, a aplicação de uma sequência crescente de aportes periódicos até o exercício de 2031. Após análise realizada, o saldo devedor do Plano de Amortização vigente que deve ser considerado para fins de apuração do resultado desta Avaliação Atuarial foi estimado em **R\$ 6.223.730,36**.

Assim, com base no referido plano de custeio e nos benefícios cobertos pelo RPPS, bem como nas informações financeiras e cadastrais encaminhadas e ainda com base nas hipóteses e métodos atuariais adotados, apurou-se os seguintes valores, posicionados na mesma data base de avaliação do ativo do plano, qual seja em 31/12/2017:

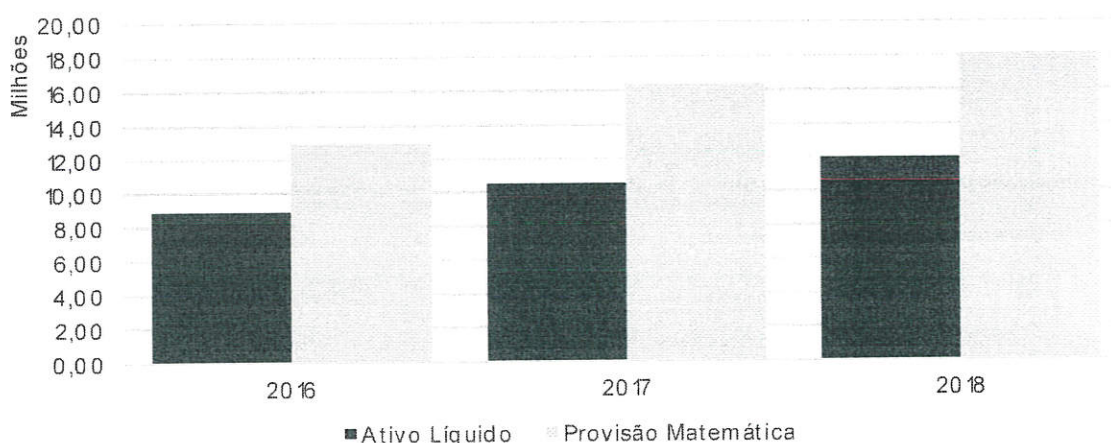
RESULTADOS	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO FUTURA	CONSOLIDADO
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 11.998.320,77	R\$ 0,00	R\$ 11.998.320,77
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 11.998.320,77	R\$ 0,00	R\$ 11.998.320,77
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 11.861.021,21	-R\$ 2.333.785,02	R\$ 11.861.021,21
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 18.084.751,58	-R\$ 2.333.785,02	R\$ 18.084.751,58
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 10.841.178,91	R\$ 0,00	R\$ 10.841.178,91
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 7.243.572,67	-R\$ 2.333.785,02	R\$ 7.243.572,67
Saldo de COMPREV ⁴ (-)	R\$ 2.573.327,67	R\$ 0,00	R\$ 2.573.327,67
Plano de Amortização (6)	R\$ 6.223.730,36	R\$ 0,00	R\$ 6.223.730,36
Resultado Atuarial [+/-] (7 = 1 - 2)	R\$ 137.299,56	R\$ 2.333.785,02	R\$ 137.299,56

4 COMPREV já considerada na composição das Provisões Matemáticas. A COMPREV apresentada está composta do saldo resultante entre a diferença estimada dos valores a receber e os valores a pagar, conforme explanado no item 8.2 do presente Relatório.

De forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados:

RESULTADOS	2016	2017	2018
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 8.926.156,59	R\$ 10.571.500,24	R\$ 11.998.320,77
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 8.926.156,59	R\$ 10.571.500,24	R\$ 11.998.320,77
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 11.879.700,57	R\$ 11.920.837,84	R\$ 11.861.021,21
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 12.973.103,01	R\$ 16.383.679,73	R\$ 18.084.751,58
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 7.534.703,69	R\$ 9.419.398,61	R\$ 10.841.178,91
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 5.438.399,32	R\$ 6.964.281,12	R\$ 7.243.572,67
Saldo de COMPREV ⁵ (-)	R\$ 2.045.232,55	R\$ 2.432.272,44	R\$ 2.573.327,67
Plano de Amortização (6)	R\$ 1.093.402,44	R\$ 4.462.841,88	R\$ 6.223.730,36
Resultado Atuarial [+/(-)] (7 = 1 - 2)	-R\$ 2.953.543,98	-R\$ 1.349.337,60	R\$ 137.299,56
Evolução do Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas IC = (a / 3)	68,81%	64,52%	66,34%

GRÁFICO 2. EVOLUÇÃO ANUAL: ATIVO LÍQUIDO X PROVISÕES MATEMÁTICAS



5 COMPREV já considerada na composição das Provisões Matemáticas. A COMPREV apresentada está composta do saldo resultante entre a diferença estimada dos valores a receber e os valores a pagar, conforme explanado no item 8.2 do presente Relatório.

Apenas a título de conhecimento, se desconsiderarmos o saldo devedor do Plano de Amortização da Lei Municipal nº 948/2017, de 28/11/2017, teríamos um déficit atuarial de **R\$ 6.086.430,81**, conforme tabela abaixo:

Resultados (sem o Plano de Amortização)	Consolidado
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 11.998.320,77
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 11.998.320,77
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 0,00
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 18.084.751,58
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 18.084.751,58
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 10.841.178,91
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 7.243.572,67
Saldo de COMPREV ⁶ (-)	R\$ 2.573.327,67
Plano de Amortização (6)	R\$ 0,00
Resultado Atuarial [+/-] (7 = 1 - 2)	-R\$ 6.086.430,81

O resultado apurado para a Avaliação Atuarial 2018 remontou a um superávit atuarial no valor de **R\$ 137.299,56**, e foi apurado considerando a as alíquotas normais de contribuição de 11,00% dos Segurados e de 22,00% do Ente Federativo, bem como o Saldo de Compensação Previdenciária e o saldo devedor em 31/12/2017 do plano de amortização vigente, todos já abordados.

Pela análise do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** é possível aferir qual o comportamento das provisões matemáticas versus o do ativo do RPPS, identificando o nível destas reservas está coberto pelo ativo (aplicações e investimentos) que o RPPS possui, historicamente. Quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS se encontra.

Assim, analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** deste IPREAPOLIS passou de 68,81% no exercício de 2015 para 64,52% no exercício de 2016 e, finalmente, para 66,34% no exercício de 2017, o que representa uma variação negativa de 2,46% neste período.

Conclusivamente, é sempre recomendado que a evolução do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** seja, ano a ano, positiva, o que demonstraria, desta forma, que o plano de custeio aplicado está aderente e adequado ao crescimento das reservas matemáticas, bem como que o ativo do RPPS está igualmente crescendo de acordo com as projeções realizadas anteriormente.

⁶ COMPREV já considerada na composição das Provisões Matemáticas. A COMPREV apresentada está composta do saldo resultante entre a diferença estimada dos valores a receber e os valores a pagar, conforme explanado no item 8.2 do presente Relatório.

Observa-se uma elevação do Ativo Real Líquido do Plano (somente investimentos, conforme DAIR) na ordem de aproximadamente 13,50% em relação ao ano anterior, auxiliada em grande parte pela rentabilidade da carteira de investimentos auferida pelo IPREAPOLIS no decorrer do ano de 2017 superior à meta atuarial, bem como pelos aportes periódicos arrecadados.

Ainda quanto a parte do ativo e/ou redutores das reservas matemáticas, depreende-se também um incremento próximo de R\$ 1.760.888,48 no saldo devedor do Plano de Amortização tendo em vista o reconhecimento do déficit atuarial do exercício de 2016 pela Prefeitura por meio da Lei Municipal nº 948/2017, de 28/11/2017.

Observa-se que a estimativa de COMPREV se manteve em um patamar próximo ao que vinha sendo estimado nas Avaliações Atuariais anteriores, a qual – de acordo com a metodologia adotada – restou limitada ao limite legal de 10% do VABF.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que não houve ingresso de novos servidores ativos no decorrer do ano de 2017.

Ressalva-se, novamente, a relevância de que se proceda ao levantamento das informações relativas ao tempo anterior à Prefeitura. Tudo isto para que os próximos cálculos atuariais sejam ainda mais fidedignos à realidade do município ora em análise.

Por sua vez, quanto à parte do passivo do RPPS, temos que a elevação da reserva matemática de benefícios a conceder foi de R\$ 279.291,55 de um ano para o outro. Ademais, observou-se um incremento médio de 7,25% nas remunerações dos servidores ativos do município no ano de 2017.

No que se refere aos inativos, observou-se uma elevação na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC) de R\$ 1.421.780,30, em sua grande parte, em razão da concessão de 1 benefícios de aposentadoria e de 1 benefícios de pensão por morte ao longo do ano de 2017, acarretando em um aumento próximo de R\$ 5.962,66 mensais (ou 7,83%) na folha de benefícios do IPREAPOLIS.

Com o aumento do ativo líquido do plano, a elevação das Reservas Matemáticas em função dos motivos explicitados anteriormente apurou-se um resultado de superávit para a presente Avaliação Atuarial do IPREAPOLIS.

Ademais, observa-se um índice de cobertura das provisões matemáticas de 66,34% considerando apenas o patrimônio constituído como ativo. Observamos a cobertura de 100,00% das reservas dos benefícios concedidos (inativos) e uma **cobertura de apenas 15,97% das reservas matemáticas de benefícios a conceder (ativos)**.

Estes índices denotam uma margem preocupante de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com as projeções atuariais, de modo a estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros.

Por fim, no que se refere à **situação financeira** do IPREAPOLIS, quando analisadas as receitas oriundas das contribuições patronal e dos servidores ativos e inativos ao longo de 2017, depreende-se uma relação de 88,97%. Ou seja, atualmente o nível de falta de receita representa **apenas 12,40%** da arrecadação total, sendo 112,40% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem:



- Repasse Patronal: R\$ 45.116,76
- Contribuição Ativos: R\$ 22.558,30
- Contribuição Inativos: R\$ 75,02
- Receita Total: R\$ 67.750,08
- Despesas (benefícios): R\$ 76.153,16
- Falta Financeira: R\$ 8.403,08 (12,40% da receita total)
- Relação (Receitas X Despesas): 88,97%

Para que o IPREAPOLIS possa ter um acompanhamento da sua situação financeira, e não somente restringir as análises à questão atuarial, comparativamente, a relação entre receitas de contribuições e despesas com benefícios em 2017 era de 98,05%. Os benefícios consumiam 101,99% da arrecadação das contribuições da época, e havia uma falta financeira mensal de pouco mais de R\$ 1.287,19.

Com isto, alertamos que a situação financeira constatada no IPREAPOLIS já atingiu patamares preocupantes, tendo em vista que, no transcorrer do presente ano, foram consumidas todas as sobras financeiras existentes, em razão do aumento do número de benefícios concedidos e dos próprios reajustes anuais dos benefícios em manutenção, sem que houvesse, contudo, uma contrapartida suficiente em termos de receitas de contribuições.

Isto também demonstra a relevância do Plano de Amortização efetuado pela Prefeitura, que mantém, com seus aportes, praticamente a única sobra financeira entre receitas de contribuições e despesas com benefícios mensalmente.

Percebe-se também que o fato de não ter havido nenhum ingresso na Prefeitura ao longo do ano de 2018 é relevante dentro do contexto financeiro do IPREAPOLIS, pois sem novos servidores não há uma maior injeção de recursos oriundos de contribuições. Sugerimos que seja analisada pela atual Administração a relação existente entre o número de servidores efetivos e o número de contratados pela Prefeitura como um todo, de modo a verificar se não haveria a possibilidade de abrir novos concursos públicos para trazer mais servidores efetivos a fim de melhorar a relação existente entre a quantidade de servidores ativos e de inativos atualmente administrada pelo IPREAPOLIS.

Recomendamos que seja constantemente monitorada a relação entre receitas e despesas do IPREAPOLIS doravante.

Vale destacar ainda que, em relação à hipótese atuarial de novos entrados, esta foi considerada na presente avaliação atuarial, sendo que o grupo de novos entrados apresentou um resultado de superávit atuarial de R\$ 2.333.785,02. Com isto, subentende-se que as receitas de contribuições geradas pelo grupo futuro serão superiores às despesas, sendo todos estes valores avaliados conforme as premissas consideradas e já explanadas anteriormente.

No entanto, vale ressaltar novamente, que os resultados da avaliação dos futuros servidores (hipótese de Novos Entrados) em nada influenciam tanto os resultados como o plano de custeio da geração atual, conforme determinado pela legislação em vigor.

7.3.1. Plano de Custeio – Alíquotas de Equilíbrio

Tendo em vista os resultados apurados, considerando os regimes financeiros, métodos e hipóteses atuariais apresentados, sugere-se a **manutenção do plano de custeio atual** com a consequente **manutenção do custo normal** e **manutenção do atual plano de amortização**, conforme tabelas a seguir:

CONTRIBUINTE	NORMAL %	APORTES PERIÓDICOS
Ente Público	22,00%	LM nº 948/2017
Servidor Ativo	11,00%	
Servidor Aposentado	11,00%	
Pensionista	11,00%	
TOTAL	33,00%	

BENEFÍCIOS COBERTOS	NORMAL %
Aposentadoria Programada	23,98%
Aposentadoria por Invalidez	1,34%
Pensão por Morte de Ativo	2,27%
Reversão em Pensão de Aposentadoria Programada	3,23%
Reversão em Pensão de Aposentadoria por Invalidez	0,18%
Administração	2,00%
Total	33,00%

Em virtude de ter sido apurado um resultado superavitário para o IPREAPOLIS no encerramento do exercício de 2017, bem como considerando que o superávit apurado representa apenas 0,76% da totalidade das Reservas Matemáticas calculadas ou 2,21% do saldo devedor do Plano de Amortização reconhecido, se faz prudente a manutenção tanto das alíquotas contributivas como dos valores da Lei nº 948/2017, de 28/11/2017, conforme já mencionado.

Entretanto, caso seja verificada a manutenção de superávits nas avaliações subsequentes, poderá ser analisada, em conjunto com o Instituto e o Ente Federativo, a viabilidade de redução, primeiro, do Plano de Amortização, para, somente após a sua supressão, poder ser cogitada a alteração das alíquotas contributivas, desde que tal redução esteja em conformidade com as disposições legais sobre a matéria.

7.4. SENSIBILIDADE À REDUÇÃO DAS TAXAS DE JUROS

Conforme mencionado no capítulo destinado às hipóteses atuariais, a taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Com o cenário atual de redução da taxa básica de juros é necessário iniciar o estudo pela redução da meta atuarial. Não obstante, tal redução deve se dar observando-se duas óticas distintas, quais sejam:

- a) A redução da meta atuarial acarreta em elevação das provisões matemáticas e consequentemente em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico; e
- b) A não redução da meta atuarial irá exigir um grande esforço dos gestores financeiros para alcançar o patamar exigido e, não se alcançando o referido percentual estabelecido como meta, poderão ser observados déficits técnicos a serem reconhecidos nos anos seguintes, tendo em vista a ocorrência de uma "perda atuarial".

Assim, para que se possa estudar a redução da hipótese atuarial de taxa de juros, optou-se por apresentar abaixo os resultados atuariais que seriam apurados se consideradas as taxas de 5,00% e 4,50% de juros ao ano:

TAXA DE JUROS (HIPÓTESE)	6,00%	5,00%	4,50%
Ativo Real Líquido do Plano	R\$ 11.998.320,77	R\$ 11.998.320,77	R\$ 11.998.320,77
Provisões Matemáticas	R\$ 18.084.751,58	R\$ 22.353.318,28	R\$ 24.994.650,51
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 10.841.178,91	R\$ 12.001.474,08	R\$ 12.663.734,20
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 7.243.572,67	R\$ 10.351.844,20	R\$ 12.330.916,31
Plano de Amortização (-)	R\$ 6.223.730,36	R\$ 6.223.730,36	R\$ 6.223.730,36
Resultado Atuarial [+/-]	R\$ 137.299,56	-R\$ 4.131.267,14	-R\$ 6.772.599,37

Pelos resultados acima se pode avaliar o impacto significativo com a redução das taxas de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. A redução da meta atuarial eleva o déficit técnico a patamares provavelmente insustentáveis observando-se a capacidade orçamentária do município.

A manutenção da atual hipótese, por outro lado, poderá acarretar em perdas atuariais nos anos futuros caso não se consiga atingir o patamar estabelecido como meta.

Sabe-se, todavia, que a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo.



Por fim, os resultados apresentados apenas ressaltam a importância de se estudar a adequação da hipótese de juros, haja vista que a adoção do patamar atual pode demonstrar um resultado não fidedigno à realidade do instituto, observando-se o longo prazo e as perspectivas econômicas futuras no cenário brasileiro.





8. ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Secretaria de Previdência – SPREV, por meio da sua Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS, instituiu em janeiro de 2017 o Índice de Situação Previdenciária – ISP. Tal índice servirá como indicador oficial da situação dos RPPS do país.

O cálculo do ISP se baseia em três grandes grupos para a apuração do indicador, quais sejam:

- **CONFORMIDADE (peso 25%):** Situação do ente federativo nos critérios listados no Extrato Previdenciário do CADPREV.
- **EQUILÍBRIO (peso 55%):** Dados da Receita Corrente Líquida – RCL (encaminhados pelos entes federativos à STN por meio do RREO e consultados no SICONFI) e informações declaratórias constantes dos Termos de Acordo de Parcelamento, DIPR e DRAA (encaminhados pelos entes federativos à SPREV e consultados no CADPREV).
- **TRANSPARÊNCIA (peso 20%):** Situação do envio pelos entes federativos dos demonstrativos obrigatórios (DRAA, DIPR, DAIR e DPIN).

Ressalvamos aqui a relevância da situação que envolve a perspectiva atuarial e financeira dos RPPS's, por meio das características trazidas da composição do ISP, uma vez que os aspectos atuariais e financeiros representam um peso de 62% do referido índice.

Este estudo tem como ponto focal o grupo EQUILÍBRIO e seus SUBÍNDICES

EQUILÍBRIO SUBÍNDICES	NOTA MÁXIMA
1. Comprometimento Atuarial da RCL	0,13
2. Endividamento Previdenciário	0,10
3. Relação Ativos / (Aposentados + Pensionistas)	0,09
4. Solvência Atuarial	0,14
4. Solvência Financeira	0,09
Total	0,55

8.1. COMPROMETIMENTO ATUARIAL

O subitem COMPROMETIMENTO ATUARIAL DA RCL visa demonstrar a representatividade do passivo atuarial (reservas / provisões matemáticas) do IPREAPOLIS em relação a Receita Corrente Líquida (RCL) do Ente.

Ânalise: quanto maior o índice, menor a representatividade do passivo atuarial do RPPS em relação à RCL do Ente.

Resultado do subíndice do IPREAPOLIS:

Plano Previdenciário: 93,94%

Plano Financeiro: 0,00%

Mantidos pelo Tesouro: 0,00%

Global: 93,94%

8.2. ENDIVIDAMENTO PREVIDENCIÁRIO

O subitem ENDIVIDAMENTO PREVIDENCIÁRIO demonstra o peso dos débitos previdenciários do Ente oriundos de Termos de Acordo de Parcelamentos (contribuições devidas e não repassadas) em relação a sua Receita Corrente Líquida (RCL).

Ânálise: quanto maior o índice, maior a representatividade do endividamento previdenciário do Ente com o RPPS em relação à RCL.

Resultado do subíndice do IPREAPOLIS: 0,00%

8.3. RELAÇÃO ATIVOS / (APOSENTADOS + PENSIONISTAS)

O subitem RELAÇÃO ATIVOS / (APOSENTADOS + PENSIONISTAS) visa demonstrar a razão entre a quantidade de servidores ativos pelo total de inativos (aposentados e pensionistas) do seu RPPS.

Ânálise: quanto maior o índice, maior a representatividade dos ativos em relação à quantidade de inativos do RPPS.

Resultado do subíndice do IPREAPOLIS:

Plano Previdenciário: 2,81

Plano Financeiro:

Global: 2,81

8.4. SOLVÊNCIA ATUARIAL

O subitem SOLVÊNCIA ATUARIAL visa demonstrar a relação dos ativos líquidos do plano e a reserva matemática dos benefícios concedidos informados no DRAA do seu RPPS.

Ânálise: quanto maior o índice, maior a representatividade dos ativos em relação à reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC).

Resultado do subíndice do IPREAPOLIS:

Plano Previdenciário: 110,67%

Plano Financeiro:

Global: 110,67%

8.5. SOLVÊNCIA FINANCEIRA

O subitem SOLVÊNCIA FINANCEIRA visa demonstrar a relação entre o total de contribuições (normal + complementar + aportes para cobertura do déficit atuarial) e o valor relativo aos pagamentos de todos os benefícios do seu RPPS.

Ânálise: quanto maior o índice, maior a representatividade das receitas de contribuição em relação às despesas com o pagamento de benefícios.



Resultado do subíndice do IPREAPOLIS:

Plano Previdenciário: 87,98%

Plano Financeiro:

Global: 87,98%

EQUILÍBRIO SUBÍNDICES	NOTA IPREAPOLIS
1. Comprometimento Atuarial da RCL	93,94%
2. Endividamento Previdenciário	0,00%
3. Relação Ativos / (Aposentados + Pensionistas)	2,81
4. Solvência Atuarial	110,67%
5. Solvência Financeira	87,98%



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis (SC) - IPREAPOLIS tem também, como segurados, 8 aposentados e 3 pensionistas cujos benefícios são pagos em regime de caixa, sob responsabilidade do tesouro municipal. O custo anual estimado para os mesmos monta em **R\$ 333.846,50**, não interferindo, porém, nos resultados apresentados acima, tendo em vista se tratar de Plano Financeiro (que não se confunde com Segregação de Massas) cujos repasses do Ente Federativo fazem frente aos valores exatos dos benefícios pagos.

Considerando todos os aspectos abordados no presente relatório, os resultados apresentados acima foram apurados em consonância com as disposições constantes da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, que estabelece os parâmetros mínimos a serem adotados nas Avaliações e Reavaliações de Planos de Benefícios administrados por Regimes Próprios de Previdência Social.

Por sua vez, a Portaria MPS nº 402, também de 10/12/2008, pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente Plano de Custeio apontado pela Avaliação Atuarial oficial entregue ao MPS sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo Regime Próprio.

Observa-se que o presente Relatório representa os cálculos realizados em conformidade com as normas relativas à restrição de que o Plano de Custeio apurado seja relativo apenas à geração atual⁷, não obstante haja a necessidade da apuração dos compromissos das gerações futuras⁸.

Ressaltamos que devido à avaliação atuarial espelhar os resultados de acordo com os dados cadastrais e financeiros da massa observada, eventuais modificações nas características da referida população acarretarão em alterações nos resultados de reavaliações futuras. Tais modificações podem ser desde a implementação de um plano de cargos e salários ou a ocorrência de eventos em quantidade muito superior ao estimado, em virtude de alguma intercorrência externa ou até mesmo de uma causalidade inesperada (óbitos ou entradas em invalidez de servidores ativos, etc.).

Sugere-se um recadastramento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, visando a completa consistência da base cadastral deste RPPS, principalmente no que se refere ao histórico profissional dos primeiros, tendo em vista que tais informações nos permitiriam apurar resultados mais fidedignos à realidade desta entidade previdenciária. O mencionado recadastramento deverá ocorrer anteriormente à próxima Avaliação Atuarial, para que se possa apurar resultados fidedignos à realidade do IPREAPOLIS.

7 Portaria MPS nº 403/2008: "Art. 17. As avaliações e reavaliações atuariais indicarão o valor presente dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial.

§ 7º A reavaliação atuarial anual indicará o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, em relação à geração atual."

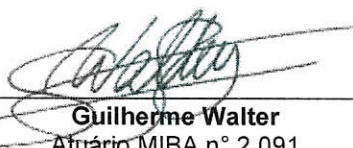
8 Portaria MPS nº 403/2008: "Art. 17. (...)

§ 3º Deverão constar do Relatório da Avaliação Atuarial os critérios definidos pela Nota Técnica Atuarial e a separação entre os compromissos, custos e demais informações relativos aos integrantes da geração atual e das gerações futuras."

Ressaltamos que devido à avaliação atuarial espelhar os resultados de acordo com os dados cadastrais e financeiros da massa observada, eventuais modificações nas características da referida população acarretarão em alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Desta forma, julgamos sob o ponto de vista atuarial que o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis (SC) - IPREAPOLIS** encontra-se em condições de honrar seus compromissos previdenciários de curto, médio e longo prazos, devendo, entretanto, atentar às recomendações constantes do presente relatório de Avaliação Atuarial.

Canoas (RS), 27/03/2018.



Guilherme Walter
Atuário MIBA n° 2.091
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria



ANEXO I – DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

MASCARA	DESCRIÇÃO	VALOR
Sem Máscara	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 11.998.320,77
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIR	R\$ 11.998.320,77
Sem Máscara	Parcelamentos	R\$ 0,00
Sem Máscara	Provisões Matemáticas - Plano Previdenciário	R\$ 18.084.751,58
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 11.861.021,22
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 10.841.178,91
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 11.216.936,60
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 375.757,69
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ 7.243.572,67
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 17.400.125,13
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 5.281.779,94
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ 2.677.202,54
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 2.197.569,98
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)	R\$ 6.223.730,36
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	R\$ 6.223.730,36
	Superávit Acumulado	R\$ 137.299,55

ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

As Projeções Atuariais do Plano Previdenciário são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas previdenciárias, com contribuições e rentabilidade, e despesas com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados (massa fechada) de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios que estão previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da Avaliação Atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, de uma apresentação dos resultados atuariais de uma forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como Saldo inicial considera-se o Ativo Real Líquido posicionado na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o Plano de Amortização vigente e deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da Compensação Previdenciária. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a Projeção Atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do RPPS.

Exercício	Novos benefícios (qtde. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repasso patronal	Repasso segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2018	8 / 8	0,00	705.864,22	251.180,11	1.126.043,49	-168.999,16	11.829.321,61
2019	1 / 9	952,58	682.651,43	217.906,85	983.076,28	-82.518,00	11.746.803,61
2020	1 / 10	1.236,28	696.893,54	206.139,90	939.941,06	-36.907,62	11.709.895,99
2021	4 / 14	6.536,77	706.569,08	194.623,36	943.753,49	-42.561,05	11.667.334,94
2022	1 / 15	3.246,48	1.019.709,95	178.423,52	916.272,84	281.860,63	11.949.195,56
2023	5 / 20	7.158,85	958.364,10	166.510,86	918.690,64	206.184,32	12.155.379,88
2024	4 / 24	7.236,11	893.533,43	151.793,90	917.174,52	128.152,81	12.283.532,69
2025	1 / 25	1.408,15	832.807,56	138.127,54	872.968,01	97.967,09	12.381.499,79
2026	0 / 25	0,00	785.063,48	130.006,98	822.056,47	93.013,98	12.474.513,77
2027	5 / 30	8.757,38	741.929,95	123.300,11	827.464,18	37.765,88	12.512.279,65
2028	0 / 30	0,00	688.545,51	110.626,65	778.446,71	20.725,46	12.533.005,10
2029	4 / 34	8.768,14	650.446,64	104.802,47	776.613,95	-21.364,85	12.511.640,25
2030	2 / 36	3.601,29	603.893,48	94.002,54	747.524,16	-49.628,14	12.462.012,11
2031	9 / 45	17.334,80	566.047,81	86.850,13	784.597,77	-131.699,83	12.330.312,28
2032	7 / 52	8.362,87	144.775,09	72.387,55	771.538,76	-554.376,12	11.775.936,16
2033	7 / 59	10.372,61	128.306,84	64.153,42	767.039,58	-574.579,33	11.201.356,83
2034	5 / 64	16.915,66	110.644,48	55.322,24	785.956,69	-619.989,98	10.581.366,85
2035	6 / 70	11.150,49	88.175,52	44.087,76	776.025,38	-643.762,11	9.937.604,74
2036	2 / 72	3.484,44	73.187,60	36.593,80	736.634,13	-626.852,73	9.310.752,01
2037	5 / 77	6.814,56	65.947,28	32.973,64	709.316,95	-610.396,03	8.700.355,98
2038	2 / 79	3.880,83	56.654,75	28.327,37	672.661,77	-587.679,65	8.112.676,33
2039	5 / 84	11.011,05	50.350,08	25.175,04	657.600,69	-582.075,58	7.530.600,75



Exercício	Novos benefícios (qtde. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repasse patronal	Repasse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2040	2 / 86	2.140,91	39.599,68	19.799,84	615.129,45	-555.729,93	6.974.870,82
2041	3 / 89	8.389,70	36.099,07	18.049,53	593.527,53	-539.378,93	6.435.491,89
2042	2 / 91	2.141,45	28.310,75	14.155,38	554.776,87	-512.310,75	5.923.181,14
2043	1 / 92	1.075,85	25.314,99	12.657,49	515.291,83	-477.319,35	5.445.861,80
2044	1 / 93	1.540,86	23.199,02	11.599,51	479.086,99	-444.288,46	5.001.573,34
2045	3 / 96	4.501,10	20.960,85	10.480,43	450.735,87	-419.294,59	4.582.278,76
2046	0 / 96	0,00	17.425,14	8.712,57	414.551,62	-388.413,92	4.193.864,84
2047	1 / 97	1.609,48	16.437,93	8.218,96	383.948,45	-359.291,56	3.834.573,28
2048	2 / 99	2.000,36	14.669,08	7.334,54	356.072,04	-334.068,43	3.500.504,85
2049	2 / 101	4.067,65	12.807,22	6.403,61	333.904,99	-314.694,17	3.185.810,68
2050	2 / 103	2.075,62	10.059,44	5.029,72	308.841,01	-293.751,86	2.892.058,83
2051	4 / 107	6.303,52	8.527,23	4.263,61	291.253,05	-278.462,21	2.613.596,61
2052	2 / 109	1.929,05	5.301,37	2.650,68	268.623,63	-260.671,58	2.352.925,03
2053	0 / 109	0,00	4.157,43	2.078,71	244.337,47	-238.101,32	2.114.823,71
2054	1 / 110	1.246,85	3.866,88	1.933,44	222.628,42	-216.828,10	1.897.995,61
2055	3 / 113	3.184,80	3.317,44	1.658,72	205.402,72	-200.426,57	1.697.569,05
2056	0 / 113	0,00	2.081,01	1.040,51	185.635,91	-182.514,39	1.515.054,65
2057	0 / 113	0,00	1.928,07	964,04	167.284,48	-164.392,37	1.350.662,29
2058	1 / 114	952,60	1.780,81	890,41	150.968,55	-148.297,33	1.202.364,95
2059	1 / 115	1.341,22	1.468,95	734,48	135.803,87	-133.600,45	1.068.764,51
2060	1 / 116	1.425,06	1.075,44	537,72	122.732,07	-121.118,92	947.645,59
2061	1 / 117	1.217,81	606,21	303,11	110.144,00	-109.234,68	838.410,91
2062	1 / 118	1.609,48	362,90	181,45	98.439,03	-97.894,68	740.516,22
2063	0 / 118	0,00	0,00	0,00	86.858,45	-86.858,45	653.657,77
2064	0 / 118	0,00	0,00	0,00	75.959,70	-75.959,70	577.698,07
2065	0 / 118	0,00	0,00	0,00	66.539,22	-66.539,22	511.158,85
2066	0 / 118	0,00	0,00	0,00	58.157,57	-58.157,57	453.001,28
2067	0 / 118	0,00	0,00	0,00	50.011,25	-50.011,25	402.990,03
2068	0 / 118	0,00	0,00	0,00	43.384,58	-43.384,58	359.605,45
2069	0 / 118	0,00	0,00	0,00	37.344,79	-37.344,79	322.260,66
2070	0 / 118	0,00	0,00	0,00	31.798,34	-31.798,34	290.462,32
2071	0 / 118	0,00	0,00	0,00	27.027,11	-27.027,11	263.435,21
2072	0 / 118	0,00	0,00	0,00	22.701,47	-22.701,47	240.733,74
2073	0 / 118	0,00	0,00	0,00	18.209,67	-18.209,67	222.524,07
2074	0 / 118	0,00	0,00	0,00	15.280,67	-15.280,67	207.243,40
2075	0 / 118	0,00	0,00	0,00	12.537,32	-12.537,32	194.706,08
2076	0 / 118	0,00	0,00	0,00	10.514,00	-10.514,00	184.192,08
2077	0 / 118	0,00	0,00	0,00	8.763,60	-8.763,60	175.428,48
2078	0 / 118	0,00	0,00	0,00	7.102,41	-7.102,41	168.326,07
2079	0 / 118	0,00	0,00	0,00	5.841,85	-5.841,85	162.484,22
2080	0 / 118	0,00	0,00	0,00	4.638,71	-4.638,71	157.845,50
2081	0 / 118	0,00	0,00	0,00	3.753,13	-3.753,13	154.092,37
2082	0 / 118	0,00	0,00	0,00	2.964,51	-2.964,51	151.127,86
2083	0 / 118	0,00	0,00	0,00	2.368,34	-2.368,34	148.759,52
2084	0 / 118	0,00	0,00	0,00	1.828,20	-1.828,20	146.931,33
2085	0 / 118	0,00	0,00	0,00	1.375,24	-1.375,24	145.556,09
2086	0 / 118	0,00	0,00	0,00	989,70	-989,70	144.566,39
2087	0 / 118	0,00	0,00	0,00	768,98	-768,98	143.797,40
2088	0 / 118	0,00	0,00	0,00	557,35	-557,35	143.240,06
2089	0 / 118	0,00	0,00	0,00	439,59	-439,59	142.800,47



Exercício	Novos benefícios (qtde. Ano / acumulado)	Novos benefícios (R\$)	Repasso patronal	Repasso segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2090	0 / 118	0,00	0,00	0,00	331,88	-331,88	142.468,59
2091	0 / 118	0,00	0,00	0,00	278,88	-278,88	142.189,71
2092	0 / 118	0,00	0,00	0,00	242,63	-242,63	141.947,08

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

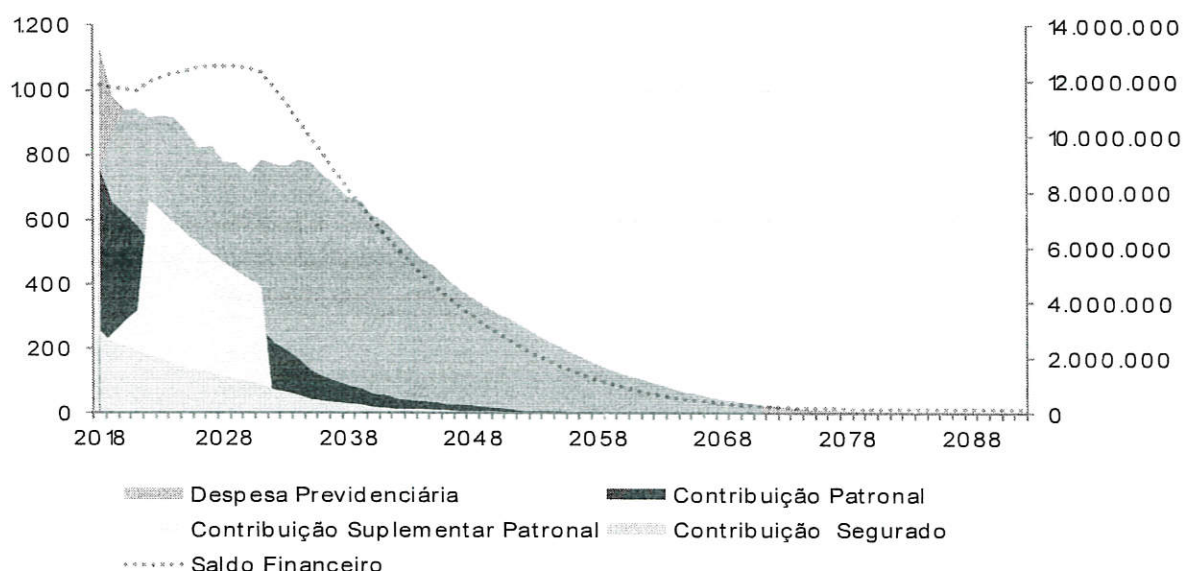
Observa-se pela Projeção Atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, o plano de benefícios comportará os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o Plano de Amortização vigente, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio por todo o período das projeções atuariais.

Salienta-se, ainda, que para a referida projeção foram considerados todos os benefícios oferecidos pelo RPPS sendo financiados pelo regime financeiro de capitalização.

Vale ressaltar que se tratam de cálculos considerando uma massa fechada de segurados. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados.

Pelo Gráfico a seguir se observa uma massa não muito jovem de segurados e que, aproximadamente, em 2018 as despesas previdenciárias irão superar as receitas, tendo em vista a aposentadoria dos atuais ativos.

GRÁFICO 3. PROJEÇÕES ATUARIAIS - PREVIDENCIÁRIO



Pelo gráfico a seguir se observa uma massa de segurados muito próxima da aposentadoria e com uma idade média não muito jovem, bem como que já para o exercício de 2018 as despesas previdenciárias irão superar as receitas, tendo em vista o grande número de benefícios de aposentadoria e de pensão por morte que atualmente são pagos, o que se mostra muito preocupante do ponto de vista da formação das reservas matemáticas.

As projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de ALM (Asset Liability Management). Existem diversos modelos de ALM no mercado, desde os mais simples e determinísticos, até os complexos sistemas estocásticos.

A título de simulação, efetuamos as projeções atuariais desconsiderando o Plano de Amortização vigente, reconhecido por meio da Lei Municipal n 948/2017, de 28/11/2017, cujos resultados seguem abaixo:

Exercício	Repassse patronal	Repassse segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2018	502.360,21	251.180,11	1.126.043,49	-372.503,17	11.625.817,60
2019	435.813,69	217.906,85	983.076,28	-329.355,74	11.296.461,86
2020	412.279,79	206.139,90	939.941,06	-321.521,37	10.974.940,49
2021	389.246,72	194.623,36	943.753,49	-359.883,41	10.615.057,08
2022	356.847,03	178.423,52	916.272,84	-381.002,29	10.234.054,79
2023	333.021,72	166.510,86	918.690,64	-419.158,06	9.814.896,73
2024	303.587,79	151.793,90	917.174,52	-461.792,83	9.353.103,90
2025	276.255,07	138.127,54	872.968,01	-458.585,40	8.894.518,51
2026	260.013,96	130.006,98	822.056,47	-432.035,53	8.462.482,98
2027	246.600,21	123.300,11	827.464,18	-457.563,86	8.004.919,12
2028	221.253,31	110.626,65	778.446,71	-446.566,74	7.558.352,37
2029	209.604,94	104.802,47	776.613,95	-462.206,55	7.096.145,83
2030	188.005,08	94.002,54	747.524,16	-465.516,54	6.630.629,29
2031	173.700,26	86.850,13	784.597,77	-524.047,38	6.106.581,91
2032	144.775,09	72.387,55	771.538,76	-554.376,12	5.552.205,79
2033	128.306,84	64.153,42	767.039,58	-574.579,33	4.977.626,46
2034	110.644,48	55.322,24	785.956,69	-619.989,98	4.357.636,49
2035	88.175,52	44.087,76	776.025,38	-643.762,11	3.713.874,38
2036	73.187,60	36.593,80	736.634,13	-626.852,73	3.087.021,65
2037	65.947,28	32.973,64	709.316,95	-610.396,03	2.476.625,61
2038	56.654,75	28.327,37	672.661,77	-587.679,65	1.888.945,96
2039	50.350,08	25.175,04	657.600,69	-582.075,58	1.306.870,39
2040	39.599,68	19.799,84	615.129,45	-555.729,93	751.140,46
2041	36.099,07	18.049,53	593.527,53	-539.378,93	211.761,53
2042	28.310,75	14.155,38	554.776,87	-512.310,75	-300.549,22
2043	25.314,99	12.657,49	515.291,83	-477.319,35	-777.868,57
2044	23.199,02	11.599,51	479.086,99	-444.288,46	-1.222.157,02
2045	20.960,85	10.480,43	450.735,87	-419.294,59	-1.641.451,61
2046	17.425,14	8.712,57	414.551,62	-388.413,92	-2.029.865,53
2047	16.437,93	8.218,96	383.948,45	-359.291,56	-2.389.157,08
2048	14.669,08	7.334,54	356.072,04	-334.068,43	-2.723.225,51
2049	12.807,22	6.403,61	333.904,99	-314.694,17	-3.037.919,68
2050	10.059,44	5.029,72	308.841,01	-293.751,86	-3.331.671,54
2051	8.527,23	4.263,61	291.253,05	-278.462,21	-3.610.133,75



Exercício	Repasso patronal	Repasso segurados	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2052	5.301,37	2.650,68	268.623,63	-260.671,58	-3.870.805,33
2053	4.157,43	2.078,71	244.337,47	-238.101,32	-4.108.906,65
2054	3.866,88	1.933,44	222.628,42	-216.828,10	-4.325.734,75
2055	3.317,44	1.658,72	205.402,72	-200.426,57	-4.526.161,32
2056	2.081,01	1.040,51	185.635,91	-182.514,39	-4.708.675,71
2057	1.928,07	964,04	167.284,48	-164.392,37	-4.873.068,08
2058	1.780,81	890,41	150.968,55	-148.297,33	-5.021.365,41
2059	1.468,95	734,48	135.803,87	-133.600,45	-5.154.965,86
2060	1.075,44	537,72	122.732,07	-121.118,92	-5.276.084,78
2061	606,21	303,11	110.144,00	-109.234,68	-5.385.319,46
2062	362,90	181,45	98.439,03	-97.894,68	-5.483.214,14
2063	0,00	0,00	86.858,45	-86.858,45	-5.570.072,59
2064	0,00	0,00	75.959,70	-75.959,70	-5.646.032,30
2065	0,00	0,00	66.539,22	-66.539,22	-5.712.571,52
2066	0,00	0,00	58.157,57	-58.157,57	-5.770.729,09
2067	0,00	0,00	50.011,25	-50.011,25	-5.820.740,34
2068	0,00	0,00	43.384,58	-43.384,58	-5.864.124,92
2069	0,00	0,00	37.344,79	-37.344,79	-5.901.469,71
2070	0,00	0,00	31.798,34	-31.798,34	-5.933.268,05
2071	0,00	0,00	27.027,11	-27.027,11	-5.960.295,16
2072	0,00	0,00	22.701,47	-22.701,47	-5.982.996,62
2073	0,00	0,00	18.209,67	-18.209,67	-6.001.206,29
2074	0,00	0,00	15.280,67	-15.280,67	-6.016.486,97
2075	0,00	0,00	12.537,32	-12.537,32	-6.029.024,29
2076	0,00	0,00	10.514,00	-10.514,00	-6.039.538,29
2077	0,00	0,00	8.763,60	-8.763,60	-6.048.301,88
2078	0,00	0,00	7.102,41	-7.102,41	-6.055.404,30
2079	0,00	0,00	5.841,85	-5.841,85	-6.061.246,15
2080	0,00	0,00	4.638,71	-4.638,71	-6.065.884,86
2081	0,00	0,00	3.753,13	-3.753,13	-6.069.637,99
2082	0,00	0,00	2.964,51	-2.964,51	-6.072.602,50
2083	0,00	0,00	2.368,34	-2.368,34	-6.074.970,84
2084	0,00	0,00	1.828,20	-1.828,20	-6.076.799,04
2085	0,00	0,00	1.375,24	-1.375,24	-6.078.174,28
2086	0,00	0,00	989,70	-989,70	-6.079.163,98
2087	0,00	0,00	768,98	-768,98	-6.079.932,96
2088	0,00	0,00	557,35	-557,35	-6.080.490,31
2089	0,00	0,00	439,59	-439,59	-6.080.929,90
2090	0,00	0,00	331,88	-331,88	-6.081.261,78
2091	0,00	0,00	278,88	-278,88	-6.081.540,65
2092	0,00	0,00	242,63	-242,63	-6.081.783,28

Observa-se que no ano de 2018 as despesas previdenciárias superariam as receitas e no exercício de pelos próximos 24 anos o patrimônio constituído pelo RPPS se esgotaria, tendo em vista o grande número de benefícios de aposentadoria e de pensão por morte que atualmente são pagos e a ausência das contribuições suplementares, o que se mostraria muito preocupante do ponto de vista da formação das reservas matemáticas.



ANEXO III – ESTATÍSTICAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

O Anexo referente às estatísticas do Plano tem como objetivo demonstrar as observações realizadas em relação à Base de Dados e que serão demonstradas no Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA. Seguem abaixo os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Regime Próprio de Previdência Social.

1) ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO SEGURADA

TABELA 4. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO

Situação da População coberta	Quantidade		Remuneração média (R\$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	58	60	R\$ 1.698,74	R\$ 1.741,74	41,76	45,15
Aposentados por Tempo de Contribuição	5	6	R\$ 2.250,09	R\$ 3.244,89	58,40	66,00
Aposentados por idade	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Aposentados - Compulsória	0	2	R\$ 0,00	R\$ 1.229,55	0,00	76,50
Aposentados por Invalidez	7	15	R\$ 1.238,98	R\$ 1.540,43	54,00	59,07
Pensionistas	7	0	R\$ 1.599,27		58,43	

GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO

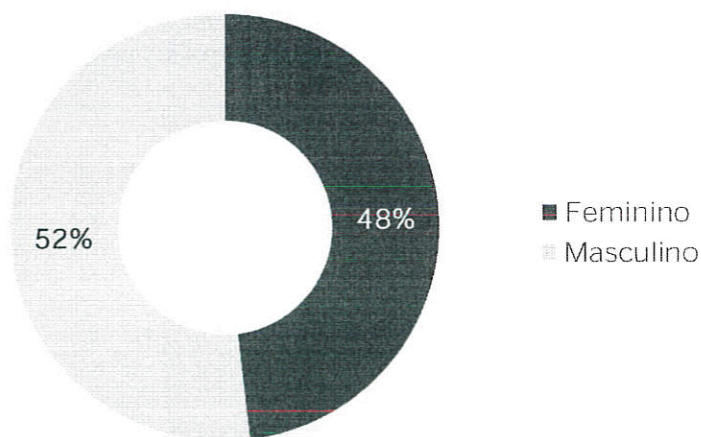




GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

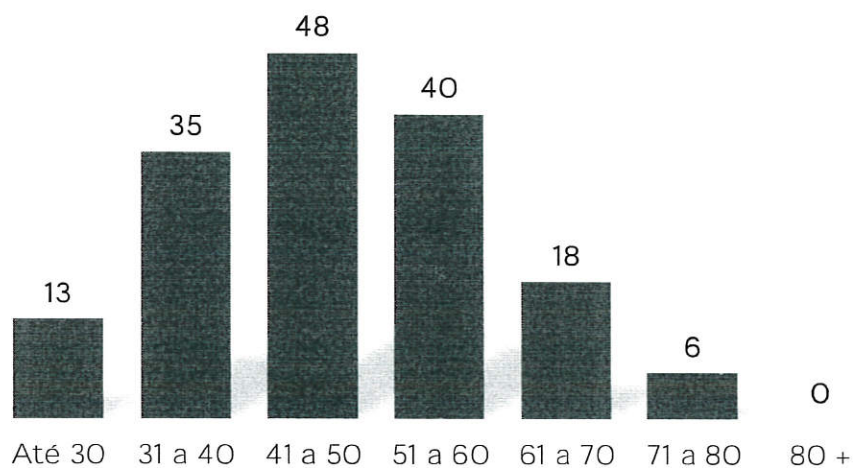
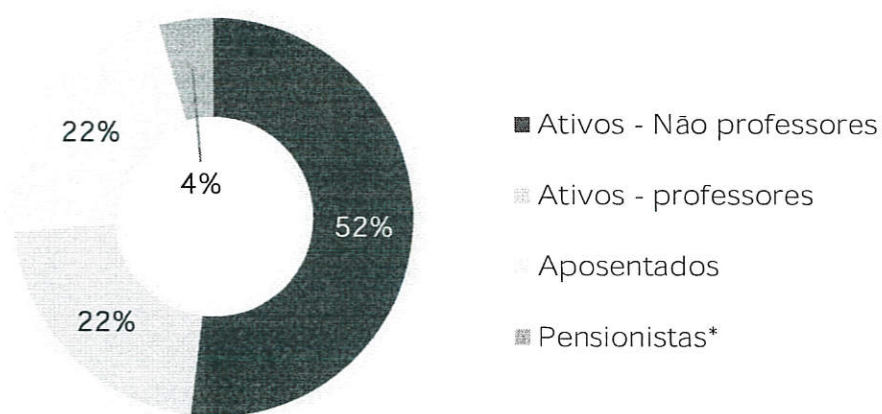


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO POR STATUS



2) ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA ETÁRIA

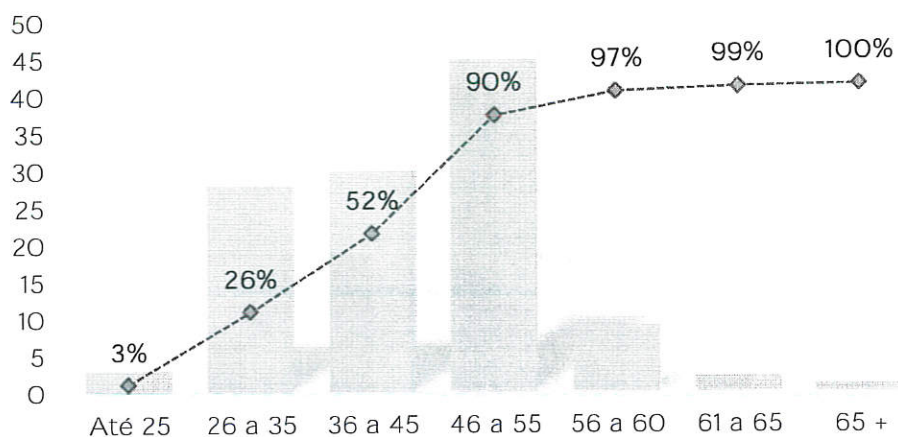


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR SEXO

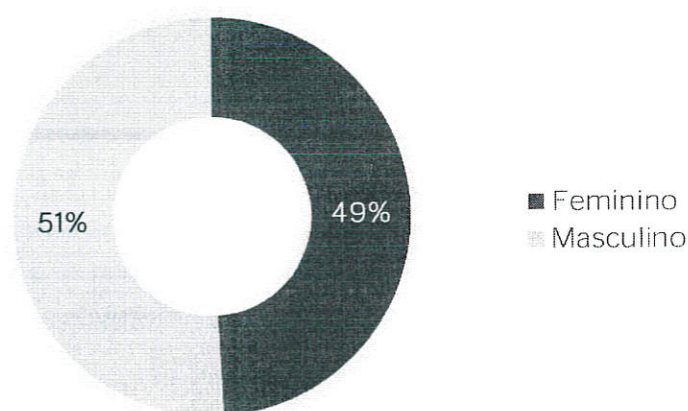


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR ESTADO CIVIL

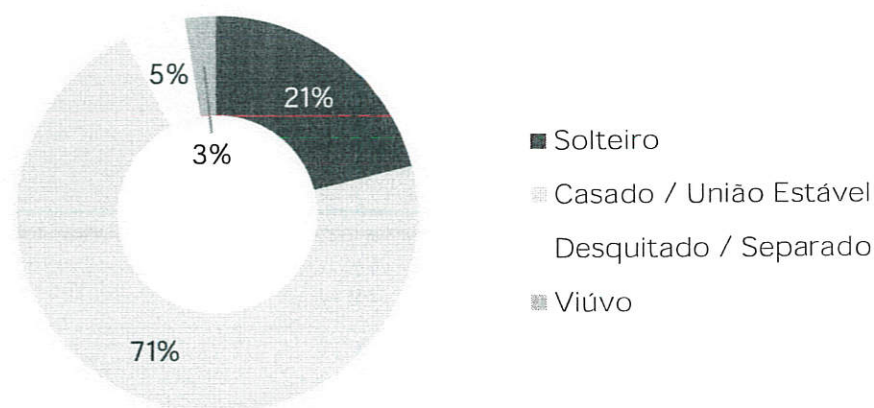




GRÁFICO 10. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, POR FAIXA DE SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

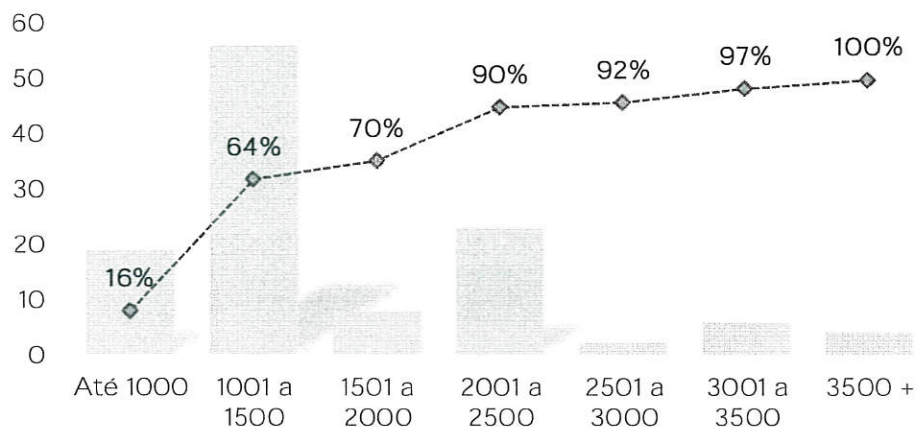


GRÁFICO 11. SALÁRIO MÉDIO DOS SEGURADOS ATIVOS POR IDADE

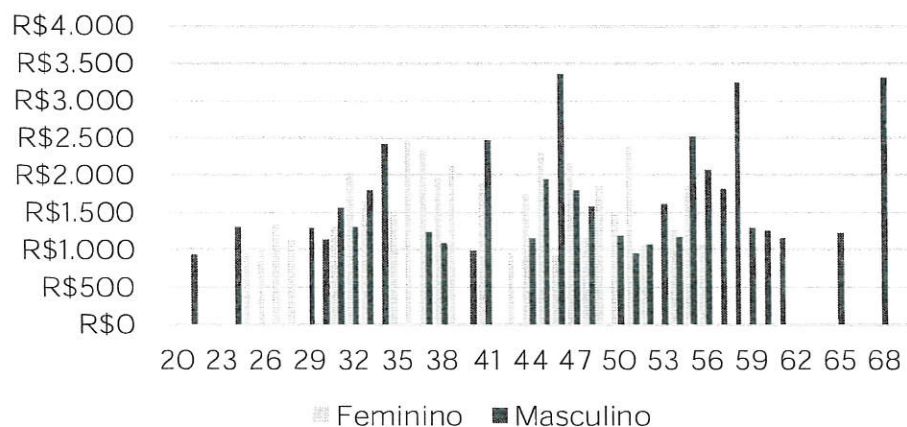


GRÁFICO 12. DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS POR TEMPO DE ESPERA

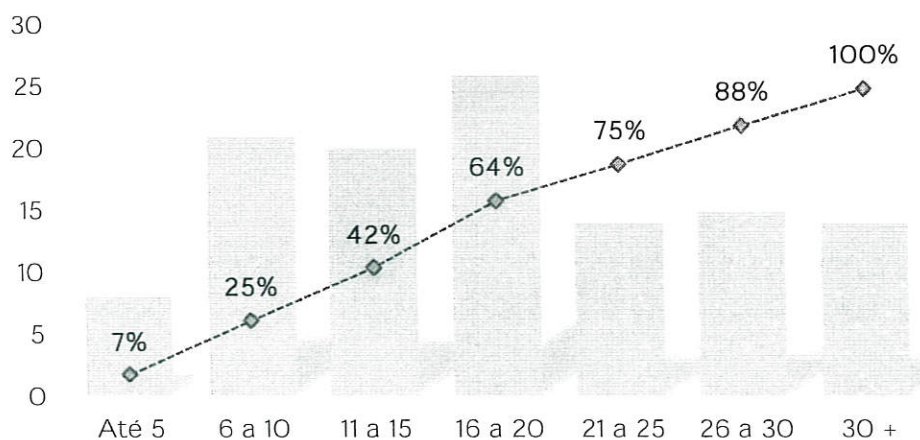
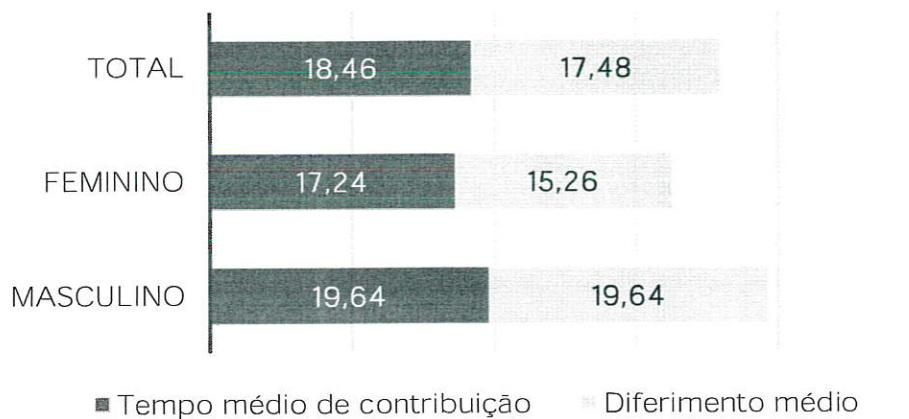


GRÁFICO 13. TEMPO MÉDIO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS



3) ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES INATIVOS

GRÁFICO 14. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

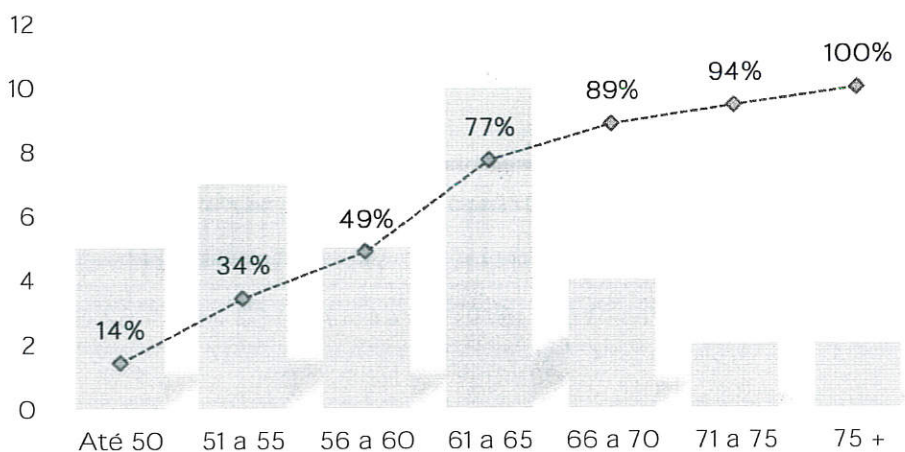


GRÁFICO 15. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR SEXO

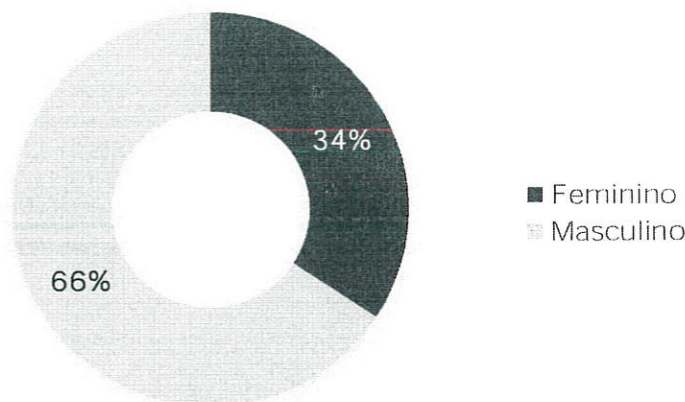




GRÁFICO 16. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR FAIXA DE BENEFÍCIO

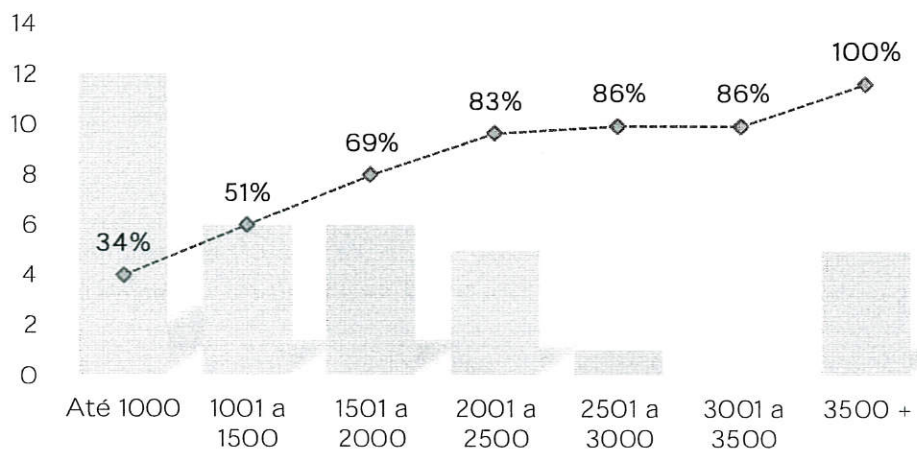
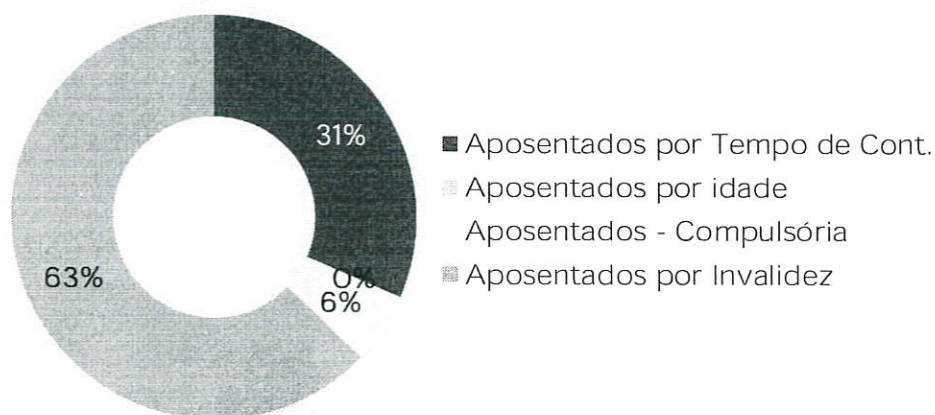


GRÁFICO 17. DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS INATIVOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



4) ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

GRÁFICO 18. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR FAIXA ETÁRIA

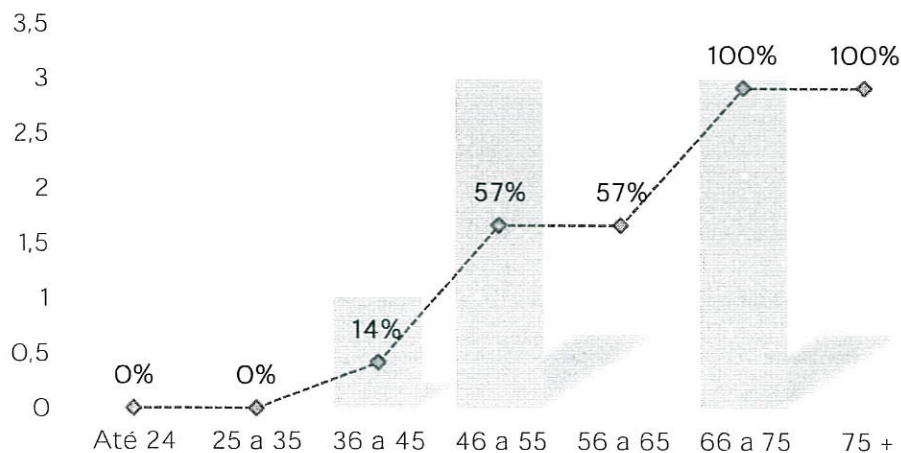


GRÁFICO 19. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA POR SEXO

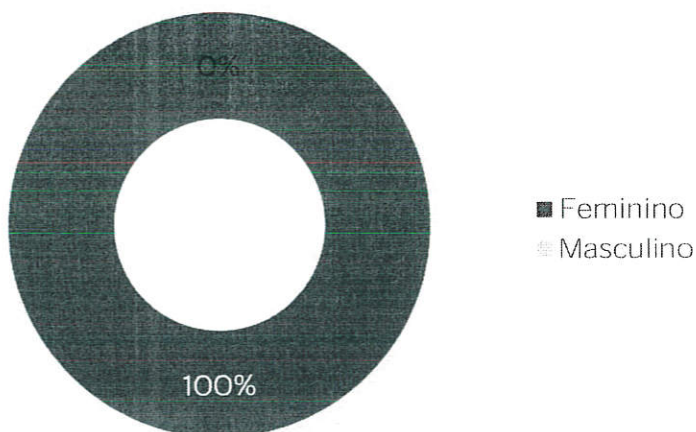
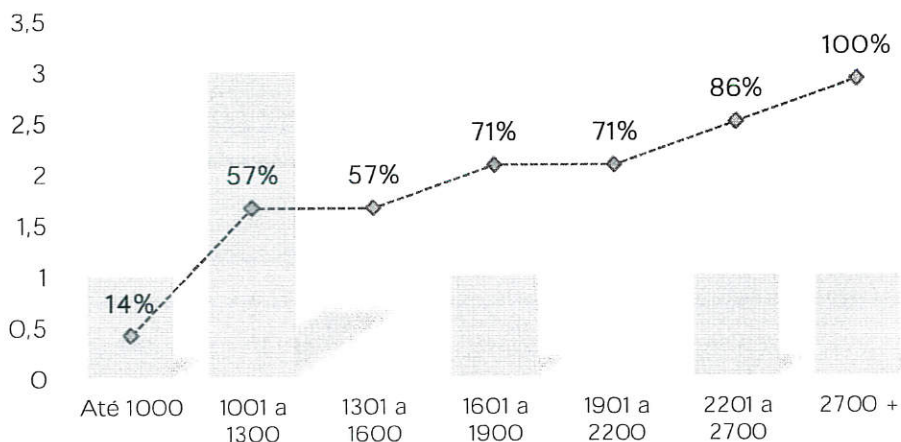


GRÁFICO 20. DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA POR FAIXA DE BENEFÍCIO



5) ANÁLISE COMPARATIVA

TABELA 5. ANÁLISE COMPARATIVA POR QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Situação da população coberta	Quantidade			
	2017		2018	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	59	64	58	60
Aposentados por Tempo de Contribuição	5	5	5	6
Aposentados por idade	0	0	0	0
Aposentados - Compulsória	0	2	0	2
Aposentados por Invalidez	7	15	7	15
Pensionistas	6	0	7	0





TABELA 6. ANÁLISE COMPARATIVA POR REMUNERAÇÃO MÉDIA

Situação da população coberta	Remuneração média			
	2017		2018	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	R\$ 1.569,35	R\$ 1.636,40	R\$ 1.698,74	R\$ 1.741,74
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 2.111,18	R\$ 2.763,30	R\$ 2.250,09	R\$ 3.244,89
Aposentados por idade			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aposentados - Compulsória		R\$ 1.154,06	R\$ 0,00	R\$ 1.229,55
Aposentados por Invalidez	R\$ 1.162,97	R\$ 1.445,73	R\$ 1.238,98	R\$ 1.540,43
Pensionistas	R\$ 1.575,15		R\$ 1.599,27	

TABELA 7. ANÁLISE COMPARATIVA POR IDADE

População coberta	Idade média			
	2017		2018	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	40,58	44,66	41,76	45,15
Aposentados por Tempo de Contribuição	57,40	66,00	58,40	66,00
Aposentados por idade			0,00	0,00
Aposentados - Compulsória		75,50	0,00	76,50
Aposentados por Invalidez	53,00	58,07	54,00	59,07
Pensionistas	59,00		58,43	

ANEXO VI/IV – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo, segue abaixo uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento:

- a) **Regime Próprio de Previdência Social:** modelo de previdência social dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, incluídas suas autarquias e fundações;
- b) **Segurados:** servidores regularmente inscritos no regime que podem usufruir de seus benefícios;
- c) **Segurados ativos:** servidores de cargo de provimento efetivo, participantes do regime, em plena atividade profissional;
- d) **Dependentes:** beneficiários com vínculo direto com os segurados regularmente inscritos no regime como dependentes destes;
- e) **Segurados inativos, assistidos ou aposentados:** segurados, participantes do regime, em gozo de algum dos benefícios;
- f) **Remuneração de contribuição:** remuneração sobre o qual será calculada a contribuição do segurado;
- g) **Remuneração de benefício:** remuneração sobre o qual será calculado o benefício inicial do participante;
- h) **Ativo Real líquido:** Exigível Atuarial; Bens, Direitos e Reservas Técnicas do regime, líquidos dos exigíveis operacionais e Fundos;
- i) **Alíquota de Contribuição:** Percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado;
- j) **Contribuição Especial ou Custeio Suplementar:** montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial;
- k) **Provisão Matemática:** Diferença existente entre o valor atual dos benefícios futuros e valor atual das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados;
- l) **Provisão Matemática de Benefício a Conceder:** É a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros a conceder e o valor atual das contribuições normais futuras;
- m) **Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** Diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros concedidos dos segurados inativos e pensionistas, e o valor atual das contribuições futuras dos respectivos segurados;
- n) **Meta Atuarial:** é a rentabilidade nominal mínima que o ativo líquido deve apresentar de forma a dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeio; e
- o) **Plano Previdenciário:** Plano de Benefícios, estruturado em Regime de Capitalização, que possui como segurados os servidores efetivos do município que ingressaram após a data de corte da segregação de massas;



- p) **Plano Financeiro:** Plano de benefícios, estruturado em Regime de Repartição simples, que possui como segurados os servidores efetivos com ingresso anterior à data de corte da segregação de massas, bem como os aposentados e pensionistas existentes na data da referida segregação.
- q) **Regime de Repartição Simples:** Para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para arcar com toda a despesa ocorrida neste mesmo período, assim, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Com isso, não há formação de reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos.
- r) **Regime de Capitalização:** O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria futura. Pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.
- s) **Regime de Repartição de Capitais de Cobertura:** Para o regime de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período até o fim de sua duração. Há formação de reservas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, reserva para benefícios concedidos.
- t) **Reserva de Contingência:** A reserva de contingência deverá ser constituída anualmente para o Plano Previdenciário através dos eventuais superávits apurados após encerramento dos exercícios superavitários. A reversão desta reserva deverá ocorrer, obrigatoriamente, em casos de déficit técnico, apurado atuarialmente. Esta reserva não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) das Provisões Matemáticas do RPPS, sendo estas a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC.
- u) **Reserva Para Ajustes no Plano:** A Reserva para Ajustes no Plano deverá ser constituída através do superávit que exceder o limite estabelecido para a Reserva de Contingência. A Reversão, em contrapartida, deverá ocorrer quando indicada por atuário responsável para modificações no plano de benefícios ou em caso de déficits quando exaurida a Reserva de Contingência.
- v) **Reserva para Oscilações de Riscos e Riscos Não Expirados:** A Reserva de Riscos não expirados será constituída mensalmente pela diferença, quando positiva, entre a multiplicação da Alíquota de Contribuição pela Folha de Remuneração dos Ativos e proventos dos Aposentados e Pensionistas e os benefícios pagos, para os benefícios calculados pelo regime de Repartição Simples.
- w) **Reserva de Benefícios a Regularizar:** É a soma dos benefícios já concedidos e devidos, porém ainda não efetivamente pagos.



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.699.010,22	822.401,61
Impostos	1.511.396,04	479.521,88
Taxas	187.614,18	284.652,21
Contribuição de Melhoria	0,00	58.227,52
Contribuições	989.043,39	882.178,89
Contribuições Sociais	929.879,88	882.178,89
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	59.163,51	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	312.388,52	186.085,71
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	312.388,52	186.085,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.402.317,67	1.678.121,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	13.180,23	5.787,92
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.389.137,44	1.672.333,57
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.646.917,37	18.115.255,96
Transferências Intragovernamentais	2.927.673,90	2.834.638,11
Transferências Intergovernamentais	14.719.243,47	15.280.617,85
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	7.997,22	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de ANITÁPOLIS
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	-39,46	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	6.200,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	1.836,68	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.564.917,99	325.226,71
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	3.369.439,44	135.832,85
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	195.478,55	189.393,86
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	25.622.592,38	22.009.270,37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	6.863.455,75	6.676.822,98
Remuneração a Pessoal	6.003.828,56	5.776.951,68
Encargos Patronais	817.845,48	836.099,92
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	41.781,71	63.771,38
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.311.573,47	1.122.682,70
Aposentadorias e Reformas	1.088.792,80	888.619,80
Pensões	213.232,46	224.006,82
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.548,21	10.056,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.211.908,31	4.328.436,56
Uso de Material de Consumo	2.193.212,35	2.484.530,98
Serviços	1.783.283,19	1.467.075,54
Depreciação, Amortização e Exaustão	235.412,77	376.830,04
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.829,45	180,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	13.829,45	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	180,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.570.139,95	5.354.020,02
Transferências Intragovernamentais	2.927.673,90	2.834.638,11
Transferências Intergovernamentais	2.029.065,65	2.013.067,63
Transferências às Instituições Privadas	591.916,48	497.534,12
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	9.496,45	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	11.987,47	8.780,16
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	159.999,99	8.770,10
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	159.999,99	8.770,10
Tributárias	169.779,90	146.951,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	169.779,90	146.951,14
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.479.294,02	2.414.993,11
Premiações	0,00	5.855,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

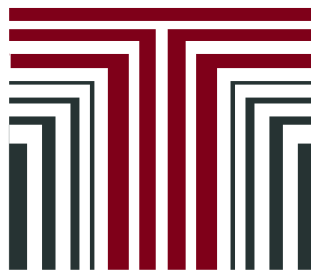
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ANITÁPOLIS

Competência: 06/2017

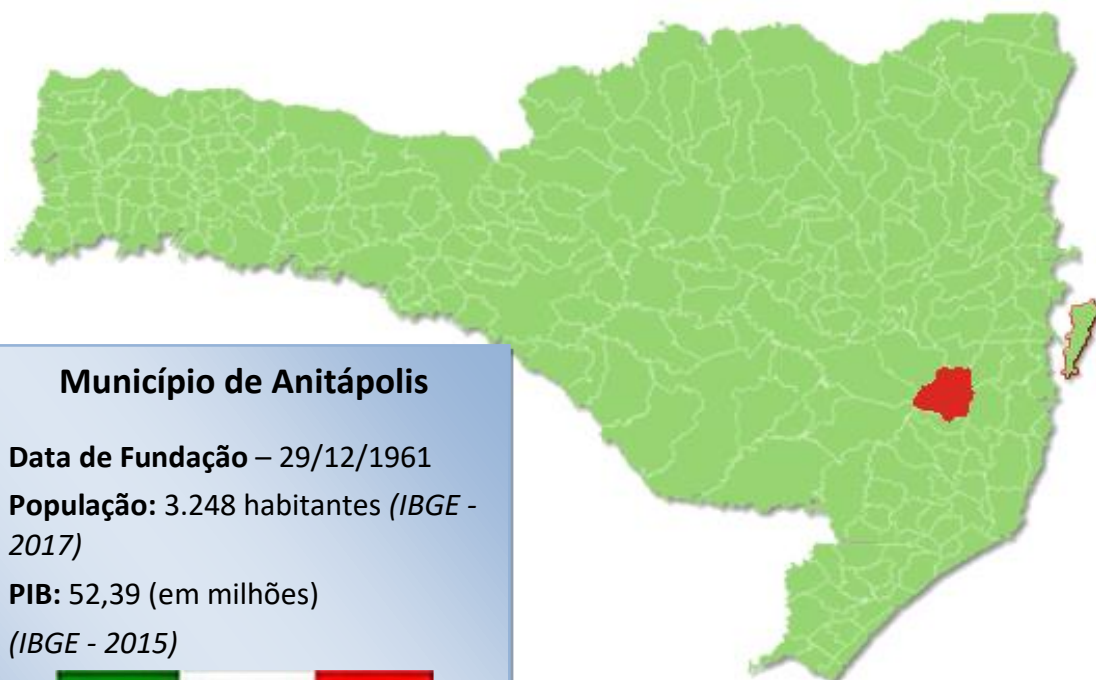
Constituição de Provisões	3.410.576,72	2.376.198,89
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	68.717,30	32.939,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.779.980,84	20.052.856,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	3.842.611,54	1.956.413,76





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Anitápolis

Data de Fundação – 29/12/1961

População: 3.248 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 52,39 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência	25
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	27
5.1. Saúde	27
5.2. Ensino	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	29
5.2.2. FUNDEB	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	44
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	46
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	50
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	51
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	53
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	54
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	55
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	56
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	57
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017	58
CONCLUSÃO.....	59
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	61
APÊNDICE	62

PROCESSO	PCP 18/00235787
UNIDADE	Município de Anitápolis
RESPONSÁVEL	Sr. Laudir Pedro Coelho - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
RELATÓRIO N°	457/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Anitápolis, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Anitápolis, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 19/06/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

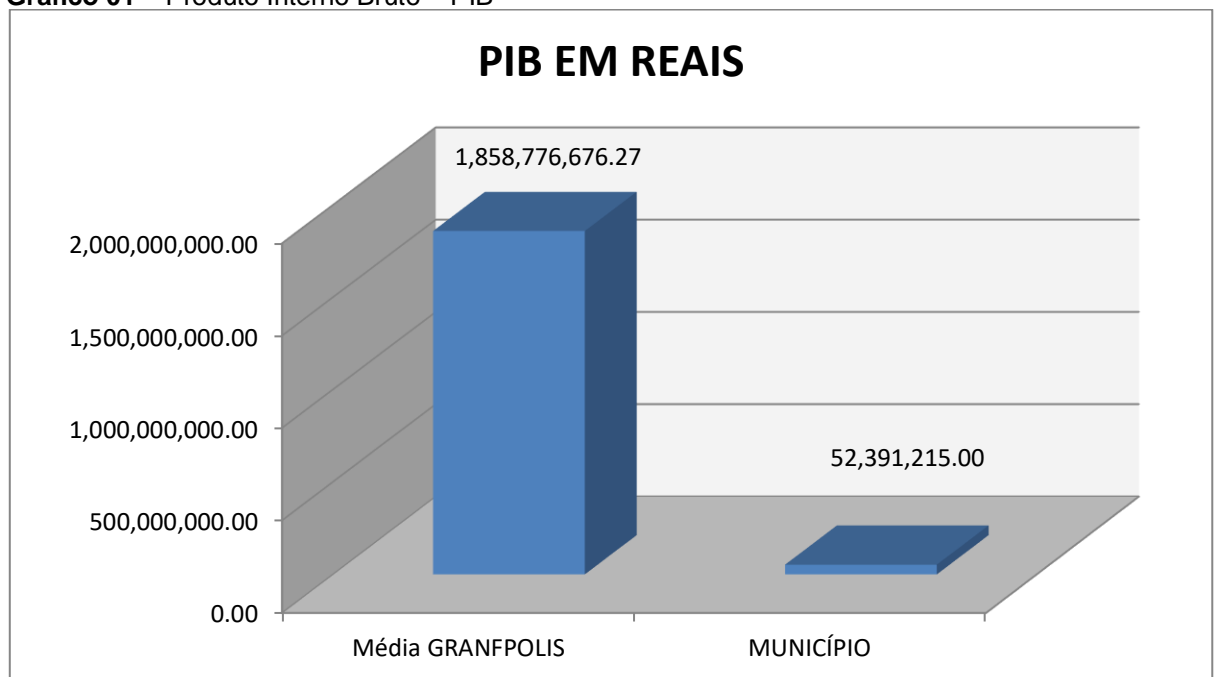
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Anitápolis tem uma população estimada em 3.248¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,67². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 52.391.215,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.105,51, considerando uma população estimada em 2015 de 3.253 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

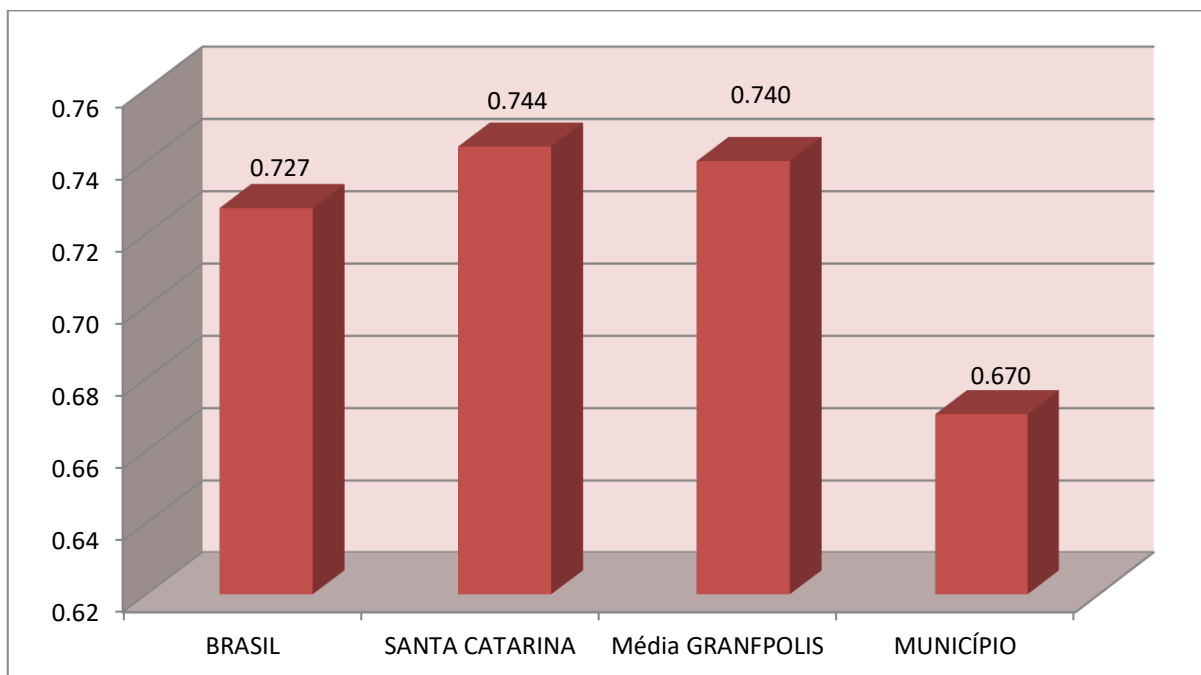
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Anitápolis encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Federal, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar 712/2008	16/12/2008	IV, VI	2018

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 186 do Processo.

Portanto, O Município possui Plano Diretor e não houve a necessidade de revisão nos termos nos termos do art. 40, § 3º Lei Federal 10.257/2001.

Obs.: Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.410.182,26
PPA	823/2013	29/07/2013	DESPESA FIXADA	16.410.182,26
LDO	920/2016	Não informado		
LOA	921/2016	Não informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.122.530,17**, correspondendo a **12,68%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.122.530,17, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 232.503,52 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 1.890.026,65.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Superávit de R\$ 615.487,79.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.410.182,26	16.738.605,50	102,00
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	18.902.779,26	14.616.075,33	77,32
Superávit de Execução Orçamentária		2.122.530,17	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Superávit excluído RPPS
RECEITA	16.738.605,50	2.876.064,25	13.862.541,25
DESPESA	14.616.075,33	1.369.021,87	13.247.053,46
Resultado de Execução Orçamentária	2.122.530,17	1.507.042,38	615.487,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 1.032,01**, entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS (R\$ 744.492,60) e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS (R\$ 615.487,79), considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 130.036,82, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar do Instituto de Previdência Social de Anitápolis.

Obs.: A receita no montante de R\$ 2.876.064,25, assim como a despesa no montante de R\$ 1.369.021,87, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações

contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Anitápolis nos últimos 5 anos:

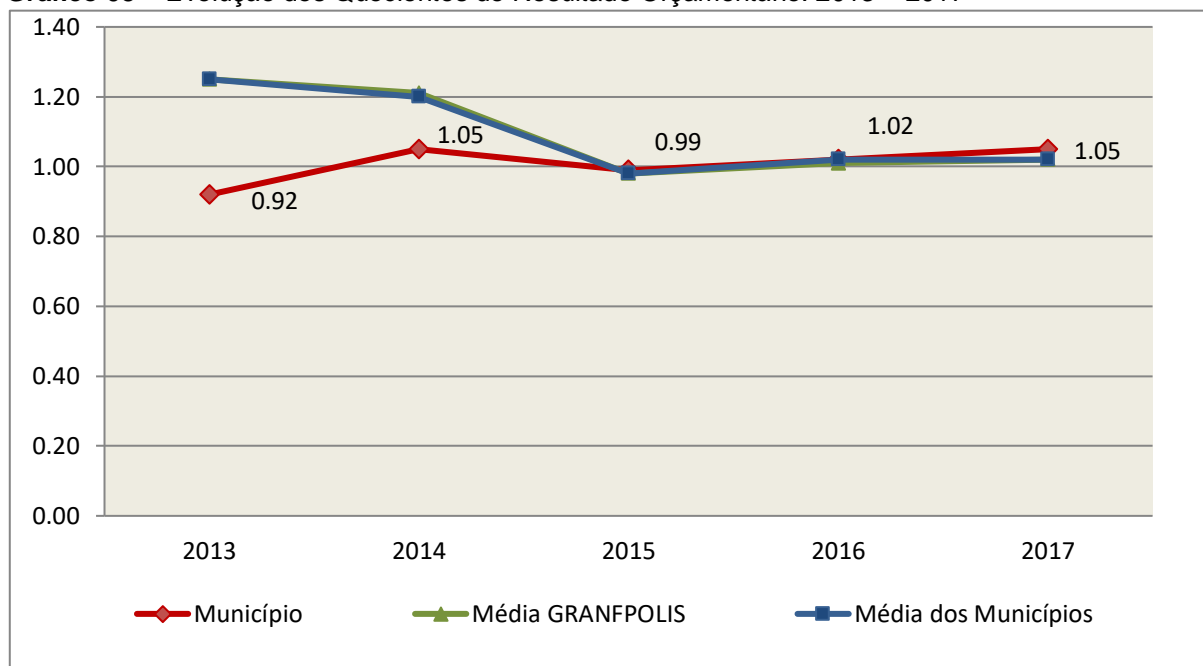
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2013-2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Receita realizada	9.900.778,28	13.153.652,49	11.163.274,30	13.735.759,41	13.862.541,25
2 Despesa executada	10.773.541,00	12.527.450,83	11.252.672,04	13.463.677,86	13.247.053,46
QUOCIENTE	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,92	1,05	0,99	1,02	1,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 16.738.605,50**, equivalendo a **102,00%** da receita orçada.

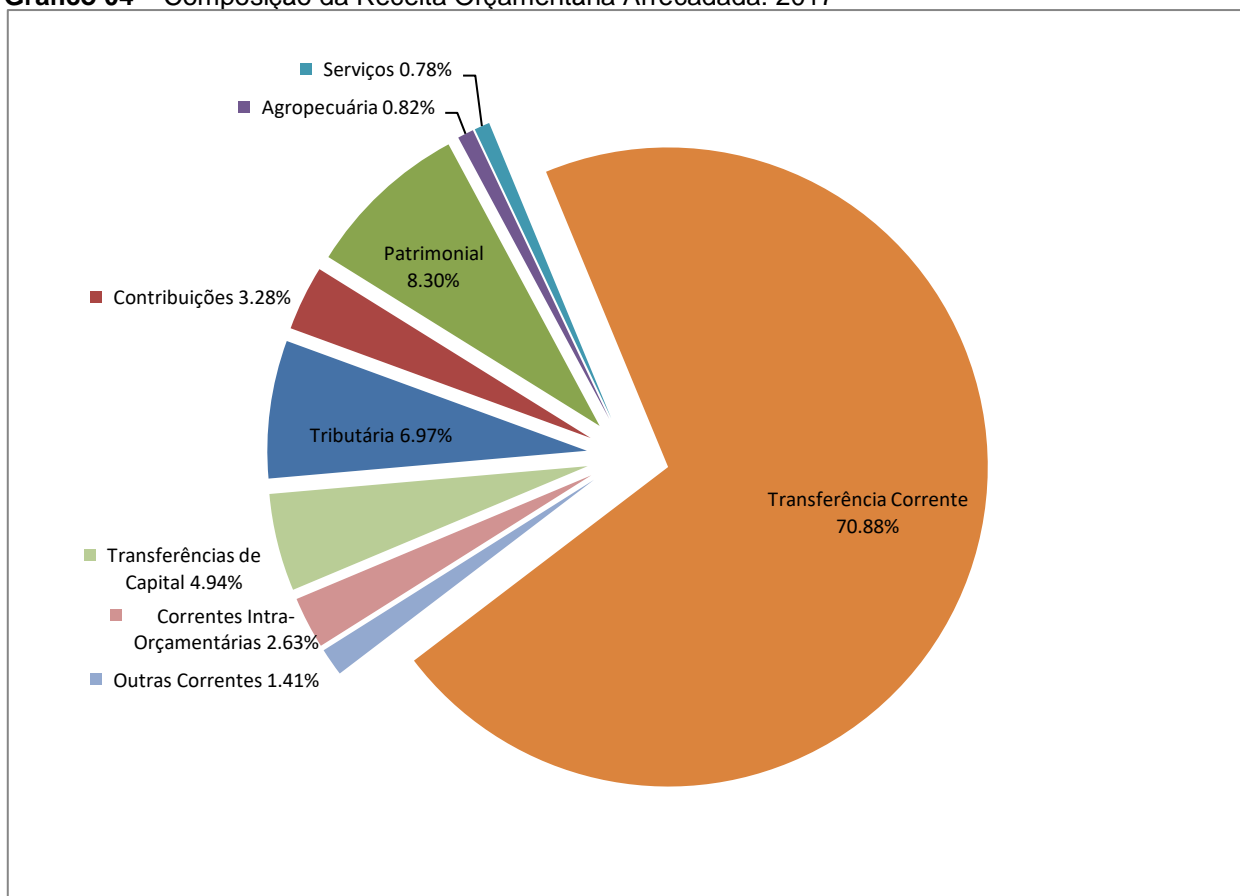
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	571.600,00	1.166.632,23	204,10
Receita de Contribuições	332.375,00	549.139,93	165,22
Receita Patrimonial	1.145.810,00	1.389.144,76	121,24
Receita Agropecuária	360.000,00	136.676,37	37,97
Receita de Serviços	678.000,00	130.950,07	19,31
Transferências Correntes	10.702.717,26	11.864.077,82	110,85
Outras Receitas Correntes	364.680,00	235.980,86	64,71
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	585.000,00	439.903,46	75,20
RECEITA CORRENTE	14.740.182,26	15.912.505,50	107,95
Alienação de Bens	220.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.450.000,00	826.100,00	56,97
RECEITA DE CAPITAL	1.670.000,00	826.100,00	49,47
TOTAL DA RECEITA	16.410.182,26	16.738.605,50	102,00

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

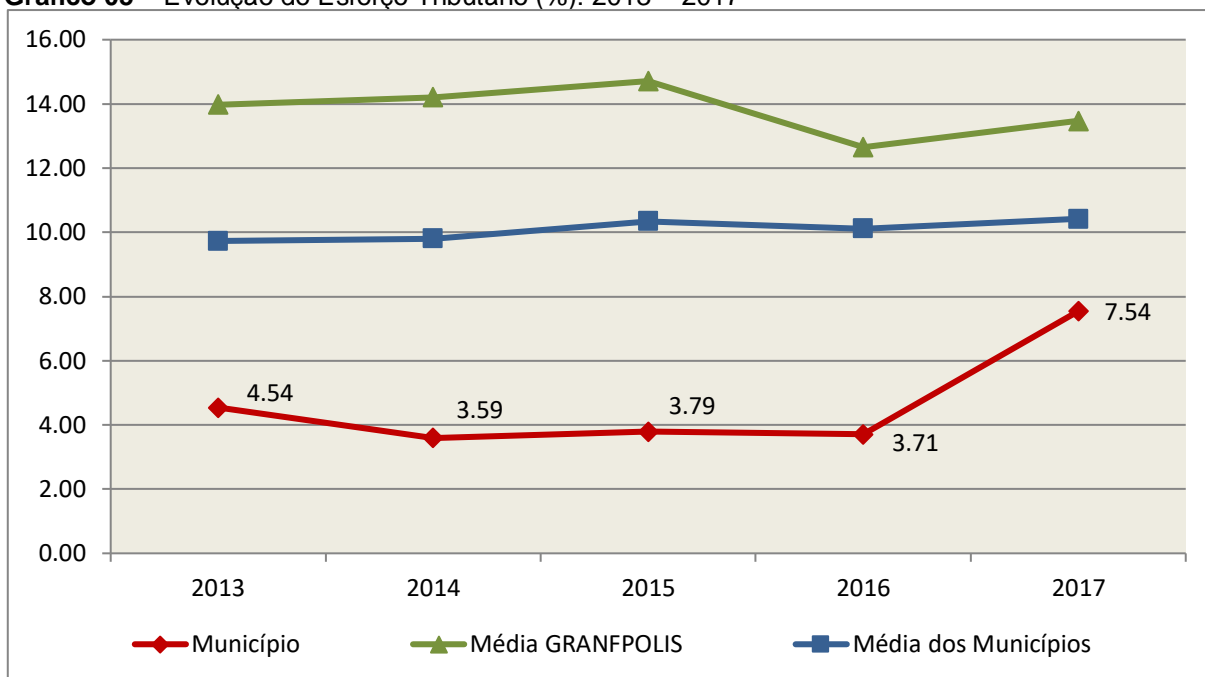


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **70,88%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

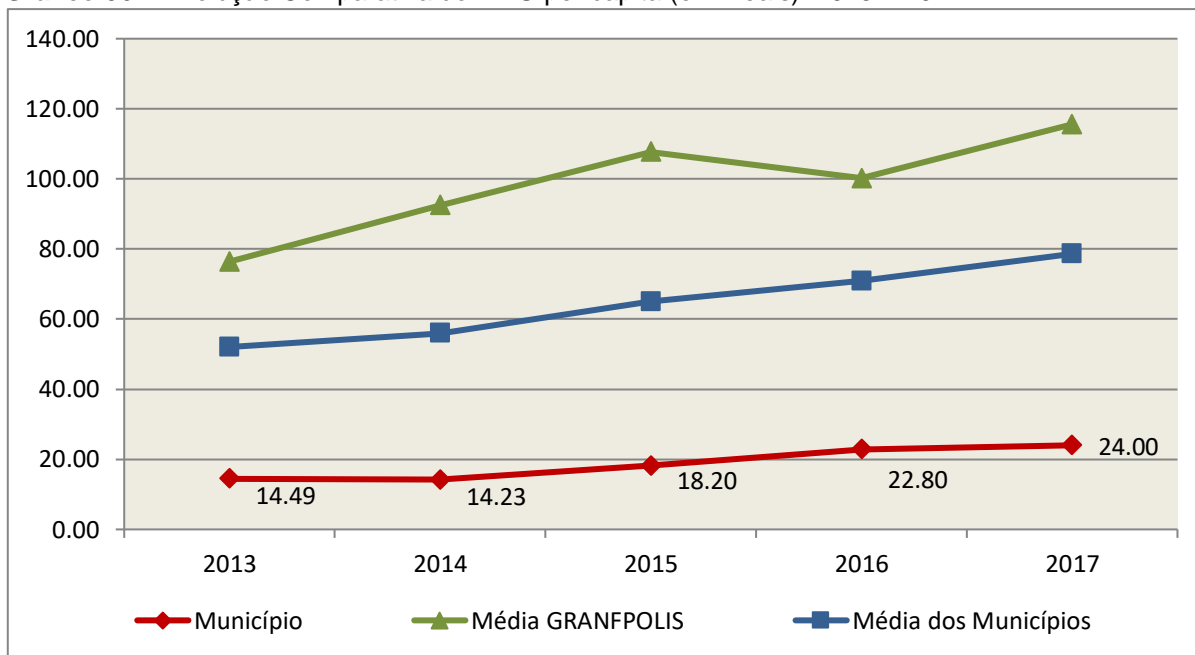


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

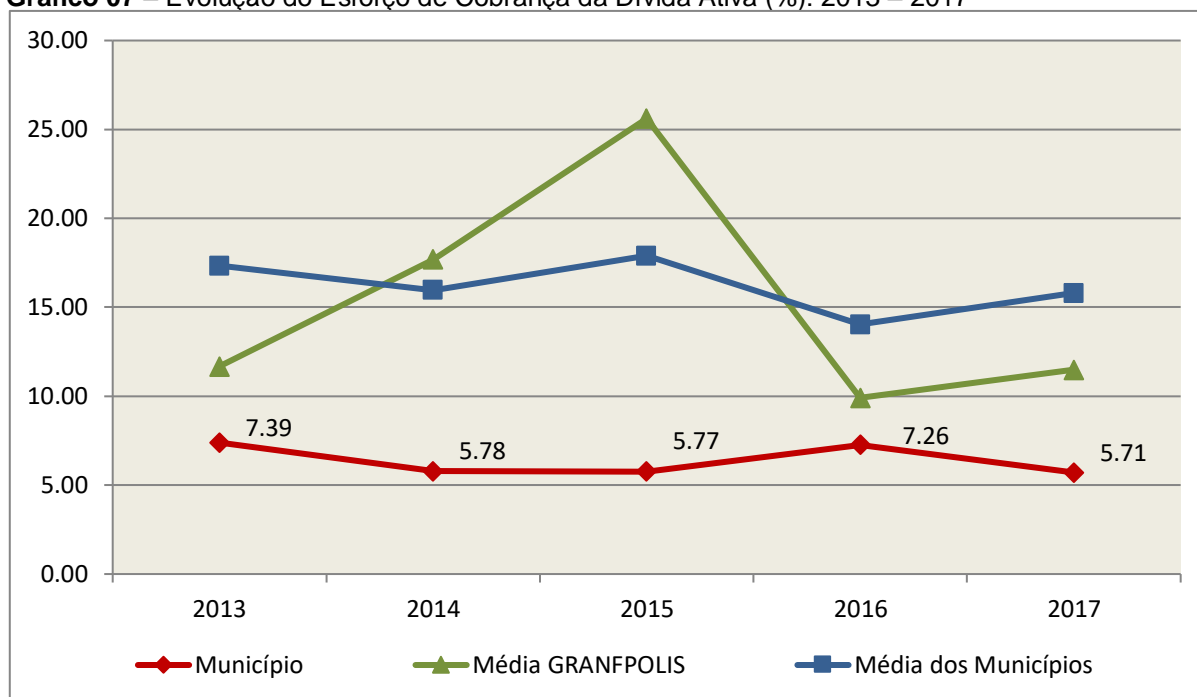
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
475.543,51	573.158,78	27.161,55	475.139,79	546.400,95

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	636.000,00	591.500,00	93,00
04-Administração	1.988.785,32	1.961.568,61	98,63
06-Segurança Pública	39.016,89	9.810,28	25,14
08-Assistência Social	132.449,60	125.547,56	94,79
09-Previdência Social	1.816.975,00	1.369.021,87	75,35

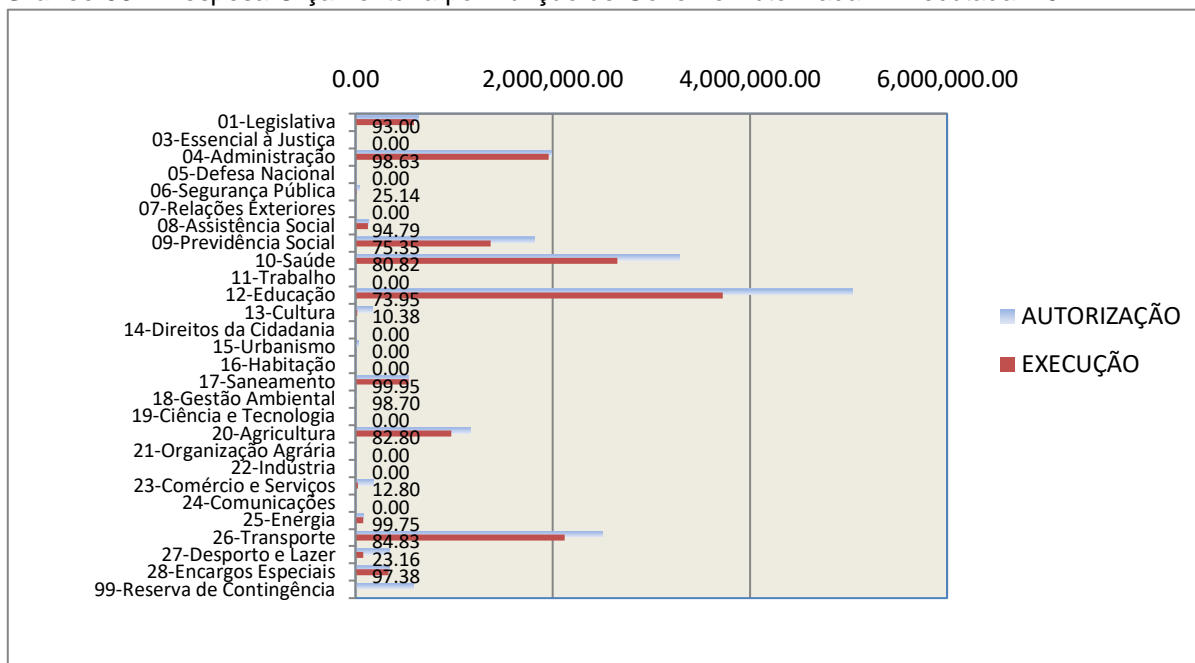
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
10-Saúde	3.284.380,36	2.654.509,31	80,82
12-Educação	5.039.582,98	3.727.000,45	73,95
13-Cultura	172.380,00	17.899,22	10,38
15-Urbanismo	30.000,00	-	-
17-Saneamento	541.850,00	541.567,75	99,95
18-Gestão Ambiental	5.250,00	5.182,00	98,70
20-Agricultura	1.170.059,34	968.792,71	82,80
23-Comércio e Serviços	178.500,00	22.852,70	12,80
25-Energia	79.731,84	79.531,84	99,75
26-Transporte	2.504.046,05	2.124.249,37	84,83
27-Desporto e Lazer	345.700,00	80.049,61	23,16
28-Encargos Especiais	346.071,88	336.992,05	97,38
99-Reserva de Contingência	592.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	18.902.779,26	14.616.075,33	77,32

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	613.000,00	669.699,38	700.000,00	702.000,00	591.500,00
04-Administração	1.425.935,78	1.554.077,12	1.684.834,83	1.747.093,46	1.961.568,61
06-Segurança Pública	6.299,40	9.237,00	7.791,35	5.835,95	9.810,28
08-Assistência Social	224.803,34	113.680,18	99.199,34	110.706,28	125.547,56
09-Previdência Social	617.179,49	804.242,23	960.757,22	1.181.289,49	1.369.021,87
10-Saúde	1.808.469,93	2.285.507,99	2.038.041,31	2.503.230,16	2.654.509,31
12-Educação	3.345.239,61	3.133.659,06	3.103.401,48	3.240.345,46	3.727.000,45
13-Cultura	29.015,09	14.808,96	9.542,94	5.964,73	17.899,22
15-Urbanismo	122.079,70	-	-	13.450,00	-
17-Saneamento	345.923,80	442.393,90	541.186,34	659.345,75	541.567,75
18-Gestão Ambiental	-	-	-	-	5.182,00
20-Agricultura	811.709,14	815.843,35	940.644,44	1.082.502,26	968.792,71
23-Comércio e Serviços	68.292,24	13.810,74	6.214,37	6.144,89	22.852,70
25-Energia	50.046,03	55.135,94	54.597,98	66.441,72	79.531,84
26-Transporte	1.613.651,74	3.087.591,26	1.652.112,25	2.908.037,19	2.124.249,37
27-Desporto e Lazer	73.799,65	81.137,58	73.236,67	90.746,00	80.049,61
28-Encargos Especiais	235.275,55	250.868,37	341.868,74	321.834,01	336.992,05

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	11.390.720,49	13.331.693,06	12.213.429,26	14.644.967,35	14.616.075,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	77.943,72	0,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	106.289,33	0,90
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	185.122,05	1,57
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	702.370,90	5,95
Cota-Parte do ICMS	3.389.936,15	28,71
Cota-Parte do IPVA	235.794,93	2,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	49.109,11	0,42
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	54,07
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	2,48
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	2,40
Cota-Parte do ITR	75.142,54	0,64
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.982,84	0,10
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	5.949,47	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	6.423,89	0,05
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	11.806.001,91	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	11.229.439,64	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos

percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.501.667,69
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.029.065,65
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	157.292,26
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência	310.508,39
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência	179.468,03
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.825.333,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Anitápolis (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	12.539.567,02	15.141.757,85	PASSIVO CIRCULANTE	1.269.004,83	1.285.463,93
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	12.015.224,16	14.359.861,56	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	724.768,07	882.507,41
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	233.027,98	573.600,76	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	175.942,32	23.388,89
Créditos Tributários a Receber	96.392,18	496.749,03	Fornecedores e Contas a Pag	334.218,11	363.900,54
Clientes	13.296,97	58.051,73	Demais Obrigações a Curto Prazo	34.076,33	15.667,09
Dívida Ativa Tributária	117.638,34	18.800,00			
Dívida Ativa Não Tributária	5.700,49	-			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	288.818,85	129.849,42			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	-	76.994,23			
Investimento do RPPS	-	76.994,23			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	2.496,03	1.451,88			

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
<u>Ativo Não Circulante</u>	-	-			
<u>Mantido para Venda</u>					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.536.348,62	9.531.114,55	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.919.805,03	11.949.325,39
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	318.402,52	527.600,95	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	40.104,46	28.487,54
Créditos a Longo Prazo	318.402,52	527.600,95	Provisões a Longo Prazo	11.879.700,57	11.920.837,85
Dívida Ativa Tributária	341.358,51	527.600,95	Provisões Matemáticas Previdenciárias	11.879.700,57	11.920.837,85
Dívida Ativa Não Tributária	10.846,17	-			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-33.802,16	-	TOTAL DO PASSIVO	13.188.809,86	13.234.789,32
<u>Investimentos</u>	77.662,66	-			
Investimento do RPPS de Longo Prazo	77.662,66	-			
<u>Imobilizado</u>	8.140.283,44	9.003.513,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.887.105,78	11.438.083,08
Bens Móveis	5.582.269,73	5.907.091,48	Patrimônio Social e Capital Social	7.506.544,42	7.506.544,42
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-523.656,16	-524.763,46	Resultados Acumulados	380.561,36	3.931.538,66
Bens Imóveis	3.117.203,47	3.659.757,40	Resultado do Exercício	1.956.413,76	3.842.611,54
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-35.533,60	-38.571,82	Resultado de Exercícios Anteriores	-565.865,09	380.561,36
TOTAL	21.075.915,64	24.672.872,40	Ajustes de exercícios anteriores	-1.009.987,31	-291.634,24
			TOTAL	21.075.915,64	24.672.872,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.132.315,20** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,52** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 744.492,60** passando de um Superávit de R\$ 387.822,60 para um Superávit de **R\$ 1.132.315,20**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 337.403,73**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	12.015.224,16	14.436.855,79	2.421.631,63
Passivo Financeiro	1.064.809,54	1.233.874,18	169.064,64
Saldo Patrimonial Financeiro	10.950.414,62	13.202.981,61	2.252.566,99
Ativo Financeiro do RPPS	10.563.624,03	12.070.666,41	1.507.042,38
Passivo Financeiro do RPPS	1.032,01	0,00	-1.032,01
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	387.822,60	1.132.315,20	744.492,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 1.032,01**, entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS (R\$ 744.492,60) e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS (R\$ 615.487,79), considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 130.036,82, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar do Instituto de Previdência Social de Anitápolis.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 12.070.666,41, se refere exclusivamente ao RPPS, que não apresenta Passivo Financeiro.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a

pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Anitápolis, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	161,94	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	43.125,86	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	366,47	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	78,47	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 40.627,12	40.627,12	SUPERAVIT

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	204.438,96	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	11.556,31	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	25.352,97	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	23.146,12	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	492.330,64	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	28.398,95	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	22.814,14	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	34.656,75	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	30.400,37	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	743,24	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	958.198,31	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
00 - Recursos Ordinários	174.116,89	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	174.116,89	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

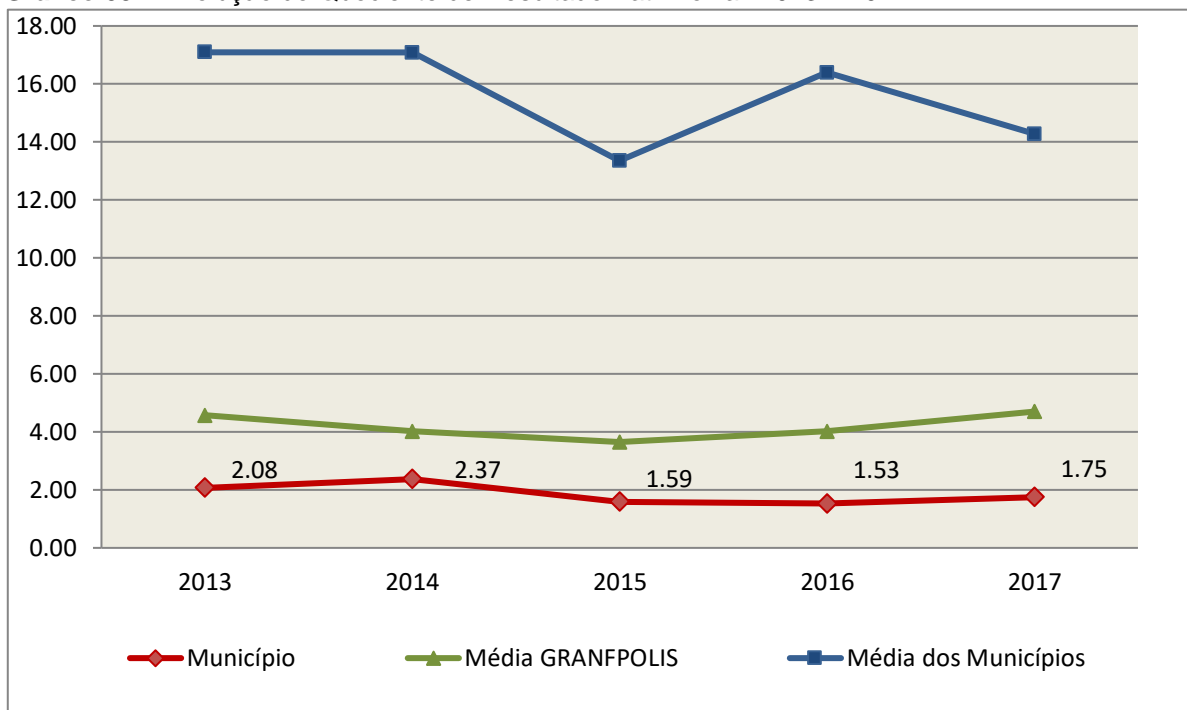
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	11.390.720,49	13.331.693,06	12.213.429,26	14.644.967,35	14.616.075,33
2 Restos a Pagar	1.574.797,79	527.371,63	932.320,30	1.030.733,21	1.218.207,09
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	1.093.993,78	665.576,16	1.067.989,93	1.451.600,13	2.366.189,38
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	1.593.534,99	538.915,72	952.248,88	1.063.777,53	1.233.874,18
5 Ativo Real	15.768.360,21	16.406.483,70	18.164.960,80	21.075.915,64	24.672.872,40
6 Passivo Real	7.597.942,58	6.925.428,94	11.453.625,98	13.814.637,99	14.059.341,93
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,08	2,37	1,59	1,53	1,75
Situação Financeira (3÷4)	0,69	1,24	1,12	1,36	1,92
Restos a Pagar (2÷1)*100	13,83	3,96	7,63	7,04	8,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



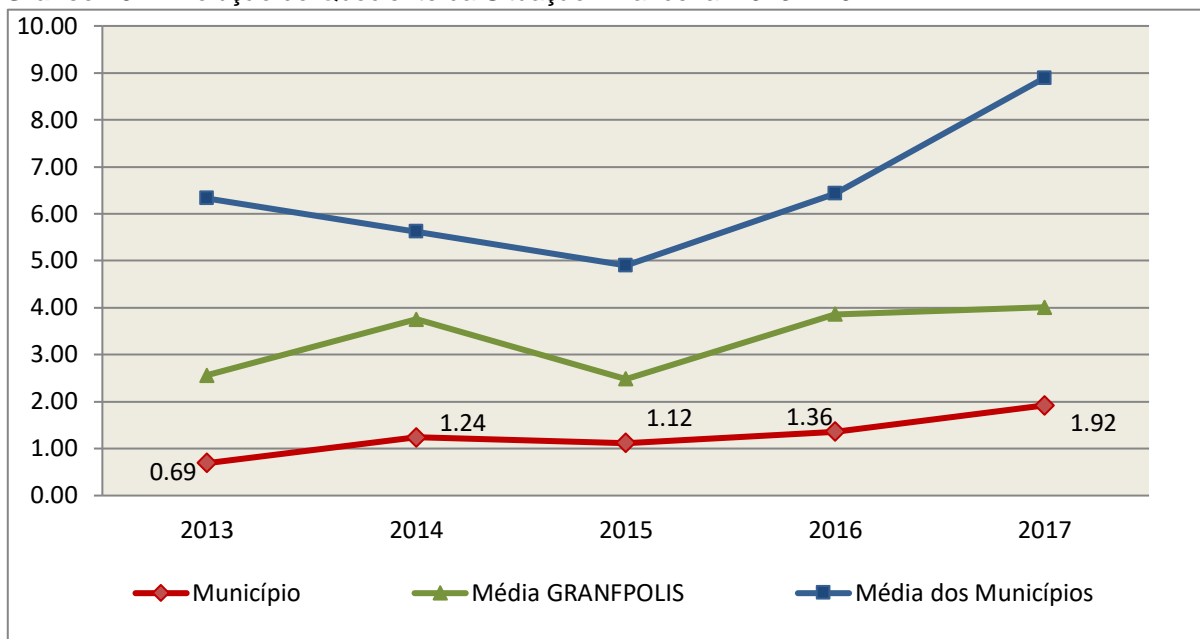
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **1,75** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

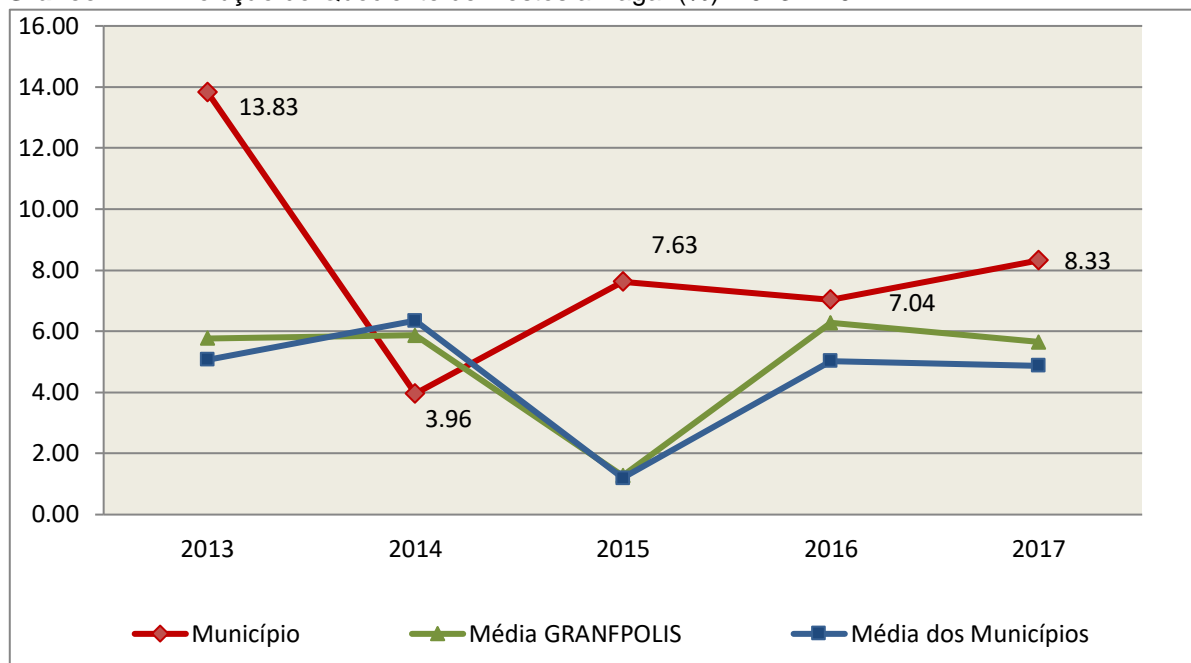
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **1,92** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Anitápolis é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,33%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

Situação atuarial deficitária

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Anitápolis, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis - IPREAPOLIS, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA para o exercício de 2017, com data-base em 31/12/2016, com os seguintes resultados:

ANITÁPOLIS	2017
Nº Servidores ativos	123
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	40
TOTAL	163

Resultados	Consolidado
Patrimônio Atual	10.571.500,24
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	14.669.318,28
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	26.590.156,13
Resultado Atuarial	(1.349.337,61)

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Patrimônio Atual	7.751.019,47	8.926.156,59	10.571.500,24
(+) Receitas Futuras Projetadas ⁴	9.868.078,68	10.479.530,47	14.669.318,28
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁵	19.390.741,87	22.359.231,04	26.590.156,13
Resultado Atuarial	(1.771.643,72)	(2.953.543,98)	(1.349.337,61)

Segundo dados apresentados no relatório do atuário, Sr. Guilherme Walter (MIBA nº 2.091), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Anitápolis é de **Desequilíbrio** nos três últimos exercícios, mesmo considerando o Plano de Amortização do Passivo Atuarial que impacta positivamente em R\$ 4.462.841,88.

Assim, mesmo considerando o Plano de Amortização vigente, observou-se um Déficit Atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2017, com data base em 31/12/2016, no valor de R\$ 1.349.337,61, o que indica que em 2017 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de ativos no montante indicado.

Por estas razões, deve o gestor do Município de Anitápolis manifestar-se acerca de quais medidas foram adotadas no exercício de 2017 no intuito de sanar, ou ao menos combater o déficit atuarial encontrado, sempre na busca do

⁴ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receita de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁵ O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesa de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

reequilíbrio atuarial de seu regime próprio de previdência, conduta que lhe é exigível ante ao ordenamento pátrio.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Anitápolis o Ofício Circular TCE/DMU nº 4.855/2018, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

Em manifestação protocolada neste Tribunal sob o nº 12.223/2018, em 16/04/18, o Prefeito Municipal de Anitápolis informou a aprovação da Lei nº 948/2017, que alterou o plano de amortização do passivo atuarial vigente, englobando também o novo déficit, oriundo do Relatório de Avaliação Atuarial de 2017, através de aportes financeiros mensais.

Por atualizar a legislação municipal que normatiza o plano de amortização do déficit atuarial, absorvendo o novo déficit apresentado, entende-se que a Prefeitura do Município de Anitápolis adotou as medidas necessárias na busca de reequilibrar o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.717.043,52** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,29%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 32.627,57**, representando **0,29%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

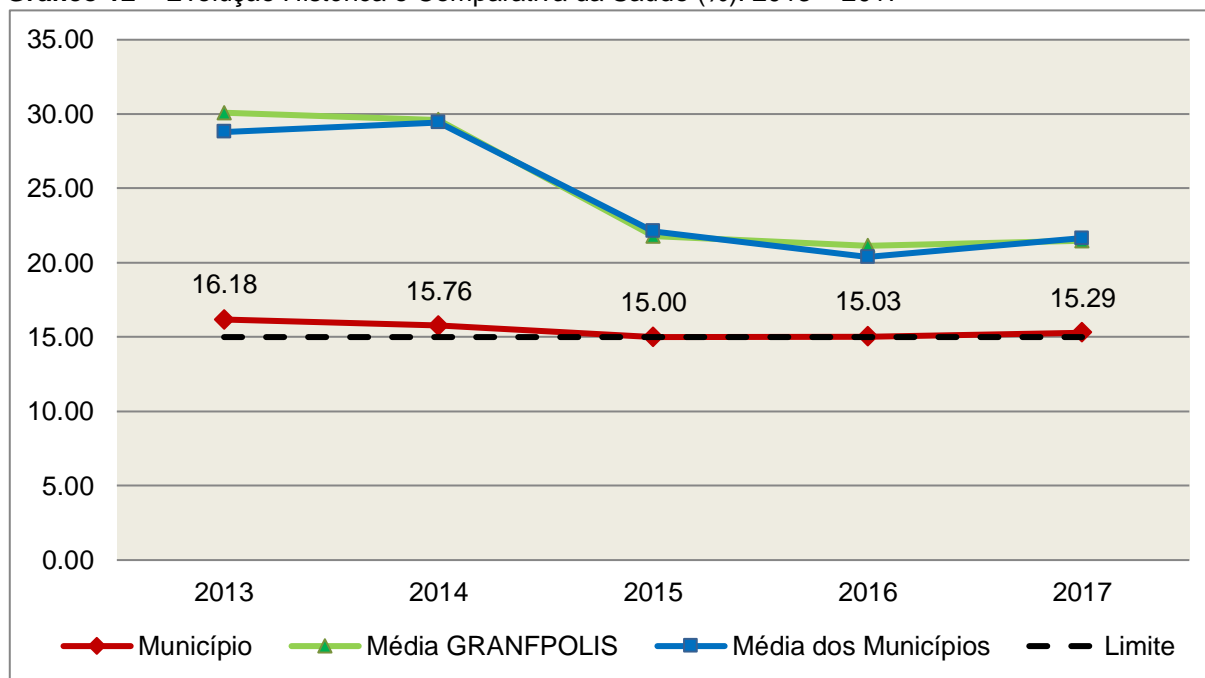
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.229.439,64	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.654.110,16	23,64
Atenção Básica	2.654.110,16	23,64
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	937.066,64	8,34
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.717.043,52	15,29
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.684.415,95	15,00
Valor Acima do Limite	32.627,57	0,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Anitápolis em 2017 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.649.228,66** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 697.728,18**, representando **5,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

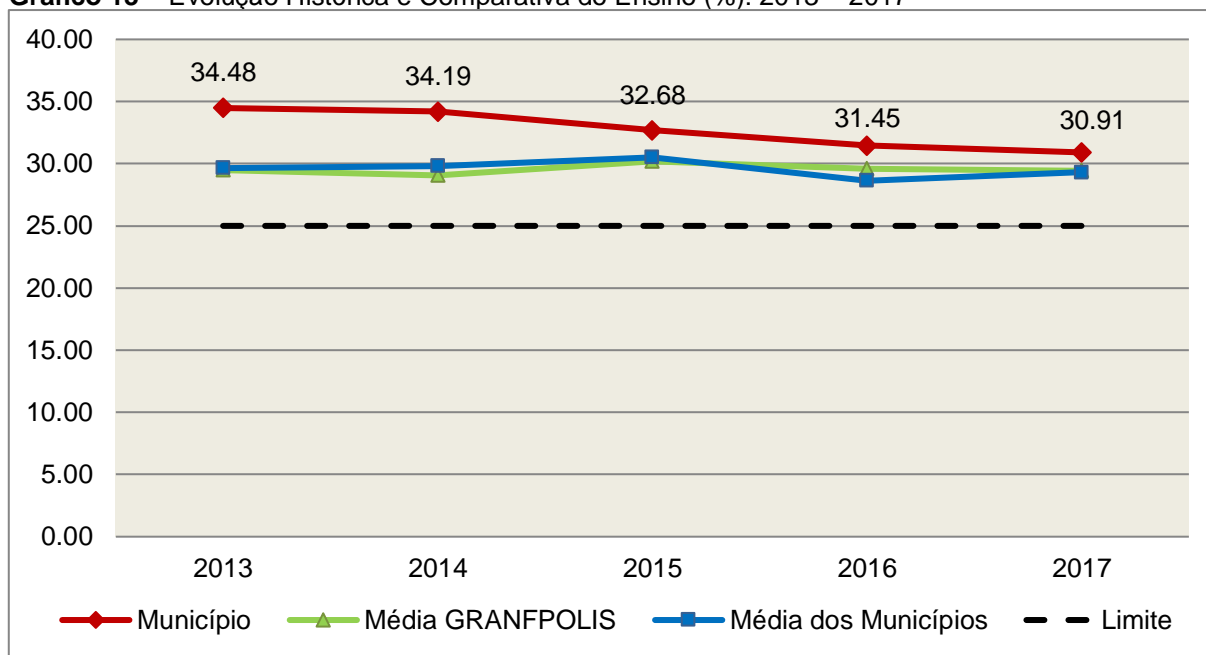
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.806.001,91	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	981.171,84	8,31
Educação Infantil	981.171,84	8,31
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.445.828,61	20,72
Ensino Fundamental	2.445.828,61	20,72
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-222.228,21	-1,88
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.649.228,66	30,91
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.951.500,48	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	697.728,18	5,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Anitápolis em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.325.061,03**, equivalendo a **97,03%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

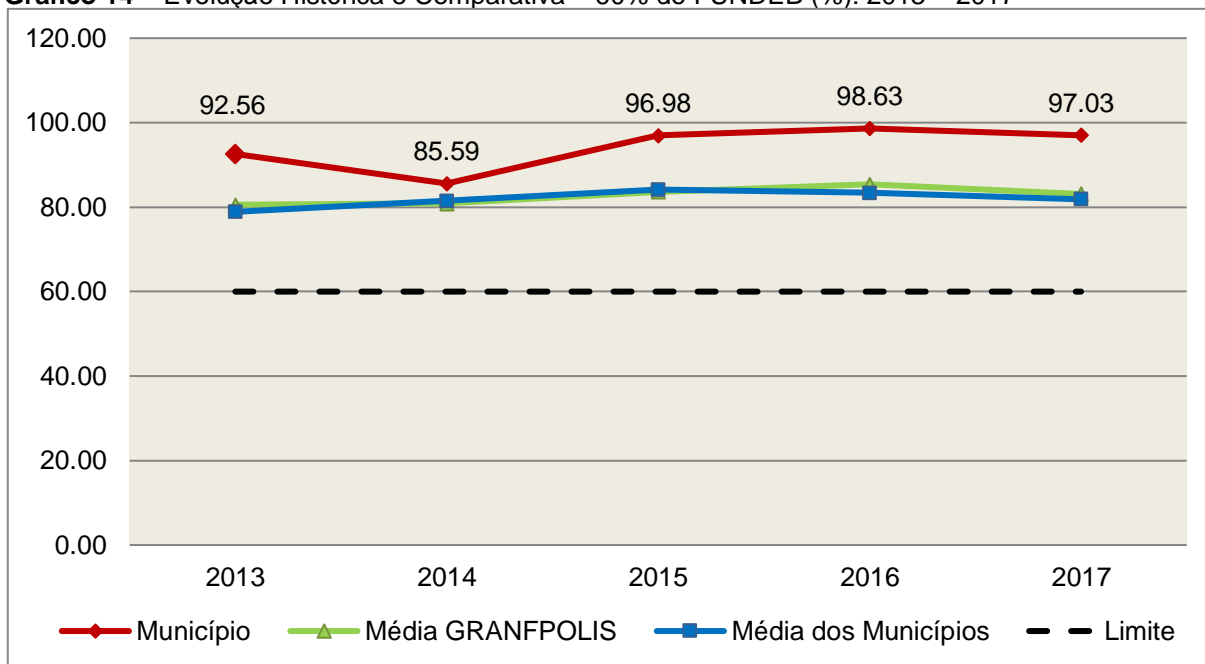
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.361.646,76
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.041,39
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.365.688,15
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	819.412,89
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.325.061,03
Valor Acima do Limite	505.648,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.325.061,03**, equivalendo a **97,03%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

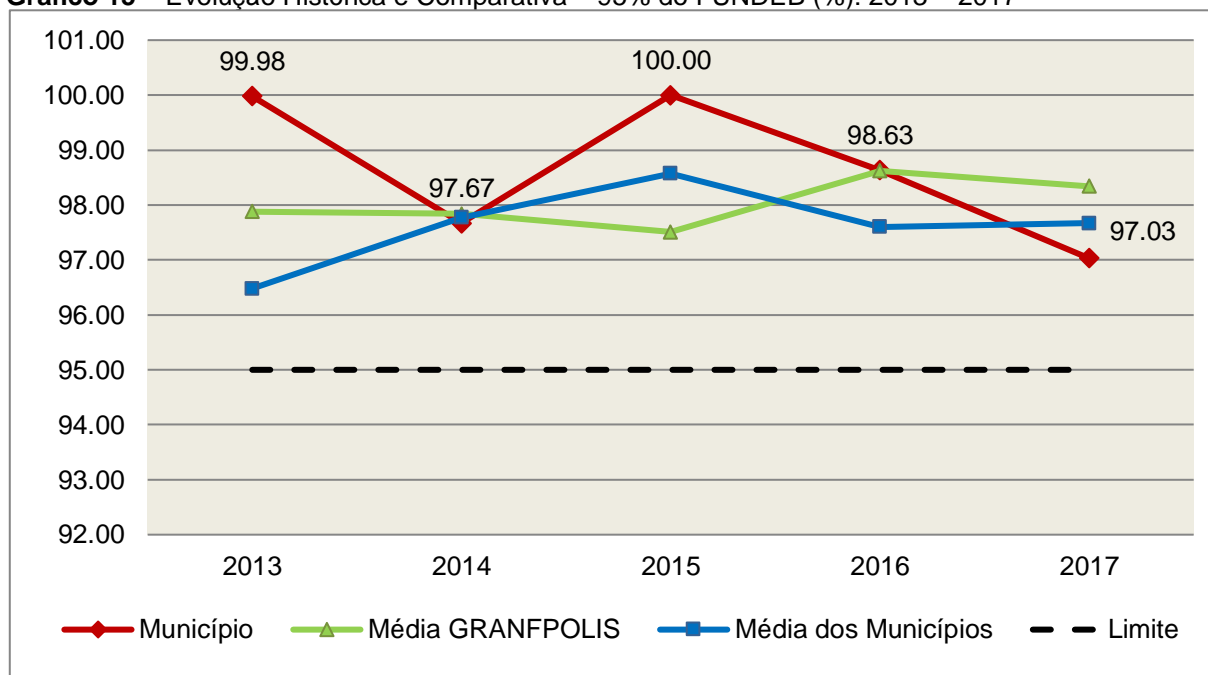
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.365.688,15
95% dos Recursos do FUNDEB	1.297.403,74
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.325.061,03
Valor Acima do Limite	27.657,29

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Anitápolis reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2016 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	41.618,19
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	991,07
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	40.627,12

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

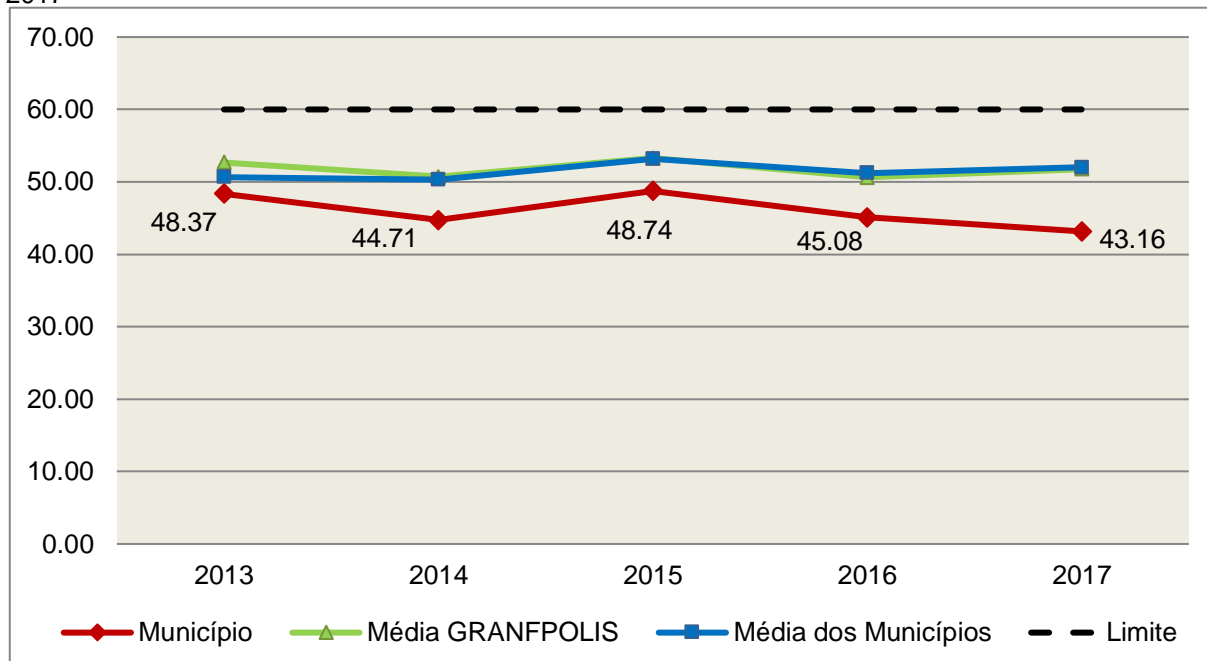
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.825.333,36	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.895.200,02	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.984.488,72	40,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	413.959,54	2,79
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.398.448,26	43,16
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.496.751,76	16,84

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **43,16%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Anitápolis, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.825.333,36	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.005.680,01	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.328.295,69	49,43

Pessoal e Encargos*	7.286.513,98	49,15
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (Anexos da Instrução: Documento 1 – fl. 1; Documento 2 – fl. 1.)	41.781,71	0,28
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	1.343.806,97	9,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.984.488,72	40,37
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.021.191,29	13,63

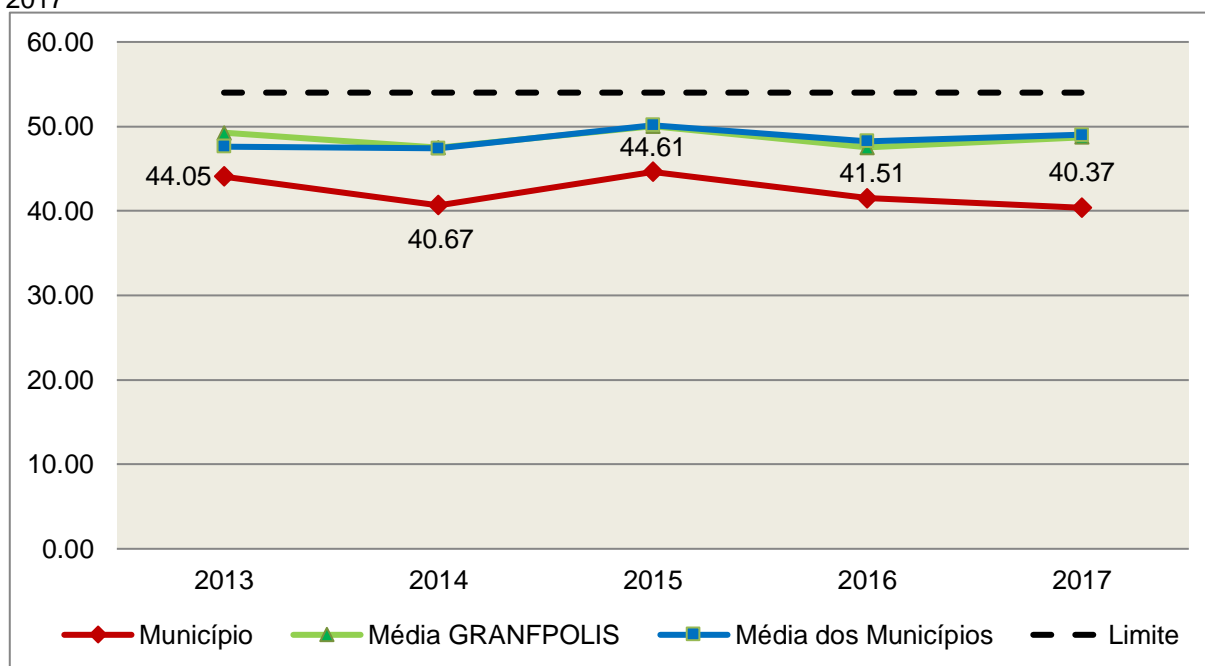
Fonte: * Sistema e-Sfinge/6Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **40,37%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

6 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.825.333,36	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	889.520,00	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	413.959,54	2,79
Pessoal e Encargos*	413.959,54	2,79
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	413.959,54	2,79
Valor Abaixo do Limite (6%)	475.560,46	3,21

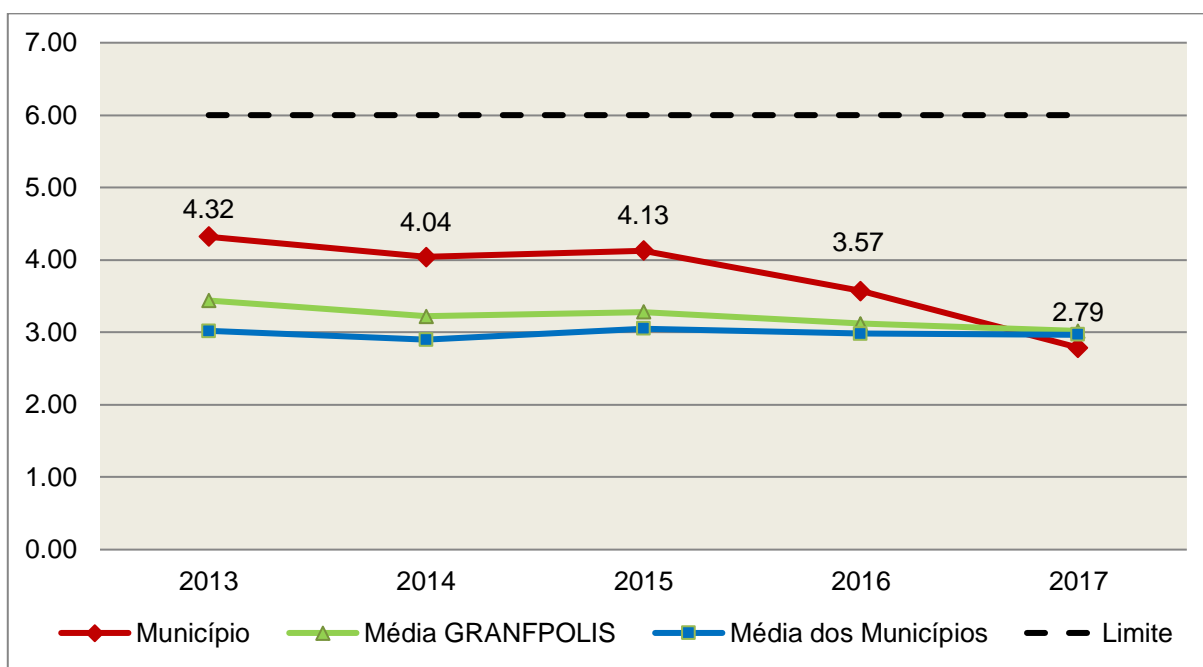
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,79%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Anitápolis**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente da presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁷.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

⁷ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Anitápolis, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente da presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta

prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Anitápolis, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente da presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade

civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Anitápolis**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente da presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Anitápolis**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. art. 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Anitápolis, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente da presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa NTC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no

artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas

sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Anitápolis**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e	CUMPRIU

a fonte dos recursos que financiaram o gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/12/2017.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁸, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

⁸ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁹, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Anitápolis**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas	2.00	3.00	Não Atingiu

⁹ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100.00	84.62	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	99.00	ND	Análise Prejudicada
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100.00	69.79	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0.85	0.62	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.80	0.21	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	75.00	63.33	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	5.00	20.00	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0.00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	92.00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	100.00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100.00	50.00	Não Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	1.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCES

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Anitápolis.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos

do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

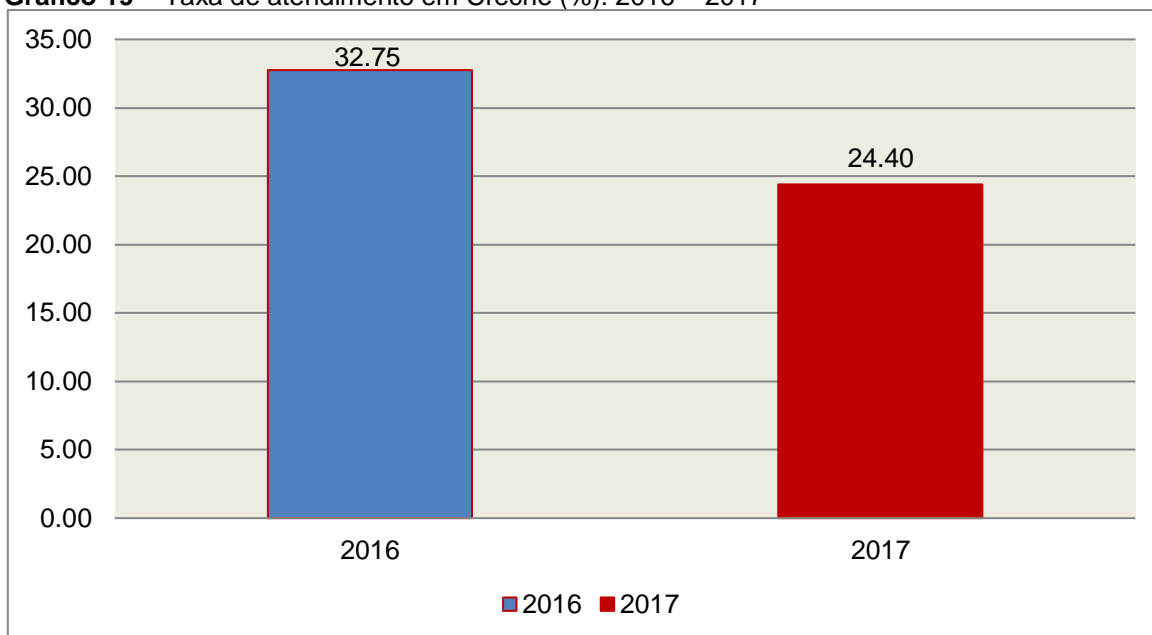
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Anitápolis, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 24,40 %, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Anitápolis em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

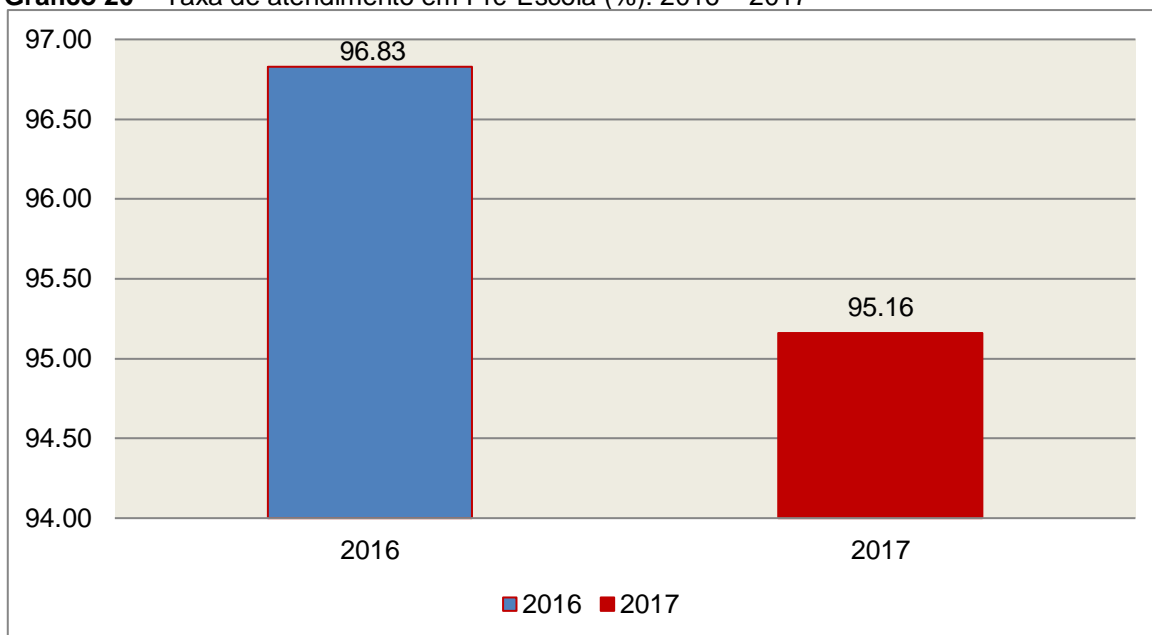
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Anitápolis, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 95,16 %, **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Anitápolis em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).
- 9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 615.487,79
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.132.315,20
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,29%
4.2) Ensino	25,00%	30,91%
4.3) FUNDEB	60,00%	97,03%
	95,00%	97,03%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	43,16%
b) Poder Executivo	54,00%	40,37%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,79%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Anitápolis**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos **itens 9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 25/07/2018.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 25/07/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	933.721,64
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.345,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	937.066,64

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	16.575,31
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	35.418,69
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	299.729,54
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	88.485,01
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	940,74
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-667.418,89
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.041,39
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-222.228,21

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência* (Grupo de Natureza de Despesa 1, Elemento de Despesa: 01, 03 e 05, contabilizadas no Instituto de Previdência, com Fontes de Recursos Vinculadas)	1.302.025,26
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	41.781,71
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.343.806,97

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2017	301	153.754,63	135.779,24	108.726,80
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	717.968,60	716.338,60	669.628,26
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2017	301	22.393,06	22.393,06	21.580,36
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	39.605,35	39.605,35	38.485,28
TOTAL			933.721,64	914.116,25	838.420,70

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	281	17/03/2017	TARCISIO ANTONIO FERNANDES FILHO ME	85,00	85,00	85,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 BOLO OFERECIDO AS FUNCIONÁRIAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER EM 08/03/2017, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 25780.
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	360	13/04/2017	PAULO RENI SCHURHAUS ME	260,00	260,00	260,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONFECCÃO DE 01 PLACA DE HOMENAGEM 10X15 E 01 PLACA DE HOMENAGEM 15X20 PARA AS SERVIDORAS QUE FORAM EXONERADAS POR PEDIDO DELAS PRÓPRIAS, MAS MERECEM AGRADECIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 25936.
Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	235	10/03/2017	INFO PUBLIS INFORMATICA E ASSESSORIA EM SISTEMAS D	3.000,00	3.000,00	2.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, PESSOAL, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTROLE INTERNO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA VIA SISTEMA E-SFINGE DURANTE O ANO DE 2017.
TOTAL						3.345,00	3.345,00	2.745,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	16.575,31	16.575,31	15.395,73
TOTAIS			16.575,31	16.575,31	15.395,73

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	838	24/03/2017	TARCISIO ANTONIO FERNANDES FILHO - ME	270,00	270,00	270,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10,8 KG DE BOLO PARA O C.E.I., CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº25545.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2144	27/07/2017	TARCISIO ANTONIO FERNANDES FILHO - ME	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 20 CUCAS GRANDES E 20 BOLOS DE MANTEIGA PARA O C.E.I., CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº27169.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	417	13/02/2017	RODRIGO BATISTA COELHO - ME	219,51	219,51	219,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 3.416 KG DE CARNE BOVINA, 5.148 KG DE CARNE MOÍDA, 4.352 KG DE COCHA/SOBRE COCHA DE FRANGO E 4.124 KG DE PEITO DE FRANGO PARA A MERENDA DO C.E.I., CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 25470.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	381	06/02/2017	LUIZ CARLOS HOINASCKI - ME	735,97	735,97	735,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O C.E.I., CONFORME AUTORIZAÇÕES Nº25652, 25659.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	445	14/02/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	24.598,66	24.598,66	24.598,66	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 1) PARA O C.E.I., PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3022	27/10/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	1.970,21	1.970,21	1.533,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 2 CARNES) PARA O C.E.I., COMPLEMENTANDO O EMPENHO 1543 PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1543	29/05/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	1.500,00	1.500,00	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 2 CARNES) PARA O C.E.I., COMPLEMENTANDO O EMPENHO 446 PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf	365	446	14/02/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	3.500,00	3.500,00	3.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 2 CARNES) PARA O C.E.I., PARA O ANO DE 2017.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	442	14/02/2017	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	1.328,34	1.328,34	1.328,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 3 - PÃES) PARA O C.E.I., PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	461	15/02/2017	PEDRO NATALINO STEFFEN - ME	496,00	496,00	496,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FORNECIMENTO DE LANCHE PARA REUNIÃO DE PAIS E PROFESSORES DO C.E.I, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº25657.
TOTAL						35.418,69	35.418,69	34.982,35	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2017	361	30,18	30,18	30,18
36 - Salário-Educação	2017	361	125.686,68	117.533,68	104.629,48
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	44.156,41	44.156,41	36.693,66
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2017	361	128.396,92	128.129,72	115.461,27
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	367	1.459,35	1.459,35	1.459,35
TOTAL			299.729,54	291.309,34	258.273,94

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2311	21/08/2017	SANDRO STEFFENS JUNIOR	64,41	64,41	64,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 01 DIÁRIA PARA O SERVIDOR VIAJAR A FLORIANOPOLIS PARA LEVAR ALUNOS DA UNIVERSIDADE UNISUL.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2012	25/07/2017	MARCIO HENRIQUE VANDRESEN	64,41	64,41	64,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAR VIAGEM A RIO DO SUL, REFERENTE A FAZER ORÇAMENTO DE ROUPAS GERMÂNICAS PARA O GRUPO DE DANÇA ALEMÃ.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3413	01/12/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	644,10	644,10	644,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 DIÁRIA PARA O MOTORISTA VIAJAR A FLORIANOPOLIS PARA LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2612	22/09/2017	MARCIO HENRIQUE VANDRESEN	64,41	64,41	64,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 DIÁRIA PARA O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO ACOMPANHAR GRUPO DE DANÇA FOLCLORICA EM APRESENTAÇÃO EM SÃO PEDRO DE ALCANTARA.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2316	22/08/2017	SANDRO STEFFENS JUNIOR	64,41	64,41	64,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 DIARIA PARA O SERVIDOR VIAJAR A PALHOÇA, PARA LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DAS CIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	370	06/02/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	966,00	966,00	966,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 15 DIARIAS DO MOTORISTA REFERENTE A LEVAR ALUNOS A DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	972	03/04/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	1.159,20	1.159,20	1.159,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 18 DIARIAS DO MOTORISTA 2 REFERENTE A VIAJAR A FLORIANOPOLIS PARA LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1869	03/07/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	1.288,20	1.288,20	1.288,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 20 DIÁRIAS PARA O MOTORISTA PARA VIAJAR A FLORIANOPOLIS PARA LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2510	01/09/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	1.288,20	1.288,20	1.288,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 20 DIÁRIAS PARA O MOTORISTA VIAJAR A FLORIANOPOLIS, REFERENTE A LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3129	01/11/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	1.288,20	1.288,20	1.288,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 20 DIÁRIAS PARA O MOTORISTA VIAJAR A FLORIANOPOLIS, REFERENTE A LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2799	02/10/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	1.352,61	1.352,61	1.352,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 21 DIÁRIAS PARA O MOTORISTA 2 VIAJAR A FLORIANOPOLIS, REFERENTE A LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1578	01/06/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	1.352,61	1.352,61	1.352,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 21 DIÁRIAS PARA O MOTORISTA VIAJAR A FLORIANOPOLIS, REFERENTE A LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1262	02/05/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	1.417,02	1.417,02	1.417,02	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 22 DIARIAS DO MOTORISTA REFERENTE A VIAJAR A FLORIANOPOLIS PARA LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2179	01/08/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	1.481,43	1.481,43	1.481,43	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 23 DIÁRIAS AO MOTORISTA PARA LEVAR ALUNOS NAS DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	599	01/03/2017	ALTAMIRO NAZARENO FERNANDES	1.481,20	1.481,20	1.481,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 23 DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA LEVAR ALUNOS EM DIVERSAS UNIVERSIDADES DA GRANDE FLORIANÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2509	01/09/2017	VALDIRENE COAN VOLPATO - ME	1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ALUGUEL PIRÂMIDES 5X5 E 3X3 ESTRUTURA METALICA LONA BRANCA, ANTICHAMAS, CHAPÉU DE BRUXA, COM PISO ELEVADO E GRADES DE PROTEÇÃO, PARA O DESFILE DA INDEPENDÊNCIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº27839.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2934	24/10/2017	JOAQUIM ATAIDES DE FREITAS BAYALARD - ME	225,50	225,50	225,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 80 MUDAS DE VERDURA, 30 MT LONA PRETA, 01 CX DE FLORES, 30 MUDAS DE HORTALIÇAS/VERDURAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº28112.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2156	28/07/2017	JOAQUIM ATAIDES DE FREITAS BAYALARD - ME	22,75	22,75	22,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE FLOR, 45 MUDAS DE VERDURAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº27037.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	416	13/02/2017	RODRIGO BATISTA COELHO - ME	241,99	241,99	241,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 08 KG DE PEITO DE FRANGO E 10,480 KG DE CARNE MOÍDA PARA A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO N° 25471.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3598	18/12/2017	JOAQUIM ATAIDES DE FREITAS BAYALARD - ME	119,30	119,30	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10 MT DE LONA, 02 VASO PRETO, 01 CX DE FLOR, 90 MUDAS DE VERDURAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO N°29057.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	851	27/03/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	2.466,90	2.466,90	2.466,90	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 15 PACOTES DE CHOCOLATE LACTA SONHO DE VALSA 1 KG, 135 CAIXAS DE BOMBOM LACTA GRANDES SUCESSOS 302 GR E 900 CHOCOLATES BATON AO LEITE GAROTO 16 GR, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO N° 25581.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	354	02/02/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	133,95	133,95	133,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL, CONFOEME AUTORIZAÇÃO N°25364.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	378	06/02/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	103,06	103,06	103,06	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO N°25376.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	407	10/02/2017	LUCIANA MACHADO ME	541,98	541,98	541,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZAÇÕES N°S 25456 E 25457.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3021	27/10/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	10.000,00	10.000,00	10.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 1) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COMPLEMENTANDO O EMPENHO 2176, PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3387	30/11/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	1.774,17	1.774,17	54,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 1) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COMPLEMENTANDO O EMPENHO 3021, PARA O ANO DE 2017.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2176	31/07/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	5.000,00	5.000,00	5.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 1) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COMPLEMENTANDO O EMPENHO 438, PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	438	14/02/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	30.000,00	30.000,00	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 1) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	439	14/02/2017	WILLIAN VAN DE SAND - ME	4.507,52	4.507,52	4.507,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 2 - CARNES) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	440	14/02/2017	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	6.941,56	6.941,56	6.311,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 3 - PÃES) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	441	14/02/2017	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 3 - ROSCAS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2988	25/10/2017	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 3 - ROSCAS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COMPLEMENTANDO O EMPENHO 2765, PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3386	30/11/2017	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	473,67	473,67	473,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 3 - ROSCAS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COMPLEMENTANDO O EMPENHO 2988, PARA O ANO DE 2017.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2765	28/09/2017	PANIFICADORA ANITAPOLIS LTDA ME	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (LOTE 3 - ROSCAS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL, COMPLEMENTANDO O EMPENHO 44, PARA O ANO DE 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1114	20/04/2017	JOAQUIM ATAIDES DE FREITAS BAYALARD - ME	46,25	46,25	46,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE VERDURAS E FLORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 26398.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1649	14/06/2017	GILSON JOSÉ SCHMITZ ME	7.710,00	7.710,00	6.460,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA ALEMÃ, ESTILO GERMÂNICO, NO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS.
Prefeitura Municipal de Anitápolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2503	01/09/2017	IVANILDO HECKE 07671542903	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SONORIZAÇÃO REFERENTE A EVENTO DO DESFILE EM HOMENAGEM A PÁTRIA, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº27881.
TOTAL						88.485,01	88.485,01	84.766,78	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	4.192,49	0,00	0,00	4.192,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	51.743,81	2.035,72	28.612,34	20.933,81	0,00	161,94	0,00	0,00	161,94	SUPERAVIT
02	109.945,74	1.518,23	28.889,31	36.412,34	0,00	43.125,86	0,00	0,00	43.125,86	SUPERAVIT
03	12.070.666,41	0,00	0,00	0,00	0,00	12.070.666,41	12.070.666,41	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	8.100,08	0,00	7.733,61	0,00	0,00	366,47	0,00	0,00	366,47	SUPERAVIT
08	12.328,48	0,00	6.537,64	5.712,37	0,00	78,47	0,00	0,00	78,47	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	41.618,19	340,68	650,39	0,00	0,00	40.627,12	0,00	0,00	40.627,12	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	764.259,68	143,55	27.052,44	532.624,73	0,00	204.438,96	0,00	0,00	204.438,96	SUPERAVIT
35	15.070,81	31,00	3.483,50	0,00	0,00	11.556,31	0,00	0,00	11.556,31	SUPERAVIT

36	46.646,97	236,80	12.904,20	8.153,00	0,00	25.352,97	0,00	0,00	25.352,97	SUPERAVIT
37	31.921,00	132,55	8.642,33	0,00	0,00	23.146,12	0,00	0,00	23.146,12	SUPERAVIT
38	543.320,17	2.649,19	46.710,34	1.630,00	0,00	492.330,64	0,00	0,00	492.330,64	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	41.933,52	598,92	12.668,45	267,20	0,00	28.398,95	0,00	0,00	28.398,95	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	95.626,84	0,00	72.812,70	0,00	0,00	22.814,14	0,00	0,00	22.814,14	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	35.776,82	0,00	1.120,07	0,00	0,00	34.656,75	0,00	0,00	34.656,75	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	30.400,37	0,00	0,00	0,00	0,00	30.400,37	0,00	0,00	30.400,37	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	743,24	0,00	0,00	0,00	0,00	743,24	0,00	0,00	743,24	SUPERAVIT

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	13.904.294,62	7.686,64	257.817,32	609.925,94	0,00	13.028.864,72	12.070.666,41	0,00	958.198,31	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)								
VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA			
0	532.561,17	7.980,45	135.837,16	214.626,67	0,00	174.116,89	SUPERAVIT	
T.	532.561,17	7.980,45	135.837,16	214.626,67	0,00	174.116,89		

Parecer: MPC/CFC/1429/2018
Processo: @PCP 18/00235787
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anitápolis
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2018.1534

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Anitápolis - SC, relativa ao exercício de 2017.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-251, e anexos.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 457/2018 (fls. 252-323) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º,

Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

9.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

¹ A partir de estudo realizado no início de 2017.

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a

principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do presente exercício, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*³.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *possui* plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

3 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

Por outro lado, conforme verificado na tramitação da Notificação Recomendatória n. MPC/GPCFC/26/2017⁴, o prazo para revisão da lei instituidora do plano diretor do Município de Anitápolis expira em 2018, à luz do art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01, motivo pelo qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária, sendo que, excluindo-se o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou superávit.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários,

4 Em resposta à Notificação Recomendatória, o Município informou que elegeu conselho para elaborar a revisão do Plano Diretor a fim de cumprir a recomendação efetuada.

em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social

Tratar de previdência social significa mergulhar em um dos temas mais sensíveis do mundo moderno.

No País, o noticiário diário⁵ confirma a polêmica que permeia nosso sistema previdenciário em suas esferas federal, estadual e municipal.

Neste intrincado contexto, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), passível de ser criado em cada Município da Federação, assume contornos de inegável relevância, tendo esse Tribunal de Contas alertado - já há mais de uma década - sobre os benefícios de sua implementação, ao editar o Prejulgado n. 1699, de cujo teor se extrai os seguintes itens:

4. Os municípios que não instituírem regime previdenciário complementar sentirão a longo prazo o peso dessa omissão, pois continuarão complementando proventos e pensões com recursos de seu orçamento, onerando o município em relação aos limites de gastos com pessoal (art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

5. A não-instituição de regime próprio por parte do município traz prejuízo, pois, em vez de contribuir com 20 % (vinte por cento) para o regime geral de previdência social (art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.212/91) e ter de instituir regime complementar, com o regime próprio a contribuição poderia ser de 11 % (onze por cento), caso houvesse equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos dos arts. 3º da Lei Federal nº 9.717/98, na redação dada pelo art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, e 4º da Lei Federal nº 10.887/2004, tudo isso, aliado ao fato de que os recursos permaneceriam no município.

Criado o RPPS no Município, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema mostra-se como o ponto central de sua atuação. Com efeito, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, atento à

5 <https://oglobo.globo.com/economia/previdencia-prefeitos-se-articulam-por-reforma-21589663>. Acesso em 14.07.2017 às 8h32.

<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/06/19/reforma-trabalhista-o-projeto-que-desmente-crise-no-sistema-previdenciario-brasileiro/>. Acesso em 14.07.2017 às 9h14.

problemática, por meio de seu Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa emitiu, em 2016, Roteiro de Atuação que justamente salientou, às fls. 24-27, a fundamental importância do equilíbrio em comento. Veja-se:

Diretriz constitucional cogente no tocante à criação e gestão dos regimes previdenciários próprios (CF, art. 40), o *equilíbrio financeiro e atuarial* traduz ideia bastante simples, pela qual o Plano de Benefícios a ser oferecido pelo RPPS deve estar lastreado no Plano de Custeio do sistema, de modo tanto a garantir os benefícios presentes pagos pelo Fundo / Instituto quanto, acima de tudo, acautelar o regime e seus segurados quanto ao adimplemento de suas obrigações futuras.

O *equilíbrio financeiro e atuarial* refere-se, pois, à saúde financeira do regime e à tutela dos direitos previdenciários de seus segurados. O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. O equilíbrio atuarial é a garantia da equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas a longo prazo. [...]

A avaliação atuarial deve ser realizada quando da implementação do regime e ao final de cada balanço financeiro anual, servindo como parâmetro para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios. [...]

Outro não poderia ser o encaminhamento, já que regimes previdenciários deficitários acarretam ônus diretos ao Tesouro do ente político instituidor, em prejuízo à execução de suas demais atividades. Conclui-se, assim, que o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, ainda que relacionado a dados técnico-contábeis, é pressuposto inarredável da legitimidade do sistema, pois atesta a capacidade do sistema em cumprir as obrigações relacionadas ao pagamento de benefícios, presentes e futuros. Há, portanto, nítida relação entre o *princípio* do equilíbrio financeiro e atuarial e o *direito fundamental* à previdência. [...]

Logo, se a avaliação anual realizada por técnico vinculado ao regime revelar **déficit atuarial**, o próprio parecer do profissional deve indicar as medidas a serem adotadas em um **plano de amortização**, necessário para recuperação da saúde financeira do RPPS em um prazo máximo de 35 anos (Portaria MPS 403/2008, art. 2º, XVI). Todo regime próprio que apresentar *déficit* em seus cálculos atuariais terá que equacionar esse passivo.

Dessa maneira, este órgão ministerial pode - e deve - aproveitar a análise técnica do tema perpetrada pela instrução nestes processos de Prestação de Contas de Prefeitos para aprofundar a fiscalização exercida em órgãos previdenciários municipais que apresentem irregularidades, mormente se considerando que tais restrições podem estar relacionadas a atos de improbidade e/ou crimes.

Neste contexto, destaca-se que a situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município é de desequilíbrio nos três últimos exercícios, reputando-se prudente a abertura de autos apartados para a análise pormenorizada da questão, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

4. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que, ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2016 de recursos do FUNDEB, restou prejudicada a análise do mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado :
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu

Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Prejudicado
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que não foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos⁶, caracterizando o descumprimento do que

⁶ Os documentos de fls. 144-150 não estão assinados por todos os Conselheiros e não foram juntadas as atas das reuniões.

dispõe o art. 7º, inciso III, e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

6. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 300-301, a Unidade em comento cumpriu todas⁷ as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

7. Políticas Públicas

⁷ A análise da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público restou prejudicada em razão do art. 27 da Lei Complementar n. 156/2016, que alterou o art. 48, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 300).

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

8. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a Diretoria de Controle dos Municípios não avaliou a problemática do controle interno de cada Município, situação com a qual este Ministério Público de Contas não pode compactuar, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁸.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a área técnica excluiu o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. Ressalta-se que são recursos públicos em que não raras vezes constatou-se desvirtuamento dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Neste contexto, esta representante ministerial sugere que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por

8 À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as nuances relacionadas a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo conforme o disposto na conclusão deste parecer.

9. Restrições

Observa-se que as irregularidades assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios não se revestem de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, todavia, que, quanto às já abordadas impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais e na situação atuarial, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea "c", do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

10. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Anitápolis, relativas ao exercício de 2017;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 8 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.1.1 e 9.2.1 a 9.2.5 do relatório técnico, bem como do desequilíbrio contumaz da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

4. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

5. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência das impropriedades relacionadas à situação atuarial;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 9 de agosto de 2018.

Cibelly Farias Caleffi
Procuradora

PROCESSO Nº:	@PCP 18/00235787
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Anitápolis
RESPONSÁVEL:	Laudir Pedro Coelho
INTERESSADOS:	Alberto Bennert Neto Fabio Pereira
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8
PROPOSTA DE VOTO:	COE/SNI - 671/2018

I. EMENTA

Prestação de Contas do Governo Municipal: Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Conselhos Municipais. Transparência. Políticas Públicas. Responsabilidade de Governo. Parecer pela aprovação. Atendidos os requisitos legais e constitucionais.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de análise da prestação de contas do Governo Municipal de Anitápolis, correspondente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Laudir Pedro Coelho, prefeito municipal daquele Município, a qual foi encaminhada por meio eletrônico a este Tribunal de Contas.

As contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal são de natureza institucional e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00.

A análise das referidas contas busca tratar sobre a necessidade de integração das redes de políticas públicas, com ênfase no plano nacional de educação e saúde, e no plano internacional, que se traduz nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU). Além disso, busca incluir a avaliação da responsabilidade de governo como subsídio no compromisso assumido pelo Gestor, quando do registro do seu plano de governo. Tais aspectos dão os contornos de uma rede de governança integrada, na qual as políticas públicas são resultado de ações planejadas e conectadas nos diversos níveis.

Cabe ao Poder Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. 001/2011), não apenas manifestar-se pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio. Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar o parecer prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.¹

¹ A funcionalidade do parecer prévio é enfatizada pelo Ministro Substituto do TCU, Weder de Oliveira, para quem cabe ao Legislativo adotar o parecer prévio para subsidiar os debates sobre a situação das finanças públicas, o desempenho dos programas governamentais, a elaboração do orçamento do exercício subsequente, para a adoção de providências tendentes a inibir recorrência de irregularidades, aperfeiçoar as políticas públicas, dentre outras.

O objetivo da prestação de contas é, dentre outros, o de fornecer ao Poder Legislativo local o exame sobre a execução do orçamento, dos programas governamentais e das contas públicas em sentido estrito (patrimônio público, situação fiscal de curto, médio e longo prazo) em tempo hábil para serem utilizadas na apreciação da proposta orçamentária do exercício seguinte.² O Poder Legislativo terá informações técnicas necessárias para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e providências na sua esfera de competência.

O exame das contas foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), por meio do Relatório n. 457/2018, elaborado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Danilo Vasconcelos Santos, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) situação atuarial do Regime Próprio de Previdência; iv) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; v) Conselhos Municipais; vi) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal; e vii) políticas públicas.

Na análise empreendida pela Diretoria Técnica, não foram verificadas ocorrências que ensejassem a abertura de vistas ao gestor. Foi apontada apenas a ausência de remessa dos pareceres do Conselhos Municipais, consoante estabelece o art. 7º, inciso III e parágrafo único da Instrução Normativa N. TC-20/2015.

A Área de Controle também sugeriu que fossem efetuadas as seguintes recomendações:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III – RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/1429/2018, elaborado pelo Procuradora de Contas Cibelly Farias, manifestou-se

OLIVEIRA, Weder. Precisamos falar sobre contas...Uma nova perspectiva sobre a apreciação das contas anuais do Presidente da República pelo Congresso Nacional mediante parecer prévio do Tribunal de Contas da União. In: LIMA, Luiz Henrique; OLIVEIRA, Weder de; CAMARGO, João Batista (Coord.) **Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo - estudos de ministros e conselheiros substitutos dos Tribunais de Contas.** Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 17-61.

2 OLIVEIRA, 2017, p. 51; 53.

pela *Aprovação* das contas do Governo Municipal de Anitápolis relativas ao exercício de 2017, bem como, recomendação ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, e adote os procedimentos necessários pra a revisão da lei instituidora do plano diretor.

A Procuradora sugere, ainda, determinação para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no item 8 do parecer ministerial, e pela formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos no item 9.1.1 e 9.2.1 a 9.2.5 do relatório técnico.

É o relatório.

III. FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DAS CONTAS DA MUNICIPALIDADE

III.1 Especificidades do Município

O Município de Anitápolis foi elevado à categoria de município em 29 de dezembro de 1961, desmembrado do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Está localizado na região da Grande Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, com uma população estimada de 3.248 habitantes, e um índice de Desenvolvimento Humano de 0,67³, que representa a 2573^a posição entre os municípios brasileiros.

Anitápolis é vizinha dos municípios de Santa Rosa de Lima, Alfredo Wagner e São Bonifácio, situa-se a 43 km ao Norte-Leste de Braço do Norte - a maior cidade nos arredores - e distante 97 km da capital Florianópolis.

3 PNUD 2010



Com base nas informações da Rede SIDEMS - Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável⁴, o município de Anitápolis atingiu um Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDMS), em 2018, de 0,596, abaixo da média dos municípios que integram a GRANFPOLIS – Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (0,601) e acima da média do Estado que é de 0,593.

A composição do índice considera o equilíbrio das seguintes dimensões: Sociocultural, Ambiental, Econômica e Político-Institucional. Tem como principal objetivo servir de ferramenta de apoio à gestão municipal, na identificação das prioridades do município e região, para o momento presente, e para um cenário futuro desejável. Desta forma, serve como mais um instrumento de planejamento da destinação dos recursos para áreas que requerem maior investimento.

A seguir, tem-se o resultado alcançado pelo Município de acordo com essas dimensões:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,702	0,486	0,541	0,656
Médio	Baixo	Médio Baixo	Médio

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/estadual/ano/2018>.

⁴ Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, dentre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

Para o exercício de 2017, o Município de Anitápolis contou com um orçamento aprovado de R\$ 18.902.779,26 (incluindo as alterações orçamentárias) para execução das ações definidas pela administração municipal e aprovadas pelo Poder Legislativo.

O quadro a seguir apresenta a aplicação dos recursos do orçamento por função de governo, onde verifica-se que o Município executou 79,82% (excluída a reserva de contingência prevista e não utilizada) do orçamento aprovado para o exercício.

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesas por Função de Governo Autorizada e Executada:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	636.000,00	591.500,00	93,00
04-Administração	1.988.785,32	1.961.568,61	98,63
06-Segurança Pública	39.016,89	9.810,28	25,14
08-Assistência Social	132.449,60	125.547,56	94,79
09-Previdência Social	1.816.975,00	1.369.021,87	75,35
10-Saúde	3.284.380,36	2.654.509,31	80,82
12-Educação	5.039.582,98	3.727.000,45	73,95
13-Cultura	172.380,00	17.899,22	10,38
15-Urbanismo	30.000,00	-	-
17-Saneamento	541.850,00	541.567,75	99,95
18-Gestão Ambiental	5.250,00	5.182,00	98,70
20-Agricultura	1.170.059,34	968.792,71	82,80
23-Comércio e Serviços	178.500,00	22.852,70	12,80
25-Energia	79.731,84	79.531,84	99,75
26-Transporte	2.504.046,05	2.124.249,37	84,83
27-Desporto e Lazer	345.700,00	80.049,61	23,16
28-Encargos Especiais	346.071,88	336.992,05	97,38
99-Reserva de Contingência	592.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	18.902.779,26	14.616.075,33	77,32

Fonte: Relatório Técnico n.457/2018, item 3.3.

Em termos gerais, verifica-se que as áreas da educação e saúde receberam maior investimento do Poder Público, juntos representaram mais de 44% do total orçado para o exercício.

Contudo, chama a atenção que do total dos recursos orçados para estas funções de governo, deixaram de ser executados 19,18% na saúde e 26,05% na educação, evidenciando um déficit na aplicação dos recursos destinados para estas duas áreas.

Por outro lado, a arrecadação positiva no exercício, além do superávit financeiro apurado evidenciam que o município disponha de recursos para executar as ações previstas no orçamento.

III.2 Das Dimensões do Parecer Prévio

Nos termos em que dispõe o art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterá:

- I — a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;
- II — o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- III — o reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

Três eixos que evidenciam a necessidade de pensar o controle das contas governamentais levando em consideração a perspectiva integrada do compromisso político, com o planejamento e a execução do orçamento e com os resultados das políticas públicas implantadas.

O controle do orçamento público não pode ser reduzido à simples análise de dotações orçamentárias relativas a despesas e receitas, pois constitui dever constitucional dos Tribunais de Contas contribuir para a efetividade e o bom uso do dinheiro público. Tal perspectiva impõe o controle voltado também para o exame das políticas públicas, a partir de uma visão sistêmica do orçamento e dos programas governamentais, e não apenas se limitando à análise de ações governamentais isoladas.

Como acentua o Ministro Substituto do TCU Weder de Oliveira⁵, a produção de análises sobre a conjuntura econômica, sobre a ação setorial do governo, sobre as políticas públicas específicas e sobre os programas governamentais constitui fonte relevante de informações a subsidiar o debate e a crítica política que se processam no âmbito do legislativo.

Por certo que a concepção de uma política pública é construída a partir de uma imagem da realidade sobre a qual se quer intervir. Esta é a imagem através da qual os atores percebem o problema, visualizam as soluções e definem as suas propostas de ação. É desse modo que a destinação dos recursos orçamentários está relacionada à percepção política dos problemas sociais.

Nesse contexto, cabe ao Tribunal de Contas, por meio da emissão do parecer prévio de exame das contas municipais, contribuir para a responsabilidade financeira, para o bom

⁵ OLIVEIRA, Weder. Precisamos falar sobre contas: Uma nova perspectiva sobre a apreciação das contas anuais do Presidente da República pelo Congresso Nacional mediante parecer prévio do Tribunal de Contas da União. In: LIMA, Luiz Henrique; OLIVEIRA, Weder de; CAMARGO, João Batista (Coord.) **Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo: estudos de Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2017, p. 35.

governo⁶ e para a efetividade das políticas públicas. Três aspectos (compromisso político, senso de responsabilidade de governo e efetividade das políticas públicas), portanto, que devem estar inseridos no exame das contas públicas, oferecendo à sociedade respostas acerca das suas escolhas democráticas.

Na análise das contas apresentadas pelo município de Anitápolis no exercício de 2017, a DMU verificou a situação patrimonial, financeira e da execução orçamentária municipal, abordando aspectos relativos à composição do balanço, apuração do resultado financeiro e quocientes patrimoniais e financeiros, além da apuração do cumprimento dos limites legais com educação, saúde e gastos com pessoal.

Com relação ao segundo aspecto, relativo à responsabilidade de governo, o exame da presente prestação de contas busca dar visibilidade dos compromissos políticos assumidos por ocasião do registro do plano de governo junto ao TRE. Compromissos que devem nortear a elaboração do planejamento orçamentário, através do PPA.

Por fim, quanto ao terceiro aspecto relacionado à análise da execução das políticas públicas, a Diretoria Técnica avaliou o cumprimento do Plano Nacional de Saúde (PNS) e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes questões:

III.2.1 Análise da Gestão Municipal

a) Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Destaco que o Município ora em análise pautou sua gestão no sentido de manter o equilíbrio das contas públicas, uma vez que os resultados orçamentário e financeiro consolidados do município se mostraram superavitários, caracterizando o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Dos limites Constitucionais e Legais

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **15,29%**.

Da mesma forma, foi atendido pelo Município o limite relativo à aplicação mínima de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** (art. 212 da Constituição Federal), sendo verificada a aplicação de **30,31%**.

⁶ ROSANVALLON, Pierre. **El buen gobierno**. Tradução de Horacio Pons. Buenos Aires: Manantial, 2015.

Em relação à aplicação dos recursos oriundos do **FUNDEB**, verificou-se a aplicação de **97,03%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 22 da Lei n. 11.494/2007.

O percentual de aplicação em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica foi de **97,03%**, tendo o Município atendido, portanto, ao estabelecido no artigo 21 da Lei n. 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2016 de recursos do FUNDEB, não se aplica a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual dos gastos com pessoal em relação à RCL foi de **43,16%**, correspondendo a **40,37%** no Poder Executivo e **2,79%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF.

III.2.2 Conselhos Municipais e Órgãos Similares

O indivíduo do século XXI passa a se autocompreender como *cidadão em rede*, com novas formas de articulação entre os grupos sociais e com novos mecanismos de interatividade. As redes constituem locais nos quais se estabelecem o sentido da política pública, ampliando o diagnóstico dos problemas e a construção de soluções que conduzam à decisão política.

A teoria da democracia participativa convida à multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas, permitindo aos participantes considerar outros interesses, opiniões e valores, além dos seus próprios.

Então, como estabelecer essas novas conexões com a participação cidadã? Além da avaliação promovida internamente, pelos próprios órgãos do governo, tem sido cada vez mais crescente a participação de membros não governamentais organizados em subsistemas políticos, como os institutos de pesquisa, grupos de interesse, entre outros.

Tal questionamento passa pela necessidade de reconhecer a existência de múltiplos canais que possibilitam a interligação de redes de interesses sociais. A influência no processo decisório, ainda que de difícil mensuração, permite a formação de uma rede ampla, na qual os atores sociais se inserem dentro de instituições participativas impulsionando e exigindo resposta do Estado, ao mesmo tempo em que também são exigidos por ele.

O que se observa, contudo, é uma participação ainda secundária do cidadão.

Neste contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou, conselhos de políticas públicas, que são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação mais ativa na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

Em face do que dispõe o artigo 7, III e parágrafo único, da Instrução Normativa n. 20/2015, os pareceres dos conselhos obrigatórios devem ser encaminhados juntamente com a prestação de contas anual.

No presente caso, foram analisados pela DMU os documentos relativos ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB), Conselho Municipal de Saúde (CMS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) e do Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa).

Verifica-se que a exceção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não encaminhou o parecer, para os demais Conselhos a DMU considerou insuficiente a documentação remetida, tendo em vista que os pareceres encaminhados foram assinados apenas pelos respectivos presidentes sem a remessa das atas, evidenciando que os mencionados pareceres são fruto de deliberação colegiada dos Conselhos, anotando desta forma o não cumprimento do disposto no art. 7º, parágrafo único da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Além disso, verifica-se que não foi remetido o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Instrução Normativa N. TC-0020/2015, art. 7º, parágrafo único, inciso II.

A representante do Ministério Público de Contas sugeriu a formação de autos apartados com vistas ao exame da ausência de remessa dos pareceres. No entanto, deixo de acompanhar a sua sugestão, tendo em vista que essa é uma situação que se repete em muitos municípios catarinenses, cabendo à DMU delinear a forma em que se dará essa fiscalização, considerando sobretudo que a análise empreendida deve ultrapassar a questão da presença ou não dos pareceres, em busca das informações que justifiquem as decisões neles contidas

Nesse sentido, considerando a relevância da atuação dos Conselhos Municipais, principalmente no acompanhamento e implantação das políticas públicas, e na verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação, faz-se necessário que os pareceres emitidos venham acompanhados de informações que o fundamentam, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações

executadas ou não realizadas; problemas detectados, assim como boas práticas implementadas nas respectivas áreas.

III.2.3 Transparência – Lei Complementar n. 131/2009 e Decreto Federal n. 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000.

Para assegurar esta transparência, a Lei Complementar n. 131/2009 acrescentou dispositivos à referida Lei, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados e dos Municípios.

Contudo, devemos entender que transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazê-lo em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada. Dessa forma, dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada⁷, é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças por meio de políticas públicas que satisfaçam as reais necessidades da população.

Nas palavras do ministro da Controladoria Geral da União, Wagner Rosário, transparência não é só um direito, mas uma política pública.

Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.

Em análise, ao portal eletrônico do município de Anitápolis não constam dados informações referentes à realização de audiências públicas para discussão das peças de planejamento.

Encontram-se informações quanto à realização de audiências públicas para a prestação de contas quadrimestral.

Quanto ao portal da transparência do Município de Anitápolis, a DMU constatou que as informações disponibilizadas nos meios eletrônicos contemplam as informações mínimas obrigatórias exigidas na Lei Complementar n. 101/2000 e alterações posteriores, bem como no Decreto Federal n. 7.185/2010.

⁷ <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>

Contudo, entendo que o Governo Municipal precisa avançar nas informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais transparentes aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais alinhada e de fácil entendimento.

Da mesma forma, a Administração Municipal deve ir além do mínimo obrigatório, disponibilizando informações relevantes, de interesse dos munícipes e da sociedade em geral, como as seguintes questões: escolas municipais (quantidade, localização, número de alunos, níveis de ensino, etc.); unidades de saúde (quantidade, localização, horário de atendimento, serviços oferecidos, etc.); orçamento municipal (programas, projetos, ações); audiências públicas (local, data, finalidade, resultado alcançado), entre outras.

Verifiquei de forma positiva, que o Município já disponibiliza no site da Prefeitura, informações com relação a equipe médica, indicando os profissionais responsáveis e os respectivos horários de atendimento.

Destaco que, informações desta natureza, devem ser disponibilizadas para todas as demandas da saúde e para as demais políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Municipal.

III.2.4 Políticas Públicas

A necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática, impõe ao controle a necessidade de desenvolver um novo modelo para a avaliação dos programas governamentais.

O exame das contas públicas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias relativas a despesas e receitas, devendo avançar para traduzir para a sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Assim sendo, torna-se imprescindível a inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio.

Nesse sentido, a fim de concretizar tais assertivas e de demonstrar a relevância de uma atuação mais abrangente por parte do Tribunal de Contas, a Diretoria de Controle dos Municípios incluiu na análise das contas anuais do prefeito do exercício de 2017 avaliações quantitativas no que se refere às ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS) Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação (PNE) - (Lei Federal n. 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

a) Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde foram estabelecidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁸, por meio da Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive, a constituição de redes de atenção à saúde, decorrentes das tratativas entre os gestores, oportunidade em que foi definida a agenda de prioridade, traduzida pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento do atendimento às diretrizes e aos objetivos mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução da agenda em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Observo que os resultados obtidos em relação aos indicadores pactuados pelo município são informados pelo próprio ente municipal e validados, na sequência, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Tratam-se, assim, de informações advindas do próprio município, cuja consistência também pode posteriormente ser objeto de controle pelo Tribunal de Contas.

Conforme análise detalhada constante do quadro 21, item 8.1 do Relatório Técnico, no exercício de 2017, o município de Anitápolis atingiu apenas 8,70% das metas pactuadas e não atingiu 34,78% dessas metas. As demais foram consideradas não aplicáveis⁹ (8,70%) ou prejudicadas¹⁰ (47,82%).

Entre as metas que foram atingidas, tem-se:

- Meta 17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.
- Meta 19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica; e

Das metas que foram descumpridas, verifica-se:

- Meta 1 – Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas);
- Meta 3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida;

8 Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.

9 Situações em que o Município não pontuou o indicador.

10 Situações em que o Município não informou o resultado atingido.

- Meta 10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
- Meta 11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária;
- Meta 12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária;
- Meta 13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar; e
- Meta 14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.
- Meta 15 – Taxa de mortalidade infantil;
- Meta 16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência;

Entre as metas não aplicáveis, ou seja, situações em que o município não pontuou o indicador, constam:

- Meta 7 – Número de casos autóctones de malária; e
- Meta 21 – Ações de matriciamento sistemático realizados por Caps com equipes de Atenção Básica.

Das metas cuja análise foi prejudicada, isto é, em relação às quais o município não informou o resultado atingido, verifica-se:

- Meta 2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados;
- Meta 4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada;
- Meta 5 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação;
- Meta 6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes;

- Meta 8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade;
- Meta 9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos;
- Meta 18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF);
- Meta 20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.
- Meta 22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue; e
- Meta 23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

No caso sob exame, constata-se um déficit entre as metas pactuadas e os resultados obtidos pelo município de Anitápolis, questão que não pode ser dissociada do elevado número de casos em que o município não pontuou o indicador ou não informou o resultado atingido, o que merece uma atenção especial por parte do representante municipal.

b) Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

O plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Considerando a complexidade das metas estabelecidas e, ainda, o prazo de execução de 10 anos, a DMU elegeu para análise e monitoramento a meta 1 que objetiva i) universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e ii) ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

De acordo com o Relatório Técnico, os índices apurados para o município de Anitápolis estão **fora** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Com base nos dados estatísticos do município, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentam a pré-escola em 2017 foi de 95,16% e para crianças de 0 a 3 que frequentam creches no município foi de 24,40%.

Verifico que, se comparado ao exercício de 2016, em termos percentuais, houve um decréscimo tanto na taxa de atendimento em creches como no atendimento na pré-escola.

c) Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)

A agenda internacional tem influenciado cada vez mais a formulação de políticas públicas dentro do Estado-nação. Um exemplo disso decorre do compromisso do Governo Brasileiro com a Agenda 2030¹¹, aprovada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece ações e iniciativas relacionadas a 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), consignados em 169 metas.

Em outubro de 2016, o Governo Federal, por meio do Decreto n. 8.892/16, criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável¹² constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço coordenado e coerente dos entes e órgãos governamentais na implementação de um Programa de Estado de longo prazo.

O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de Governo Municipal na Comissão Nacional.

Destaca-se como um dos benefícios oriundos da adesão do governo brasileiro ao plano de ação internacional da Agenda 2030 a definição de uma diretriz nacional que impõe a necessidade de integração das ações dos governos federal, estaduais e locais. A utilização dos mesmos indicadores, ou seja, a mesma linguagem, para a mensuração do atendimento ou não aos Objetivos de Desenvolvimento representa um avanço para o alinhamento das políticas públicas.

São esses objetivos internacionais que começam a ditar a agenda das políticas públicas, impulsionando ainda mais o exame das despesas públicas, sob o viés da qualidade do gasto público, a ser aferido por indicadores-chaves legitimados, fidedignos e mensuráveis¹³.

11 Cite-se como exemplo a Agenda Global para 2030. A Declaração da ONU encontra-se disponível em: <https://naacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2018.

12 Com maior profundidade: FREITAS, Juez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

13 Atente-se para a Plataforma Digital dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável disponibilizada pelo IBGE. Disponível em: <https://ods.ibge.gov.br/>. Acesso em: 09 jul. 2018.

O primeiro passo é o de aproximar as políticas públicas estabelecidas no PPA às metas. O senso de responsabilidade de governo impede a tomada de decisão oriunda da mera intuição, dissociada de evidência e de estudos de avaliação de impacto. Deve-se, ao contrário, buscar a integridade e a coerência à ação pública; a coerência entre planejamento e orçamento; e a capacidade da administração de realizar previsões consistentes e íntegras.

No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203, publicado em 2017, trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. A análise *ex ante*, como prática da boa governança, corrobora a importância de mensuração do impacto sistêmico das políticas públicas.

O modelo federal de avaliação foi incorporado em um guia prático¹⁴ de avaliação, o qual compreende as oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.¹⁵ Essas etapas são desdobradas em questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas.

O diagnóstico da avaliação *ex ante* do impacto da política pública torna-se um instrumental valioso para o controle dos Tribunais de Contas. Além de ter que controlar a efetiva realização da avaliação de impacto, deve-se aferir também a fidedignidade das informações, verificar a aderência da execução do programa ao previsto no planejamento, entre outras medidas.

Deve-se ter em conta que para a *obtenção da escolha justa* tornar-se-á necessário, por exemplo, que a tomada da decisão tenha se dado com suporte na avaliação *ex ante*. Um guia com perguntas que ajudem a evitar falhas na adoção de políticas públicas.

A participação dos sistemas de controle é de máxima relevância nesse processo de integração da governança multinível, de modo a tornar exequível a implementação dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Pessoas e Regiões. Cabe aos órgãos de controle atuarem não apenas através do poder repressor, mas também através de medidas antecipativas que visem contribuir para o aprimoramento da governança pública.

14 O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

15 Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf.

Acesso em: 12 jul. 2018.

Nesse sentido, no intuito de fornecer uma significativa contribuição para o alcance da Agenda 2030 e dos ODS, melhorando, como consequência, a vida dos cidadãos, **recomenda-se ao Município** de Anitápolis que atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

d) Boas Práticas

Na área da saúde, o Município de Anitápolis implantou o projeto “Dia do Dentista, Criança Sorrindo”, com o objetivo de reduzir os índices de cárie na infância, diminuir a necessidade de tratamentos emergenciais e melhorar a autoestima e a qualidade de vida das crianças.

O projeto contempla as seguintes etapas:

- Encaminhamento de um termo de responsabilidade aos pais e/ou responsáveis, para autorização de qualquer tipo de procedimento odontológico ambulatorial nas crianças;
- Avaliação de lactentes e orientação de mães sobre hábitos de higiene bucal no 1º ano de vida;
- Realização de levantamento epidemiológico anual para registro do índice CPOD nas escolas municipal e estadual, em crianças de 06 a 12 anos;
- Distribuição de kits odontológicos com escova, fio dental e creme dental para as crianças do ensino fundamental;
- Instituição do cantinho da higiene bucal (escovódromo com cronograma de escovação para as turmas);
- Capacitação dos professores para a escovação dental diária e bochechos fluoretados semanalmente nos alunos;
- Ações curativas específicas em nível ambulatorial através de agendamento semanal, conforme necessidade de cada criança;
- Semana da saúde bucal com ênfase para o Dia do Dentista;
- Diminuir a necessidade de tratamentos emergenciais;
- Mudança de hábitos em relação à higiene dental.

Todos os alunos da educação infantil e educação básica recebem um kit de escovação, contendo escova de dentes, creme dental e fio dental. Estes kits são entregues no início do primeiro e do segundo semestre letivo. Da mesma forma, é realizada escovação

supervisionada e atendimento odontológico em um total de 275 alunos da escola municipal, no qual o diferencial do Projeto foi a instalação de um Consultório Odontológico nas dependências da Escola Municipal Manila Campos da Rosa.

A íntegra do projeto pode ser verificada no ANEXO II desta proposta de voto.

III.2.5 Responsabilidade de Governo

Não há dúvida de que os órgãos de controle precisam com urgência avançar no exame das contas públicas. Desta forma, verifica-se a necessidade de trazer à tona a avaliação da Responsabilidade de Governo, ou seja, da coerência da gestão municipal com as propostas apresentadas pelo candidato, a fim de subsidiar o julgamento de tais contas. O Plano de Governo apresentado pelo candidato quando da eleição não pode mais ser uma peça de ficção.

O enfoque da avaliação da Responsabilidade de Governo se amplia para além da prestação de contas relativa ao passado, registrada nos balanços orçamentários. Deve-se considerar a responsabilidade de futuro, ou seja, o compromisso assumido perante os eleitores, hipótese na qual o controle não estará exercendo uma competência de natureza sancionatória, mas sim oferecendo uma resposta institucional e reforçando seu laço de legitimidade com a sociedade.

Nesse sentido, destaca-se a proposta de governo apresentada ao Tribunal Superior Eleitoral¹⁶, quando do registro da candidatura do Prefeito nas eleições de 2016, em especial para algumas ações voltadas à saúde, para que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas. A íntegra do Plano de Governo para a gestão 2017 a 2020 consta do anexo ANEXO I da presente Proposta de Parecer Prévio:

- Total apoio ao Hospital São Sebastião, com maior investimento para melhorar o atendimento e suprir as despesas básicas;
- Fortalecer o conselho municipal de políticas públicas sobre drogas;
- Renovação contínua da frota da saúde para garantir o atendimento;
- Continuação e ampliação dos convênios para tratamentos e cirurgias;
- Continuação do PSF – Programa Saúde da Família;
- Incrementação da farmácia do posto de saúde com maior diversidade de medicamentos, para melhor atender as famílias de baixa renda;
- Implantar atendimento de especialidades nas áreas de maiores ocorrências

¹⁶Disponível em: <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/80217/240000006669>. Acesso em: 05.set. 2018.

- no posto de saúde, evitando deslocamentos de pacientes a outras cidades;
- Reivindicar uma unidade do SAMU em nosso município;
 - Estabelecer a continuidade de ações eficientes e efetivas, focando a gestão de qualidade que garanta uma saúde pública que atenda às necessidades da população.

Verifica-se que os compromissos de campanha apresentados pelo Prefeito de Anitápolis para a gestão 2017/2020, a fim de melhorar as políticas públicas de saúde no município, guardam uma estreita relação com os objetivos e metas do Plano Nacional de Saúde, em especial no que se refere à garantia de acesso a exames, a medicamentos, consultas médicas especializadas, entre outros.

Contudo, verifica-se que os resultados alcançados pelo Município na avaliação dos indicadores estabelecidos pelo Plano Nacional de Saúde não foram satisfatórios, visto que cumpriu apenas 8,70% das metas pactuadas.

Assim sendo, destaca-se a importância do Tribunal de Contas na análise do gasto público, inclusive no que se refere à responsabilidade do governante municipal em relação aos compromissos por ele assumidos, de modo a tornar legível para a sociedade quais foram as escolhas políticas realizadas durante a sua gestão.

Nesse sentido, recomenda-se à Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

III.2.6 Considerações Finais

O Balanço Geral do Município **representa adequadamente** a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como atende aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal.

Ressalto que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito no que se refere aos atos de gestão, os quais estão sujeitos à análise em processos específicos.

Com relação à sugestão do Ministério Público de Contas (item 2 da conclusão do Parecer MPC/1429/2018), entendo adequado que se dê ciência dos fatos à Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE), a quem compete avaliar e propor diretrizes relativas a

fiscalização a cargo do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 19 da Resolução n. TC-89/2014.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

4.1 EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Anitápolis a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2017, do Prefeito daquele Município, Sr. Laudir Pedro Coelho.

4.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Anitápolis que:

4.2.1 atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes nos itens 9.1.1 e 9.2.1 a 9.2.5 do Relatório Técnico, que tratam da ausência de remessa do parecer dos Conselhos Municipais do FUNDEB, da Saúde, dos Direitos da Criança e Adolescente, de Assistência Social, da Alimentação Escolar e do Idoso;

4.2.2 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

4.2.3 efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal de Transparência as informações constantes no item III.2.3 desta proposta de voto;

4.2.4 adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

4.2.5 garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014(plano Nacional de Educação – PNE);

4.2.6 formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e

cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação –PNE);

4.3 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que façam constar, nos pareceres, informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; problemas detectados; assim como boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho;

4.4 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Anitápolis que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF;

4.5 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

4.6 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4.7 DAR CIÊNCIA deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 457/2018 que o fundamentam, ao Responsável e à Câmara Municipal de Anitápolis.

Florianópolis, em 11 de setembro de 2018.

Sabrina Nunes Iocken

Relatora

ANEXO I PLANO DE GOVERNO

PLANO DE GOVERNO DA COLIGAÇÃO “ANITÁPOLIS, RENOVAR COM TRANSPARÊNCIA E RESPEITO”, ENTRE OS PARTIDOS POLITICOS PSDB, PSD, PP e PSB DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS.

OBRAS E SERVIÇOS

1. Recuperação e manutenção de todas as rodovias municipais;
2. Construção e recuperação de pontes e bueiros;
3. Renovação, manutenção e controle de frota;
4. Empenho total no alargamento das estradas municipais, recuperação e pavimentação da SC 108;
5. Dedicção na recuperação das ruas já pavimentadas e busca por recursos para pavimentação das ruas que ainda não foram contempladas;
6. Buscar solução para abrigo dos veículos e equipamentos municipais;
7. Busca de recursos para promover ações que garantam a acessibilidade;
8. Regularização e revitalização do cemitério municipal.

AGRICULTURA

1. Contratação de engenheiro agrônomo, para atuar diretamente nas propriedades rurais;
2. Atenção em especial aos acessos as propriedades rurais;
3. Estimular a atividade leiteira e pecuária (gado de corte), piqueteamento, melhoramento de pastagem e inseminação artificial;
4. Projeto “nota na hora”, (troca de notas do agricultor por horas de serviços de máquinas);
5. Apoio e incentivo a agroindústria;
6. Apoio e incentivo a agroecologia (produção orgânica, permacultura), proporcionando a geração de emprego e renda;
7. Organização na liberação de maquinário para atender o agricultor;
8. Apoio e incentivo ao agronegócio;
9. Incentivo aos avicultores e apoio à avicultura;
10. Estimular e reforçar a parceria com AGRECO, EPAGRI, CIDASC e sindicato dos trabalhadores rurais, para melhoria na assistência da produção de hortaliças;
11. Ampliação no apoio à apicultura e associação dos apicultores;
12. Incentivo a piscicultura.

TURISMO

1. Reestruturar a secretaria de turismo;
2. Criação de um plano municipal de turismo;
3. Readequar a praça municipal voltada ao turismo, cultura e lazer;
4. Disponibilizar um ponto de acesso gratuito de internet na praça Roberto Beppler;
5. Reestruturação dos pontos turísticos;
6. Apoio e incentivo ao projeto acolhida na colônia e demais pousadas;
7. Criação de novos roteiros turísticos;

8. Incentivo o projeto “caminhadas ecológicas (trekking) ”.

SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

1. Implementação do programa de coleta seletiva de lixo
2. Na área urbana e rural;
3. Busca de recursos para construção de um novo galpão para o centro de triagem;
4. Continuar trabalhando na melhoria do sistema SAMAE;
5. Buscar recursos para implantação do sistema de tratamento de esgoto;

EDUCAÇÃO

1. Plano de carreira que valorize os profissionais da educação municipal;
2. Capacitação continuada dos profissionais da educação;
3. Cumprimento e ampliação de convênios com a apae;
4. Criação do sistema municipal de educação;
5. Continuação e ampliação do transporte universitário, bem como apoio e ampliação de cursos de ensino superior;
6. Continuação e melhorias no sistema de transporte escolar;
7. Busca de recursos e parcerias para reforma, manutenção e melhorias das escolas municipais e estaduais;
8. Suporte ao atendimento psicológico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, assistência social e saúde bucal;
9. Continuação no fornecimento da merenda escolar balanceada, com incentivo ao consumo da produção da agricultura familiar;
10. Reabertura e melhoramento da biblioteca municipal;

ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. Reforma do prédio do patronato, com a criação do museu municipal;
2. Resgate histórico e cultural do município de Anitápolis;
3. Promoção de atividades extraclasse, na área esportiva e cultural;
4. Incentivo às aulas de música, danças culturais e folclóricas (dança alemã, Boi de mamão...);
6. Incentivo a continuação da rádio local;
7. Apoio às associações de cavaleiros, trilheiros e jipeiros;
8. Incentivo às associações de bairros e clube de mães;
9. Valorização e respeito ao grupo da melhor idade;
10. Revitalização do campo municipal e ginásio de esportes;
11. Incentivo ao esporte em todas as comunidades.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. Incentivos fiscais às empresas que desejam instalar-se no município;
2. Incentivo aos empresários locais que queiram abrir novas empresas ou expandir as existentes;
3. Fiscalização eficaz no combate à concorrência desleal;

4. Reformulação do plano diretor no que diz respeito à macrozona industrial;
5. Promover eventos e campanhas em conjunto com comércio local nas datas comemorativas.

SEGURANÇA

1. Implantação de monitoramento nas entradas e saídas do município;
2. Apoio às polícias militar e civil;
3. Apoio ao conselho tutelar e conselho de segurança;
4. Poio o programa “bombeiros voluntários”.

ADMINISTRAÇÃO

1. Revisão do plano de carreira dos funcionários municipais;
2. Reestruturação do prédio da administração municipal;
3. Implantação de um plano de saúde aos funcionários ativos e inativos do município;
4. Implantação do setor de controladoria da gestão pública;
5. Atualização frequente do portal da transparência.

HABITAÇÃO

1. Incentivo aos projetos da CRESSOL e sindicato dos trabalhadores rurais para moradias urbanas e rurais;
2. Incrementação e incentivo aos projetos já existentes de moradia urbana e rural;
3. Agilidade nos processos de regularização fundiária (lar legal);
4. Estudo de projetos que estimulem a criação de loteamento social.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Total apoio ao Hospital São Sebastião, com maior investimento para melhorar o atendimento e suprir as despesas básicas;
2. Apoio à pastoral da saúde;
3. Fortalecer o conselho municipal de políticas públicas sobre drogas;
4. Renovação contínua da frota da saúde para garantir o atendimento;
5. Continuação e ampliação dos convênios para tratamentos e cirurgias;
6. Suporte ao atendimento psicológico, fonoaudiológico e assistência social;
7. Continuação e aprimoramento do transporte de pacientes;
8. Continuação do PSF – Programa Saúde da Família;
9. Incrementação da farmácia do posto de saúde com maior diversidade de medicamentos, para melhor atender as famílias de baixa renda;
10. Implantar atendimento de especialidades nas áreas de maiores ocorrências no posto de saúde, evitando deslocamentos de pacientes a outras cidades;
11. Reivindicar uma unidade do SAMU em nosso município;
12. Total apoio ao setor de assistência social, com continuação e melhoria do programa bolsa família;
13. Estabelecer a continuidade de ações eficientes e efetivas, focando a gestão de qualidade que garanta uma saúde pública que atenda às necessidades da população.

ANEXO II

BOAS PRÁTICAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

PROJETO DIA DE DENTISTA, CRIANÇA SORRINDO

Através da realização do índice CPO-D em escolares de 12 anos, no ano de 2007, evidenciou-se índice igual a 4,42 sendo este considerado de moderada prevalência pelos critérios da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A justificativa deste projeto está na presença de índices elevados de CPO-D (média de dentes cariados, perdidos e obturados), que indicam más condições de saúde bucal da população.

Outro fator que torna relevante a elaboração deste projeto é a ausência de dados epidemiológicos em nosso município. Através desse projeto, foi realizado um levantamento epidemiológico de grande relevância, que permitiu a implementação de programações para ampliar e qualificar o acesso à saúde bucal.

O objetivo do PROJETO DIA DE DENTISTA, CRIANÇA SORRINDO, visa a reduzir os índices de cárie na infância, diminuindo a necessidade de tratamentos emergenciais, melhorando assim, a autoestima e a qualidade de vida das crianças através de:

- Encaminhamento de um termo de responsabilidade aos pais e/ou responsáveis, para autorização de qualquer tipo de procedimento odontológico ambulatorial nas crianças;
- Avaliação de lactentes e orientação de mães sobre hábitos de higiene bucal no 1º ano de vida;
- Realização de levantamento epidemiológico anual para registro do índice CPOD nas escolas municipal e estadual, em crianças de 06 a 12 anos;
- Distribuição de kits odontológicos com escova, fio dental e creme dental para as crianças do ensino fundamental;
- Instituição do cantinho da higiene bucal (escovódromo com cronograma de escovação para as turmas);
- Capacitação dos professores para a escovação dental diária e bochechos fluoretados semanalmente nos alunos;
- Ações curativas específicas em nível ambulatorial através de agendamento semanal, conforme necessidade de cada criança;

- Atividades educativo-preventivas mensais para assimilação e fixação de hábitos saudáveis de higiene bucal;
- Semana da saúde bucal com ênfase para o Dia do Dentista;
- Diminuir a necessidade de tratamentos emergenciais;
- Mudança de hábitos em relação à higiene dental;

Através deste projeto, comparando os dados de 2007 com os de 2012, observou-se uma queda do índice CPOD nas crianças de 12 anos de idade, de 4,42 em 2007 para 1,98 em 2012, ou seja, houve um declínio de 44,79% de dentes com experiência de cárie no período de 5 anos. No ano de 2018 este índice foi de 1,05, havendo, em 6 anos, um declínio de 53,03% dos dentes com experiência de cárie.

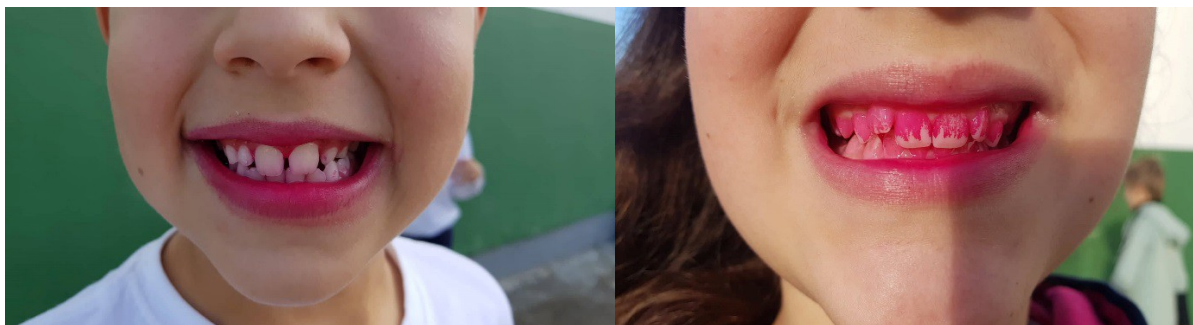
Dessa forma, segundo esse critério, a prevalência de cárie nas crianças de 12 anos em Anitápolis, passou de moderado para baixo. Além disso, o índice está 0,09 melhor que o nacional, pois o levantamento epidemiológico realizado pelo Ministério da Saúde em 2010 sobre as condições de saúde bucal da população brasileira, nos apresentou uma média de CPOD nas crianças de 12 anos de idade de 2,07 dentes com experiência de cárie, sendo o nosso de 1,98. Em relação ao índice regional, Anitápolis também apresentou menor índice, pois na região Sul este valor é de 2,06.

Sendo assim, priorizou-se um conjunto de ações relacionadas à promoção/prevenção, com clara perspectiva de atenção básica ampliada.

Provavelmente muitas das diferenças apontadas, ou seja, redução da média de dentes cariados, perdidos e obturados, seja decorrente do modelo de atenção adotado, incluindo, dentre outros, o impacto de medidas como a distribuição regular de escovas e creme dental, bochechos semanais com flúor, educação continuada com as crianças e de medidas mais específicas relacionadas ao acesso e à utilização de serviços de assistência odontológica.

No ano de 2018 foram entregues na escola e no centro de educação infantil 374 kits de escovação, contendo escova de dentes, creme dental e fio dental. Estes kits são entregues no início do primeiro e do segundo semestre letivo. Da mesma forma, é realizada escovação supervisionada e atendimento odontológico em um total de 275 alunos da escola municipal, no qual o diferencial deste Projeto foi a instalação de um Consultório Odontológico nas dependências da Escola Municipal Manila Campos da Rosa.

Intensificação de programas escolares de educação em saúde bucal e maiores ações educativas à comunidade, são desafios que o município tem para os próximos anos.





Processo n.: @PCP 18/00235787

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Responsável: Laudir Pedro Coelho

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anitápolis

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 19/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Anitápolis a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito daquele Município, Sr. Laudir Pedro Coelho.

2. Recomenda ao Governo Municipal de Anitápolis que:

2.1. atente para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, constantes dos itens 9.1.1 e 9.2.1 a 9.2.5 do **Relatório DMU n. 457/2018**, que tratam da ausência de remessa do parecer dos Conselhos Municipais do FUNDEB, da Saúde, dos Direitos da Criança e Adolescente, de Assistência Social, da Alimentação Escolar e do Idoso;

2.2. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

2.3. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal de Transparência as informações constantes no item III.2.3 do Relatório da Relatora;

2.4. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);

2.5. garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (plano Nacional de Educação – PNE);

2.6. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação –PNE).

3. Recomenda aos Conselhos Municipais que façam constar, nos pareceres, informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; problemas detectados; assim como boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho.

4. Recomenda ao Governo Municipal de Anitápolis que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5. Recomenda à egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

6. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Anitápolis.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do *Relatório DMU n. 457/2018*, que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Anitápolis.

Ata n.: 68/2018

Data da sessão n.: 08/10/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Chereim, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari, Cleber Muniz Gavi (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor presente: Gerson dos Santos Sicca

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG N° 18174/2018

Florianópolis, 30/10/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 08/10/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00235787 - Origem Prefeitura Municipal de Anitápolis, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 3D8FC2A8-B, Processo: 1800235787

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. N° 18174/2018

@PCP 18/00235787

Laudir Pedro Coelho

Rua Gonçalves Júnior, 260, Centro, CEP 88475000, Anitápolis, SC

Of. TCE/SEG N° 18176/2018

Florianópolis, 30/10/2018

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 08/10/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00235787 - Origem Prefeitura Municipal de Anitápolis, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 3E05663C-9, Processo: 1800235787

Atenciosamente,

FERNANDO AMORIM DA SILVA
Secretário Geral e.e.
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 18176/2018

@PCP 18/00235787

Fabio Pereira

Vereador Neri Ferreira de Souza, 115, Centro, CEP 88475000, Anitápolis, SC





DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Anitápolis
Rua Gonçalves Júnior, nº 260
Centro
88475-000 Anitapolis SC

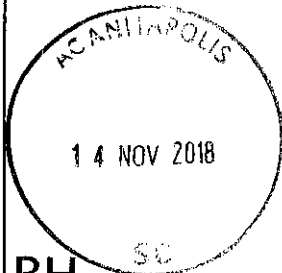
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h
2ª ____/____/____ ____:____ h
3ª ____/____/____ ____:____ h

(CAMPO OPCIONAL)

ATENÇÃO:
após a 3ª tentativa,
devolver o objeto.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR035551454KZ



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

0 Fausto Fleischer

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

14/11/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3540484

Fausto Henrique Anversa

Agente de Correios
Matr.: 5.700.470-4



DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Anitápolis
Vereador Neri Ferreira de Souza, nº 115
Centro
88475-000 Anitapolis SC

AR035551468KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Dimpina Batista

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

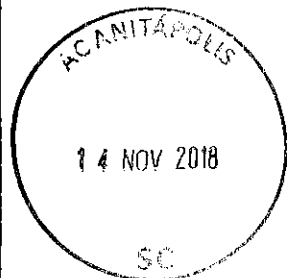
(CAMPO OPCIONAL)

ATENÇÃO:
após a 3ª tentativa,
devolver o objeto.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Fausto Henrique
Agente de Correios
Matr.: 8.700.170-A

[Handwritten Signature]

DATA DE ENTREGA

14/11/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

5709493

Of. TCE/SEG N° 1258/2019

Florianópolis, 08/02/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para o pedido de reapreciação do Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00235787, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:
Chave de Acesso: 289F7D03-D, Processo: 1800235787

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 1258/2019

@PCP 18/00235787

Fabio Pereira

Vereador Neri Ferreira de Souza, 115, Centro, CEP 88475000, Anitápolis, SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

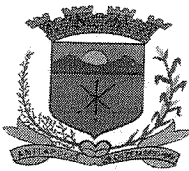
Processo: 1800235787

Solicitante: Sergio Freitas

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1258/2019 foi recebido no dia 28 de May de 2019, às 10:56, pelo usuário Sergio Freitas, cujo endereço IP de acesso é 170.84.187.4.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Anitápolis, 13 de Dezembro de 2019

OF. Nº. 065/2019

**Exmo. Senhora
Ceane Almeida Coelho Boing
Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Anitápolis
ANITÁPOLIS - SC**

Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a cópia da Ata da Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2019 da Câmara Municipal de Anitápolis, realizada em 09/12/2019, aprovando a Prestação de Contas do Prefeito no exercício de 2017.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Sérgio Freitas
Presidente

ATA DA TRIGÉSIMA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS/SC, REALIZADA EM 09.12.2019. Presidente: SÉRGIO FREITAS, e Secretaria dos Titulares. – Aos nove dias do Mês de Dezembro de 2019, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Anitápolis, sob a Presidência do Vereador Sérgio Freitas e Secretaria dos titulares. Pela lista de presença, verificou-se o comparecimento dos Vereadores: Adair Pessoa, Antônio Gerônimo, Fábio Pereira, Lucas Santos Ribeiro, Lucas Antônio David, Salésio Efftting, Sérgio Freitas e Silvionei Fortcamp. O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, e deu por aberto os trabalhos, agradeceu a presença de todos. Em seguida, solicitou então que 1º Secretário fizesse a leitura da ata da sessão interior, a qual foi aprovada por todos os vereadores. Presidente justificou a falta do Vereador Celso Vandressen.

Após a explanação, passou-se ao Expediente: - Leitura das Correspondências Recebidas: Ofício nº 297/2019 – Executivo Municipal; Ofício nº298/2019 – Executivo Municipal; Ofício nº299/2019 – Executivo Municipal. Correspondências Expedidas: Ofício nº 063/2019 – Executivo Municipal. Passou-se então a Ordem do Dia: Projeto de Lei Complementar nº 038/2019 – “Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais”; o Presidente repassa o Projeto de Lei nº038/2019 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, posteriormente o Presidente repassa para Comissão de Finanças e Orçamentos, liberado pelas duas comissões, então Presidente coloca o Projeto de Lei nº038/2019 em votação, o qual é aprovado por todos os vereadores. - Projeto de Lei Complementar nº 039/2019 – “Concede desconto sobre o imposto predial e territorial urbano e taxa de licença para localização para o Exercício de 2020 e dá outras providencias.”, o Presidente repassa Projeto de Lei nº039/2019 para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde obteve 2 votos favoráveis e um contra, então Presidente repassa para a Comissão de Orçamentos e Finanças, liberado pelas duas comissões, então Presidente coloca o Projeto em discussão e posteriormente em votação, o qual é aprovado por todos os vereadores presentes. Projeto de Lei nº 040/2019 – “Dispõe sobre a celebração de contrato de Patrocínio pelo Poder Publico na confecção do busto do desbravador Cícero Rodrigues Brasil realizado no Município de Anitápolis, na forma que especifica.”, o Presidente repassa o Projeto de Lei nº040/2019 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde é liberado, posteriormente o Presidente repassa para Comissão de Finanças e Orçamentos, onde também é liberado, após liberação das comissões Presidente coloca o Projeto de Lei nº040/2019 em discussão e posteriormente em votação, o qual é aprovado por todos os vereadores. Marcio Henrique Vandressen faz uso da tribuna para comentar sobre o Projeto de Lei nº040/2019. Retorna a mesa com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº031/2019 – “Institui e concede folga ao funcionário publico municipal de Anitápolis no dia de seu aniversário.”, Projeto liberado pela comissão, então o Presidente coloca o Projeto de Lei nº031/2019 em discussão e posteriormente em votação, o qual é aprovado por todos os vereadores. Retorna a mesa com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos o Projeto de Lei nº032/2019 – “Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Anitápolis para o exercício de 2020.”; liberado pela Comissão. Proposta de Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº032/2019 – Antônio Gerônimo e Salésio Efftting; o Presidente colocou a Emenda em discussão e posteriormente em votação o qual obteve seis votos favoráveis e uma

Antônio Gerônimo *Leandro Pessoa*
Silvionei Fortcamp

abstenção. Em seguida coloca o Projeto de Lei nº032/2019 em discussão e em votação, o qual é aprovado por todos os vereadores. Retorna a Mesa com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº035/2019 – “Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Anitápolis, do “Programa Vereador Mirim” e da outras providencias.”, o Presidente repassa o Projeto de Lei nº035/2019 para a Comissão de Finanças e Orçamentos, liberado pelas duas Comissões, Presidente coloca o Projeto em discussão, posteriormente em votação, o qual é aprovado por todos os vereadores presentes. Retorna a Mesa com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos a prestação de contas do Prefeito no exercício de 2017, liberado pela Comissão, Presidente coloca em discussão, posteriormente em votação, o qual obteve três votos favoráveis e quatro contrários, apesar da maioria simples se posicionar contraria aprovação da Prestação de Contas, o quórum para alterar o parecer do Tribunal de contas é de 2/3 (dois terços), conforme o Regimento Interno, e não foi atingido, conseqüentemente manteve-se a aprovação da Prestação de Contas do Prefeito do Exercício de 2017. Decreto Legislativo nº002/2019 – “Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Anitápolis referente ao exercício de 2017.”, Presidente coloca o Decreto em discussão e posteriormente em votação, a qual é aprovada por todos os vereadores presentes. Requerimento nº081/2019 – Lucas Ribeiro; Indicação nº071/2019 – Fábio Pereira; Moção nº013/2019 – Todos os vereadores; Moção nº014/2019 – Todos os vereadores. Presidente coloca o Requerimento, a Indicação e as Moções em votação, as quais foram aprovadas por todos os vereadores.


Tendo em vista que não havia mais matérias a serem discutidas, passou-se aos pronunciamentos. Inicialmente o vereador Lucas Santos Ribeiro fez o uso da palavra pelo PSD, cumprimentou todos os presentes; justificou sua ausência na sessão do Rio Cachimbo; agradeceu as equipes do centro de triagem e Samae pelo trabalho no Município; comentou sobre a falta de resposta dos requerimentos expedidos; parabenizou Rogério Hasse pela sua administração nos últimos trinta dias como Executivo Municipal; também parabenizou o vereador Sérgio Freitas pela moção de sua autoria; para finalizar convidou a população á participar da programação de fim de ano de Anitápolis. Em seguida, o vereador Lucas Antonio David fez o uso da tribuna também pelo PSD, cumprimentou todos os presentes; comentou sobre as moções, e parabenizou as equipes do Centro de Triagem e a Samae; parabenizou o Secretario de Obras e Rogério Hasse pelos feitos; comentou sobre a questão da população em relação a denúncias feitas para o IBAMA; finalizando desejou Feliz Natal e um ótimo Ano Novo a todos. Em seguida o vereador Antônio Gerônimo fez o uso da tribuna pelo PL, cumprimentou todos os presentes; parabenizou a equipe do Centro de Triagem e a Samae pelos serviços feitos no Município; comentou sobre as denúncias do Município; agradeceu a presença da comunidade na Sessão do Rio Cachimbo; também comentou sobre a falta de resposta de seus requerimentos expedidos; deu seu parecer em relação à candidatura única; agradeceu o trabalho prestado pelas funcionarias Câmara, Andressa Assing e Camila da Rosa; pra finalizar desejou Feliz Ano Novo e um ótimo Ano Novo a todos. Na sequencia o vereador Sérgio Freitas repassa a Presidência para o vereador Salésio Effting, para fazer uso da tribuna também pelo PL; cumprimentou a todos os presentes; comentou sobre a atuação dos vereadores no ano de 2019; também comentou do excelente trabalho do Centro de Triagem e da Samae; pra finalizar desejou a todos um Feliz Natal e um ótimo Ano Novo. Salésio Effting devolve a Presidência ao vereador

Lucas Santos Ribeiro *Antônio Gerônimo* *Adelair Romão* *Sérgio Freitas* *Lucas Antonio David*



Sérgio Freitas. Na sequência o vereador Salésio Effting fez o uso da tribuna pelo MDB; onde cumprimentou a todos os presentes; comentou sobre requerimentos; comentou sobre o nome das ruas de Anitápolis; também comentou sobre denúncias anônimas; pra finalizar desejou um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a todos. Na sequência, o vereador Adair Pessoa fez o uso da tribuna também pelo MDB; onde cumprimentou a todos os presentes; comentou do aproveitamento da Sessão Itinerante na Comunidade no Rio Cachimbo; comentou sobre licitações; parabenizou a equipe do Centro de Triagem e a Samae; também parabenizou o Rogério Hasse pelos feitos nos últimos 30 dias na Prefeitura Municipal; comentou sobre a Usina; pra finalizar desejou um Feliz Natal e um ótimo Ano Novo a toda população. Na sequência, o Vereador Silvionei Fortcamp fez uso da tribuna pelo PP, cumprimentou a todos os presentes; comentou sobre alguns projetos; comentou ainda da questão da reforma da escola; parabenizou a todos que se empenharam na abertura do Natal na Praça Roberto Beppler; também convidou toda a população para as festas do fim de ano; comentou sobre as moções; parabenizou os secretários da administração; para finalizar desejou um Feliz Natal e um ótimo Ano novo a população de Anitápolis. Finalizando, o vereador Fábio Pereira também fez o uso da tribuna também pelo PP, cumprimentou a todos os presentes; parabenizou a equipe do centro de triagem e a Samae pelo ótimo trabalho feito nos respectivos serviços; comentou sobre as moções de congratulação; comentou sobre a inclusão da entidade APAE no Município; parabenizou a todos que fizeram parte na abertura do Natal na Praça; comentou sobre a Indicação de sua autoria; finalizando desejou Um Feliz Natal e um próspero Ano Novo á todos os munícipes.

Sem mais nada a tratar, o Presidente deu a sessão por encerrada, em nome de Deus. Anitápolis (SC), 09 de Dezembro de 2019.

Antônio Gomes Adair Pessoa

Renato Augusto Ribeiro *Carucast*





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.

Aprova Contas da Prefeitura Municipal de Anitápolis referente ao exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais DECRETA e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Anitápolis, referente ao exercício de 2017, Processo nº 18/00235787, originário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 09 de Dezembro de 2019.

Sérgio Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Anitápolis

APROVADO POR: Todos os vereadores presentes
NA SESSÃO DE: 09/12/2019

Presidente

JUSTIFICATIVA:

No que diz respeito às contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal de Anitápolis no ano de 2016, as mesmas foram julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no dia 13 de novembro de 2017, conforme processo nº PCP-17/00108139, sendo comunicada a decisão de o respectivo parecer sugerindo a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Anitápolis, na data de 21 de novembro de 2017.

Portanto, julgou-se nesta data de 09 de Dezembro de 2019 as presentes contas, entendendo pela aprovação das mesmas, indo assim, ao encontro do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Anitápolis, 09 de Dezembro de 2019.



Sérgio Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Anitápolis

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Ceane de Almeida Coelho Boing

CPF Solicitante: 1885193947

Email Solicitante: ceane@anitapolis.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício e ATA aprovação PCP 2017.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Decreto legislativo Aprov PCP 2017.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	